

Inexigibilidade Nº. 10/2024

Oriunda do Chamamento Público nº. 001/2023

Objeto:

**DIAGNÓSTICO POR CONSULTAS MÉDICAS,
MÉTODOS DIAGNÓSTICOS EM
ESPECIALIDADES, DIAGNÓSTICO EM
LABORATÓRIO CLÍNICO, DIAGNÓSTICO
POR RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR
ULTRASSONOGRAFIA**

Contratada:

CLÍNICA SANTA SOPHIA LTDA



CONIVALES

Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 39.050-000 - Aracaju/SE

(79) 3025-0160 - conivales@conivales.se.gov.br

DATA EMISSÃO 15/05/2024

HORA EMISSÃO 08:59:49



Dados do Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 13032784000181

Razão Social: Clínica Santa Sophia Ltda

Nome Fantasia: Clínica Santa Sophia

CEP: 49010340

Endereço: Avenida Barão De Maruim

Bairro: Centro

Número: 820

Complemento:

Cidade: Aracaju

Estado: Se

Telefone: (79)3302-6553

Celular: (79)99678-3444

CNES: 2747

Dados Bancários

CNPJ: 13032784000181

Razão Social: Clínica Santa Sophia Ltda

Nome Banco: Banese

Agência: 054

Número da Conta: 03/100.083-4

Profissionais

Profissional: 626 - Altair Ferreira De Oliveira

Procedimento

Médico Clínico Geral

Local de atendimento

Avenida Barão de Maruim 820, Aracaju - 49010-340

Profissional: 609 - Andrey Sorriha

Procedimento

Médico Ortopedista E Traumatologista

Local de atendimento

Avenida Barão de Maruim 940, Aracaju - 49010-340

Profissional: 603 - Antonio Fernando Tavares Santana

Procedimento

Ecocardiografia Transtoracica

Eletrocardiograma (com Laudo)

Médico Cardiologista

Teste De Esforço / Teste Ergometrico

Profissional: 602 - Carlos Magno Da Silva Mateus

Procedimento

Local de atendimento

Avenida Barão de Maruim 820, Aracaju - 49010-340

Avenida Barão de Maruim 820, Aracaju - 49010-340

Avenida Barão de Maruim 820, Aracaju - 49010-340

Avenida Barão de Maruim 820, Aracaju - 49010-340

Local de atendimento

Camilla Arruda

Profissional: 626 - Altair Ferreira De Oliveira

Procedimento

Médico Infectologista

Local de atendimento

Avenida Barão de Maruim 940, Aracaju - 49010-340

Profissional: 604 - Delba Chagas

Procedimento

Médico Cardiologista

Local de atendimento

Avenida Barão de Maruim 820, Aracaju - 49010-340

Profissional: 628 - Edgar Fernandes Silveira Filho

Procedimento

Análise De Caracteres Físicos, Elementos E Sedimento Da Urina

Antibiograma

Contagem De Plaquetas

Contagem De Reticulócitos

Deteccao De Rna Do Hiv-1 (qualitativo)

Determinacao De Curva Glicêmica (2 Dosagens)

Determinacao De Fator Reumatoide

Determinacao De Tempo De Coagulacao

Determinacao De Tempo De Sangramento -duke

Determinacao De Tempo De Trombina

Determinacao De Tempo De Tromboplastina Parcial Ativada (ttp)

Determinacao De Tempo E Atividade Da Protrombina (tap)

Determinacao Quantitativa De Proteina C Reativa

Dosagem De 17-alfa-hidroxiprogesterona

Dosagem De 25 Hidroxivitamina D

Dosagem De Acido Urico

Dosagem De Alfa-fetoproteina

Dosagem De Alumínio

Dosagem De Amilase

Dosagem De Antígeno Prostático Específico (psa Total)

Dosagem De Antitrombina Iii

Dosagem De Beta-2-microglobulina

Dosagem De Bilirrubina Total E Fracoes

Dosagem De Calcio

Dosagem De Calcio Ionizavel

Dosagem De Calcitonina

Dosagem De Colesterol Hdl

Dosagem De Colesterol Ldl

Dosagem De Colesterol Total

Dosagem De Complemento C3

Dosagem De Complemento C4

Dosagem De Creatinina

Dosagem De Creatinofosfoquinase (cpk)

Dosagem De Estradiol

Local de atendimento

Avenida Barão de Maruim 820, Aracaju - 49010-340

Avenida Barão de Maruim 820, Aracaju - 49010-340

Avenida Barão de Maruim 820, Aracaju - 49010-340

Avenida Barão de Maruim 820, Aracaju - 49010-340

Avenida Barão de Maruim 820, Aracaju - 49010-340

Avenida Barão de Maruim 820, Aracaju - 49010-340

Avenida Barão de Maruim 820, Aracaju - 49010-340

Avenida Barão de Maruim 820, Aracaju - 49010-340

Avenida Barão de Maruim 820, Aracaju - 49010-340

Avenida Barão de Maruim 820, Aracaju - 49010-340

Avenida Barão de Maruim 820, Aracaju - 49010-340

Avenida Barão de Maruim 820, Aracaju - 49010-340

Avenida Barão de Maruim 820, Aracaju - 49010-340

Avenida Barão de Maruim 820, Aracaju - 49010-340

Avenida Barão de Maruim 820, Aracaju - 49010-340

Avenida Barão de Maruim 820, Aracaju - 49010-340

Avenida Barão de Maruim 820, Aracaju - 49010-340

Avenida Barão de Maruim 820, Aracaju - 49010-340

Avenida Barão de Maruim 820, Aracaju - 49010-340

Avenida Barão de Maruim 820, Aracaju - 49010-340

Avenida Barão de Maruim 820, Aracaju - 49010-340

Avenida Barão de Maruim 820, Aracaju - 49010-340

Avenida Barão de Maruim 820, Aracaju - 49010-340

Avenida Barão de Maruim 820, Aracaju - 49010-340

Avenida Barão de Maruim 820, Aracaju - 49010-340

Avenida Barão de Maruim 820, Aracaju - 49010-340

Avenida Barão de Maruim 820, Aracaju - 49010-340

Avenida Barão de Maruim 820, Aracaju - 49010-340

Avenida Barão de Maruim 820, Aracaju - 49010-340

Avenida Barão de Maruim 820, Aracaju - 49010-340

Avenida Barão de Maruim 820, Aracaju - 49010-340

Avenida Barão de Maruim 820, Aracaju - 49010-340

Avenida Barão de Maruim 820, Aracaju - 49010-340

Avenida Barão de Maruim 820, Aracaju - 49010-340



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Camille Arruda

Procedimento

Local de atendimento

Dosagem De Ferritina

Avenida Barão de Maruim 820, Aracaju - 49010-340

Dosagem De Ferro Serico

Avenida Barão de Maruim 820, Aracaju - 49010-340

Dosagem De Fosfatase Alcalina

Avenida Barão de Maruim 820, Aracaju - 49010-340

Dosagem De Fosforo

Avenida Barão de Maruim 820, Aracaju - 49010-340

Dosagem De Gama-glutamyl-transferase (gama Gt)

Avenida Barão de Maruim 820, Aracaju - 49010-340

Dosagem De Glicose

Avenida Barão de Maruim 820, Aracaju - 49010-340

Dosagem De Hemoglobina Glicosilada

Avenida Barão de Maruim 820, Aracaju - 49010-340

Dosagem De Hormonio Foliculo-estimulante (fsh)

Avenida Barão de Maruim 820, Aracaju - 49010-340

Dosagem De Hormonio Luteinizante (lh)

Avenida Barão de Maruim 820, Aracaju - 49010-340

Dosagem De Hormonio Tireoestimulante (tsh)

Avenida Barão de Maruim 820, Aracaju - 49010-340

Dosagem De Imunoglobulina A (iga)

Avenida Barão de Maruim 820, Aracaju - 49010-340

Dosagem De Imunoglobulina E (ige)

Avenida Barão de Maruim 820, Aracaju - 49010-340

Dosagem De Imunoglobulina M (igm)

Avenida Barão de Maruim 820, Aracaju - 49010-340

Dosagem De Magnésio

Avenida Barão de Maruim 820, Aracaju - 49010-340

Dosagem De Peptideo C

Avenida Barão de Maruim 820, Aracaju - 49010-340

Dosagem De Potassio

Avenida Barão de Maruim 820, Aracaju - 49010-340

Dosagem De Progesterona

Avenida Barão de Maruim 820, Aracaju - 49010-340

Dosagem De Prolactina

Avenida Barão de Maruim 820, Aracaju - 49010-340

Dosagem De Proteina C Reativa (pcr)

Avenida Barão de Maruim 820, Aracaju - 49010-340

Dosagem De Proteinas Totais E Fracoes

Avenida Barão de Maruim 820, Aracaju - 49010-340

Dosagem De Sodio

Avenida Barão de Maruim 820, Aracaju - 49010-340

Dosagem De Sulfato De Hidroepiandrosterona (dheas)

Avenida Barão de Maruim 820, Aracaju - 49010-340

Dosagem De Testosterona

Avenida Barão de Maruim 820, Aracaju - 49010-340

Dosagem De Testosterona Livre

Avenida Barão de Maruim 820, Aracaju - 49010-340

Dosagem De Tiroxina (t4)

Avenida Barão de Maruim 820, Aracaju - 49010-340

Dosagem De Tiroxina Livre (t4 Livre)

Avenida Barão de Maruim 820, Aracaju - 49010-340

Dosagem De Transaminase Glutamico-oxalacetica (tgo)

Avenida Barão de Maruim 820, Aracaju - 49010-340

Dosagem De Transaminase Glutamico-piruvica (tgp)

Avenida Barão de Maruim 820, Aracaju - 49010-340

Dosagem De Transferrina

Avenida Barão de Maruim 820, Aracaju - 49010-340

Dosagem De Triglicerideos

Avenida Barão de Maruim 820, Aracaju - 49010-340

Dosagem De Triiodotironina (t3)

Avenida Barão de Maruim 820, Aracaju - 49010-340

Dosagem De Tripsina Imunoreativa

Avenida Barão de Maruim 820, Aracaju - 49010-340

Dosagem De Ureia

Avenida Barão de Maruim 820, Aracaju - 49010-340

Dosagem De Vitamina B12 (e Outras Vitaminas)

Avenida Barão de Maruim 820, Aracaju - 49010-340

Dosagem De Zinco

Avenida Barão de Maruim 820, Aracaju - 49010-340

Dosagem Do Antigeno Ca 125

Avenida Barão de Maruim 820, Aracaju - 49010-340

Eletroforese De Hemoglobina

Avenida Barão de Maruim 820, Aracaju - 49010-340

Eletroforese De Proteinas

Avenida Barão de Maruim 820, Aracaju - 49010-340

Exame Citopatologico Cervico-vaginal/microflora

Avenida Barão de Maruim 820, Aracaju - 49010-340

Hemograma Completo

Avenida Barão de Maruim 820, Aracaju - 49010-340



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Clínica Aracaju

Profissional: 626 - Altair Ferreira De Oliveira

Procedimento

Pesquisa De Anticorpos Anti-hiv-1 + Hiv-2 (elisa)

Pesquisa De Anticorpos Anti-htlv-1 + Htlv-2

Pesquisa De Anticorpos Anti-sm

Pesquisa De Anticorpos Anti-ss-a (ro)

Pesquisa De Anticorpos Anti-ss-b (la)

Pesquisa De Anticorpos Antiestreptolisina O (aslo)

Pesquisa De Anticorpos Contra Antígeno De Superfície Do Virus Da Hepatite B (hbsag)

Pesquisa De Anticorpos Contra O Virus Da Hepatite C (anti-hcv)

Pesquisa De Anticorpos Igg Contra O Virus Da Rubéola

Pesquisa De Anticorpos Igg Contra O Virus Herpes Simples

Pesquisa De Anticorpos Igm Anticomegalovirus

Pesquisa De Anticorpos Igm Contra Antígeno Central Do Virus Da Hepatite B Anti Hbc Igm)

Pesquisa De Anticorpos Igm Contra Arbovirus (dengue E Febre)

Pesquisa De Anticorpos Igm Contra O Virus Da Hepatite A (hav-igg)

Pesquisa De Anticorpos Igm Contra O Virus Da Rubéola

Pesquisa De Anticorpos Igm Contra O Virus Herpes Simples

Pesquisa De Antígeno De Superfície Do Virus Da Hepatite B (hbsag)

Pesquisa De Antígeno E Do Virus Da Hepatite B (hbeag)

Pesquisa De Fator Reumatoide (waaler-rose)

Pesquisa De Ovos E Cistos De Parasitas

Pesquisa De Sangue Oculto Nas Fezes

Prova do Laço

Psa Livre

Teste Fta-abs Igg P/ Diagnostico Da Sífilis

Teste Fta-abs Igm P/ Diagnostico Da Sífilis

Profissional: 614 - Edilberto Marques De Menezes

Procedimento

Médico Ginecologista E Obstetra

Profissional: 613 - Edmary Freire Silveira Mendes

Procedimento

Colposcopia

Médico Ginecologista E Obstetra

Profissional: 619 - Fernanda Aparecida Canaan De Souza

Procedimento

Médico Dermatologista

Profissional: 616 - Izabele Rabelo De Oliveira

Procedimento

Médico Pediatra

Profissional: 612 - Jose Antonio Da Costa Melo Junior

Procedimento

Local de atendimento

Avenida Barão de Maruim 820, Aracaju - 49010-340

Avenida Barão de Maruim 820, Aracaju - 49010-340

Avenida Barão de Maruim 820, Aracaju - 49010-340

Avenida Barão de Maruim 820, Aracaju - 49010-340

Avenida Barão de Maruim 820, Aracaju - 49010-340

Avenida Barão de Maruim 820, Aracaju - 49010-340

Avenida Barão de Maruim 820, Aracaju - 49010-340

Avenida Barão de Maruim 820, Aracaju - 49010-340

Avenida Barão de Maruim 820, Aracaju - 49010-340

Avenida Barão de Maruim 820, Aracaju - 49010-340

Avenida Barão de Maruim 820, Aracaju - 49010-340

Avenida Barão de Maruim 820, Aracaju - 49010-340

Avenida Barão de Maruim 820, Aracaju - 49010-340

Avenida Barão de Maruim 820, Aracaju - 49010-340

Avenida Barão de Maruim 820, Aracaju - 49010-340

Avenida Barão de Maruim 820, Aracaju - 49010-340

Avenida Barão de Maruim 820, Aracaju - 49010-340

Avenida Barão de Maruim 820, Aracaju - 49010-340

Avenida Barão de Maruim 820, Aracaju - 49010-340

Avenida Barão de Maruim 820, Aracaju - 49010-340

Avenida Barão de Maruim 820, Aracaju - 49010-340

Avenida Barão de Maruim 820, Aracaju - 49010-340

Avenida Barão de Maruim 820, Aracaju - 49010-340

Avenida Barão de Maruim 820, Aracaju - 49010-340

Avenida Barão de Maruim 820, Aracaju - 49010-340

Local de atendimento

Avenida Barão de Maruim 820, Aracaju - 49010-340

Local de atendimento

Avenida Barão de Maruim 940, Aracaju - 49010-340

Avenida Barão de Maruim 940, Aracaju - 49010-340

Local de atendimento

Avenida Barão de Maruim 940, Aracaju - 49010-340

Local de atendimento

Avenida Barão de Maruim 820, Aracaju - 49010-340

Local de atendimento



Assinatura

Profissional: 626 - Altair Ferreira De Oliveira

Procedimento

Médico Ginecologista E Obstetra

Local de atendimento

Avenida Barão de Maruim 820, Aracaju - 49010-340



Profissional: 608 - Maria Auxiliadora Andrade Costa

Procedimento

Médico Ginecologista E Obstetra

Local de atendimento

Avenida Barão de Maruim 820, Aracaju - 49010-340

Profissional: 606 - Nadja Faro Batinga Doria

Procedimento

Colposcopia

Local de atendimento

Avenida Barão de Maruim 820, Aracaju - 49010-340

Médico Ginecologista E Obstetra

Avenida Barão de Maruim 820, Aracaju - 49010-340

Profissional: 610 - Nicholas Augusto Chagas Silveira

Procedimento

Médico Oftalmologista

Local de atendimento

Avenida Barão de Maruim 820, Aracaju - 49010-340

Profissional: 607 - Rita De Cassia Silva Ribeiro De Albuquerque

Procedimento

Meuico Ginecologista E Obstetra

Local de atendimento

Avenida Barão de Maruim 820, Aracaju - 49010-340

Profissional: 615 - Simone De Almeida Gomes

Procedimento

Médico Endocrinologista E Metabologista

Local de atendimento

Avenida Barão de Maruim 820, Aracaju - 49010-340

Profissional: 617 - Sonia Maria Nunes Da Silva Oliveira

Procedimento

Ultrassonografia De Abdomen Total

Local de atendimento

Avenida Barão de Maruim 820, Aracaju - 49010-340

Ultrassonografia De Aparelho Urinario

Avenida Barão de Maruim 820, Aracaju - 49010-340

Ultrassonografia De Articulação

Avenida Barão de Maruim 820, Aracaju - 49010-340

Ultrassonografia De Prostata (via Abdominal)

Avenida Barão de Maruim 820, Aracaju - 49010-340

Ultrassonografia De Tireoide

Avenida Barão de Maruim 820, Aracaju - 49010-340

Ultrassonografia Doppler Colorido De Vasos (até 3 Vasos)

Avenida Barão de Maruim 820, Aracaju - 49010-340

Ultrassonografia Mamaria Bilateral

Avenida Barão de Maruim 820, Aracaju - 49010-340

Ultrassonografia Transvaginal

Avenida Barão de Maruim 820, Aracaju - 49010-340

Profissional: 683 - Vanessa Vieira De Medeiros

Procedimento

Densitometria Ossea Duo-energetica De Coluna (vertebras Lombares E/ou Femur)

Local de atendimento

Avenida Barão de Maruim 820, Aracaju - 49010-340

Mamografia Bilateral Para Rastreamento

Avenida Barão de Maruim 820, Aracaju - 49010-340

Mamografia Unilateral

Avenida Barão de Maruim 820, Aracaju - 49010-340

Radiografia De Abdomen (ap + Lateral / Localizada)

Avenida Barão de Maruim 820, Aracaju - 49010-340

Radiografia De Abdomen Agudo (minimo De 3 Incidencias)

Avenida Barão de Maruim 820, Aracaju - 49010-340

Radiografia De Abdomen Simples (ap)

Avenida Barão de Maruim 820, Aracaju - 49010-340

Radiografia De Articulacao Acromio-clavicular

Avenida Barão de Maruim 820, Aracaju - 49010-340

Radiografia De Articulacao Coxo-femoral

Avenida Barão de Maruim 820, Aracaju - 49010-340

Radiografia De Articulacao Escapulo-umeral

Avenida Barão de Maruim 820, Aracaju - 49010-340

Radiografia De Articulacao Esterno-clavicular

Avenida Barão de Maruim 820, Aracaju - 49010-340

Radiografia De Articulacao Sacro-iliaca

Avenida Barão de Maruim 820, Aracaju - 49010-340

Carminelle Almeida

Procedimento

Local de atendimento

Radiografia De Articulacao Temporo-mandibular Bilateral

Avenida Barão de Maruim 820, Aracaju - 49010-340

Radiografia De Articulacao Tibio-tarsica

Avenida Barão de Maruim 820, Aracaju - 49010-340

Radiografia De Bacia

Avenida Barão de Maruim 820, Aracaju - 49010-340

Radiografia De Braco

Avenida Barão de Maruim 820, Aracaju - 49010-340

Radiografia De Calcaneo

Avenida Barão de Maruim 820, Aracaju - 49010-340

Radiografia De Cavum (lateral + Hirtz)

Avenida Barão de Maruim 820, Aracaju - 49010-340

Radiografia De Clavicula

Avenida Barão de Maruim 820, Aracaju - 49010-340

Radiografia De Coluna Cervical (ap + Lateral + To + Obliquas)

Avenida Barão de Maruim 820, Aracaju - 49010-340

Radiografia De Coluna Cervical (ap + Lateral + To / Flexao)

Avenida Barão de Maruim 820, Aracaju - 49010-340

Radiografia De Coluna Cervical Funcional / Dinamica

Avenida Barão de Maruim 820, Aracaju - 49010-340

Radiografia De Coluna Lombo-sacra

Avenida Barão de Maruim 820, Aracaju - 49010-340

Radiografia De Coluna Lombo-sacra (c/ Obliquas)

Avenida Barão de Maruim 820, Aracaju - 49010-340

Radiografia De Coluna Toracica (ap + Lateral)

Avenida Barão de Maruim 820, Aracaju - 49010-340

Radiografia De Coluna Toraco-lombar

Avenida Barão de Maruim 820, Aracaju - 49010-340

Radiografia De Coluna Toraco-lombar Dinamica

Avenida Barão de Maruim 820, Aracaju - 49010-340

Radiografia De Costelas (por Hemitorax)

Avenida Barão de Maruim 820, Aracaju - 49010-340

Radiografia De Cotovelo

Avenida Barão de Maruim 820, Aracaju - 49010-340

Radiografia De Coxa

Avenida Barão de Maruim 820, Aracaju - 49010-340

Radiografia De Cranio (pa + Lateral + Obligua / Bretton + Hirtz)

Avenida Barão de Maruim 820, Aracaju - 49010-340

Radiografia De Cranio (pa + Lateral)

Avenida Barão de Maruim 820, Aracaju - 49010-340

Radiografia De Dedos Da Mao

Avenida Barão de Maruim 820, Aracaju - 49010-340

Radiografia De Escapula/ombro (tres Posicoes)

Avenida Barão de Maruim 820, Aracaju - 49010-340

Radiografia De Joelho (ap + Lateral)

Avenida Barão de Maruim 820, Aracaju - 49010-340

Radiografia De Joelho Ou Patela (ap + Lateral + Axial)

Avenida Barão de Maruim 820, Aracaju - 49010-340

Radiografia De Joelho Ou Patela (ap + Lateral + Obliqua + 3 Axiais)

Avenida Barão de Maruim 820, Aracaju - 49010-340

Radiografia De Laringe

Avenida Barão de Maruim 820, Aracaju - 49010-340

Radiografia De Mao

Avenida Barão de Maruim 820, Aracaju - 49010-340

Radiografia De Mao E Punho (p/ Determinacao De Idade Ossea)

Avenida Barão de Maruim 820, Aracaju - 49010-340

Radiografia De Ossos Da Face (mn + Lateral + Hirtz)

Avenida Barão de Maruim 820, Aracaju - 49010-340

Radiografia De Pe / Dedos Do Pe

Avenida Barão de Maruim 820, Aracaju - 49010-340

Radiografia De Perna

Avenida Barão de Maruim 820, Aracaju - 49010-340

Radiografia De Punho (ap + Lateral + Obliqua)

Avenida Barão de Maruim 820, Aracaju - 49010-340

Radiografia De Regiao Sacro-coccigea

Avenida Barão de Maruim 820, Aracaju - 49010-340

Radiografia De Seios Da Face (fn + Mn + Lateral + Hirtz)

Avenida Barão de Maruim 820, Aracaju - 49010-340

Radiografia De Sela Tursica (pa + Lateral + Bretton)

Avenida Barão de Maruim 820, Aracaju - 49010-340

Radiografia De Torax (pa + Lateral + Obliqua)

Avenida Barão de Maruim 820, Aracaju - 49010-340

Radiografia De Torax (pa E Perfil)

Avenida Barão de Maruim 820, Aracaju - 49010-340

Radiografia De Torax (pa)

Avenida Barão de Maruim 820, Aracaju - 49010-340



Altair

Camila Mendes

[Signature]

Responsável Técnico

Nome : EDGAR FRNANDES SILVEIRA FILHO

RG : 177.821

Órgão Expeditor : SSP/SE

CPF : 067.672.375-00

Conselho de Classe Profissional : CRM

Número do Conselho de Classe Profissional : 690

Telefone : (79)3302-6554

E-mail : santasophia2010@yahoo.com.br

Cidade : ARACAJU

Estado : SE



Responsável Jurídico

Nome : EDGAR FRNANDES SILVEIRA FILHO

RG : 177.821

Órgão Expeditor : SSP/SE

CPF : 067.672.375-00

E-mail : santasophia2010@yahoo.com.br

Telefone : (79)9679-4321

Estado civil : SE

Nacionalidade : BRASILEIRO

Profissão : MEDICO

Cargo : DIRETOR

Cidade : Aracaju

Estado : Sergipe

CEP : 49025-820

Endereço : Rua Cherobina de Carvalho Pinto

Bairro : Jardins

Número : 33

Complemento: CASA

Responsável Recepção

Nome: JOSEANE MARIA DE OLIVEIRA SANTOS

RG: 34280529

Órgão Expeditor: SSP/SE

CPF: 011.706.335-52

Telefone: (79)9116-7689

E-mail: juliaeane2017@gmail.com

Responsável Faturamento

Nome: IVONE NERI DE FARO

RG: 1048046

Órgão Expeditor: SSP/SE

CPF: 864.410.355-53

Telefone: (79)9977-6742

E-mail: nerime41@gmail.com



Camille Arred

Paul

Paul



Dados do Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 13032784000181

Razão Social: Clínica Santa Sophia Ltda

Nome Fantasia: Clínica Santa Sophia

CEP: 49010340

Endereço: Avenida Barão De Maruim

Bairro: Centro

Número: 820

Complemento:

Cidade: Aracaju

Estado: Se

Telefone: (79)3302-6553

Celular: (79)99678-3444

CNES: 2747

Dados Bancários

CNPJ : 13032784000181

Razão Social : Clínica Santa Sophia Ltda

Nome Banco : Banese

Agência : 054

Número da Conta : 03/100.083-4

Profissionais

Profissional: 609 - Andrey Sorriha

Procedimento

Médico Ortopedista E Traumatologista

Profissional: 603 - Antonio Fernando Tavares Santana

Procedimento

Ecocardiografia Transtoracica

Eletrocardiograma (com Laudo)

Médico Cardiologista

Teste De Esforço / Teste Ergometrico

Profissional: 602 - Carlos Magno Da Silva Mateus

Procedimento

Médico Infectologista

Profissional: 604 - Delba Chagas

Procedimento

Local de atendimento

Avenida Barão de Maruim 940, Aracaju - 49010-340

Local de atendimento

Avenida Barão de Maruim 820, Aracaju - 49010-340

Avenida Barão de Maruim 820, Aracaju - 49010-340

Avenida Barão de Maruim 820, Aracaju - 49010-340

Avenida Barão de Maruim 820, Aracaju - 49010-340

Local de atendimento

Avenida Barão de Maruim 940, Aracaju - 49010-340

Local de atendimento

Carimbo Aracaju

Profissional: 609 - Andrey Sorriha

Procedimento

Médico Cardiologista

Médico Infectologista

Profissional: 628 - Edgar Fernandes Silveira Filho

Procedimento

Análise De Caracteres Físicos, Elementos E Sedimento Da Urina

Antibiograma

Contagem De Plaquetas

Contagem De Reticulócitos

Deteção De Rna Do Hiv-1 (qualitativo)

Determinação De Curva Glicêmica (2 Dosagens)

Determinação De Fator Reumatoide

Determinação De Tempo De Coagulação

Determinação De Tempo De Sangramento -duke

Determinação De Tempo De Trombina

Determinação De Tempo De Tromboplastina Parcial Ativada (ttp)

Determinação De Tempo E Atividade Da Protrombina (tap)

Determinação Quantitativa De Proteína C Reativa

Dosagem De 17-alfa-hidroxiprogesterona

Dosagem De 25 Hidroxivitamina D

Dosagem De Ácido Úrico

Dosagem De Alfa-fetoproteína

Dosagem De Alumínio

Dosagem De Amilase

Dosagem De Antígeno Prostático Específico (psa Total)

Dosagem De Antitrombina Iii

Dosagem De Beta-2-microglobulina

Dosagem De Bilirrubina Total E Fracções

Dosagem De Cálcio

Dosagem De Cálcio Ionizável

Dosagem De Calcitonina

Dosagem De Colesterol Hdl

Dosagem De Colesterol Ldl

Dosagem De Colesterol Total

Dosagem De Complemento C3

Dosagem De Complemento C4

Dosagem De Creatinina

Dosagem De Creatinofosfoquinase (cpk)

Dosagem De Estradiol

Dosagem De Ferritina

Dosagem De Ferro Sérico

Local de atendimento

Avenida Barão de Maruim 820, Aracaju - 49010-340

Avenida Barão de Maruim 820, Aracaju - 49010-340

Local de atendimento

Avenida Barão de Maruim 820, Aracaju - 49010-340

Avenida Barão de Maruim 820, Aracaju - 49010-340

Avenida Barão de Maruim 820, Aracaju - 49010-340

Avenida Barão de Maruim 820, Aracaju - 49010-340

Avenida Barão de Maruim 820, Aracaju - 49010-340

Avenida Barão de Maruim 820, Aracaju - 49010-340

Avenida Barão de Maruim 820, Aracaju - 49010-340

Avenida Barão de Maruim 820, Aracaju - 49010-340

Avenida Barão de Maruim 820, Aracaju - 49010-340

Avenida Barão de Maruim 820, Aracaju - 49010-340

Avenida Barão de Maruim 820, Aracaju - 49010-340

Avenida Barão de Maruim 820, Aracaju - 49010-340

Avenida Barão de Maruim 820, Aracaju - 49010-340

Avenida Barão de Maruim 820, Aracaju - 49010-340

Avenida Barão de Maruim 820, Aracaju - 49010-340

Avenida Barão de Maruim 820, Aracaju - 49010-340

Avenida Barão de Maruim 820, Aracaju - 49010-340

Avenida Barão de Maruim 820, Aracaju - 49010-340

Avenida Barão de Maruim 820, Aracaju - 49010-340

Avenida Barão de Maruim 820, Aracaju - 49010-340

Avenida Barão de Maruim 820, Aracaju - 49010-340

Avenida Barão de Maruim 820, Aracaju - 49010-340

Avenida Barão de Maruim 820, Aracaju - 49010-340

Avenida Barão de Maruim 820, Aracaju - 49010-340

Avenida Barão de Maruim 820, Aracaju - 49010-340

Avenida Barão de Maruim 820, Aracaju - 49010-340

Avenida Barão de Maruim 820, Aracaju - 49010-340

Avenida Barão de Maruim 820, Aracaju - 49010-340

Avenida Barão de Maruim 820, Aracaju - 49010-340

Avenida Barão de Maruim 820, Aracaju - 49010-340

Avenida Barão de Maruim 820, Aracaju - 49010-340

Avenida Barão de Maruim 820, Aracaju - 49010-340

Avenida Barão de Maruim 820, Aracaju - 49010-340

Avenida Barão de Maruim 820, Aracaju - 49010-340

Avenida Barão de Maruim 820, Aracaju - 49010-340

Avenida Barão de Maruim 820, Aracaju - 49010-340



Carimbo e Assinatura



Procedimento

Local de atendimento

Dosagem De Fosfatase Alcalina	Avenida Barão de Maruim 820, Aracaju - 49010-340
Dosagem De Fosforo	Avenida Barão de Maruim 820, Aracaju - 49010-340
Dosagem De Gama-glutamyl-transferase (gama Gt)	Avenida Barão de Maruim 820, Aracaju - 49010-340
Dosagem De Glicose	Avenida Barão de Maruim 820, Aracaju - 49010-340
Dosagem De Hemoglobina Glicosilada	Avenida Barão de Maruim 820, Aracaju - 49010-340
Dosagem De Hormonio Foliculo-estimulante (fsh)	Avenida Barão de Maruim 820, Aracaju - 49010-340
Dosagem De Hormonio Luteinizante (lh)	Avenida Barão de Maruim 820, Aracaju - 49010-340
Dosagem De Hormonio Tireoestimulante (tsh)	Avenida Barão de Maruim 820, Aracaju - 49010-340
Dosagem De Imunoglobulina A (iga)	Avenida Barão de Maruim 820, Aracaju - 49010-340
Dosagem De Imunoglobulina E (ige)	Avenida Barão de Maruim 820, Aracaju - 49010-340
Dosagem De Imunoglobulina M (igm)	Avenida Barão de Maruim 820, Aracaju - 49010-340
Dosagem De Magnésio	Avenida Barão de Maruim 820, Aracaju - 49010-340
Dosagem De Peptideo C	Avenida Barão de Maruim 820, Aracaju - 49010-340
Dosagem De Potassio	Avenida Barão de Maruim 820, Aracaju - 49010-340
Dosagem De Progesterona	Avenida Barão de Maruim 820, Aracaju - 49010-340
Dosagem De Prolactina	Avenida Barão de Maruim 820, Aracaju - 49010-340
Dosagem De Proteina C Reativa (pcr)	Avenida Barão de Maruim 820, Aracaju - 49010-340
Dosagem De Proteinas Totais E Fracos	Avenida Barão de Maruim 820, Aracaju - 49010-340
Dosagem De Sodio	Avenida Barão de Maruim 820, Aracaju - 49010-340
Dosagem De Sulfato De Hidroepiandrosterona (dheas)	Avenida Barão de Maruim 820, Aracaju - 49010-340
Dosagem De Testosterona	Avenida Barão de Maruim 820, Aracaju - 49010-340
Dosagem De Testosterona Livre	Avenida Barão de Maruim 820, Aracaju - 49010-340
Dosagem De Tiroxina (t4)	Avenida Barão de Maruim 820, Aracaju - 49010-340
Dosagem De Tiroxina Livre (t4 Livre)	Avenida Barão de Maruim 820, Aracaju - 49010-340
Dosagem De Transaminase Glutamico-oxalacetica (tgo)	Avenida Barão de Maruim 820, Aracaju - 49010-340
Dosagem De Transaminase Glutamico-piruvica (tgp)	Avenida Barão de Maruim 820, Aracaju - 49010-340
Dosagem De Transferrina	Avenida Barão de Maruim 820, Aracaju - 49010-340
Dosagem De Triglicerideos	Avenida Barão de Maruim 820, Aracaju - 49010-340
Dosagem De Tripsina Imunorreativa	Avenida Barão de Maruim 820, Aracaju - 49010-340
Dosagem De Ureia	Avenida Barão de Maruim 820, Aracaju - 49010-340
Dosagem De Vitamina B12 (e Outras Vitaminas)	Avenida Barão de Maruim 820, Aracaju - 49010-340
Dosagem De Zinco	Avenida Barão de Maruim 820, Aracaju - 49010-340
Dosagem Do Antigeno Ca 125	Avenida Barão de Maruim 820, Aracaju - 49010-340
Eletroforese De Hemoglobina	Avenida Barão de Maruim 820, Aracaju - 49010-340
Eletroforese De Proteinas	Avenida Barão de Maruim 820, Aracaju - 49010-340
Exame Citopatologico Cervico-vaginal/microflora	Avenida Barão de Maruim 820, Aracaju - 49010-340
Hemograma Completo	Avenida Barão de Maruim 820, Aracaju - 49010-340
Pesquisa De Anticorpos Anti-hiv-1 + Hiv-2 (elisa)	Avenida Barão de Maruim 820, Aracaju - 49010-340
Pesquisa De Anticorpos Anti-htlv-1 + Htlv-2	Avenida Barão de Maruim 820, Aracaju - 49010-340
Pesquisa De Anticorpos Anti-sm	Avenida Barão de Maruim 820, Aracaju - 49010-340

Emilly Arrascaeta

Profissional: 609 - Andrey Sorriha



Procedimento	Local de atendimento
Pesquisa De Anticorpos Anti-ss-a (ro)	Avenida Barão de Maruim 820, Aracaju - 49010-340
Pesquisa De Anticorpos Anti-ss-b (la)	Avenida Barão de Maruim 820, Aracaju - 49010-340
Pesquisa De Anticorpos Antiestreptolisina O (aslo)	Avenida Barão de Maruim 820, Aracaju - 49010-340
Pesquisa De Anticorpos Contra Antígeno De Superfície Do Vírus Da Hepatite B (hbsag)	Avenida Barão de Maruim 820, Aracaju - 49010-340
Pesquisa De Anticorpos Contra O Vírus Da Hepatite C (anti-hcv)	Avenida Barão de Maruim 820, Aracaju - 49010-340
Pesquisa De Anticorpos Igg Contra O Vírus Da Rubéola	Avenida Barão de Maruim 820, Aracaju - 49010-340
Pesquisa De Anticorpos Igg Contra O Vírus Herpes Simples	Avenida Barão de Maruim 820, Aracaju - 49010-340
Pesquisa De Anticorpos Igm Anticitomegalovírus	Avenida Barão de Maruim 820, Aracaju - 49010-340
Pesquisa De Anticorpos Igm Contra Antígeno Central Do Vírus Da Hepatite B Anti Hbc Igm)	Avenida Barão de Maruim 820, Aracaju - 49010-340
Pesquisa De Anticorpos Igm Contra Arbovírus (dengue E Febre)	Avenida Barão de Maruim 820, Aracaju - 49010-340
Pesquisa De Anticorpos Igm Contra O Vírus Da Hepatite A (hav-igg)	Avenida Barão de Maruim 820, Aracaju - 49010-340
Pesquisa De Anticorpos Igm Contra O Vírus Da Rubéola	Avenida Barão de Maruim 820, Aracaju - 49010-340
Pesquisa De Anticorpos Igm Contra O Vírus Herpes Simples	Avenida Barão de Maruim 820, Aracaju - 49010-340
Pesquisa De Antígeno De Superfície Do Vírus Da Hepatite B (hbsag)	Avenida Barão de Maruim 820, Aracaju - 49010-340
Pesquisa De Antígeno E Do Vírus Da Hepatite B (hbeag)	Avenida Barão de Maruim 820, Aracaju - 49010-340
Pesquisa De Fator Reumatoide (waller-rose)	Avenida Barão de Maruim 820, Aracaju - 49010-340
Pesquisa De Óvos E Cistos De Parasitas	Avenida Barão de Maruim 820, Aracaju - 49010-340
Pesquisa De Sangue Oculto Nas Fezes	Avenida Barão de Maruim 820, Aracaju - 49010-340
Prova do Laço	Avenida Barão de Maruim 820, Aracaju - 49010-340
Psa Livre	Avenida Barão de Maruim 820, Aracaju - 49010-340
Teste Fta-abs Igg P/ Diagnostico Da Sífilis	Avenida Barão de Maruim 820, Aracaju - 49010-340
Teste Fta-abs Igm P/ Diagnostico Da Sífilis	Avenida Barão de Maruim 820, Aracaju - 49010-340

Profissional: 614 - Edilberto Marques De Menezes

Procedimento	Local de atendimento
Médico Ginecologista E Obstetra	Avenida Barão de Maruim 820, Aracaju - 49010-340
Médico Infectologista	Avenida Barão de Maruim 820, Aracaju - 49010-340

Profissional: 613 - Edmary Freire Silveira Mendes

Procedimento	Local de atendimento
Colposcopia	Avenida Barão de Maruim 940, Aracaju - 49010-340
Médico Ginecologista E Obstetra	Avenida Barão de Maruim 940, Aracaju - 49010-340

Profissional: 619 - Fernanda Aparecida Canaan De Souza

Procedimento	Local de atendimento
Médico Dermatologista	Avenida Barão de Maruim 940, Aracaju - 49010-340
Médico Ginecologista E Obstetra	Avenida Barão de Maruim 940, Aracaju - 49010-340
Médico Infectologista	Avenida Barão de Maruim 940, Aracaju - 49010-340

Profissional: 616 - Izabele Rabelo De Oliveira

Procedimento	Local de atendimento
Médico Pediatra	Avenida Barão de Maruim 820, Aracaju - 49010-340

Profissional: 620 - Jailton Ribeiro Dos Santos

Procedimento	Local de atendimento
--------------	----------------------

Handwritten signature and text:
Cami de Aracaju

Profissional: 609 - Andrey Sorriha

Procedimento

Médico Em Radiologia E Diagnóstico Por Imagem

Local de atendimento

Avenida Barão de Maruim 940, Aracaju - 49010-340



Profissional: 612 - Jose Antonio Da Costa Melo Junior

Procedimento

Médico Ginecologista E Obstetra

Local de atendimento

Avenida Barão de Maruim 820, Aracaju - 49010-340

Profissional: 608 - Maria Auxiliadora Andrade Costa

Procedimento

Médico Ginecologista E Obstetra

Local de atendimento

Avenida Barão de Maruim 820, Aracaju - 49010-340

Profissional: 606 - Nadja Faro Batinga Doria

Procedimento

Médico Ginecologista E Obstetra

Local de atendimento

Avenida Barão de Maruim 820, Aracaju - 49010-340

Profissional: 610 - Nicholas Augusto Chagas Silveira

Procedimento

Médico Oftalmologista

Local de atendimento

Avenida Barão de Maruim 820, Aracaju - 49010-340

Profissional: 618 - Osmario Silva Dantas

Procedimento

Densitometria Ossea Duo-energetica De Coluna (vertebras Lombares E/ou Femur)

Local de atendimento

Avenida Barão de Maruim 820, Aracaju - 49010-340

Mamografia Bilateral Para Rastreamento

Avenida Barão de Maruim 820, Aracaju - 49010-340

Mamografia Unilateral

Avenida Barão de Maruim 820, Aracaju - 49010-340

Radiografia De Abdomen (ap + Lateral / Localizada)

Avenida Barão de Maruim 820, Aracaju - 49010-340

Radiografia De Abdomen Agudo (minimo De 3 Incidências)

Avenida Barão de Maruim 820, Aracaju - 49010-340

Radiografia De Abdomen Simples (ap)

Avenida Barão de Maruim 820, Aracaju - 49010-340

Radiografia De Articulacao Acromio-clavicular

Avenida Barão de Maruim 820, Aracaju - 49010-340

Radiografia De Articulacao Coxo-femoral

Avenida Barão de Maruim 820, Aracaju - 49010-340

Radiografia De Articulacao Escapulo-umeral

Avenida Barão de Maruim 820, Aracaju - 49010-340

Radiografia De Articulacao Esterno-clavicular

Avenida Barão de Maruim 820, Aracaju - 49010-340

Radiografia De Articulacao Sacro-iliaca

Avenida Barão de Maruim 820, Aracaju - 49010-340

Radiografia De Articulacao Temporo-mandibular Bilateral

Avenida Barão de Maruim 820, Aracaju - 49010-340

Radiografia De Articulacao Tibio-tarsica

Avenida Barão de Maruim 820, Aracaju - 49010-340

Radiografia De Bacia

Avenida Barão de Maruim 820, Aracaju - 49010-340

Radiografia De Braco

Avenida Barão de Maruim 820, Aracaju - 49010-340

Radiografia De Cavum (lateral + Hirtz)

Avenida Barão de Maruim 820, Aracaju - 49010-340

Radiografia De Clavicula

Avenida Barão de Maruim 820, Aracaju - 49010-340

Radiografia De Coluna Cervical (ap + Lateral + To + Obliquas)

Avenida Barão de Maruim 820, Aracaju - 49010-340

Radiografia De Coluna Cervical (ap + Lateral + To / Flexao)

Avenida Barão de Maruim 820, Aracaju - 49010-340

Radiografia De Coluna Cervical Funcional / Dinamica

Avenida Barão de Maruim 820, Aracaju - 49010-340

Radiografia De Coluna Lombo-sacra

Avenida Barão de Maruim 820, Aracaju - 49010-340

Radiografia De Coluna Lombo-sacra (c/ Obliquas)

Avenida Barão de Maruim 820, Aracaju - 49010-340

Radiografia De Coluna Lombo-sacra Funcional / Dinamica

Avenida Barão de Maruim 820, Aracaju - 49010-340

Radiografia De Coluna Toracica (ap + Lateral)

Avenida Barão de Maruim 820, Aracaju - 49010-340

Radiografia De Coluna Toraco-lombar

Avenida Barão de Maruim 820, Aracaju - 49010-340

Assinatura de Assessor

Profissional: 609 - Andrey Sorriha

Procedimento

Radiografia De Coluna Toraco-lombar Dinamica

Radiografia De Cotovelo

Radiografia De Coxa

Radiografia De Cranio (pa + Lateral + Obligua / Bretton + Hirtz)

Radiografia De Cranio (pa + Lateral)

Radiografia De Dedos Da Mao

Radiografia De Escapula/ombro (tres Posicoes)

Radiografia De Joelho (ap + Lateral)

Radiografia De Joelho Ou Patela (ap + Lateral + Axial)

Radiografia De Joelho Ou Patela (ap + Lateral + Obligua + 3 Axiais)

Radiografia De Laringe

Radiografia De Mao

Radiografia De Mao E Punho (p/ Determinacao De Idade Ossea)

Radiografia De Ossos Da Face (mn + Lateral + Hirtz)

Radiografia De Pe / Dedos Do Pe

Radiografia De Perna

Radiografia De Punho (ap + Lateral + Obligua)

Radiografia De Regiao Sacro-coccigea

Radiografia De Seios Da Face (fn + Mn + Lateral + Hirtz)

Radiografia De Sela Tursica (pa + Lateral + Bretton)

Radiografia De Torax (pa + Lateral + Obligua)

Radiografia De Torax (pa E Perfil)

Radiografia De Torax (pa)

Profissional: 607 - Rita De Cassia Silva Ribeiro De Albuquerque

Procedimento

Médico Ginecologista E Obstetra

Médico Oftalmologista

Profissional: 615 - Simone De Almeida Gomes

Procedimento

Médico Endocrinologista E Metabologista

Médico Ginecologista E Obstetra

Médico Oftalmologista

Profissional: 617 - Sonia Maria Nunes Da Silva Oliveira

Procedimento

Ultrassonografia De Abdomen Total

Ultrassonografia De Aparelho Urinario

Ultrassonografia De Articulação

Ultrassonografia De Prostata (via Abdominal)

Ultrassonografia De Tireoide

Ultrassonografia Doppler Colorido De Vasos (até 3 Vasos)

Local de atendimento

Avenida Barão de Maruim 820, Aracaju - 49010-340

Avenida Barão de Maruim 820, Aracaju - 49010-340

Avenida Barão de Maruim 820, Aracaju - 49010-340

Avenida Barão de Maruim 820, Aracaju - 49010-340

Avenida Barão de Maruim 820, Aracaju - 49010-340

Avenida Barão de Maruim 820, Aracaju - 49010-340

Avenida Barão de Maruim 820, Aracaju - 49010-340

Avenida Barão de Maruim 820, Aracaju - 49010-340

Avenida Barão de Maruim 820, Aracaju - 49010-340

Avenida Barão de Maruim 820, Aracaju - 49010-340

Avenida Barão de Maruim 820, Aracaju - 49010-340

Avenida Barão de Maruim 820, Aracaju - 49010-340

Avenida Barão de Maruim 820, Aracaju - 49010-340

Avenida Barão de Maruim 820, Aracaju - 49010-340

Avenida Barão de Maruim 820, Aracaju - 49010-340

Avenida Barão de Maruim 820, Aracaju - 49010-340

Avenida Barão de Maruim 820, Aracaju - 49010-340

Avenida Barão de Maruim 820, Aracaju - 49010-340

Avenida Barão de Maruim 820, Aracaju - 49010-340

Avenida Barão de Maruim 820, Aracaju - 49010-340

Avenida Barão de Maruim 820, Aracaju - 49010-340

Avenida Barão de Maruim 820, Aracaju - 49010-340

Avenida Barão de Maruim 820, Aracaju - 49010-340

Local de atendimento

Avenida Barão de Maruim 820, Aracaju - 49010-340

Avenida Barão de Maruim 820, Aracaju - 49010-340

Local de atendimento

Avenida Barão de Maruim 820, Aracaju - 49010-340

Avenida Barão de Maruim 820, Aracaju - 49010-340

Avenida Barão de Maruim 820, Aracaju - 49010-340

Local de atendimento

Avenida Barão de Maruim 820, Aracaju - 49010-340

Avenida Barão de Maruim 820, Aracaju - 49010-340

Avenida Barão de Maruim 820, Aracaju - 49010-340

Avenida Barão de Maruim 820, Aracaju - 49010-340

Avenida Barão de Maruim 820, Aracaju - 49010-340

Avenida Barão de Maruim 820, Aracaju - 49010-340

Andrey Sorriha

Simone De Almeida Gomes

Sonia Maria Nunes Da Silva Oliveira

Profissional: 609 - Andrey Sorilha

Procedimento

Ultrassonografia Mamária Bilateral

Ultrassonografia Transvaginal

Local de atendimento

Avenida Barão de Maruim 820, Aracaju - 49010-340

Avenida Barão de Maruim 820, Aracaju - 49010-340



Responsáveis

Responsável Técnico

Nome : EDGAR FRNANDES SILVEIRA FILHO

RG : 177.821

Órgão Expeditor : SSP/SE

CPF : 067.672.375-00

Conselho de Classe Profissional : CRM

Número do Conselho de Classe Profissional : 690

Telefone : (79)3302-6554

E-mail : santasophia2010@yahoo.com.br

Cidade : ARACAJU

Estado : SE

Responsável Jurídico

Nome : EDGAR FRNANDES SILVEIRA FILHO

RG : 177.821

Órgão Expeditor : SSP/SE

CPF : 067.672.375-00

E-mail : santasophia2010@yahoo.com.br

Telefone : (79)9679-4321

Estado civil : SE

N.º Nacionalidade : BRASILEIRO

Profissão : MEDICO

Cargo : DIRETOR

Cidade : Aracaju

Estado : Sergipe

CEP : 49025-820

Endereço : Rua Cherobina de Carvalho Pinto

Bairro : Jardins

Número : 33

Complemento: CASA

Responsável Recepção

Nome: JOSEANE MARIA DE OLIVEIRA SANTOS

RG: 34280529

Órgão Expeditor: SSP/SE


Camila Aranda

CPF: 011.706.335-52

Telefone: (79)9116-7689

E-mail: juliaeane2017@gmail.com



Responsável Faturamento

Nome: IVONE NERI DE FARO

RG: 1048046

Órgão Expeditor: SSP/SE

CPF: 864.410.355-53

Telefone: (79)9977-6742

E-mail: nerimel41@gmail.com

Camille Arruda

Handwritten signature

Handwritten signature



CONIVALES
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO



6-CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES

SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03



<https://conivales.se.gov.br/>



conivales@conivales.se.gov.br



[@conivales_](https://www.instagram.com/conivales)



[Conivales](https://www.facebook.com/Conivales)



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 18/03/2024 13:37:45

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **CLINICA SANTA SOPHIA LTDA**
CNPJ: **13.032.784/0001-81**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Camille Amorim

Handwritten signatures



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 14/05/2024 15:55:45

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **CLINICA SANTA SOPHIA LTDA**
CNPJ: **13.032.784/0001-81**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Carrieu M. de

Paul

[Signature]



CONIVALES
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO



7.1 QUANTO À HABILITAÇÃO JURÍDICA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES

SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE



Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03



<https://conivales.se.gov.br/>



conivales@conivales.se.gov.br



@conivales_



Conivales

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 23 DA SOCIEDADE:
CLÍNICA SANTA SOPHIA LTDA - EPP

IGOR FERNANDES CHAGAS SILVEIRA, Brasileiro, natural de Aracaju/SE, Casado pelo regime de Comunhão parcial de bens, nascido em 22/08/1981, Empresário, CPF sob o nº 008.797.265-47 e Carteira de Identidade nº 1.333.641, expedida pela SSP/SE, residente e domiciliado a Rua Porto Alegre, 115 apto 103 - Bairro Siqueira Campos - Aracaju/SE - CEP: 49075-480, DIEGO FERNANDES CHAGAS SILVEIRA, Brasileiro, natural de Aracaju/SE, Solteiro, nascido em 10/08/1982, Empresário, CPF sob o nº 000.970.495-73 e Carteira de Identidade nº 1.297.455, expedida pela SSP/SE, residente e domiciliado a Rua Porto Alegre, 115 apto 103 - Bairro Siqueira Campos - Aracaju/SE - CEP: 49075-480 e LUIZ CARLOS ANDRADE, Brasileiro, natural de Aracaju/SE, Solteiro, nascido em 04/09/1949, Médico, CPF sob o nº 085.428.215-72 e Carteira de Identidade nº 164.419, expedida pela SSP/SE, residente e domiciliado a Rua Matapoá, 15 Mar Azul - Bairro Farolândia - Aracaju/SE - CEP: 49032-130, únicos sócios da CLÍNICA SANTA SOPHIA LTDA - EPP, com sede na Av. Ezequiel de Maruim, 820 - Bairro Centro - Aracaju/SE - CEP: 49010-340, registrada na Junta Comercial de Sergipe sob o NIRE nº 28200.012.324 e inscrita no CNPJ sob o nº 13.032.784/0001-81, resolvem assim por voto majoritário, alterar o contrato social com a seguinte redação:

1 - O Sócio DIEGO FERNANDES CHAGAS SILVEIRA retira-se da sociedade transferindo a título oneroso o equivalente a R\$ 16.670,00 de suas quotas, direitos e obrigações, ao cotista ora admitido o Sr. EDGAR FERNANDES SILVEIRA FILHO, Brasileiro, Solteiro, Natural de Aracaju/SE, nascido em 30/08/1951, Médico, CPF sob o nº 067.682.375-00 e Carteira de Identidade nº 177.821 expedida pela SSP/SE, domiciliado e residente a Rua Cherobina de Carvalho Pinto, 33 - Bairro Jardins - Aracaju/SE - CEP: 49025-820, não tendo nada a reclamar, damos plena, geral, total e irrevogável quitação.

2 - O sócio DIEGO FERNANDES CHAGAS SILVEIRA retira-se da sociedade transferindo a título oneroso o equivalente a R\$ 11.660,00 de suas quotas, direitos e obrigações a cotista ora admitida a Sr. DELBA CHAGAS, Brasileira, maior, divorciada, Natural de Frei Paulo/SE, nascida em 26/12/1944, médica, portadora da carteira de identidade nº 112.302 SSP/SE e CPF nº 155.230.475-20, residente e domiciliada a Rua Cherobina de Carvalho Pinto, 33 - Bairro jardins - Aracaju/SE - CEP 49025-820, não tendo nada a reclamar, damos plena, geral, total e irrevogável quitação.

3 - O sócio IGOR FERNANDES CHAGAS SILVEIRA, retira-se da sociedade transferindo a título oneroso 100% de suas quotas, direitos e obrigações, a cotista ora admitida a Sra. DELBA CHAGAS, já qualificada anteriormente, não tendo nada a reclamar, damos plena, geral, total e irrevogável quitação.

4 - A Administração da sociedade será exercida pelo sócio **EDGAR FERNANDES SILVEIRA FILHO**;

5 - Excluir parágrafo único da 10ª Cláusula.



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/06/2017 10:01 SOB Nº 20170088979.
PROTOCOLO: 170088979 DE 17/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702153815. NIRE: 28200012324.
CLÍNICA SANTA SOPHIA LTDA - EPP

MARCELO PASSOS SILVA
SECRETÁRIO-GERAL
ARACAJU, 09/06/2017
www.agiliza.se.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Camille Arruda

À vista da modificação ora ajustada altera-se e consolida-se o contrato social com a seguinte redação:

1ª Cláusula – A sociedade gira sob o nome empresarial **CLÍNICA SANTA SOPHIA LTDA – EPP** e tem sede na Av. Barão de Maruim, 820 – Bairro Centro – Aracaju/SE – CEP: 49010-340 e poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filiais mediante alteração contratual assinada por todos os sócios:

2ª Cláusula – O objeto social é: **CLÍNICA MÉDICA COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES, LABORATÓRIOS DE ANÁLISES CLÍNICAS, SERVIÇOS DE ULTRASSONOGRAFIA, ELETROCARDIOGRAMA, MAMOGRAFIA, ATENDIMENTO A URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS MÉDICAS, SERVIÇOS DE RAIOS-X.**

3ª Cláusula – O capital social é de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) dividido em 5.000 quotas de valor nominal R\$ 10,00 (Dez Reais), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR(R\$)
EDGAR FERNANDES SILVEIRA FILHO	1.667	R\$ 16.670,00
DELBA CHAGAS	1.666	R\$ 16.660,00
LUIZ CARLOS ANDRADE	1.667	R\$ 16.670,00
TOTAIS	5.000	R\$ 50.000,00

4ª Cláusula – A administração da sociedade caberá ao sócio **EDGAR FERNANDES SILVEIRA FILHO**, com atribuições de Administrador, autorizo o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos sócios quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, em autorização dos outros sócios e o cargo de Diretor Técnico Científico que será exercido pelo sócio o Sr. **EDGAR FERNANDES SILVEIRA FILHO**; ao qual terá uma retirada mensal de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais).

5ª Cláusula – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

6ª Cláusula – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento expressa e por escrito da maioria dos sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/06/2017 10:01 SOB Nº 20170088979.
PROTOCOLO: 170088979 DE 17/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702153815. NIRE: 28200012324.
CLÍNICA SANTA SOPHIA LTDA – EPP

MARCELO PASSOS SILVA
SECRETÁRIO-GERAL
ARACAJU, 09/06/2017
www.agiliza.se.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Camille Almeida

condição e preço direito de transferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

7ª Cláusula - Os sócios poderão de comum acordo, ou por maioria dos sócios, fixarem uma retirada mensal a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

8ª Cláusula - A sociedade iniciou suas atividades em 04 de Setembro de 1968 e seu prazo de duração é indeterminado. E ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro de cada ano, onde todas as deliberações serão feitas com base na maioria absoluta dos votos, e o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

9ª Cláusula - Não será permitido aos sócios quotistas, qualquer tipo de interferência na Administração da sociedade, que deverá ser comandada no dia a dia por seu sócio administrador, designado na cláusula Quarta do Contrato Social, fica ainda vedado aos sócios quotistas, a retirada de qualquer documento, bem como fotocópias e o acesso a documentos de pessoas estranhas a Sociedade, sem o consentimento por escrito do Sócio Administrador.

10ª Cláusula - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

11ª Cláusula - O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peite ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

12ª Cláusula - Fica eleito o foro de Aracaju/SE para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em 01 (uma) via.



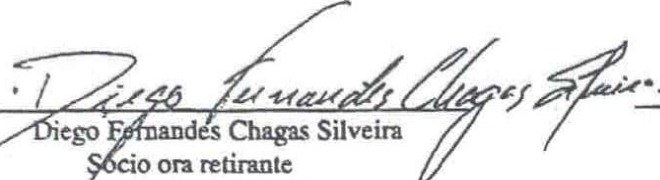
CERTIFICO O REGISTRO EM 09/06/2017 10:01 SOB Nº 20170088979.
PROTOCOLO: 170088979 DE 17/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702153815. NIRE: 28200012324.
CLÍNICA SANTA SOPHIA LTDA - EPP

MARCELO PASSOS SILVA
SECRETÁRIO-GERAL
ARACAJU, 09/06/2017
www.agiliza.se.gov.br

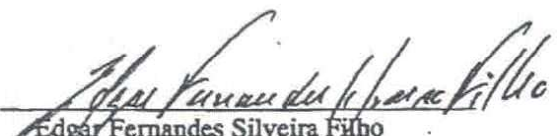
A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

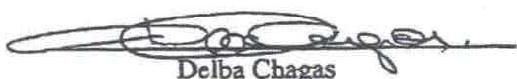
Camille Anna da

Aracaju (SE), 05 de Maio de 2017


Diego Fernandes Chagas Silveira
Sócio ora retirante


Igor Fernandes Chagas Silveira
Sócio ora retirante


Edgar Fernandes Silveira Filho
Sócio ora admitido
Sócio-Administrador


Delba Chagas
Sócia ora admitida



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/06/2017 10:01 SOB N° 20170088979.
PROTOCOLO: 170088979 DE 17/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702153815. NIRE: 28200012324.
CLÍNICA SANTA SOPHIA LTDA - EPP

MARCELO PASSOS SILVA
SECRETÁRIO-GERAL
ARACAJU, 09/06/2017
www.agiliza.se.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação da sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação


Camille Azeiteiro



CONIVALES
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO



7.2 - QUANTO A REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES

SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03



<https://conivales.se.gov.br/>



conivales@conivales.se.gov.br



@conivales_



Conivales



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CLINICA SANTA SOPHIA LTDA
CNPJ: 13.032.784/0001-81

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:11:37 do dia 04/03/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/08/2024.

Código de controle da certidão: 17AA.07D4.3B77.9A60

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Camille Amador

Paul

J



SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE SERGIPE



Declaração de Recolhimento do ICMS N. 114382/2024

Identificação do Contribuinte: 13.032.784/0001-81
Contribuinte não inscrito no cadastro de SERGIPE

Declaramos que, de acordo com as informações constantes nos nossos arquivos, o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica 13.032.784/0001-81 está regular com os recolhimentos de ICMS, ficando, porém ressalvada à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas. O portador do documento 13.032.784/0001-81 não está inscrito no Cadastro de Contribuintes do Estado de SERGIPE.

Declaração emitida via Internet nos termos da portaria Nº.790 de 29/05/2001, válida por 30 (trinta) dias a partir da emissão.

Declaração emitida em 06/03/2024 15:31:10, válida até 05/04/2024 e deve ser conferida na Internet no endereço www.sefaz.se.gov.br pelo agente recebedor.

Aracaju, 6 de Março de 2024

Autenticação: 202403067JOHOY

Copyright © 2002 - Secretaria de Estado da Fazenda de Sergipe
Av. Tancredo Neves, s/n - Centro Administrativo Augusto Franco
Cep 49080-900 - Aracaju/SE - (0xx79) 216-7000

camille arveda

Del.



Certidão Negativa de Débitos Estaduais N. 114377 / 2024

Identificação do Contribuinte: 13.032.784/0001-81

Contribuinte não inscrito no cadastro de SERGIPE

Certificamos que, até a presente data, não existem débitos contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica **13.032.784/0001-81** referente a impostos, taxas ou multas administrativas, ficando, porém ressalvada à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas. O portador do documento **13.032.784/0001-81** não está inscrito no Cadastro de Contribuintes do Estado de SERGIPE.

Certidão emitida via Internet nos termos da portaria Nº 283 de 15/02/2001, válida por 30 (trinta) dias a partir da data da emissão.

Certidão Emitida em **06/03/2024**, válida até **05/04/2024** e deve ser conferida na Internet no endereço www.sefaz.se.gov.br pelo agente recebedor.

Autenticação: 202403067JMYDQ

Camille Andrade



Certidão Negativa de Débitos Estaduais N. 156027 / 2024

Identificação do Contribuinte: 13.032.784/0001-81

Contribuinte não inscrito no cadastro de SERGIPE

Certificamos que, até a presente data, não existem débitos contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica **13.032.784/0001-81** referente a impostos, taxas ou multas administrativas, ficando, porém ressalvada à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas. O portador do documento **13.032.784/0001-81** não está inscrito no Cadastro de Contribuintes do Estado de SERGIPE.

Certidão emitida via Internet nos termos da portaria Nº 283 de 15/02/2001, válida por 30 (trinta) dias a partir da data da emissão.

Certidão Emitida em **02/04/2024**, válida até **02/05/2024** e deve ser conferida na Internet no endereço www.sefaz.se.gov.br pelo agente recebedor.

Autenticação: 202404027KNPXY

Camille Arruda

Que

[Handwritten signature]



Certidão Negativa de Débitos Estaduais N. 170906 / 2024

Identificação do Contribuinte: 13.032.784/0001-81

Contribuinte não inscrito no cadastro de SERGIPE

Certificamos que, até a presente data, não existem débitos contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica **13.032.784/0001-81** referente a impostos, taxas ou multas administrativas, ficando, porém ressalvada à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas. O portador do documento **13.032.784/0001-81** não está inscrito no Cadastro de Contribuintes do Estado de SERGIPE.

Certidão emitida via Internet nos termos da portaria Nº 283 de 15/02/2001, válida por 30 (trinta) dias a partir da data da emissão.

Certidão Emitida em **10/04/2024**, válida até **10/05/2024** e deve ser conferida na Internet no endereço **www.sefaz.se.gov.br** pelo agente recebedor.

Autenticação: 20240410D9CB21

Camille Amade



Certidão Negativa de Débitos Estaduais N. 228438 / 2024

Identificação do Contribuinte: 13.032.784/0001-81

Contribuinte não inscrito no cadastro de SERGIPE

Certificamos que, até a presente data, não existem débitos contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica **13.032.784/0001-81** referente a impostos, taxas ou multas administrativas, ficando, porém ressalvada à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas. O portador do documento **13.032.784/0001-81** não está inscrito no Cadastro de Contribuintes do Estado de SERGIPE.

Certidão emitida via Internet nos termos da portaria Nº 283 de 15/02/2001, válida por 30 (trinta) dias a partir da data da emissão.

Certidão Emitida em **15/05/2024**, válida até **14/06/2024** e deve ser conferida na Internet no endereço **www.sefaz.se.gov.br** pelo agente recebedor.

Autenticação: 20240515KFJV1K

Camille Amador



SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE SERGIPE



Declaração de Recolhimento do ICMS N. 228444/2024

Identificação do Contribuinte: 13.032.784/0001-81
Contribuinte não inscrito no cadastro de SERGIPE

Declaramos que, de acordo com as informações constantes nos nossos arquivos, o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica **13.032.784/0001-81** está regular com os recolhimentos de ICMS, ficando, porém ressalvada à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas. O portador do documento **13.032.784/0001-81** não está inscrito no Cadastro de Contribuintes do Estado de SERGIPE.

Declaração emitida via Internet nos termos da portaria Nº.790 de 29/05/2001, válida por 30 (trinta) dias a partir da emissão.

Declaração emitida em **15/05/2024 09:45:15, válida até 14/06/2024** e deve ser conferida na Internet no endereço **www.sefaz.se.gov.br** pelo agente receptor.

Aracaju, 15 de Maio de 2024

Autenticação: 20240515KFKK10

Copyright © 2002 - Secretaria de Estado da Fazenda de Sergipe
Av. Tancredo Neves, s/n - Centro Administrativo Augusto Franco
Cep 49080-900 - Aracaju/SE - (0xx79) 216-7000

Carimbo e Assinatura



Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Aracaju
Secretaria Municipal da Fazenda

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Aracaju, 14 de Dezembro de 2023
Nº. 202300471046

CNPJ: 13.032.784/0001-81

Contribuinte: CLINICA SANTA SOPHIA LTDA-EPP

Em cumprimento à solicitação do requerente com as características acima, e ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal pesquisar, inscrever e cobrar, a qualquer tempo, as dívidas que venham a ser apuradas, **CERTIFICAMOS** para fins de direito que, mandando rever os registros tributários, não constatamos a existência de débitos em nome do contribuinte em apreço.

Esta certidão será válida até **13/03/2024**.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://fazenda.aracaju.se.gov.br>

Código de Autenticidade: HB.0071.0021.CB.077C
Certidão emitida com base na Portaria G2/2007 de 28/06/2007

Camille Arruda



Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Aracaju
Secretaria Municipal da Fazenda



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Aracaju, 18 de Março de 2024
Nº. 202400486354

CNPJ: 13.032.784/0001-81

Contribuinte: CLINICA SANTA SOPHIA LTDA-EPP

Em cumprimento à solicitação do requerente com as características acima, e ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal pesquisar, inscrever e cobrar, a qualquer tempo, as dívidas que venham a ser apuradas, **CERTIFICAMOS** para fins de direito que, mandando rever os registros tributários, não constatamos a existência de débitos em nome do contribuinte em apreço.

Esta certidão será válida até 16/06/2024

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://fazenda.aracaju.se.gov.br>

Código de Autenticidade: BC.0012.0049.EJ.079C

Certidão emitida com base na Portaria 02/2007 de 28/06/2007

Camille Almeida

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 13.032.784/0001-81
Razão Social: CLINICA SANTA SOPHIA LTDA
Endereço: AV BARAO DE MARUIM 820 / CENTRO / ARACAJU / SE / 49010-340

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/02/2024 a 19/03/2024

Certificação Número: 2024021903273274378544

Informação obtida em 06/03/2024 15:35:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Carmiche Almeida

Paul

[Handwritten mark]



Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 13.032.784/0001-81
Razão Social: CLINICA SANTA SOPHIA LTDA
Endereço: AV BARAO DE MARUIM 820 / CENTRO / ARACAJU / SE / 49010-340

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

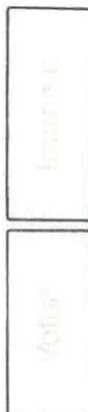
Validade: 09/03/2024 a 07/04/2024

Certificação Número: 2024030900320445649839

Informação obtida em 18/03/2024 11:36:35

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

*Camille Arueda**Paul**[Signature]*



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13.032.784/0001-81
Razão Social: CLINICA SANTA SOPHIA LTDA
Endereço: AV BARAO DE MARUIM 820 / CENTRO / ARACAJU / SE / 49010-340

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/03/2024 a 26/04/2024

Certificação Número: 2024032818120155657933

Informação obtida em 02/04/2024 14:49:02

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

[Handwritten signature]

Camille Almeida
[Handwritten signature]

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13.032.784/0001-81
Razão Social: CLINICA SANTA SOPHIA LTDA
Endereço: AV BARAO DE MARUIM 820 / CENTRO / ARACAJU / SE / 49010-340

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/05/2024 a 03/06/2024

Certificação Número: 2024050500274566931375

Informação obtida em 15/05/2024 09:38:57

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Camille Arruda

Paul



JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CLINICA SANTA SOPHIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 13.032.784/0001-81
Certidão nº: 48660183/2023
Expedição: 14/09/2023, às 16:38:26
Validade: 12/03/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que CLINICA SANTA SOPHIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 13.032.784/0001-81, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis nº 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho. No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Carla M. de Souza

Carla

[Assinatura]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CLINICA SANTA SOPHIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 13.032.784/0001-81

Certidão n°: 15458783/2024

Expedição: 06/03/2024, às 15:36:57

Validade: 02/09/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que CLINICA SANTA SOPHIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 13.032.784/0001-81, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Camille Anna de

Paul

[Assinatura]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.032.784/0001-81 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/09/1968
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL CLINICA SANTA SOPHIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CLINICA SANTA SOPHIA	PORTE EPP
--	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.40-2-02 - Laboratórios clínicos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares 86.40-2-07 - Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética 86.40-2-08 - Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos 86.40-2-05 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia 86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV BARAO DE MARUIM	NÚMERO 820	COMPLEMENTO *****
----------------------------------	---------------	----------------------

CEP 49.010-340	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ARACAJU	UF SE
-------------------	---------------------------	----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (079) 2591-077
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/06/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 10/04/2024 às 14:26:07 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Camille Amaral
[Assinatura]

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CARTÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL / ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Número de Inscrição Municipal: 001362-9 CNPJ/CPF: 130327840001-81

Nome/Razão Social: CLINICA SANTA SOPHIA LTDA-EPP

Nome de Fantasia: CLINICA SANTA SOPHIA Situação: Ativa

Autorizamos, de acordo com a Lei 1547/89, o Contribuinte acima identificado a estabelecer-se neste município na(o):
AV BARÃO DE MARDIM, 830, CLINICA SANTA SOPHIA
SAÍDO CENTRO, CEP: 49010-470.

para o exercício das seguintes atividades:

Cod. Ativ.	Descrição das Atividades	Dt. Início	Dt. Encer.
8.640.202	Laboratórios clínicos	01/08/1968	00/00/0000
8.630.502	Ativ.méd.amb.c/rec.p/real.ex.complement.	01/08/1968	00/00/0000
8.640.207	Serv.diagnóstico p/img.s/uso rad.ioniz.	01/08/1968	00/00/0000
8.640.208	Servs.diagnóst.p/reg.gráf.-ECG,EEG,out.	01/08/1968	00/00/0000
8.640.205	Servs.diagnóstico p/imagem c/uso de rad.	01/08/1968	00/00/0000
8.610.102	ativ.atend.p.-socor.unid.hosp.de urgênc.	01/08/1968	00/00/0000

Aracaju (SE), em 21 de setembro de 2010.

Assinatura de JACQUES F. LOPES
Assinatura de CARLOS C. COELHO
Assinatura de GERMÃO F. F. F.

Carimbo Amu de

Amu de

Amu de



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU - PMA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEMFAZ
DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS - DTM

**ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO****Número**
00**Inscrição Municipal (CMC)**
001362-9**CNPJ**
13.032.784/0001-81**Razão Social/ Nome Empresarial**
CLINICA SANTA SOPHIA LTDA-EPP**Nome Fantasia**
CLINICA SANTA SOPHIA**Endereço**
AV BARAO DE MARUIM**Número**
820**Complemento**
CLINICA SANTA SOPHIA**Bairro**
CENTRO**CEP**
49010-340**Telefone****Endereço Eletrônico (e-mail)****Início da Atividade**
01/08/1968**Situação do Cadastro**
Aberto**Natureza Jurídica****Data de Validade****Sociedade Empresaria Limitada]****Forma(s) de Atuação****Código e Descrição da atividade principal****Data de Início****8640202 Laboratorios clinicos****01/08/1968****Código e Descrição das atividades secundárias****Data de Início****8610102 ativ.atend.p.-socor.unid.hosp.de urgenc.****01/08/1968****8630502 Ativ.med.amb.c/rec.p/real.ex.complement.****01/08/1968****8640205 Servs.diagnostico p/imagem c/uso de rad.****01/08/1968****8640207 Serv.diagnostico p/lmg.s/uso rad.ioniz.****01/08/1968****8640208 Servs.diagnost.p/reg.graf.-ECG,EEG,out.****01/08/1968**

Camille Assunção

Emitido de acordo com o Decreto Municipal no 6.776/2022, alterado pelo Decreto Municipal no 6.943/2022.



SECRETARIA MUNICIPAL DA
FAZENDA - SEMFAZ



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Documento Emitido eletronicamente via Internet em
10/04/2024 às 14:31:09

Camille Anna da

Del.

S

7.3 QUANTO A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES
SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE
☎ Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03



<https://conivales.se.gov.br/>



conivales@conivales.se.gov.br



@conivales_



Conivales



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E AMBIENTAL



ALVARÁ SANITÁRIO Nº: 50.588/2023

A Secretaria Municipal da Saúde de Aracaju concede, com base na Lei Municipal nº 1.968, de 22 de abril de 1993 e na Lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, o ALVARÁ SANITÁRIO para a Empresa:

RAZÃO SOCIAL: CLÍNICA SANTA SOPHIA LTDA

NOME DE FANTASIA: CLÍNICA SANTA SOPHIA

CNPJ/CPF nº: 13.032.784/0001-81

CMC nº:

RESPONSÁVEL LEGAL: EDGAR FERNANDES SILVEIRA FILHO

ATIVIDADES: ATENDIMENTO MÉDICO AMBULATORIAL RESTRITO A CONSULTAS NAS ESPECIALIDADES DE CARDIOLOGIA, HEMATOLOGIA, CLÍNICA MÉDICA GERAL, PEDIATRIA, GASTROENTEROLOGIA, GINECOLOGIA, DERMATOLOGIA; EXAMES DE RAIO-X, DENSITOMETRIA ÓSSEA, ULTRASSONOGRAFIA, ECG, ECO, TESTE ERGOMÉTRICO E POSTO DE COLETA.

Estabelecido à AV. BARÃO DE MARUIM, Nº 820, Bairro: CENTRO, Município de Aracaju, sob Responsabilidade Técnica do (a) Sr.(a) EDGAR FERNANDES SILVEIRA FILHO profissional inscrito no Conselho Regional de MEDICINA, sob nº: 690 SE.

O proprietário e o responsável legal pela empresa comprometem-se a atender as normas sanitárias destinadas à promoção, proteção e recuperação da saúde, ciente de que o descumprimento implicará na aplicação de penalidades previstas na legislação em vigor, podendo resultar inclusive no cancelamento desta Licença.

Aracaju, 21 de DEZEMBRO de 2023.

ALVARÁ SANITÁRIO EXPEDIDO POR LICENCIAMENTO AUTOMÁTICO

Observações:

1. Esta Licença tem validade de 01 (um) ano, a partir da data de sua expedição.
2. O Responsável deve requerer a renovação da Licença 60 (sessenta) dias antes do vencimento e sempre que houver alteração de endereço, responsabilidade técnica, atividade ou razão social.
3. Este Alvará deve ser afixado em local visível ao público (O descumprimento deste fato configura-se Infração Sanitária sujeitando o infrator às sanções previstas na Legislação).
4. A presença do técnico responsável por empresas que fabricam, distribuem, armazenam comercializam e/ou transportam medicamentos e produtos para saúde, será obrigatória durante todo o horário de funcionamento, conforme horário declarado na certidão de regularidade técnica emitida pelo Conselho Regional de Farmácia, que deve estar afixada em local visível ao público.

Secretaria Municipal de Saúde de Aracaju
Rede de Vigilância Sanitária e Ambiental
Rua Nely Correia de Andrade, nº 50 - Bairro: Coroa do Meio.
Fone: 3711-5018/ 5055
E-mail: vigilanciasanitaria@aracaju.se.gov.br

OUVIDORIA
FONE 156

Carla de Almeida

Ficha de Estabelecimento Identificação

CNPJ: 13.032.764/0001-81

CNES: 0002747
Nome Fantasia: CLINICA SANTA SOPHIA
Nome Empresarial: CLINICA SANTA SOPHIA LTDA
Logradouro: BARAO DE MARUIM
Bairro: CENTRO
CEP: 49015-150
Telefone: (07)9 259-1077
Tipo de Estabelecimento: POLICLINICA
Diretor Clínico/Gerente/Administrador: EDGAR FERNANDES SILVEIRA FILHO
Cadastrado em: 30/11/2001
Horário de Funcionamento:
Última atualização Nacional: 07/01/2024

Natureza jurídica: ENTIDADES EMPRESARIAIS

Número: 820 Complemento: --

UF: SE

Município: 280030 - ARACAJU

Reg de Saúde: --

Gestão: MUNICIPAL

Subtipo: --

Dependência: INDIVIDUAL

Atualização na base local: 22/12/2023

Caracterização

Atividade ensino/pesquisa	Código/natureza jurídica
UNIDADE SEM ATIVIDADE DE ENSINO	2062 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Infraestrutura

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Atividade	Nível de atenção	Gestão
Atividade	MEDIA COMPLEXIDADE	MUNICIPAL
AMBULATORIAL		



Assinatura: [Assinatura]

Atendimento		Convênio
Tipo de atendimento		
AMBULATORIAL	PARTICULAR	
SADT	PARTICULAR	
Fluxo de clientela		
02 - ATENDIMENTO DE DEMANDA REFERENCIADA		

Endereço Complementar

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Classificação Estabelecimento

Atividade Principal

01 - ASSISTENCIA A SAUDE

001 - CONSULTA AMBULATORIAL

Grupo > Atividade Secundária

01 - ASSISTENCIA A SAUDE > 002 - APOIO DIAGNOSTICO

Classificação Estabelecimento Saúde

016 - AMBULATORIO

Informações Gerais

Esta é uma cópia impressa do documento oficial. As informações oficiais atualizadas estão disponíveis no site do CNES (<http://cnes.datasus.gov.br>).

Paul. S.
cami de Anna da



Instalações físicas para assistência

Instalação	Qtde./Consultório	Leitos/Equipamentos
AMBULATORIAL		
CLINICAS BASICAS	3	0
CLINICAS INDIFERENCIADO	7	0

Serviços de

Serviço	Característica
LAVANDERIA	PRÓPRIO
SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	TERCEIRIZADO

Serviços especializados

Código	Serviço	Característica	Ambulatorial			Hospitalar		
			SUS	Não SUS	SUS	SUS	Não SUS	SUS
145	SERVIÇO DE DIAGNÓSTICO DE LABORATÓRIO CLÍNICO	PRÓPRIO	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO
145	SERVIÇO DE DIAGNÓSTICO DE LABORATÓRIO CLÍNICO	PRÓPRIO	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SIM	SIM
121	SERVIÇO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM	PRÓPRIO	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO
122	SERVIÇO DE DIAGNÓSTICO POR MÉTODOS GRÁFICOS DINÂMICOS	PRÓPRIO	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO

Comissões e

Descrição	
-----------	--

Serviços e Classificação

Código	Serviço	Classificação	Terceiro	CNES
--------	---------	---------------	----------	------

Esta é uma cópia impressa do documento oficial. As informações oficiais atualizadas estão disponíveis no site do CNES (<http://cnes.datasus.gov.br>).

Camille Amador

Camille Amador

Camille Amador



122 - 003	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR METODOS GRAFICOS DINAMICOS	EXAME ELETROCARDIOGRAFICO	NÃO	NAO INFORMADO
145 - 001	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES BIOQUIMICOS	NÃO	NAO INFORMADO
145 - 004	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES COPROLOGICOS	NÃO	NAO INFORMADO
145 - 011	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES DE GENETICA	NÃO	NAO INFORMADO
145 - 005	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES DE UROANALISE	NÃO	NAO INFORMADO
145 - 010	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES EM OUTROS LIQUIDOS BIOLOGICOS	NÃO	NAO INFORMADO
145 - 002	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES HEMATOLOGICOS E HEMOSTASIA	NÃO	NAO INFORMADO
145 - 006	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES HORMONAIS	NÃO	NAO INFORMADO
145 - 013	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES IMUNOHEMATOLOGICOS	NÃO	NAO INFORMADO
145 - 009	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES MICROBIOLOGICOS	NÃO	NAO INFORMADO
145 - 003	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES SOROLOGICOS E IMUNOLOGICOS	NÃO	NAO INFORMADO
145 - 008	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES TOXICOLOGICOS OU DE MONITORIZACAO TERAPEUTICA	NÃO	NAO INFORMADO
121 - 012	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM	MAMOGRAFIA	NÃO	NAO INFORMADO
121 - 001	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM	RADIOLOGIA	NÃO	NAO INFORMADO
122 - 001	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR METODOS GRAFICOS DINAMICOS	TESTE ERGOMETRICO	NÃO	NAO INFORMADO
121 - 008	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM	ULTRA-SONOGRAFIA POR TELEMEDICINA	NÃO	NAO INFORMADO
121 - 002	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM	ULTRASONOGRAFIA	NÃO	NAO INFORMADO

Outros		Turno de atendimento
Nível de hierarquia	Tipo de unidade	ATENDIMENTOS NOS TURNOS DA MANHA E A TARDE
	POLICLINICA	
Hospital avaliado segundo o NBAH do MS		
Pag. 4 de 10		



Carmin de Amada

NÃO

Equipamentos/Rejeitos

Equipamentos	Existente	Em uso	SUS
Equipamento			
EQUIPAMENTOS DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM			
CARRINHO DE TELEMEDICINA DE VIDEOCONFERENCIA	1	1	SIM
CONDENSADOR	1	1	SIM
DETECTOR FETAL PORTATIL	1	1	SIM
Mamografo com Comando Simples	1	1	SIM
Mamografo com Estereotaxia	1	1	SIM
PROCESSADORA DE FILME EXCLUSIVA PARA MAMOGRAFIA	1	1	SIM
Raio X de 100 a 500 mA	1	1	SIM
Ultrassom Doppler Colorido	3	3	SIM
Ultrassom Ecografo			
EQUIPAMENTOS DE INFRA-ESTRUTURA			
Controle Ambiental/Ar-condicionado Central	1	1	SIM
EQUIPAMENTOS PARA MANUTENCAO DA VIDA			
Desfibrilador	1	1	SIM
Monitor de ECG	1	1	NÃO
EQUIPAMENTOS POR METODOS GRAFICOS			

Esta é uma cópia impressa do documento oficial. As informações oficiais atualizadas estão disponíveis no site do CNES (<http://cnes.datasus.gov.br>).

Carimbo em Amarelo

Eletrocardiografo		3	3	SIM
Eletroencefalografo		1	1	NÃO
Resíduos/Rejeitos	Coleta Seletiva de Rejeito			
RESIDUOS BIOLOGICOS				
RESIDUOS QUIMICOS				
RESIDUOS COMUNS				

Vínculo com Cooperativa

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Diálise

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Quimioterapia/Radioterapia

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Hemoterapia

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Hospitalar - Leitos

Esta é uma cópia impressa do documento oficial. As informações oficiais atualizadas estão disponíveis no site do CNES (<http://cnes.datasus.gov.br>).

Carminé Amada



Nenhum resultado para a consulta realizada.

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Mantenedora

Profissionais

Nome	CNS	Dt. Entrada	CBO	Descrição	SUS	Vinculação	Tipo	Subtipo	Portari a 134	CH Outro	CH Amb.	CH Hosp.	Total
ALTAIR FERREIRA DE OLIVEIRA	888004724080282		225250	MEDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA	NÃO	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	6	0	6
ANA ALICE FERREIRA FERNANDES	707603231430492		225320	MEDICO EM RADIOLOGIA E DIAGNOSTICO POR IMAGEM	NÃO	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	10	0	10
ANDREY SORRILHA	700005273517502		225270	MEDICO ORTOPEDISTA E TRAUMATOLOGISTA	NÃO	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	8	0	8
ANTONIO FERNANDO TAVARES SANTANA	705004489992454		225120	MEDICO CARDIOLOGISTA	NÃO	AUTONOMO	PESSOA JURIDICA	NAO SE APLICA		0	14	0	14
CARLOS MAGNO DA SILVA MATEUS	702301115054315		225103	MEDICO INFECTOLOGISTA	NÃO	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	8	0	8
DELBA CHAGAS	705007879282454		225120	MEDICO CARDIOLOGISTA	SIM	AUTONOMO	PESSOA JURIDICA	NAO SE APLICA		0	30	0	30
EDGAR FERNANDES SILVEIRA FILHO	700102949402414		225335	MEDICO PATOLOGISTA CLINICO MEDICINA LABORATORIAL	NÃO	AUTONOMO	PESSOA JURIDICA	NAO SE APLICA		0	20	0	20
EDILBERTO MARQUES DE MENEZES	7018082333787871		225250	MEDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA	NÃO	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	7	0	7
EDMAY FREIRE SILVEIRA MENDES	702101797836099		225320	MEDICO EM RADIOLOGIA E DIAGNOSTICO POR IMAGEM	NÃO	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	12	0	12
FERNANDA APARECIDA CANAAN DE SOUZA	708409723948660		225135	MEDICO DERMATOLOGISTA	NÃO	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	4	0	4
IZABELE RABELO DE OLIVEIRA	700000866932903		225124	MEDICO PEDIATRA	NÃO	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	8	0	8
JAILTON RIBEIRO DOS SANTOS	702600772965841		225320	MEDICO EM RADIOLOGIA E DIAGNOSTICO POR IMAGEM	NÃO	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	16	0	16
JOSE ANTONIO DA COSTA MELO JUNIOR	702300111691514		225250	MEDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA	NÃO	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	6	0	6



Assinatura
Carimbo em Branco

Nome	CNS	Dt. Entrada	CBO	Descrição	SUS	Vinculaçã o	Tipo	Subtipo	Portari a 134	CH Outro	CH Amb.	CH Hosp.	Total
MARCELA JEICYMARA LIMA SANTOS	709100258807730		324205	TECNICO EM PATOLOGIA CLINICA	NÃO	VINCULO EMPREGATICIO	CELETISTA	NAO SE APLICA		0	6	0	6
MARIA AUXILIADORA ANDRADE COSTA	706401178746682		225250	MEDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA	NÃO	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	5	0	5
NADJA FARO BATINGA DORIA	708003844173129		225250	MEDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA	NÃO	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	8	0	8
NICHOLAS AUGUSTO CHAGAS SILVEIRA	702401056461222		225265	MEDICO OFTALMOLOGISTA	NÃO	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	15	0	15
OSMARIO SILVA DANTAS	705801449732532		225140	MEDICO DO TRABALHO	NÃO	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	20	0	20
OSMARIO SILVA DANTAS	705801449732532		225320	MEDICO EM RADIOLOGIA E DIAGNOSTICO POR IMAGEM	NÃO	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	20	0	20
RITE DE CASSIA SILVA RIBEIRO DE ALBUQUERQUE	898004849740814		225250	MEDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA	NÃO	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	8	0	8
SIMONE DE ALMEIDA GOMES	700509958656159		225155	MEDICO ENDOCRINOLOGISTA E METABOLOGISTA	NÃO	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	7	0	7
SONIA MARIA NUNES DA SILVA	706806736951510		225125	MEDICO CLINICO	NÃO	AUTONOMO	PESSOA JURIDICA	NAO SE APLICA		0	5	0	5
SONIA MARIA NUNES DA SILVA	708806736951510		225320	MEDICO EM RADIOLOGIA E DIAGNOSTICO POR IMAGEM	SIM	AUTONOMO	PESSOA JURIDICA	NAO SE APLICA		0	20	0	20
VALDENICE DOS SANTOS	708502079521980		324205	TECNICO EM PATOLOGIA CLINICA	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	30	0	30
VANESSA VIEIRA DE MEDEIROS	700204406919220		324115	TECNICO EM RADIOLOGIA E IMAGENOLOGIA	NÃO	VINCULO EMPREGATICIO	CELETISTA	NAO SE APLICA		0	6	0	6

Habilitações

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Habilitações - Histórico

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Ass. de
Cec. m. e. e. Anne de



Regras Contratuais

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Regras Contratuais - Histórico

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Contrato Gestão

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Contrato Gestão - Histórico

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Incentivos

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Incentivos - Histórico

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Equipes

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Esta é uma cópia impressa do documento oficial. As informações oficiais atualizadas estão disponíveis no site do CNES (<http://cnes.datasus.gov.br>).



Carminha Almeida

Residência Terapêutica

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Organizações Parceiras

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Gerência/Administração Terceiro/Interveniente

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Base Descentralizada

Nenhum resultado para a consulta realizada.

SAMU 192

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Data desativação: -- Motivo desativação: --



Carimbo Anna da

09962

Programa Nacional de Controle de Qualidade

Patrocinado pela Sociedade Brasileira de Análises Clínicas (SBAC)

CERTIFICADO

DB DIAGNÓSTICOS E ANÁLISES CLÍNICAS LTDA

sob a responsabilidade técnica de

DR. CARLOS ALBERTO MAYORA AITA

inscrito neste Programa desde 02/10/2019 obtendo, na avaliação anual de 2023, um desempenho

EXCELENTE

nas determinações das amostras-controlas de ensaio de proficiência nas especialidades abaixo declaradas.

Este certificado foi emitido em conformidade com a Avaliação Anual de desempenho do período de outubro de 2022 a setembro de 2023

Rio de Janeiro, 2 de Janeiro de 2024

Dr. Carlos Alberto Mayora Aita
Sociedade Brasileira de Análises Clínicas - SBAC
Dra. Maria Elizabeth Menezes
Presidente



Município de Curitiba, 2 de Janeiro de 2024

Programa Nacional de Controle de Qualidade - PNCQ
Dr. Francisco Edison Pacifico Guimarães
Superintendente



PNCQ

Provedor de serviços de
prestação de serviços de
análises clínicas e exames
laboratoriais, sob a responsabilidade
técnica de Dr. Carlos Alberto Mayora Aita, inscrito no
Programa Nacional de Controle de Qualidade (PNCQ) sob o número 02/10/2019.



Empresa certificada
pela ABNT
em conformidade com a
ABNT NBR ISO 9001:2015
sob o número 23.008.034

Dr. Carlos Alberto Mayora Aita

Camille Anna



DIAGNÓSTICOS
DO BRASIL

Apresenta a marca da marca

Instrumento particular de CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS
que entre si firmam, de um lado, DB - MEDICINA
DIAGNOSTICA LTDA., e de outro lado, CLINICA
SANTA SOPHIA LTDA EPP, conforme as
cláusulas abaixo



Pelo presente instrumento particular, tendo de um lado DB - MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ME sob nº 12.433.420/0001-40, com sede na BR 376, nº 11.313, Bairro Cruzeiro, São José dos Pinhais/PR, neste ato representada por seu representante legal, regularmente constituído, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e de outro lado CLINICA SANTA SOPHIA LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/CPF, sob nº 13.032.784/0001-81 e na Inscrição Estadual sob nº ISENT0, com sede a AVENIDA BARAO MARUM, nº 820, Bairro CENTRO, na cidade de ARACAJU, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, resolvem, por manifestação expressa e formal, em caráter irrevogável e irretratável, firmar o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS**, que se rege pelas cláusulas e condições a seguir

CONSIDERANDO QUE

- I - A DB MEDICINA DIAGNÓSTICA é laboratório especializado em análise de exames clínicos, hospitalares;
- II - A DB MEDICINA DIAGNÓSTICA possui rol extensivo e descritivo dos exames que realiza, os procedimentos adotados, datas e horários de realização em seu site www.diagnosticosdobrasil.com.br;
- III - A DB MEDICINA DIAGNÓSTICA preza pela organização de seus contratos e pela praticidade e dinamismo das relações comerciais;
- IV - A DB MEDICINA DIAGNÓSTICA reserva em seu site área exclusiva a seus clientes e parceiros;
- V - A DB MEDICINA DIAGNÓSTICA disponibilizará "login" e senha à CONTRATANTE para ter acesso à área restrita a clientes e parceiros no site www.diagnosticosdobrasil.com.br, denominada "Resultados Online";
- VI - A DB MEDICINA DIAGNÓSTICA também disponibilizará "login" e senha à CONTRATANTE para ter acesso à área restrita a clientes da sua situação financeira, no site www.diagnosticosdobrasil.com.br, denominada "Área Financeira";

Resolvem, por manifestação expressa e formal, em caráter irrevogável e irretratável, firmar o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS** que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA FINALIDADE DESTA AVENÇA

1.1 O presente instrumento formaliza relação contratual havida entre as partes supra identificadas, para a prestação de serviços técnicos profissionais, pela CONTRATADA, consistentes em análises laboratoriais de materiais biológicos fornecidos pela CONTRATANTE, nas condições estabelecidas nas demais cláusulas deste contrato.

As cláusulas do presente contrato encontram-se arquivadas no Ofício de Registros de Títulos e Documentos de São José dos Pinhais - PR, sob o nº 273.174 em 14/05/2015, microfilme 285.289

1.2 Referidos serviços envolvem o processamento de amostras de material biológico nas

Paul

Carla Amada

especialidades de patologia clínica, citologia, anatomia patológica e exame de paternidade (vinculo genético), bem como a elaboração e emissão dos respectivos resultados, relativamente aos exames solicitados pela CONTRATANTE, nos termos do "Guia de Exames", disposto no site da CONTRATADA www.diagnosticosdobrasil.com.br.



1.3 As amostras para realização dos serviços ora contratados são coletadas exclusivamente pela CONTRATANTE, nas suas dependências comerciais, as quais serão retiradas pela CONTRATADA na sede da CONTRATANTE, devendo ser observados os procedimentos de metodologia, acondicionamento, material e refrigeração para transporte, constantes do referido Guia.

PARÁGRAFO ÚNICO: O objeto desta avença é a contratação de atividade de APOIO a ser prestada pela CONTRATADA, em face das atividades profissionais e comerciais implementadas pela CONTRATANTE. Desta forma, a CONTRATADA não exercerá qualquer atividade de caráter concorrencial com a CONTRATANTE, sob pena de implicar a imediata rescisão deste instrumento, independentemente das sanções cabíveis nesta hipótese, previstas no presente contrato e na legislação pertinente.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA REALIZAÇÃO DOS TRABALHOS

2.1 Os serviços contratados serão executados nas dependências da CONTRATADA, em conformidade com as diretrizes da Associação Brasileira de Normas Técnicas, desde que, cheguem em perfeito estado de conservação.

2.2 A CONTRATADA se obriga a realizar os serviços com absoluta eficiência técnica, utilizando-se de materiais reagentes de última geração, métodos compatíveis com os padrões de qualidade nacionais e internacionais, e recursos humanos com alta qualificação profissional para a otimização do desempenho de suas funções.

2.3 Visando garantir a qualidade esperada no processamento e resultado dos exames contratados, o material coletado deverá ser acondicionado e encaminhado segundo as estritas recomendações e orientações previstas no "Guia de Exames", constantes no endereço eletrônico da CONTRATADA www.diagnosticosdobrasil.com.br.

2.4 A CONTRATADA compromete-se a cumprir os prazos descritos no "Guia de Exames", respeitada a rotina procedimental de cada exame, desde que cumpridas pela CONTRATANTE as orientações acima mencionadas, no tocante ao acondicionamento do respectivo material coletado em suas dependências.

2.5 A CONTRATANTE fornecerá à CONTRATADA as amostras necessárias ao processamento dos respectivos exames, devidamente acondicionadas em embalagens adequadas (próprias para materiais dessa natureza), ficando desde já estabelecido pelas partes que a CONTRATADA poderá recusar o recebimento de eventuais amostras entregues para transporte, caso estas estejam armazenadas em condições inadequadas, que possam comprometer a excelência na execução e resultado dos serviços ora contratados, sem que tal recusa constitua violação da presente avença.

2.6 Eventuais descumprimentos, pela CONTRATANTE, nas normas procedimentais relativas à coleta, acondicionamento e tratamento estabelecidas entre as partes, e constantes do Guia citado, conferem à CONTRATADA o direito de não receber o respectivo material a ser transportado e analisado.

As cláusulas do presente contrato encontram-se arquivadas no Ofício de Registros de Títulos e Documentos de São José dos Pinhais - PR sob o nº 273 174 em 14/09/2015, microfilme 285289

2.6.1 Eventual recusa da CONTRATADA no momento da coleta do material, por não estar armazenado nas devidas condições, deve ser formalizada por escrito, por qualquer meio (fax, carta, e-mail).

Camille Amunda

2.7 Correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas de transportes dos materiais coletados, desde a origem (busca das amostras) até o destino final (retorno), na sede da CONTRATANTE.

2.7.1 Caso a CONTRATADA tenha despesas extras de transporte para a coleta em função de atraso de carregamento pela CONTRATANTE em relação ao horário combinado, referidas despesas deverão ser reembolsadas pela CONTRATANTE.

2.8 A responsabilidade pelo transporte do material é da CONTRATADA, de forma que se compromete a respeitar todas as normas técnicas necessárias para a execução do serviço, em especial às relativas às exigências da Vigilância Sanitária e manutenção dos veículos utilizados

2.9 A CONTRATADA não será responsabilizada por extravio de material que ocorra por conta de acidente automobilístico, roubo e demais questões de caso fortuito ou força maior, nos termos do art. 393, do Código Civil, de forma que eventual necessidade de fazer nova coleta de material ficará sob responsabilidade e custo da CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1 A CONTRATADA desempenhará os serviços enumerados neste contrato com qualidade, eficiência, zelo, diligência e sigilo, observadas as normas pactuadas pelas partes, sem prejuízo das legislações pátrias em vigor.

3.2 A CONTRATADA assume integral responsabilidade por eventuais imperfeições ou atrasos nos serviços ora contratados, excetuando-se aqueles ocasionados por terceiros, pela própria CONTRATANTE ou por motivos de força maior e/ou caso fortuito, definidos em lei.

3.3 A CONTRATADA fornecerá à CONTRATANTE, nos prazos acordados no site da CONTRATADA no link "Guia de Exames", ou sempre que tempestiva e formalmente solicitados, todas as informações relativas ao andamento dos serviços ora contratados.

3.4 Acordam as partes a total e irrestrita isenção de responsabilidade da CONTRATADA por eventuais incorreções e/ou questionamentos acerca de resultados (laudos) de exames, dos quais possam decorrer danos materiais ou morais, notificações, reclamações e/ou processos judiciais ou extrajudiciais, decorrentes de conduta dolosa ou culposa da CONTRATANTE, que haja comprometido a perfeita execução dos trabalhos realizados pela CONTRATADA.

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1 A coleta do material biológico, seu acondicionamento inicial, identificação e registro do paciente e conservação adequada das respectivas amostras, serão de responsabilidade total e exclusiva da CONTRATANTE, até que o material seja coletado pela CONTRATADA na sede da CONTRATANTE e novamente acondicionada para o transporte e posterior análise.

4.2 Eventuais danos e/ou questionamentos, judiciais ou extrajudiciais, decorrentes de conduta dolosa ou culposa da CONTRATANTE, serão por esta suportados.

4.3 A CONTRATANTE se responsabiliza por declarações ou documentos inidôneos, incompletos ou imprecisos, que sejam por ela entregues ou disponibilizados à CONTRATADA (relativos ao material

As cláusulas do presente contrato encontram-se arquivadas no Ofício de Registros de Títulos e Documentos de São José dos Pinhais - PR, sob o nº 273.174 em 14/09/2015, microfilme 285.289

ou ao cliente que realiza os exames), ressalvados aqueles cuja incorreção ocorra por culpa exclusiva dos pacientes.

4.4 A CONTRATANTE responderá por quaisquer danos materiais e morais decorrentes de sua conduta dolosa ou culposa.

Camille Amada

que destacar para realização de suas obrigações decorrentes deste contrato, que ocasionarem danos à CONTRATADA ou a terceiros, inclusive, mas não se limitando, a divulgação inadequada dos resultados dos exames.

4.5 A CONTRATANTE compromete-se a cumprir com os prazos e horários de transporte estabelecidos com a CONTRATADA, responsabilizando-se por eventuais atrasos e despesas que a CONTRATADA venha a ter em decorrência disto.

CLÁUSULA QUINTA: DA REMUNERAÇÃO POR SERVIÇOS PRESTADOS

5.1 Em remuneração aos serviços ora contratados, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor total dos exames processados, de acordo com a tabela de preços da CONTRATADA, disponibilizada no site da CONTRATADA, na área "resultados online", a qual poderá ser continuamente visualizada pela CONTRATANTE mediante senha e "login" fornecidos pela CONTRATADA.

5.1.1 Referida tabela de preços poderá sofrer ajustes monetários periódicos, para repor eventuais perdas inflacionárias e/ou eventuais correções sobre valores dos insumos, de modo a preservar o equilíbrio econômico-financeiro do presente contrato.

5.1.2 Nenhum reajuste será realizado pela CONTRATADA sem prévio conhecimento e consentimento da CONTRATANTE, de forma que eventual alteração de preço pactuada pelas partes será alterada e afixada no site da CONTRATADA, no prazo de 02 (dois) dias úteis.

5.1.3 Em caso de dúvida ou conflito, a tabela de preço afixada no site da CONTRATADA prevalece sobre qualquer outra negociação das partes, salvo se as partes formalizarem alteração por aditivo contratual.

5.2 A impontualidade no pagamento das respectivas faturas acarretará em correção monetária, multa de 2% (dois por cento), juros moratórios no percentual de 1% (um por cento) ao mês.

5.3. No caso de inadimplemento das obrigações, todas as parcelas vincendas também serão consideradas vencidas.

5.4. No caso da cobrança de valores em atraso ser encaminhada à Assessoria de Cobrança e/ao Departamento Jurídico será ainda devido pagamento de honorários advocatícios no importe de 10% (dez por cento), bem como o ressarcimento de todas as custas/despesas que porventura existirem.

5.5 Sem prejuízo da cobrança das penalidades acima previstas, fica a CONTRATANTE ciente de que na hipótese de atraso superior a 5 (cinco) dias, poderá a CONTRATADA suspender a liberação dos resultados dos exames, com fundamento no que dispõe o art. 476, do Código Civil.

CLÁUSULA SEXTA: VIGÊNCIA E RESCISÃO DESTE CONTRATO

6.1 O presente contrato tem vigência por prazo indeterminado, podendo ser rescindido a qualquer tempo, por manifestação expressa de quaisquer das partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

As cláusulas do presente contrato encontram-se arquivadas no Ofício de Registros de Títulos e Documentos de São José dos Pinhais - PR, sob o nº 273.174 em 14/09/2015, microfilme 285289.

6.2 A rescisão se operará de pleno direito, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, nos casos de falência, insolvência, dissolução e/ou recuperação judicial ou extrajudicial.

de quaisquer das partes.

6.3 Implica rescisão, outrossim, o inadimplemento de quaisquer cláusulas ou condições aqui estabelecidas, independentemente de notificação ou interpelação.

6.4 O atraso no pagamento de qualquer fatura faculta à CONTRATADA suspender imediatamente a execução dos serviços ora pactuados, podendo a seu exclusivo critério rescindir o Contrato, sem prejuízo da multa e juros estabelecidos neste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA: DOS EXAMES ANATOMOPATOLÓGICOS (ANATOPATOLIGIA CLÍNICA e CITOPATOLOGIA)

7.1 Para realização dos exames anatomopatológicos deverão ser utilizados como referência o determinado pela Resolução nº 2074/2014 do CFM;

7.2 Juntamente com o material coletado a CONTRATANTE deverá encaminhar Termo de Responsabilidade e de Consentimento assinado pelo paciente/cliente da CONTRATANTE, nos moldes do determinado pela CONTRATADA e previsto na Resolução nº 2074/2014. O Termo de Responsabilidade e de Consentimento estará disponível no site da CONTRATADA, na área Requisições e Orientações.

7.3 Os materiais para realização dos exames anatomopatológicos somente serão coletados pela CONTRATADA se estiverem com o Termo de Responsabilidade e Consentimento devidamente preenchido e assinado pelo paciente/cliente da CONTRATANTE.

7.4 É de responsabilidade da CONTRATANTE a preservação e guarda da amostra/material a ser transportado e analisado pela CONTRATADA até a sua retirada.

CLÁUSULA OITAVA: DOS EXAMES DE VÍNCULO GENÉTICO (PATERNIDADE)

8.1 O CONTRATANTE que realizar coleta de material biológico para teste de paternidade - vínculo genético - tem responsabilidade exclusiva na identificação dos envolvidos, na coleta e lacre do material.

8.2 A identificação pela CONTRATANTE deverá ser realizada através de formulário próprio da CONTRATADA. O formulário será enviado pela CONTRATANTE juntamente com o kit do exame.

8.3 A CONTRATANTE somente pode realizar a entrega do resultado do exame de paternidade com a identificação da pessoa que esta fazendo a retirada, seja através da conferência de documentos oficiais ou através de expedição de login e senha exclusivos para este fim.

8.4 Para a impressão dos resultados dos laudos de paternidade, a CONTRATANTE receberá "login" e "senha" específicos e exclusivos.

CLÁUSULA NOVA: DAS PENALIDADES

9.1 Fica estabelecida como cláusula penal multa pecuniária de 30% (trinta por cento) sobre o valor da fatura em questão, para aquele que infringir quaisquer dispositivos contratuais previstos neste instrumento, sem prejuízo de buscar por ação própria, eventuais perdas e danos sofridos, e de outras penalidades previstas neste instrumento.

As cláusulas do presente contrato encontram-se arquivadas no Ofício de Registros de Títulos e Documentos de São José dos Pinhais - PR, sob o nº 273 174 em 14/09/2015, microfilme 285289

CLÁUSULA DÉCIMA: DO SIGILO PROFISSIONAL E CONTRATUAL

Camille Amadeu

10.1 As partes se obrigam por si, por seus sócios, administradores, funcionários, prepostos, contratados ou subcontratados a manter, durante o prazo deste contrato e após o seu término, pelo prazo mínimo de 02 (dois) anos, o mais completo e absoluto sigilo com relação a toda e qualquer informação, independente de sua natureza, que eventualmente, venha a ter conhecimento ou às quais, eventualmente, venha a ter acesso por força do cumprimento do presente contrato, não podendo, sob qualquer pretexto, utilizá-las para si, divulgar, revelar, reproduzir ou delas dar conhecimento a terceiros, responsabilizando-se, em caso de descumprimento da obrigação assumida, por eventuais perdas e danos e sujeitando-se às cominações legais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Esta avença não estabelece qualquer vínculo empresarial (societário) entre as partes, de modo que não há qualquer ingerência de uma em relação à outra quanto aos seus métodos de trabalho e atuação de funcionários e colaboradores.

11.1.1 Não há qualquer relação laboral entre a CONTRATANTE e os funcionários da CONTRATADA, ou entre a CONTRATADA e os funcionários da CONTRATANTE, respondendo cada qual, exclusivamente, por seu contingente de recursos humanos, em sede de reclamação judicial, descabendo, por conseguinte, a imputação de qualquer responsabilidade social e/ou previdenciária nos termos aqui expostos.

11.2 Eventual tolerância, por quaisquer das partes, em face de inadimplência pela outra, de cláusula ou condição deste contrato, a qualquer tempo, será interpretada como mera liberalidade, não implicando, portanto, em renúncia ao direito de exigir o cumprimento das disposições aqui contidas ou do direito de pleitear, futuramente, a execução total de cada uma das obrigações.

11.3 O "Guia de Exames" e a tabela de preços dispostos no site da CONTRATADA são anexos virtuais deste contrato e fazem parte integrante deste instrumento, vinculando as partes no cumprimento de suas obrigações.

11.4 O silêncio das partes não acarretará consentimento tácito, sempre devendo existir expressa manifestação quanto à acatamento de eventuais situações não previstas neste contrato.

11.5 Fica expressamente vedada a cessão de direitos decorrentes deste contrato por quaisquer das partes contratantes, sem a prévia e expressa anuência da outra parte, exceto nas hipóteses de atos de reorganização societária, sendo que nessa hipótese haverá assunção integral dos direitos e obrigações previstos nesse contrato, na forma como aqui estipulado.

11.6 As partes se obrigam ao fiel cumprimento deste, por si, seus herdeiros ou sucessores.

11.7 Não será permitida a divulgação, por quaisquer das partes, das condições ajustadas no presente instrumento, ficando também vedada a divulgação da marca ou outro sinal de identificação empresarial de uma parte pela outra, de modo a ser preservada a estratégia de marketing de ambas, sob pena de a parte infratora responder por perdas e danos.

11.8 Para dirimir toda e qualquer dúvida oriunda do presente contrato, fica eleito o Foro da Comarca de São José dos Pinhais, Estado de Paraná, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

As cláusulas do presente contrato encontram-se arquivadas no Ofício de Registros de Títulos e Documentos de São José dos Pinhais - PR sob o nº 273.174 em 14/09/2015, microfilme 285.269

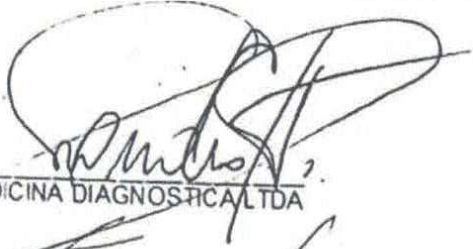
E, por estarem justos e contratados, assinam o presente, em 02 (duas) vias de igual forma e teor, e para um só efeito, e respectivos anexos e aditivos, na presença de 02 (duas) testemunhas

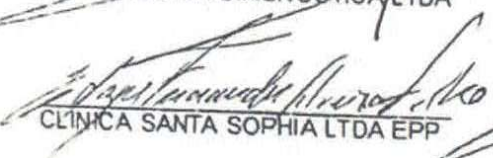
Camille Arruda

instrumentâneas.

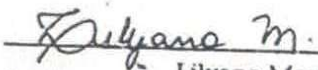
SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, 13 de Maio de 2016

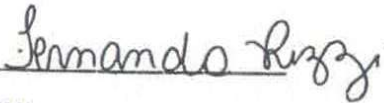


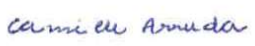

DB - MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA


CLINICA SANTA SOPHIA LTDA EPP

Testemunhas:


Nome:  Lilyana Montanarin
Assistente comercial
RG: 9.922.479-7
CPF: 083.191.609-52
DB Medicina Diagnóstica Ltda
RG:
CPF:


Nome: FERNANDA RIZZI
Analista Comercial
RG: 8.702.650-7
CPF: 053.705.609-27
RG:
CPF:


Camille Amada





As cláusulas do presente contrato encontram-se arquivadas no Ofício de Registros de Títulos e Documentos de São José dos Pinhais - PR, sob o nº 273.174 em 14/09/2015, microfilme 285.289



CONIVALES
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO



7.4- DOCUMENTOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES
SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

 Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03



<https://conivales.se.gov.br/>



conivales@conivales.se.gov.br



[@conivales_](https://www.instagram.com/conivales)



[Conivales](https://www.facebook.com/Conivales)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SERGIPE

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

COORDENADORIA GERAL DE PERÍCIAS

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "DR. CARLOS MENEZES"

 POLÍCIA DEPARTAMENTO



Edgar Fernandes Silveira Filho

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 177.821 2.VIA DATA DE EXPEDIÇÃO

NOME
EDGAR FERNANDES SILVEIRA FILHO

FILIAÇÃO
EDGAR FERNANDES SILVEIRA
EUNICE FREIRE SILVEIRA

NATURALIDADE
ARACAJU-SE

DOC ORIGEM
CT, NASCIM. NR 25.391 LV A-33 FL 09
CART. 7 OF. 2 DIST. CON. DE ARACAJU-SE
067.682.375-00

DATA DE NASCIMENTO
30/08/1951

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI N° 7.116 DE 29/08/83

MUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO

0000068

PAG.

AD 00351

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO

Certifico e dou fé que a presente
cópia fotostática é a reprodução
fiel do original que me foi exibido

31 A60. 2007 Aracaju-SE

em test. da verdade

Gleise Soares
de Santana
ESCREVENTE

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

COORDENAÇÃO DO SISTEMA D. INTERMEDIACÕES ECONÔMICAS-FISCAIS

INSCRIÇÃO NO CPF

067.682.375-00

EDGAR FERNANDES SILVEIRA FILHO

INSCRIÇÃO NO CPF

067.682.375-00

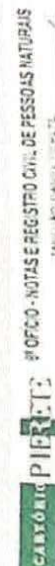
EDGAR FERNANDES SILVEIRA FILHO

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

Camille Arruda

Quel

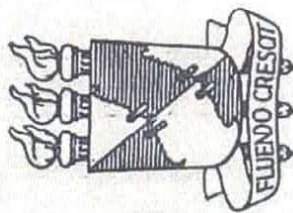




Confere com o on. H. J. Knebelshaus, Edouard
Aracau, 11/11/2010 11:30:05 23785

[illegible]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE

O Reitor da UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE tendo em vista que EDGAR FERNANDES SILVEIRA FILHO filho de Edgar Fernandes Silveira e de Eunice Freire Silveira nascido em 30 de agosto de 1951 no Município de Aracaju , concluiu no ano de 1979 o curso de MEDICINA confere ao mesmo o presente diploma de MÉDICO para que possa gozar dos direitos e prerrogativas concedidos a este título pelas leis do país.

Aracaju, 08 de agosto de 1979

João Fernandes Silveira Filho.

DIPLOMADO

Denise Rosal Porto

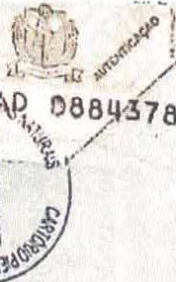
DIRETOR DA D.A.A.:

John J. Lawrence
DIRETOR DA UNIDADE

DIRETOR DA UNIDADE

Jose Josio de la Cruz

REITOR

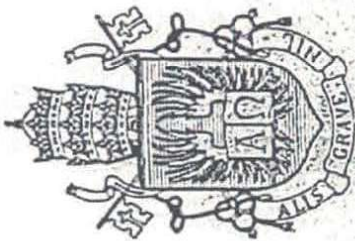


0884378

Chimila Area

And -

000069



CARTÃO
P.T.T. - PÓDIO - NOTAS E REGISTRO DAS PESSOAS MATRÍCULADAS
Versão 2.001, 01/01/2010
AUTENTICAÇÃO
Conferir com a original
Aracaju, 21/01/2010 15:00:23 11593
Enol.: R\$11,50
Folha: 11593
Total: R\$11,85
Pia Uprn: 1302 - eq. 01/01/2010 - Curso: Aracaju - SE - Cóp. 10/15/2010 - 14 (11) 11111111



Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro
Título de Especialista

EDGAR FERNANDES SILVEIRA FILHO

cumpriu todas as exigências regulamentares referentes a frequência e trabalhos práticos e foi habilitado
nos exames finais do Curso de Especialização em HEMATOLOGIA

Rio de Janeiro, 05 de setembro *de* 19 84

Edgar F. Silva

Vice-Reitor Acadêmico

Reitor do Centro de Ciências Médicas e Odontológicas

Carmin de Almeida

Quil.



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

Conselho Regional de Medicina do Estado de Sergipe

CARTEIRA DE IDENTIDADE DE MÉDICO

Instituída pela Resolução CFM n. 708/76, na conformidade da

Lei nº 8.206 de 01/05/13

EDGAR FERNANDES SILVEIRA FILHO

NOME

FILIAÇÃO Edgar Fernandes Silveira

e Eunice Freire Silveira.

Brasileira 30/08/1951

Data do Nascimento

690

Nacionalidade

690

Carteira n.º

Identificação n.º

17

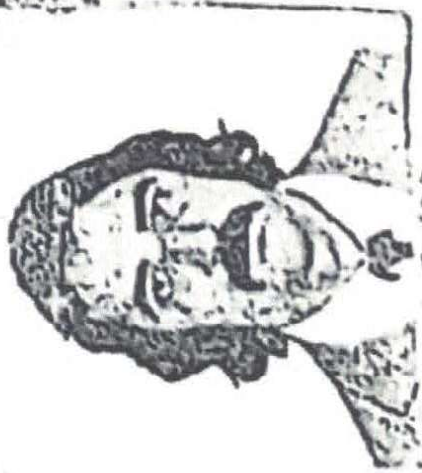
Presidente-CRM

Camille Amadeu

Out

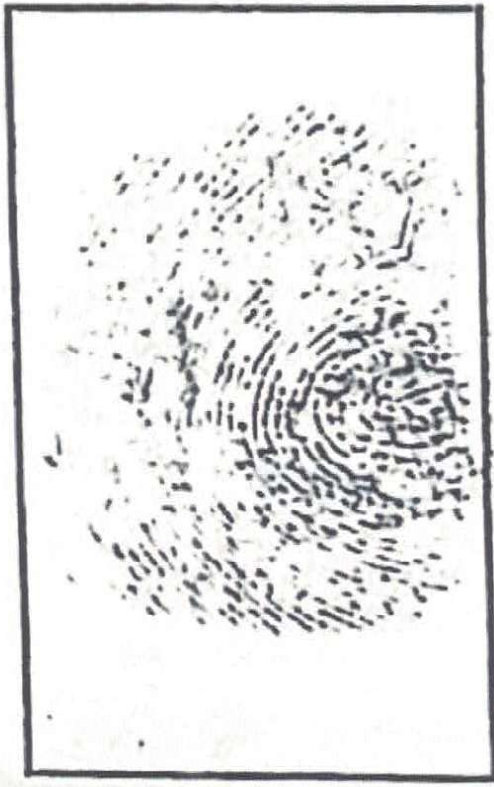
Assinatura do Titular da Carteira

Edgar Ferreira Silva Filho



177.821-SSP/SE

Registro Civil



Polgar Direlto

21/08/1979

emitida em:

Camille Arruda

Dep



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SERGIPE

CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE INSCRIÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

Inscrito sob CRM nº:	CNPJ	Inscrição	Validade
12	13.032.784/0001-81	29/11/1989	29/11/2024

Razão Social	Nome Fantasia
CLINICA SANTA SOPHIA LTDA	CLINICA SANTA SOPHIA

Endereço	Município / UF	CEP
AV BR DE MARUIM, 820 - CENTRO	ARACAJU/SE	49010-340

Responsável Técnico	Classificação
690 - EDGAR FERNANDES SILVA FILHO	CLÍNICA ESPECIALIZADA/AMBULATÓRIO ESPECIALIZADO

Este certificado atesta a REGULARIDADE da inscrição do estabelecimento acima neste Conselho Regional de Medicina, em cumprimento à Lei nº 6.839, de 30/10/1980 e às Resoluções CFM nº 397 de 23/05/1980 e 1.980 de 11/07/2011. Ressaltada a ocorrência de alteração nos dados acima, este certificado é válido até 29/11/2024. Este certificado deverá ser afixado em local visível ao público e acessível à fiscalização.

Chave de validação nº: **06f6e5e030c6b32d88456885219d237d20a52dd1**
Emitida eletronicamente via internet em 29/11/2023

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CREMESP: www.cremesp.org.br

Camille Amador

Paulo

Paulo



CONIVALES
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO



7.5- DOCUMENTOS DO CORPO CLÍNICO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES
SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

 **Contato:** (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03



<https://conivales.se.gov.br/>



conivales@conivales.se.gov.br



[@conivales_](https://www.instagram.com/conivales_)



[Conivales](https://www.facebook.com/Conivales)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

SE
000075
PAG.
CONV. 03

NOME

VANESSA VIEIRA DE MEDEIROS

DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF
1108003 SSP SE

CPF
610.155.555-00

DATA NASCIMENTO
13/10/1979

FILIAÇÃO
JONAN SOUZA DE
MEDEIROS
ELZE VIEIRA DE
MEDEIROS

PERMISSÃO

ACC

CAT HAB

B

Nº REGISTRO

07215853229

VALIDADE

24/09/2023

1ª HABILITAÇÃO

20/02/2019

OBSERVAÇÕES

SEM OBSERVAÇÃO;

Vanessa Vieira de Medeiros

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL

ARACAJU, SE

DATA DE EMISSÃO

30/06/2020

56068440876
SE023610395

Abner Melo Silva
DIRETOR PRESIDENTE

ASSINATURA DO EMISSOR

SERGIPE

CS

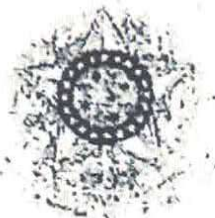
CamScanner

Digitalizado com CamScanner

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
2007497948

PROIBIDO PLASTIFICAR

2007497948



CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA 8ª REGIÃO
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CERTIDÃO PROFISSIONAL EXCEPCIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA 8ª REGIÃO, CERTIFICA, que a Senhora VANESSA VIEIRA DE MEDEIROS, BRASILEIRO(A), DIVORCIADO(A), portadora do RG n.º 1.108.003, órgão expedidor SSP / SE, inscrita no CPF sob o nº 610.155.555-00, residente e domiciliado no endereço RUA MATILDE SILVA LIMA, 421, CD PARAIS DO CARIBE EF TOBAGO AP 721, LUZIA, ARACAJU, SE, 49.045-083, encontra-se inscrito (a) neste órgão sob n.º 10263T estando habilitado (a) a exercer suas funções de **TÉCNICO EM RADIOLOGIA**, gozando das prerrogativas constitucionais previstas no artigo 5º, inciso XIII da Constituição Federal e conforme prevê a Lei n.º 7.394/85 e Decreto nº 92.790/86. A presente certidão foi expedida com base nos dados fornecidos pelo sistema em 20/12/2023, com validade vinculada aos efeitos da Resolução CONTER n.º 08/2022, servindo apenas para possibilitar o exercício regular da profissão até a conclusão do prazo de implementação da nova Carteira de Identidade Profissional - CIPs. Fica desde já advertido o interessado que esta certidão perderá totalmente a sua eficácia dentro de 60 (sessenta) dias após a referida implementação, não servindo, inclusive, como prova de regularidade da inscrição, sendo a Carteira de Identificação Profissional, o único documento hábil para tal finalidade. Por ser verdade firmamos o presente documento.

Emissão: 20/12/2023 - 12:03:31

Validade: 17/06/2024

Código de controle da certidão: 207888

Camille Amador

Paul





FUNDAÇÃO SÃO LUCAS

CENTRO DE ESTUDOS

"Prof. Dr. José Augusto Soares Barreto"

Curso Reconhecido pela Resolução nº 496/CEE, de 01 de dezembro de 2011

DIPLOMA

Certificamos que, VANESSA VIEIRA DE MEDEIROS VASCONCELOS, filho (a) de Jonan Souza de Medeiros e Elze Vieira de Medeiros, nascido (a) em 13/10/1979, natural de Aracaju/SE, R.G nº 1.108.003 SSP/SE, concluiu o

CURSO TÉCNICO EM RADIOLOGIA

Eixo Tecnológico: AMBIENTE, SAÚDE E SEGURANÇA, em 30 de outubro de 2012. Adquiriu todas as habilidades e competências referentes à respectiva formação, conforme Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB, Lei nº 9.394 de 20.12.1996, Decreto Federal 5.154 de 23.07.2004, Parecer CNE/CEB nº 16/1999, Resoluções CNE/CEB nºs 04/1999 e 01/2005, Parecer CNE/CEB nº 11/2008, Resolução CNE/CEB nº 03/2008 e a Resolução nº 396/2007/CEE.

[Assinatura]
Dilson de Brito Franco
Presidente

[Assinatura]
Maria de Fátima Rocha Souza
Secretária

Aracaju(SE), 12 de novembro de 2012.
[Assinatura]
Prof. João de Andrade Garcez Filho
Diretor

[Assinatura]
Vanessa Vieira de Medeiros Vasconcelos
Concluinte

[Handwritten signature]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NÃO-DONADOR DE
ÓRGÃO/TECIDO

[Fingerprint]

[Portrait Photo]

Carlos Magno da Silva Mateus
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116 DE 29/06/83

ASSINATURA DO CÍVIL

CPF 721.779.855-87

CART. DO DIST DA COM DE PORTO DA FOLHA SE

LT. NASCIM. NR 15132 LV 425 FL 178V

DOC. ORIGEM

NATURALIDADE PORTO DA FOLHA-SE

DATA DE NASCIMENTO 29/03/1999

JOSE MATEUS

LUZINETE DA SILVA MATEUS

NOME CARLOS MAGNO DA SILVA MATEUS

REGISTRO GERAL 834.069

2.ª VIA

DATA DE EMISSÃO 29/03/1999

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Carrielle Anne de

[Handwritten signature]

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO

Est. de SE

JOSE MATEUS

LUZINETE DA SILVA MATEUS

PORTO DA FOLHA - SE

R2

834.068-SSP/SE

Título de Eletor

00010616202194-SE

Certificado Militar Nº

10003242164-6-Exe

Observações

Local e Data

ARACAU - SE, 01 de fevereiro de 2004

Presidente

Carvalho de Almeida

Data de Nascimento	05/01/1972	CPF	72177386887
Data Expedição	29/03/1999	Sigilo	0189
Tipo Sanguíneo	A	Fator RH	002
Observações	NEGATIVO		

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO



**Documento
de Identidade Conforme
Lei Nº 6.206/75**

CRM Nº

2741

Data da Inscrição

04/02/2004

POLEGAR DIREITO



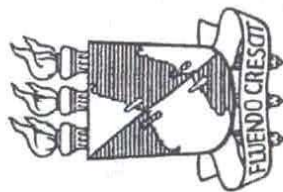
Nome

CARLOS MAGNO DA SILVA MATEUS

Assinatura do Portador

Carlos Magno da Silva Mateus

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



2ª VIA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE

O Reitor da UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições e tendo

em vista que **CARLOS MAGNO DA SILVA MATEUS**

filho(a) de **José Mateus**

e de **Luzinete da Silva Mateus**

nascido(a) a **05** de **janeiro**

de **1972**

natural de **Sergipe - Brasil**

portador(a) da carteira de identidade nº **834.068 - SSP/SE**

concluiu no

dia **24** de **janeiro** de **2004**

o curso de **MEDICINA**

outorga-lhe o presente diploma de **MÉDICO**

para que

possa gozar dos direitos e prerrogativas concedidos a este título pelas leis do país.

Aracaju, **10** de **janeiro**

de **2005**

Antônio Pereira Lima
PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO

REITOR

Carlos Magno da Silva Mateus
DIPLOMADO

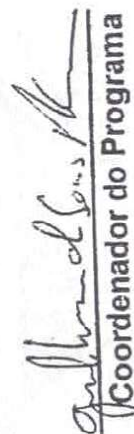
Programa Credenciado pela CNRM/MEC Parecer N° 98547-1-BA de 16/02/2008

CERTIFICADO

Certificamos que o (a) Dr. (a) CARLOS MAGNO DA SILVA MATEUS, CRM N° 17382 UF Ba. CPF N° 721.779.855-87 concluiu Residência Médica na especialidade de INFECTOLOGIA cursada no período de 17/02/2005 a 16/02/2008, a quem conferimos o título de especialista, de acordo com a Lei 6.932, publicada no Diário Oficial da União em 09/07/1981.

Salvador, 15 de abril de 2008.


Diretor


Coordenador do Programa


Médico Residente

Camille Almeida





BUSCAR



Carlos Magno da Silva Mateus

CRM: 17382-BA

Data de Inscrição: 18/02/2005

Primeira inscrição na UF: 18/02/2005

Inscrição: Principal

Situação: Transferido

Inscrições em outro estado: SE/2741 (Ativo)

Especialidades/Áreas de Atuação: Médico sem especialidade registrada.

Endereço: Exibição não autorizada pelo médico.

Telefone: Exibição não autorizada pelo médico.



Carlos Magno da Silva Mateus

CRM: 2741-SE

Data de Inscrição: 21/02/2008

Primeira inscrição na UF: 04/02/2004

Inscrição: Principal

Situação: Regular

Inscrições em outro estado: BA/17382 (Transferido)

Especialidades/Áreas de Atuação:

INFECTOLOGIA - RQE Nº: 2160

Endereço: Exibição não autorizada pelo médico.

Telefone: Exibição não autorizada pelo médico.

Pág. 1

2 registros encontrados

Carla Miller Almeida

Almeida

Almeida

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato de prestação de serviços, que fazem entre si, de um lado como CONTRATANTE: CLINICA SANTA SOPHIA LTDA, Avenida Barão de Maruim, 820, Centro - Aracaju, CNPJ n. 13.032.784/0001-81, e do outro lado o CONTRATADO: **CARLOS MAGNO DA SILVA MATEUS**, brasileiro (a), da carteira de identidade n. 834.069 SSP/SE CPF: 721.779.855-87, neste de Aracaju - Sergipe, mediante as condições que se seguem:

CLAUSULA 1ª - O CONTRATADO se obriga a prestar serviços médicos aos pacientes, nas especialidades de CONSULTAS EM INFECTOLOGIA E CLINICA MEDICA.

CLAUSULA 2ª - O CONTRATANTE se obriga a proporcionar ao CONTRATADO todos os elementos necessários ao pleno exercício de suas funções;

CLAUSULA 3ª - Observados os preceitos de legislação aplicável a espécie, O CONTRATADO prestará seus serviços com autonomia, mas de acordo com as exigências do Conselho Regional de Medicina;

CLAUSULA 4ª - Fica pactuado que o contratado poderá realizar OS SERVIÇOS ao CONTRATANTE no seguintes dias: SEGUNDA A QUINTA, conforme prévia combinação havida entre as partes;

CLAUSULA 5ª - A título de retribuição pelos serviços prestados, o CONTRATANTE, pagará ao CONTRATADO a quantia equivalente a R\$ 42,00 (Quarenta dois reais) do valor da consulta.

CLAUSULA 6ª - Presente contrato terá prazo indeterminado, devendo haver, em caso de rescisão, o aviso por escrito com antecedência mínimo de trinta dias;

CLAUSULA 7ª - Considerar-se rescindido de pleno direito este contrato, independente de notificação judicial ou extrajudicial, caso se constate violação de qualquer de suas clausulas recaindo sobre o faltoso as penalidades legais aplicáveis á espécie, em qualquer caso, à parte que desejar rescindir o presente deverá participar a outra no prazo mínimo de 30 dias de antecedência. E por estarem assim justos e contratados, assinaram o presente em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para o mesmo efeito, com 02 duas testemunhas.

Aracaju, 25 de outubro de 2018

Testemunhas:

João Eduardo Magalhães da Silva *Carlos Magno da Silva Mateus*
João Manoel Oliveira

CONTRATADO

Administradora Analisee Cristina L. M.
CLINICA SANTA SOPHIA

CONTRATANTE

Camille Almeida

Paulo

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

MAIOR DE 60 ANOS
19/08/2022

102.928.375-34
00.157.074-9 2ª VLA

Matrícula 110486.01.55.1977.3.00002.133.0000666.12
(04/06/2014) ARACAJU/SE
CASADO(A)

JESUS GOMES
DIRETOR DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO SE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SERGIPE

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
COORDENADORIA GERAL DE PERICULOS
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO E INFLUENCIAMENTO VITVIO

RITA DE CASSIA DA SILVA RIBEIRO DE ALBUQUERQUE

JOANA DA SILVA RIBEIRO
JOSÉ DA SILVA RIBEIRO FILHO

10/07/1952
ARACAJU / SE
Sem Observações.

Rita de Cassia da Silva Ribeiro de Albuquerque
ASSINATURA DO IDENTIFICADO

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Camille Arvedson

Paul

2
2.ª VIA
CREMESE
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA
DO ESTADO DE SERGIPE

CARTEIRA PROFISSIONAL DE MÉDICO

Inscrição n.º 0479 em 03.02.76

Nome Rita de Cassia

Silva Ribeiro de Albuquerque

Filiação José da Silva Ribeiro

do Filho e Joana da

Silva Ribeiro

Nacionalidade Brasileira

Naturalidade Aracaju - SE

Data do Nascimento 10.03.1959

Diplomado pela Universidade

Federal de Sergipe

em 1978

Cédula de Identidade 153.074 SS/SE

Carteira de Reservista

Fotografia tirada em
de de 19



POLEGAR DEITO



3
Rita de Cassia Silva Ribeiro de Albuquerque
Assinatura do Portador

Carriker Amadeu

Amadeu

S

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE

O Diretor da _____ tendo em
FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS
vista que _____
RITA DE CÁSSIA DA SILVA RIBEIRO
filho de José da Silva Ribeiro Filho e Joana da Silva Ribeiro
ARACAJU Estado de _____ SERGIPE
nascido em _____ de 1952, concluiu no ano de 1975 o curso de
em 10 de _____ julho _____
CIÊNCIAS MÉDICAS

MÉDICO
diploma de _____
para que possa gozar dos direitos e prerrogativas concedidas a este título pelas leis do país
Aracaju, 22 de dezembro de 1975



REITOR
DIPLOMA

Ass. Alberto Machado
SECRETARIO
Cassia de Almeida Ribeiro

Todas



BUSCAR



Rita de Cássia Silva Ribeiro de Albuquerque

CRM: 472-SE

Data de Inscrição: 03/02/1976

Primeira inscrição na UF: 03/02/1976

Inscrição: Principal

Situação: Regular

Especialidades/Áreas de Atuação:

GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA - RQE Nº: 527

Endereço: AV BR DE MARUIM 820 - CENTRO - 49010340 - Aracaju/SE

Telefone: (79) 32126553

Pág. 1

1 registros encontrados

Carmen Amador

Paul

[Signature]

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato de prestação de serviços, que fazem entre si, de um lado como CONTRATANTE: **CLINICA SANTA SOPHIA LTDA**, Avenida Barão de Maruim, 820, Centro - Aracaju, CNPJ n. 13.032.784/0001-81, e do outro lado o CONTRATADO: **RITA DE CASSIA RIBEIRO DE ALBUQUERQUE**, brasileiro (a), da carteira de identidade n. 157.074-9 SSP/SE CPF: 102.928.375-34 neste de Aracaju - Sergipe, mediante as condições que se seguem:

CLAUSULA 1ª - O CONTRATADO se obriga a prestar serviços médicos aos pacientes os exames ginecológico e consulta na especialidade de ginecologia

CLAUSULA 2ª - O CONTRATANTE se obriga a proporcionar ao CONTRATADO todos os elementos necessários ao pleno exercício de suas funções;

CLAUSULA 3ª - Observados os preceitos de legislação aplicável a espécie, O CONTRATADO prestará seus serviços com autonomia, mas de acordo com as exigências do Conselho Regional de Medicina;

CLAUSULA 4ª - Fica pactuado que o contratado poderá realizar OS SERVIÇOS ao CONTRATANTE no seguintes dias: SEGUNDA E QUARTA, conforme prévia combinação havida entre as partes;

CLAUSULA 5ª - A título de retribuição pelos serviços prestados, o CONTRATANTE, pagará ao CONTRATADO a quantia equivalente a R\$ 50,00 (cinquenta reais) do valor da consulta ou exames ginecológico

CLAUSULA 6ª - Presente contrato terá prazo indeterminado, devendo haver, em caso de rescisão, o aviso por escrito com antecedência mínimo de trinta dias;

CLAUSULA 7ª - Considerar-se rescindido de pleno direito este contrato, independente de notificação judicial ou extrajudicial, caso se constate violação de qualquer de suas clausulas recaindo sobre o faltoso as penalidades legais aplicáveis à espécie, em qualquer caso, à parte que desejar rescindir o presente deverá participar a outra no prazo mínimo de 30 dias de antecedência. E por estarem assim justos e contratados, assinaram o presente em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para o mesmo efeito, com 02 duas testemunhas.

Aracaju, 25 de Outubro de 2018

Testemunhas:

João Paulo Magalhães
Rosane Maria Oliveira

Rita de Cassia Ribeiro de Albuquerque
CONTRATADO

ARLINDO CARLOS LIMA
CLINICA SANTA SOPHIA

CONTRATANTE

Camille Amada

Paul

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SERGIPE

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
COORDENADORIA GERAL DE VEICULOS

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



Eduarda Maria Silva Muel

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Contigian

000089

PAGE

Handwritten signature

Handwritten signature

Camille Azevedo

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL

731.505

2.ª VIA

DATA DE
EXPEDIÇÃO

21/11/2014

NOME

EDMUNDY FREIRE SILVEIRA MENDES

FILIAÇÃO

EDMUNDO FREIRE MENDES

ELIETTE FREIRE SILVEIRA MENDES

NATURALIDADE

ARACAJU-SE

DATA DE NASCIMENTO

06/01/1970

DOC ORIGEM

CT. NASCIM.

11049401551970100047278006382411

CPF

CART.80F.DIST.COM. ARACAJU/SE

575.091.585-91

ISSUE PASSAP



ASSINADO DIRETOR

LEI Nº 2.116 DE 29/08/83

Director do Im. de Ident. e. Cart. Menor

Carla

Camille Anna da

000091

REPUBLICA DE BRASIL
MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME

EDMUNDO FREIRE SILVEIRA MENDES

DOC IDENTIDADE / ORG EMISSORA
731505 SSP SE

CPF
375.091.585-92

DATA NASCIMENTO
08/01/1970



ENDEREÇO
EDMUNDO FREIRE MENDES

ELIETE FREIRE
SILVEIRA MENDES

RESERVAÇÃO
NÃO

ACC
NÃO

CAT. VEIC
AC

Nº REGISTRO
01609664387

VALIDADE
03/08/2026

HABILITAÇÃO
18/07/1991

OBSERVAÇÕES

SEM OBSERVAÇÃO

Edmundo Freire Mendes

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
ARACATUB, SE

DATA DE EMISSÃO
05/08/2021

10658656110
58025123492

Ministerio da Infraestrutura
ASSINATURA DO EMISSOR

SERGIPE

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
2243606530

PROIBIDO PLASTIFICAR
2243606530

Camille Ar...

Digitalizado com Ca...

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - SERGIPE
CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO

NOME
EDMAY FREIRE SILVEIRA MENDES

CRM/UF
1945/SE

FILIAÇÃO
ELIETTE FREIRE SILVEIRA
MENDES
EDMUNDO FREIRE MENDES



ATA DE INSCRIÇÃO VIA
30/03/2009 01

Edmay Freire S. Mendes

ASSINATURA DO PORTADOR

575.091.585-91

731505 / SSP-SE

TÍTULO DE ELEITOR
811181192127

SEÇÃO
0049

ZONA
027

DATA DE NASCIMENTO
06/01/1978

NATURALIDADE
ARACAJU-SE



LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO
ARACAJU-SE 02/02/2022

543138

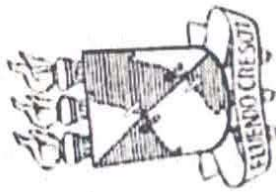
Antonio Carlos Mendes

ASSINATURA DO PRESIDENTE DO CRM

camille Almeida

Camille

VÁLIDA COMO PROVA DE IDENTIDADE PARA QUALQUER



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE

O Reitor da UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições e tendo

em vista que **EDMARY FREIRE SILVEIRA MENDES** e de **Eliette Freire Silveira Mendes**
filha(a) de **Edmundo Freire Mendes** natural de **Sergipe - Brasil**
nascido(a) a **06** de **janeiro** de **19 70** concluiu no
portador(a) da carteira de identidade nº **731.505 - SSP/SE** para que
MEDICINA

dia **27** de **janeiro** de **19 96** o curso de **MÉDICO**

outorga-lhe o presente diploma de **MÉDICO** de **19 96**
possa gozar dos direitos e prerrogativas concedidos a este título pelas leis do país.

Aracaju, 30 de janeiro

Antônio Cláudio Araújo
PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO

Eliette Freire Silveira Mendes
DIPLOMADO

REITOR



AUTENTICAÇÃO 007242
019319
14/03/96
Assessoria de Registro e Arquivo
FOLIO 115F 20172921
Assessoria de Registro e Arquivo

Camille Almeida

Prof.ª Judite Oliveira Araújo
Pró-Reitora de Graduação
Em Exercício

Prof. Luiz Herminio de Aguiar Oliveira
Reitor

CURSO DE MEDICINA
Reconhecido pelo Decreto
n.º 59 228/66 - D.O. 22/09/65

MEC-UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE

Diploma registrado sob n.º 0259
Livro 001 fls. 130 em 23/02/96
Processo n.º 0638 96-59
DIRET 23/02/96

Prof.ª Sargento
Chefe de Departamento
Diretor do Departamento

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA
DO ESTADO DE SERGIPE - CREMSE

Diploma registrado sob n.º 1945
do livro 002 à fl. 060 - verso
de acordo com a Lei n.º 3.268 de 30 de
setembro de 1957.

Aracaju, 05 de Março de 1996
Presidente

CRA - TO
Conselho Regional da Medicina da
Estado do Tocantins

Registrado sob n.º 1303
Fl. n.º 251 do livro n.º 09
em 15 de Novembro de 2000
PROFESSOR DR.
Dr. Frederico Zairine de Orléans
Presidente CREMETO

4.º OFÍCIO DA COMARCA DE ARACAJU
KATIANE MARIA DRAÇA SANTOS

Aracaju/SE - Tel.: (79) 3021-2385
extra.4aracaju@tjse.jus.br



AUTENTICAÇÃO 007242
Autentico a presente fotocópia que confere com o original
que me foi apresentado. Aracaju, 09 de março de 2011.
O referido é verdade e dou fé.
Emolumentos: R\$ 3,25 + selo: R\$ 0,00 - Total: R\$ 3,25
FILLIPI WERLY MARINATO B. B. 2011-79524
Selo TJSE: 2011-79524

Acesse: www.tjse.jus.br/v4P36AD

BUSCAR

**Edmary Freire Silveira Mendes****CRM:** 1308-TO**Data de Inscrição:** 01/05/2002**Primeira inscrição na UF:** 01/05/2002**Inscrição:** Principal**Situação:** Transferido**Inscrições em outro estado:** SE/1945 (Ativo)**Especialidades/Áreas de Atuação:** Médico sem especialidade registrada.**Endereço:** 104 SUL, AV.LO-03,CENTRO MÉDICO, 2ºANDAR - PLANO DIRETOR SUL - 77000000 - Palmas/TO**Telefone:** () 3215-4141**Edmary Freire Silveira Mendes****CRM:** 1945-SE**Data de Inscrição:** 30/03/2009**Primeira inscrição na UF:** 05/03/1996**Inscrição:** Principal**Situação:** Regular**Inscrições em outro estado:** TO/1308 (Transferido)**Especialidades/Áreas de Atuação:****DIAGNÓSTICO POR IMAGEM** - RQE Nº: 3504 (Áreas de atuação: Ultrassonografia Geral - RQE Nº: 3504 (atuação exclusiva))**Endereço:** AV JOSINO J DE ALMEIDA, Nº 949 - FAROLÂNDIA - 49030000 - Aracaju/SE**Telefone:** (079) 30444973

Pág. 1

2 registros encontrados

Camille Anna de



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato de prestação de serviços, que fazem entre si, de um lado como CONTRATANTE: CLINICA SANTA SOPHIA LTDA, Avenida Barão de Maruim, 820, Centro - Aracaju, CNPJ n. 13.032.784/0001-81, e do outro lado o CONTRATADO: **EDMARY FREIRE SILVEIRA MENDES**, brasileiro (a), da carteira de identidade n. 731.505 SSP/SE CPF: 575.091.585-91 neste de Aracaju - Sergipe, mediante as condições que se seguem:

CLAUSULA 1ª - O CONTRATADO se obriga a prestar serviços médicos aos pacientes na consulta na especialidade de GINECOLOGIA E EXAMES GINECOLOGICOS.

CLAUSULA 2ª - O CONTRATANTE se obriga a proporcionar ao CONTRATADO todos os elementos necessários ao pleno exercício de suas funções;

CLAUSULA 3ª - Observados os preceitos de legislação aplicável a espécie, O CONTRATADO prestará seus serviços com autonomia, mas de acordo com as exigências do Conselho Regional de Medicina;

CLAUSULA 4ª - Fica pactuado que o contratado poderá realizar OS SERVIÇOS ao CONTRATANTE no seguintes dias: TERÇA A QUINTA, conforme prévia combinação havida entre as partes;

CLAUSULA 5ª - A título de retribuição pelos serviços prestados, o CONTRATANTE, pagará ao CONTRATADO a quantia equivalente a R\$ 50,00 (Cinquenta reais) do valor da consulta e ou exame ginecológico.

CLAUSULA 6ª - Presente contrato terá prazo indeterminado, devendo haver, em caso de rescisão, o aviso por escrito com antecedência mínimo de trinta dias;

CLAUSULA 7ª - Considerar-se rescindido de pleno direito este contrato, independente de notificação judicial ou extrajudicial, caso se constate violação de qualquer de suas clausulas recaindo sobre o faltoso as penalidades legais aplicáveis á espécie, em qualquer caso, à parte que desejar rescindir o presente deverá participar a outra no prazo mínimo de 30 dias de antecedência. E por estarem assim justos e contratados, assinaram o presente em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para o mesmo efeito, com 02 duas testemunhas.

Aracaju, 25 de Outubro de 2018

Testemunhas:

Jose Carlos Magalhães
Jose Carlos Magalhães
Edmary Freire S. Mendes
CONTRATADO
CONTRATANTE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1.419.760 LUTA DATA DE EXPEDIENTE 05/03/2007

NOME IZABELE RAPELO DE OLIVEIRA

PAZADO EVERALDO JOSE DE OLIVEIRA
OCELTIA RAPELO DE MORAES OLIVEIRA

NATURALIDADE ARACAJU-SE DATA DE NASCIMENTO 27/10/1984

ENDEREÇO CT, NASCIM, NR 12419 LV 14 FL 55
CART. DIST. CARIRA COM. FREI PAULO
ON 837.560.195-00

ASSINATURA DO DIRETOR

LEN 07/10/6 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
COORDENADORIA GERAL DE PERÍCIAS
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "DR. CARLOS MENEZES"

IMAGEM DO TITULAR

IMAGEM DO TITULAR

IZABELE RAPELO DE OLIVEIRA

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

 **4º OFÍCIO DA COMARCA DE ARACAJU** Aracaju/SE - Tel: (79) 3021-2305
KATIANE MARIA GRAÇA SANTOS extra Aracaju@tjse.jus.br

AUTENTICAÇÃO 050258

Autentico a presente fotocópia que confere com o original
que me foi apresentado Aracaju, 02 de abril de 2018
O referido é verdade e dou fé

Emolumentos R\$ 3,25 - Total R\$ 3,25

DANIELE FEITOZA LIMA DEGASPERI - Escrevente

Selo TJSE - 201829524033294

Acesse www.tjse.jus.br/dl/2XFDHA

DANIELE FEITOZA LIMA DEGASPERI
Escrevente Autorizada

camille Almeida

Daniel



**CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA**
CONSELHO REGIONAL DE SERGIPE
CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO

NOME
IZABELE RABELO DE OLIVEIRA

CRM/UF
004048/SE

FILIAÇÃO
EVERALDO JOSE DE OLIVEIRA
OCÉLIA RABELO DE MORAES OLIVEIRA

DATA DE INSCRIÇÃO
30/08/2011

VIA
1

Isabelle Natália de Oliveira
ASSINATURA DO PORTADOR



CPF
837.560.195-00

RG / ÓRGÃO EMISSOR
14.19760/SSP-SE

TÍTULO DE ELEITOR
020660672178

SEÇÃO
068

ZONA
036

DATA DE NASCIMENTO
27/10/1984

NATURALIDADE
ARACAJU-SE

LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO
ARACAJU, 11/01/2016

0185329

Rose Amélia Andréia Dantas
ASSINATURA DO PRESIDENTE DO CRM

VÁLIDA COMO PROVA DE IDENTIDADE PARA QUALQUER EFEITO DE ACORDO COM A LEI 6.206/75.



4º OFÍCIO DA COMARCA DE ARACAJU
KATIANE MARIA GRAÇA SANTOS

Aracaju/SE - Tel.: (79) 3021-2385
extra.4aracaju@tjse.jus.br

AUTENTICAÇÃO 050254

Autentico a presente fotocópia que confere com o original que me foi apresentado Aracaju, 02 de abril de 2016. O referido é verdade e dou fé.

Emolumentos: R\$ 3,25 - Total: R\$ 3,25

DANIELE FEITOZA LIMA DEGASPERI - Escrevente
Selo TJSE - 201829524033289

Acesse: www.tjse.jus.br/x/YMHPTM

CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO
Daniele Feitoza Lima Degasper
Escrevente Autorizada

celini de Almeida

[Signature]

[Signature]



4º OFÍCIO DA COMARCA DE ARACAJU
NATIMÉ MARIA OLIVEIRA SANTOS

Aracaju/SE - Tel. (79) 3021-2305.
Cada Aracaju@tjse.jus.br

AUTENTICAÇÃO 050257

Autentico a presente fotocópia que confere com o original
que me foi apresentado Aracaju 02 de abril de 2018

O referido é verdade e dou fé

Emolumentos: R\$ 3,25 - Total R\$ 3,25

DANIELE FEITOZA LIMA DEGASPERI - Escrevente

Selo TJSE - 201829574033285

Acesse www.tjse.jus.br/tf/K7CNAU



GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DO ESTADO DA SAÚDE
HOSPITAL DE URGÊNCIAS DE SERGIPE GOV. JOÃO ALVES FILHO

COREME | HUSE

Certificamos que a Dra. IZABELE RABELO DE OLIVEIRA, CRM/SE: 4048, CPF: 837.560.195-00, concluiu Residência Médica, credenciada pelo MEC (Processo nº 23000.004578/2006-34 – Parecer nº 261/06 de 22/11/2006) no programa de PEDIATRIA cursada no período de 01/03/2016 a 28/02/2018, com carga horária de 2880 h, de acordo com a Lei 6.932, publicada no Diário Oficial em 09/07/81.

Aracaju, 07 de março de 2018.

[Assinatura]
Superintendente | HUSE

[Assinatura]
Coordenador do Programa de Residência Médica | HUSE

Médico Residente

Ministério da
Educação



SUS
Ministério da
Saúde

Secretaria de Estado da
Saúde - SES



[Assinatura]
Camille Amadeu



BUSCAR



Izabele Rabelo de Oliveira

CRM: 4048-SE

Data de Inscrição: 30/08/2011

Primeira inscrição na UF: 30/08/2011

Inscrição: Principal

Situação: Regular

Especialidades/Áreas de Atuação:

PEDIATRIA - RQE Nº: 3618

Endereço: Exibição não autorizada pelo médico.

Telefone: Exibição não autorizada pelo médico.

Pág. 1

1 registros encontrados

Carla Mirella Arruda

Paula

Paula

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato de prestação de serviços, que fazem entre si, de um lado como CONTRATANTE: CLINICA SANTA SOPHIA LTDA, Avenida Barão de Maruim, 820, Centro - Aracaju, CNPJ n. 13.032.784/0001-81, e do outro lado o CONTRATADO: **IZABELE RABELO DE OLIVEIRA**, brasileiro (a), da carteira de identidade n. 1.419.760 SSP/SE CPF: 837.560.195-00 neste de Aracaju - Sergipe, mediante as condições que se seguem:

CLAUSULA 1ª - O CONTRATADO se obriga a prestar serviços médicos aos pacientes na especialidade de PEDIATRIA.

CLAUSULA 2ª - O CONTRATANTE se obriga a proporcionar ao **CONTRATADO** todos os elementos necessários ao pleno exercício de suas funções;

CLAUSULA 3ª - Observados os preceitos de legislação aplicável a espécie, **O CONTRATADO** prestará seus serviços com autonomia, mas de acordo com as exigências do Conselho Regional de Medicina;

CLAUSULA 4ª - Fica pactuado que o contratado poderá realizar OS SERVIÇOS ao **CONTRATANTE** no seguintes dias: SEGUNDA E TERÇA, conforme prévia combinação havida entre as partes;

CLAUSULA 5ª - A título de retribuição pelos serviços prestados, o **CONTRATANTE**, pagará ao **CONTRATADO** a quantia equivalente a R\$ 50,00 (Cinquenta reais) do valor da consulta.

CLAUSULA 6ª - Presente contrato terá prazo **indeterminado**, devendo haver, em caso de rescisão, o aviso por escrito com antecedência mínimo de trinta dias;

CLAUSULA 7ª - Considerar-se rescindido de pleno direito este contrato, independente de notificação judicial ou extrajudicial, caso se constate violação de qualquer de suas clausulas recaindo sobre o faltoso as penalidades legais aplicáveis á espécie, em qualquer caso, à parte que desejar rescindir o presente deverá participar a outra no prazo mínimo de 30 dias de antecedência. E por estarem assim justos e contratados, assinaram o presente em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para o mesmo efeito, com 02 duas testemunhas.

Aracaju, 25 de Outubro de 2018

Testemunhas:

Jose Eudes Magalhães e Izabela Rabelo de Oliveira
Jose e Maria Oliveira CONTRATADO

CONTRATANTE
CLINICA SANTA SOPHIA

CONTRATANTE

Camille Almeida

Paul

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
COORDENADORIA GERAL DE PERÍCIAS
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DR CARLOS MENEZES



Graciana Nunes de Oliveira

CARTEIRA DE IDENTIDADE

000103
FAG
Digitalized by ImScanner
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO
(CONVALSI) 000

Camille Arruda

102/100/62

VÁLIDA ATÉ TODOS OS FIMES DE 2016	
DATA DE EMISSÃO	27/09/2016

DATA ON FILE

52

1.001.97A

SONIA MARIA NUNES DA SILVA OLIVEIRA

PEDRO TOMACIO DA SILVA
VALDETE FERNES DA SILVA

CHRYSLER IN VIVO

22/02/1966

10 DE JANEIRO-93

110742015520137000010390000035356

CL. OBSERVING DIST. COM. HORIZONTAL SE

00-012-00

06111508121

0000104

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO
Est. de SE

Filiação
PEDRO IGNACIO DA SILVA
VALDETE NUNES DA SILVA

Naturalidade	RIO DE JANEIRO - RJ	Data Expedição	26/11/1993	CPF	22/02/1968
Título de Eleitor	1001974-SSP/SE	Seção	0157	Zona	35656824500
Certificado Militar Nº	439622194-SE	Tipo Sanguíneo	O	Fator RH	002
Observações	*** POSITIVO				

Não Doador de órgãos e tecidos
Local e Data
ARACAJU - SE, 14 de julho de 2004

Presidente
Frederico de Almeida Frayre

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



8º OFÍCIO - NOTAS E REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATU
TABELÃO DANIEL PEREIRA

CARTÓRIO PIERRE

AUTENTICAÇÃO

Conferência com o original apresentado, doite.
Aracaju, 15/01/2010 15:45 18489

Escritório de Registro Civil de Pessoas Naturais
Rua Lagarto, 1002 - 404 - Av. Barão de Maracum - Centro - Aracaju - SE - CEP 55060-000

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO



Documento
de Identidade Conforme
Lei Nº 6.206/75

CRM Nº	1805
Data da Inscrição	28/03/1994



Nome
SONIA MARIA NUNES DA SILVA

Assinatura do Portador

Sonia Maria Nunes da Silva

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

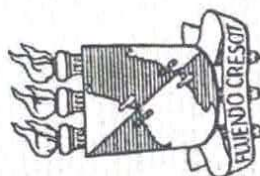
Camille Amador



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE



O Reitor da UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições e tendo

em vista que SÔNIA MARIA NUNES PEREIRA

filho(a) de Pedro Ignácio da Silva e de Valdete Nunes da Silva

nascido(a) a 22 de fevereiro de 1966 natural do Rio de Janeiro - Brasil

portador(a) da carteira de identidade nº 1.001.974 - SSP/SE concluiu no

dia 14 de março de 1994 o curso de MEDICINA

outorga-lhe o presente diploma de MÉDICO para que

possa gozar dos direitos e prerrogativas concedidos a este título pelas leis do país.

Aracaju, 21 de março de 1994

Indira Oliveira Quaresma
PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO

[Assinatura]
REITOR

[Assinatura]
DIPLOMADO

CARTÓRIO PIRETE OFÍCIO NOTAS E REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original apresentado, dor se.
Aracaju, 15/01/2010 08:15
Pedro Henrique [Assinatura]



CERTIFICADO

O Conselho Regional de Medicina do Estado de Sergipe, de acordo com a resolução vigente, certifica que registrou, em 29/03/2017, no livro nº 2, RQE nº 3298, folha nº 60, a qualificação da médica,

SONIA MARIA NUNES DA SILVA OLIVEIRA, CRM nº 1805,

na especialidade de
DIAGNÓSTICO POR IMAGEM
com atuação exclusiva em
Ultra-sonografia Geral

Com validade em todo o território nacional.

Aracaju, 02 de maio de 2017

Rosa Amelia Andrade Dantas
ROSA AMELIA ANDRADE DANTAS
PRESIDENTE

Rika Kakuda da Costa
RIKA KAKUDA DA COSTA
1º SECRETARIO

Sonia Maria Nunes da Silva Oliveira

CRM: 1805-SE Data de Inscrição: 03/09/2001 Primeira inscrição na UF: 03/09/2001

Inscrição: Principal Situação: Regular
Inscrições em outro estado: AL/3771 (Transferido)
Especialidades/Áreas de Atuação:

DIAGNÓSTICO POR IMAGEM - RQE N°: 3298 (Áreas de atuação: Ultrassonografia

Geral - RQE N°: 3298 (atuação exclusiva))

Endereço: Exibição não autorizada pelo médico.

Telefone: Exibição não autorizada pelo médico.



Camille Amadeu

S

Paul

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato de prestação de serviços, que fazem entre si, de um lado como CONTRATANTE: CLINICA SANTA SOPHIA LTDA, Avenida Barão de Maruim, 820, Centro - Aracaju, CNPJ n. 13.032.784/0001-81, e do outro lado o CONTRATADO: SONIA MARIA NUNES DA SILVA OLIVEIRA, brasileiro(a), da carteira de identidade n. 1.004.974 SSP/SE CPF: 356.568.245-00 neste de Aracaju - Sergipe, mediante as condições que se seguem:

CLAUSULA 1ª - O CONTRATADO se obriga a prestar serviços médicos aos pacientes para realização de exames de ULTRASSONOGRAFIA.

CLAUSULA 2ª - O CONTRATANTE se obriga a proporcionar ao CONTRATADO todos os elementos necessários ao pleno exercício de suas funções;

CLAUSULA 3ª - Observados os preceitos de legislação aplicável a espécie, O CONTRATADO prestará seus serviços com autonomia, mas de acordo com as exigências do Conselho Regional de Medicina;

CLAUSULA 4ª - Fica pactuado que o contratado poderá realizar OS SERVIÇOS ao CONTRATANTE no seguintes dias: TERÇA E QUINTA, conforme prévia combinação havida entre as partes;

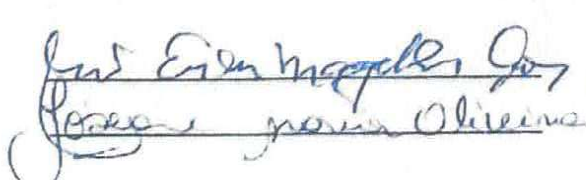
CLAUSULA 5ª - A título de retribuição pelos serviços prestados, o CONTRATANTE, pagará ao CONTRATADO a quantia equivalente a 50% (CINQUENTA POR CENTO) do valor da consulta.

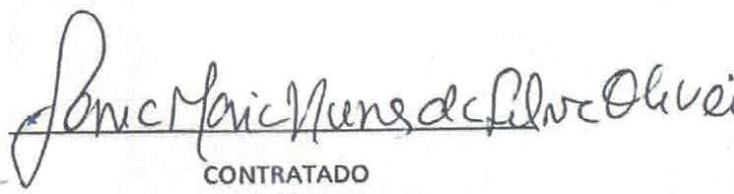
CLAUSULA 6ª - Presente contrato terá prazo indeterminado, devendo haver, em caso de rescisão, o aviso por escrito com antecedência mínimo de trinta dias;

CLAUSULA 7ª - Considerar-se rescindido de pleno direito este contrato, independente de notificação judicial ou extrajudicial, caso se constate violação de qualquer de suas clausulas recaindo sobre o faltoso as penalidades legais aplicáveis á espécie, em qualquer caso, à parte que desejar rescindir o presente deverá participar a outra no prazo mínimo de 30 dias de antecedência. E por estarem assim justos e contratados, assinaram o presente em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para o mesmo efeito, com 02 duas testemunhas.

Aracaju, 25 de Outubro de 2018

Testemunhas:




CONTRATADO


CONTRATANTE



(VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL)



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO

Documento de identidade nos termos da Lei nº 6.256/75



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO SERGIPE

NOME

ANTÔNIO FERNANDO TAVARES SANTANA

CRM Nº

1315

DATA DE INSCRIÇÃO

01/09/1987

VIA

1

DATA DE NASCIMENTO

17/01/1953

[Assinatura]
ASSINATURA DO PORTADOR

FILIAÇÃO

ANTÔNIO SANTANA

CECÍLIA TAVARES SANTANA

NATURALIDADE

ARACAJU-SE

RG

192821/SSP-SE

DATA DE EXPEDIÇÃO

26/07/1972

TÍTULO DE ELEITOR

010584332119

SEÇÃO

165

ZONA

36

CPF

06035000568

LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO

ARACAJU-SE, 30/07/2009

[Assinatura]
ASSINATURA DO PRESIDENTE

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

Camille Arruda

[Assinatura]

CIC

NASCIMENTO

17.01.53

INSCRIÇÃO NO CPF

060 350 005 68

CONTRATO

CONTRIBUINTE

ANTONIO FERNANDO TAVARES SANTA
NA

Antônio Tavares
SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

Carmille Almeida

Paul

JS

Expedida em: 01. setembro. 1987



192.821/SSP/SE
Registro Civil



Polegar Direito

Assinatura do Titular da Carteira



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
Conselho Regional de Medicina do Estado de Sergipe
CARTEIRA DE IDENTIDADE DE MÉDICO
Instituída pela Resolução CFM n. 765/76, na conformidade
da Lei n.º 6.206 de 07/05/75

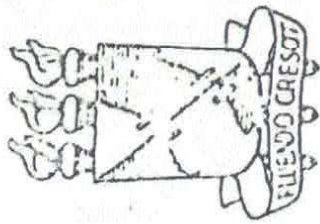
NOME Antonio Fernando Tavares Santana
FILIAÇÃO Antonio Santana e Cecília Ta-
vares Santana

Brasileira Nacionalidade
Data do Nascimento 17, janeiro, 1953

36.488/SP Inscrição
Carteira P.O.

Presidente CRM

Camille Arruda



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE

O Reitor da UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE

em vista que ANTONIO FERNANDO TAVARES SANTANA

filho de Antonio Santana o de Cecilia Tavares Santana

nascido em 17 de janeiro de 1953 no Município de Aracaju

Estado de Sergipe

, concluiu no ano de 1979 o curso

de MEDICINA

confere ao mesmo o presente

diploma de MÉDICO

para que possa gozar dos

direitos e prerrogativas concedidos a este título pelas leis do país.

Aracaju, 02 de janeiro de 1980

Antonio Fernando Tavares Santana
DIPLOMADO

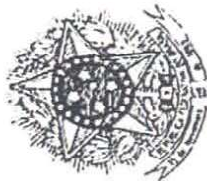
Alcides S. S. Siqueira
DIRETOR DA UNIDADE

Glécia Fraga Elias-Pesas
DIRETOR DA D.A.A.

João S. S. Siqueira
REITOR



0001113



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

CERTIFICADO

O Conselho Regional de Medicina do Estado de Sergipe

de acordo com a Resolução CFM n.º 1286 / 89, certifica que registrou
no livro n.º 001 às folhas 013 - verso
sob o n.º 839 a qualificação do médico

ANTONIO FERNANDO TAVARES SANTANA

na especialidade de CARDIOLOGIA

ARACAJU/SE, , 03 de FEVEREIRO de 1998.

[Signature] PRESIDENTE
Dr. Rodrigo Orlando Nóbrega Telzeta
Presidente - CREMESP

[Signature] SECRETÁRIO
Dr. Josiávio de Almeida Araújo
1.º Secretário - CREMESP

Amélia Almeida

BUSCAR



Antonio Fernando Tavares Santana

CRM: 36488-SP

Data de Inscrição: 26/02/1980

Primeira inscrição na UF: 26/02/1980

Inscrição: Principal

Situação: Transferido

Inscrições em outro estado: SE/1315 (Ativo), PR/8012 (Transferido)

Especialidades/Áreas de Atuação: Médico sem especialidade registrada.

Endereço: Exibição não autorizada pelo médico.

Telefone: Exibição não autorizada pelo médico.



Antonio Fernando Tavares Santana

CRM: 1315-SE

Data de Inscrição: 01/09/1987

Primeira inscrição na UF: 01/09/1987

Inscrição: Principal

Situação: Regular

Inscrições em outro estado: PR/8012 (Transferido), SP/36488 (Transferido)

Especialidades/Áreas de Atuação:

CARDIOLOGIA - RQE Nº: 839

Endereço: AVENIDA BARAO DE MARUIM, 820 CLIN, STª/SOPHIA - SAO JOSE - 49015040 - Aracaju/SE

Telefone: (79) 33026553, (79) 33026554

Pág. 1

2 registros encontrados

Camille Amadeu

Dele

Dele

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato de Prestação de Serviços, que fazem entre si, de um lado como CONTRATANTE: CLINICA SANTA SOPHIA LTDA, Avenida Barão de Maruim, 820, Centro – Aracaju, CNPJ n. 13.032.784/0001-81, e do outro lado o CONTRATADO: ANTONIO FERNANDO TAVARES SANTANA, brasileiro(a), portador(a), da carteira de identidade n.192.821 SSP/SE, CPF 060.350.005-68, nesta de ARACAJU – SERGIPE, mediante as condições que se seguem:

CLÁUSULA 1ª - O CONTRATADO se obriga a prestar serviços médicos aos pacientes os exames médicos complementares e consulta médicas;

CLÁUSULA 2ª - O CONTRATANTE se obriga a proporcionar ao CONTRATADO todos os elementos necessários ao pleno exercício de suas funções;

CLÁUSULA 3ª - Observados os preceitos da legislação aplicável a espécie, o CONTRATADO prestará seus serviços com autonomia, mas de acordo com as exigências do Conselho Regional de Medicina;

CLÁUSULA 4ª - Fica pactuado que o CONTRATADO poderá realizar OS SERVIÇOS ao CONTRATANTE no seguintes dias: SEGUNDAS AS SEXTAS, conforme prévia combinação havida entre as partes;

CLÁUSULA 5ª - A titulo de retribuição pelos serviços prestados, o CONTRATANTE, pagará ao CONTRATADO a quantia equivalente a : 30% do valor cobrado no respectivo exame e 80% do valor da consulta;

CLÁUSULA 6ª - O Presente contrato terá prazo indeterminado, devendo haver, em caso de rescisão, o aviso por escrito com antecedência mínimo de trinta dias;

CLÁUSULA 7ª - Considerar-se rescindido de pleno direito este Contrato, independente de notificação judicial ou extrajudicial, caso se constate violação de qualquer de suas cláusulas recaindo sobre o faltoso as penalidades legais aplicáveis à espécie, em qualquer caso, à parte que desejar rescindir o presente, deverá participar a outra no prazo mínimo de 30 dias de antecedência. E por estarem assim justos e contratados, assinaram o presente em 02(duas) vias, de igual teor e forma, para o mesmo efeito, com 02(duas) testemunhas.

ARACAJU (SE), 25 DE OUTUBRO DE 2008

TESTEMUNHAS:

Isa Maria M. Silva
João Carlos M. Silva

Dr. Antonio F T Santana
Cardiologista
CRM 1315

CONTRATADO

Gerência Administrativa Clínica Ltda
CLINICA SANTA SOPHIA

CONTRATANTE

Carmin de Almeida

Jul

MAIOR DE 60 ANOS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SERGIPE

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

COORDENADORIA GERAL DE PERÍCIAS

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "DR. CARLOS MENEZES"

POLEGAR DIREITO

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Instituto Gólgota Brasileira

[Signature]

[Fingerprint]

[Portrait Photo]

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL

112.302

2.ª VIA

DATA DE
EXPEDIÇÃO

02/03/2018

NOME

DEIRA CHAGAS

FILIAÇÃO

MARIA DE OLIVEIRA CHAGAS

JOSE FRANCISCO DAS CHAGAS

NATURALIDADE

FREI PAULO-SE

DATA DE NASCIMENTO

26/12/1944

DOC ORIGEM

CT. CASAM.

DES - DIVORCIADA

NR 33055 LV 202 FL 258

CART. DIST. COM. RIO DE JANEIRO/RJ

155.230.475-20

ASSINATURA DO DIRETOR

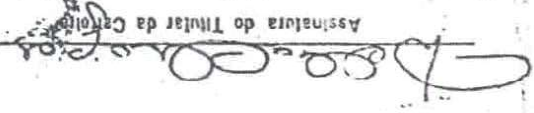
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
Conselho Regional de Medicina do Estado de Sergipe
CARTEIRA DE IDENTIDADE DE MÉDICO
Instituída pela Resolução CFM n.º 765/78, na conformidade da
Lei nº 6.203 de 07/05/75

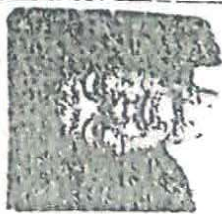
 **Delba Chagas**

NOME Delba Chagas
FILIAÇÃO José Francisco das Chagas e Maria de Oliveira Chagas
Brasileira 26.dez.1944
Nacionalidade 283
Carteira nº 283
Data do Nascimento 283
Carteira nº 283
Presidente CRM

Assinatura do Titular da Carteira



112-302/SSP/SE
Registro Civil

 
Polegar Direito

Expedida em: 01.04.1982.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE

O Diretor da FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS tendo em

vista que DELBA CHAGAS BARRETO SOBRAL

filho de JOSÉ FRANCISCO DAS CHAGAS e MARIA DE OLIVEIRA CHAGAS

nascido em FREI PAULO Estado de SERGIPE no ano de 1972

em 26 de DEZEMBRO de 1944, concluiu no ano de 1972 o curso de

CIÊNCIAS MÉDICAS confere ao mesmo o presente

diploma de MÉDICO

para que possa gozar dos direitos e prerrogativas concedidas a este título pelas leis do país

Aracaju, 29 de MARÇO de 1973

D. B. R. C.
DIRETOR

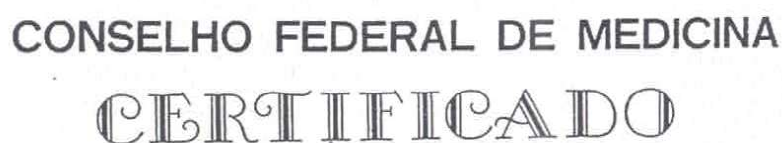
[Assinatura]
SECRETARIO



REITOR

[Assinatura]
DIPLOMADO

000120



Estado de Sergipe

de acordo com a Resolução CFM n.º 1086/82, certifica que registrou
no livro n.º 001 às folhas 098
sob o n.º 098 a qualificação do médico

DELBA CHAGAS

na especialidade de CARDIOLOGIA

com validade até xx.xx.xx.xx.xx.xx.xx.xx.xx.xx

Aracaju _____, 25 de abril de 1991

Dr. Jorge Alberto Teles Prado
PREFEITO MUNICIPAL

Dra. Marinice Martins Archimio
1ª Secretária

Camille Aronch.



BUSCAR



Delba Chagas

CRM: 283-SE

Data de Inscrição: 20/12/1972

Primeira inscrição na UF: 20/12/1972

Inscrição: Principal

Situação: Regular

Especialidades/Áreas de Atuação:

CARDIOLOGIA - RQE N°: 98

Endereço: AV.: BARAO DE MARUIM, 820 - CENTRO - 49010040 - Aracaju/SE

Telefone: (79) 33026553, (79) 996783444



Delba Chagas Barreto Sobral

CRM: 329181-RJ

Data de Inscrição: 31/12/1899

Primeira inscrição na UF: 31/12/1899

Inscrição: Principal

Situação: Cancelado

Especialidades/Áreas de Atuação: Médico sem especialidade registrada.

Endereço: Exibição não autorizada pelo médico.

Telefone: Exibição não autorizada pelo médico.

Pág. 1

2 registros encontrados

Carmines Arruda

Carmines Arruda

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato de Prestação de Serviços, que fazem entre si, de um lado como CONTRATANTE: CLINICA SANTA SOPHIA LTDA, Avenida Barão de Maruim, 820, Centro – Aracaju, CNPJ n. 13.032.784/0001-81, e do outro lado o CONTRATADO: DELBA CHAGAS, brasileiro(a), portador(a), da carteira de identidade n.112.302 SSP/SE, CPF 155.230.475-20, nesta de ARACAJU – SERGIPE, mediante as condições que se seguem:

CLÁUSULA 1ª - O CONTRATADO se obriga a prestar serviços médicos aos pacientes os exames médicos complementares e consulta médicas;

CLÁUSULA 2ª - O CONTRATANTE se obriga a proporcionar ao CONTRATADO todos os elementos necessários ao pleno exercício de suas funções;

CLÁUSULA 3ª - Observados os preceitos da legislação aplicável a espécie, o CONTRATADO prestará seus serviços com autonomia, mas de acordo com as exigências do Conselho Regional de Medicina;

CLÁUSULA 4ª - Fica pactuado que o CONTRATADO poderá realizar OS SERVIÇOS ao CONTRATANTE no seguintes dias: SEGUNDAS AS SEXTAS, conforme prévia combinação havida entre as partes;

CLÁUSULA 5ª - A título de retribuição pelos serviços prestados, o CONTRATANTE, pagará ao CONTRATADO a quantia equivalente a : 30% do valor cobrado no respectivo exame e 80% do valor da consulta;

CLÁUSULA 6ª - O Presente contrato terá prazo indeterminado, devendo haver, em caso de rescisão, o aviso por escrito com antecedência mínimo de trinta dias;

CLÁUSULA 7ª - Considerar-se rescindido de pleno direito este Contrato, independente de notificação judicial ou extrajudicial, caso se constate violação de qualquer de suas cláusulas recaindo sobre o faltoso as penalidades legais aplicáveis à espécie, em qualquer caso, à parte que desejar rescindir o presente, deverá participar a outra no prazo mínimo de 30 dias de antecedência. E por estarem assim justos e contratados, assinaram o presente em 02(duas) vias, de igual teor e forma, para o mesmo efeito, com 02(duas) testemunhas.

ARACAJU (SE), 25 DE OUTUBRO DE 2008

TESTEMUNHAS:

Paula Mariana M. Silva
Paula Eulene M. Silva

CONTRATADO

Delba Chagas
CLINICA SANTA SOPHIA

CONTRATANTE

Camille Arruda

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

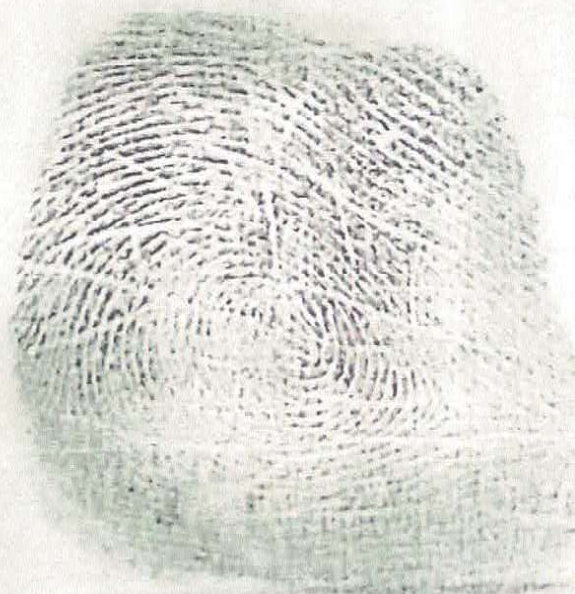
ESTADO DE SERGIPE

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
COORDENADORIA GERAL DE PERÍCIAS

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "DR. CARLOS MENEZES"



POLEGAR DIREITO



Camille Arruda
ASSINATURA DO TITULAR

Camille

Camille Arruda

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

27/04/2004

DATA DE
EXPEDIÇÃO

2-VIA

134.813

REGISTRO

NOME

MARIA ADELIA DA SILVA ARAUJO COSTA

PLAÇÃO

SENDO MARIANO RIBEIRO DE ARAUJO

MARIA LUCIA DE OLIVEIRA ARAUJO

LOCALIDADE

MOÇALIM-CE

DATA DE NASCIMENTO

05/07/1950

DOC ORIGEM

DI. 025M. NR 11287 LV 550 PL 111V

DATA DO 6 OF. DIST. COM. DE REGISTRO

157.848.805-25

ASSINATURA DO DIRETOR

AS

LEI N° 7.116 DE 29/08/83

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

CEDULA DE IDENTIDADE DE MEDICO

Documento de identidade nos termos da Lei nº 6.206/75

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO
ESTADO DO SERGIPE

NOME

MARIA AUXILIADORA
ANDRADE COSTA

CRM Nº

335

DATA DE INSCRIÇÃO

18/12/1973

VIA

1

DATA DE NASCIMENTO

05/07/1950

ASSINATURA DO PORTADOR

FILIAÇÃO

PEDRO MARIO RIBEIRO DE ANDRADE

MARIA LUCIA DE OLIVEIRA ANDRADE

NATURALIDADE

ARACAJU-SE

RG

134813/SSP-SE

DATA DE EXPEDIÇÃO

27/04/2004

TÍTULO DE ELEITOR

004838442100

SEÇÃO

262

ZONA

036

CPF

06786880525

LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO

ARACAJU-SE, 06/05/2009

ASSINATURA DO PRESIDENTE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE

O Diretor da Faculdade de Ciências Médicas tendo em
vista que MARIA AUXILIADORA OLIVEIRA ANDRADE
filho de Pedro Mario Ribeiro de Andrade e Maria Lucia de Oliveira Andrade
nascido em Aracaju Estado de Sergipe
em 05 de julho de 1950, concluiu no ano de 1973 o curso de
CIÊNCIAS MÉDICAS
diploma de MÉDICO

para que possa gozar dos direitos e prerrogativas concedidas a este título pelas leis do país.

Aracaju, 20 de dezembro de 1973

DIRETOR

REITOR

SECRETARIO

DIPLOMADO

Maria Auxiliadora Oliveira Andrade





CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

CERTIFICADO

O Conselho Regional de Medicina do Estado de Sergipe

de acordo com a Resolução CFM n.º 1.286 / 89 , certifica que registrou
no livro n.º 001 às folhas 005 - anverso
sob o n.º 354 a qualificação do médico

MARIA AUXILIADORA ANDRADE COSTA

na especialidade de GINECOLOGIA

ARACAJU/SE , 25 de MARÇO de 1999.

João Carlos de Aguiar
PRESIDENTE
Dr. José Maria de Almeida

Carla Tavares
SECRETARIO

Dr. Denise Inês da Silva



SOCIEDADE BRASILEIRA DE PATOLOGIA DO TRATO GENITAL INFERIOR E COLPOSCOPIA

Fundada em 17 de Maio de 1958

TÍTULO DE QUALIFICAÇÃO EM COLPOSCOPIA

A Sociedade Brasileira de Patologia do Trato Genital Inferior e Colposcopia
Declara que Dr. (a) *Maria Auxiliadora Andrade Costa*
foi aprovada (a) no Teste de Qualificação em Colposcopia, tendo demonstrado
excelente conhecimento no diagnóstico e abordagem da Patologia do Trato Genital
Inferior e Colposcopia.

Rio de Janeiro, 29 de Outubro de 2000

Dra. Elsa Aida Góes Pereira

Presidente

Dra. Teresa C. L. Ribella

Presidente do Conselho de Qualificação

Dra. Paula R. M. Macedo

Secretaria Geral

Amélie Amador

Todas

IMPAR

Todas

BUSCAR

Maria Auxiliadora Andrade Costa

Primeira inscrição na
UF: 20/12/1973

CRM: 335-SE
Data de Inscrição:
20/12/1973

Situação: Regular

Inscrição: Principal

Especialidades/Áreas de Atuação:

GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA - RQE Nº: 354

Endereço: AV BR DE MARUIM 820 - CENTRO -

49010340 - Aracaju/SE

Telefone: (79) 3043-0168



Carimbo Amador



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato de prestação de serviços, que fazem entre si, de um lado como CONTRATANTE: CLINICA SANTA SOPHIA LTDA, Avenida Barão de Maruim, 820, Centro - Aracaju, CNPJ n. 13.032.784/0001-81, e do outro lado o CONTRATADO: **MARIA AUXILIADORA ANDRADE COSTA**, brasileiro (a), da carteira de identidade n. 134.813 SSP/SE CPF: 067.868.805-25 neste de Aracaju - Sergipe, mediante as condições que se seguem:

CLAUSULA 1ª - O CONTRATADO se obriga a prestar serviços médicos aos pacientes na especialidade de CONSULTAS GINECOLOGICA E EXAMES GINECOLOGICOS

CLAUSULA 2ª - O CONTRATANTE se obriga a proporcionar ao CONTRATADO todos os elementos necessários ao pleno exercício de suas funções ;

CLAUSULA 3ª - Observados os preceitos de legislação aplicável a espécie, O CONTRATADO prestará seus serviços com autonomia, mas de acordo com as exigências do Conselho Regional de Medicina;

CLAUSULA 4ª - Fica pactuado que o contratado poderá realizar OS SERVIÇOS ao CONTRATANTE no seguintes dias: SEGUNDA E QUARTA , conforme prévia combinação havida entre as partes;

CLAUSULA 5ª - A título de retribuição pelos serviços prestados, o CONTRATANTE, pagará ao CONTRATADO a quantia equivalente a R\$ 50,00 (Cinquenta reais) do valor da consulta.

CLAUSULA 6ª - Presente contrato terá prazo indeterminado, devendo haver, em caso de rescisão, o aviso por escrito com antecedência mínimo de trinta dias;

CLAUSULA 7ª - Considerar-se rescindido de pleno direito este contrato, independente de notificação judicial ou extrajudicial, caso se constate violação de qualquer de suas clausulas recaindo sobre o faltoso as penalidades legais aplicáveis á espécie, em qualquer caso, à parte que desejar rescindir o presente deverá participar a outra no prazo mínimo de 30 dias de antecedência. E por estarem assim justos e contratados, assinaram o presente em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para o mesmo efeito, com 02 duas testemunhas.

Aracaju, 25 de Outubro de 2018

Testemunhas :

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

CONTRATADO

CLINICA SANTA SOPHIA

CONTRATANTE

[Assinatura]

[Assinatura]



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - SERGIPE
CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO

NOME
SIMONE DE ALMEIDA GOMES

CRM/UF
1482/SE

FILIAÇÃO
HAIDE DE ALMEIDA GOMES

JUAREZ GOMES DA ROCHA

DATA DE INSCRIÇÃO 24/10/1989 **VIA** 01

Simone de Almeida Gomes

ASSINATURA DO PORTADOR



IDENTIDADE/ÓRGÃO EMISSOR

CPF
229.923.245-15

522.112 / SSP-SE

ZONA

0027

SEÇÃO

0449

TÍTULO DE ELEITOR

010414142127

NATURALIDADE

ARACAJU-SE

DATA DE NASCIMENTO

01/06/1964

LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO

ARACAJU-SE 05/09/2022

593077



William Spinks (Unintended)

ASSINATURA DO PRESIDENTE DO CRM



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE

2ª VIA

O Reitor da Universidade Federal de Sergipe, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de **MEDICINA** em 14 de outubro de 1989, confere o título de **MÉDICO** a

Simone de Almeida Gomes

natural de Sergipe - Brasil, nascida em 1 de junho de 1964, filha de Juarez Gomes da Rocha e de Haydê de Almeida Gomes, e outorga-lhe o presente diploma para que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

São Cristóvão/SE, 20 de abril de 2017.

Dr. Dilton
Prof. Dr. Dilton Cândido Santos Maynard
Pró-Reitor de Graduação

Angelo Roberto Antonioli
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
Reitor

Simone de Almeida Gomes
DIPLOMADA
CPF: 229.923.245-15



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato de prestação de serviços, que fazem entre si, de um lado como CONTRATANTE: **CLINICA SANTA SOPHIA LTDA**, Avenida Barão de Maruim, 820, Centro - Aracaju, CNPJ n. 13.032.784/0001-81, e do outro lado o CONTRATADO: **SIMONE DE ALMEIDA GOMES**, brasileiro (a), da carteira de identidade n. 522.112 SSP/SE CP: 229.923.245-15, neste de Aracaju - Sergipe, mediante as condições que se seguem:

CLAUSULA 1ª - O CONTRATADO se obriga a prestar serviços médicos aos pacientes na realização de consulta na especialidade de **ENDOCRINOLOGIA**

CLAUSULA 2ª - O CONTRATANTE se obriga a proporcionar ao CONTRATADO todos os elementos necessários ao pleno exercício de suas funções ;

CLAUSULA 3ª - Observados os preceitos de legislação aplicável a espécie, O CONTRATADO prestará seus serviços com autonomia, mas de acordo com as exigências do Conselho Regional de Medicina;

CLAUSULA 4ª - Fica pactuado que o contratado poderá realizar OS SERVIÇOS ao CONTRATANTE no seguintes dias: TERÇA E QUINTA, conforme prévia combinação havida entre as partes;

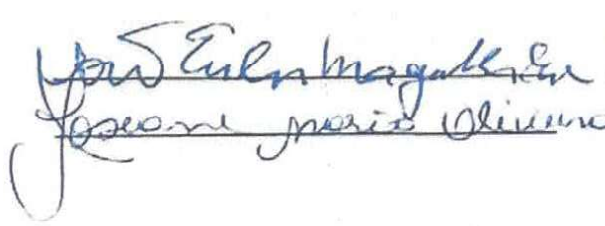
CLAUSULA 5ª - A título de retribuição pelos serviços prestados, o CONTRATANTE, pagará ao CONTRATADO a quantia equivalente a R\$ 60,00 (Sessenta reais) do valor da consulta

CLAUSULA 6ª - Presente contrato terá prazo indeterminado, devendo haver, em caso de rescisão, o aviso por escrito com antecedência mínimo de trinta dias;

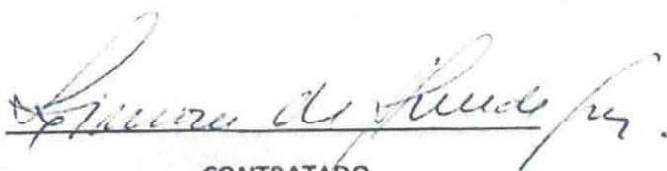
CLAUSULA 7ª - Considerar-se rescindido de pleno direito este contrato, independente de notificação judicial ou extrajudicial, caso se constate violação de qualquer de suas clausulas recaindo sobre o faltoso as penalidades legais aplicáveis á espécie, em qualquer caso, à parte que desejar rescindir o presente deverá participar a outra no prazo mínimo de 30 dias de antecedência. E por estarem assim justos e contratados, assinaram o presente em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para o mesmo efeito, com 02 duas testemunhas.

Aracaju, 25 de Outubro de 2018

Testemunhas :



Joseane Maria Oliveira



CONTRATADO



CONTRATANTE


Camila Arruda





CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SERGIPE

Certificado de Especialista

O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SERGIPE, de acordo com a resolução vigente, certifica que registrou, em 29/08/2022, no livro nº. 2, RQE nº. 4765, folha nº. 353, a qualificação do médico(a),

SIMONE DE ALMEIDA GOMES, CRM nº. 1482,

na especialidade de

ENDOCRINOLOGIA E METABOLOGIA



Chave de validação 46a22286ee79dae2aeb36f6bf3f3cb0b05b43470

Emitida eletronicamente via internet em 08/08/2023

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CREMSE: www.cremesc.org.br

Camille Almeida

Camille Almeida



**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE
SERGIPE**
Certidão de Inscrição

Certificamos, a pedido da parte interessada, que o(a) Dr.(a) **SIMONE DE ALMEIDA GOMES**, é médico(a) inscrito(a) perante o **CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SERGIPE**, sob o nº. 1482 desde 24/10/1989, estando habilitado(a) a exercer a medicina neste Estado.

Sem mais para o momento, firmamos o presente.



Esta certidão tem validade até o dia 08/11/2023.

Chave de validação 4609845d5abfbb74fa6fbd7f3ffa251d1ed729b9

Emitida eletronicamente via internet em 08/08/2023.

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CREMSE: www.cremese.org.br

Carimbo manuscrito

Simone de Almeida Gomes

CRM: 1482-SE

Data de Inscrição:

24/10/1989

Primeira inscrição na

UF: 24/10/1989

Inscrição: Principal

Situação: Regular

Inscrições em outro estado: SP/64582 (Cancelado)

Especialidades/Áreas de Atuação:

ENDOCRINOLOGIA E METABOLOGIA - RQE Nº: 4765

Endereço: Exibição não autorizada pelo médico.

Telefone: Exibição não autorizada pelo médico.



Camille Almeida



BUSCAR



Simone de Almeida Gomes

CRM: 64582-SP

Data de Inscrição: 26/06/2001

Primeira inscrição na UF: 04/12/1989

Inscrição: Secundária

Situação: Cancelado

Inscrições em outro estado: SE/1482 (Ativo)

Especialidades/Áreas de Atuação: Médico sem especialidade registrada.

Endereço: Exibição não autorizada pelo médico.

Telefone: Exibição não autorizada pelo médico.



Simone de Almeida Gomes

CRM: 1482-SE

Data de Inscrição: 24/10/1989

Primeira inscrição na UF: 24/10/1989

Inscrição: Principal

Situação: Regular

Inscrições em outro estado: SP/64582 (Cancelado)

Especialidades/Áreas de Atuação:

ENDOCRINOLOGIA E METABOLOGIA - RQE Nº: 4765

Endereço: Exibição não autorizada pelo médico.

Telefone: Exibição não autorizada pelo médico.

Carmines Almeida

Pág. 1

2 registros encontrados

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

000140
MUNICÍPIO DO VALE DO
RIO
RUA
ALF



Nicholas Augusto

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
MG-20.317.188 17/05/2013
NICHOLAS AUGUSTO CHAGAS SILVEIRA
EDGAR FERNANDES SILVEIRA FILHO
DELBA CHAGAS
ARACAJU-SE
NASC. LV-A173 FL-114V
ARACAJU-SE
038792215-05
LEITIA ALESSI MACHADO ROGEDO
ASSINATURA DO DETENTOR
LEI Nº 7.166 DE 28.06.83
P11-1233

camille amada

Aut.



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE SERGIPE
CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO

NOME
**NICHOLAS AUGUSTO CHAGAS
SILVEIRA**

CRM/UF
004722/SE

FILIAÇÃO
**EDGAR FERNANDES SILVEIRA
FILHO
DELBA CHAGAS**

DATA DE INSCRIÇÃO VIA
10/03/2014

Nicholas Augusto

ASSINATURA DO MEDICO



CPF
035.732.215-05

RG / ÓRGÃO EMISSOR
20317188/SSP-MG

TÍTULO DE ELEITOR
00023538132194

SEÇÃO
0160

ZONA
0008

DATA DE NASCIMENTO
15/12/1988

NATURALIDADE
ARACAJU-SE

LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO
ARACAJU, 07/04/2014

0113101

Paulo Antônio Dantas
ASSINATURA DO PRESIDENTE DO CRM

VALIDA COMO PROVA DE IDENTIDADE PARA QUALQUER



UNIFENAS



A Reitora da Universidade José do Rosário Vellano, Professora Maria do Rosário Araújo Velano,
no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de

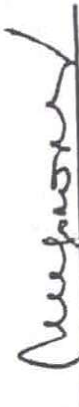
Medicina

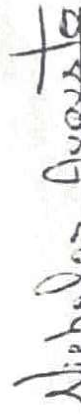
confere o título de Bacharel em Medicina em 22 de Maio de 2013 a

Nicholas Augusto Magalhães Silveira

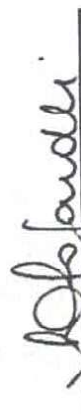
de nacionalidade Brasileira, natural de Aracaju, Sergipe
nascido a 15 de Dezembro de 1988, RG nº 3.260.626-5 SSP-SE
e outorga-lhe o presente diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Unifenas, 22 de Maio de 2013


Diretor de Graduação


Diplomado


Reitora


Coordenador


Secretário Acadêmico

CFM-CRM/SE

Conselho Federal e Regional de Medicina



CERTIFICADO

O Conselho Regional de Medicina do Estado de Sergipe, de acordo com a resolução vigente, certifica que registrou em 02/10/2020, no livro nº 2, RQE nº 4173, folha nº 235, a qualificação do médico,

NICHOLAS AUGUSTO CHAGAS SILVEIRA, CRM nº 4722,

na especialidade de
OPTALMOLOGIA

Com validade em todo o território nacional

Aracaju, 29 de outubro de 2020

Jilvan Pinto Monteiro
JILVAN PINTO MONTEIRO
PRESIDENTE

Jose Eduardo de Assis Silva
JOSE EDUARDO DE ASSIS SILVA
1º SECRETÁRIO

lanta

lark

camille Almeida

[Signature]

[Signature]

23

BUSCAR

Nicholas Augusto Chagas Silveira

CRM: 4722-SE

Primeira inscrição na
UF: 10/03/2014

Data de inscrição:
30/06/2020

Inscrição: Secundária Situação: Regular

Inscrições em outro estado: MG/59463 (Transferido), SP/187734 (Ativo)
Especialidades/Áreas de Atuação:

OFTALMOLOGIA - RQE Nº: 4173

Endereço: Exibição não autorizada pelo
médico.

Telefone: Exibição não autorizada pelo
médico.



AS

Camille Arruda

Camille



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS



Contrato de prestação de serviços, que fazem entre si, de um lado como CONTRATANTE: CLINICA SANTA SOPHIA LTDA, Avenida Barão de Maruim, 820, Centro - Aracaju, CNPJ n. 13.032.784/0001-81, e do outro lado o CONTRATADO: **NICHOLAS AUGUSTO CHAGAS SILVEIRA**, brasileiro (a), da carteira de identidade n. 20.317.188 SSP/MG CPF: 035.732.215-05 neste de Aracaju - Sergipe, mediante as condições que se seguem:

CLAUSULA 1ª - O CONTRATADO se obriga a prestar serviços médicos aos pacientes, nas especialidades de OFTALMOLOGIA e CLINICA MEDICA.

CLAUSULA 2ª - O CONTRATANTE se obriga a proporcionar ao CONTRATADO todos os elementos necessários ao pleno exercício de suas funções;

CLAUSULA 3ª - Observados os preceitos de legislação aplicável a espécie, O CONTRATADO prestará seus serviços com autonomia, mas de acordo com as exigências do Conselho Regional de Medicina;

CLAUSULA 4ª - Fica pactuado que o contratado poderá realizar OS SERVIÇOS ao CONTRATANTE no seguintes dias: TERÇA A QUINTA, conforme prévia combinação havida entre as partes;

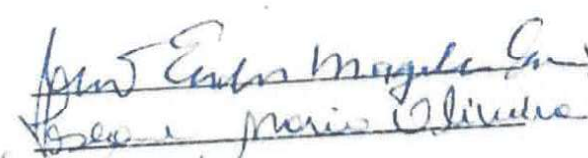
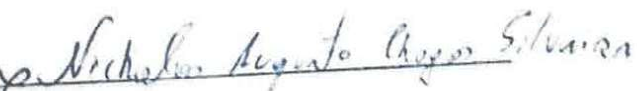
CLAUSULA 5ª - A título de retribuição pelos serviços prestados, o CONTRATANTE, pagará ao CONTRATADO a quantia equivalente a R\$ 60,00 (Sessenta reais) do valor da consulta.

CLAUSULA 6ª - Presente contrato terá prazo indeterminado, devendo haver, em caso de rescisão, o aviso por escrito com antecedência mínimo de trinta dias;

CLAUSULA 7ª - Considerar-se rescindido de pleno direito este contrato, independente de notificação judicial ou extrajudicial, caso se constate violação de qualquer de suas clausulas recaindo sobre o faltoso as penalidades legais aplicáveis á espécie, em qualquer caso, à parte que desejar rescindir o presente deverá participar a outra no prazo mínimo de 30 dias de antecedência. E por estarem assim justos e contratados, assinaram o presente em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para o mesmo efeito, com 02 duas testemunhas.

Aracaju, 25 de outubro de 2018

Testemunhas:



CONTRATADO


N. LINICA SANTA SOPHIA

CONTRATANTE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABITAÇÃO
CARTÃO NACIONAL DE HABITAÇÃO

ANDRÉY SORRILHA



DOC. IDENTIFIC. COM. EMB. 1978
49745622 RES 72

CPF 257.348.158-92 DATA DE NASC. 18/07/1973

FILIAÇÃO CLAUDIO SORRILHA

MARITAL JACI BALIZARDO SORRILHA

REPRESENTAÇÃO 1978/1979

PRESELETO 00547211795 VALIDADE 15/06/2023 INSCRIÇÃO 28/01/1994

RESERVAÇÃO N.º 1

Andréy Sorrilha

SINISTRADO DO PORTUOL

ASSINATURA, DE

Andréy

LOTEAMENTO CENSO EMB. CENSO 1978

DATA DE EMISSÃO 28/01/2018

44341449966
85050334913

SERGIPE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1650974629

1650974629



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO

Documento de identidade nos termos da Lei nº 6.206/75

000147

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO
ESTADO DO SERGIPE

NOME

ANDREY SORRILHA

CRM Nº

3797

DATA DE INSCRIÇÃO

16/06/2010

VIA

1

DATA DE NASCIMENTO

18/07/1975

Andrey Sorrilha

ASSINATURA DO PORTADOR

FILIAÇÃO

CLAUDIO SORRILHA

JACY BALIZARDO SORRILHA

NATURALIDADE

IPORA-PR

RG

49765622/SSP-PR

DATA DE EXPEDIÇÃO

26/08/1997

TÍTULO DE ELEITOR

60626260671

SEÇÃO

0016

ZONA

0178

CPF

25734816892

LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO

ARACAJU-SE, 29/07/2010

Beery Saluto

ASSINATURA DO PRESIDENTE

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

Camille Amada

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

FACULDADE DE MEDICINA

Eu, Prof. Dr. Jacques Marcovitch, Reitor da Universidade de São Paulo,
no exercício de minhas atribuições legais, faço saber, à vista da aprovação obtida por

Andrey Sorvilha

nacionalidade brasileira, portador da cédula de identidade RG nº 4.976.562-2 PA,
nascido a 18 de julho de 1975 e natural do Estado do Paraná,
que lhe foi conferido, em 19-11-1998, o grau de **Médico**.

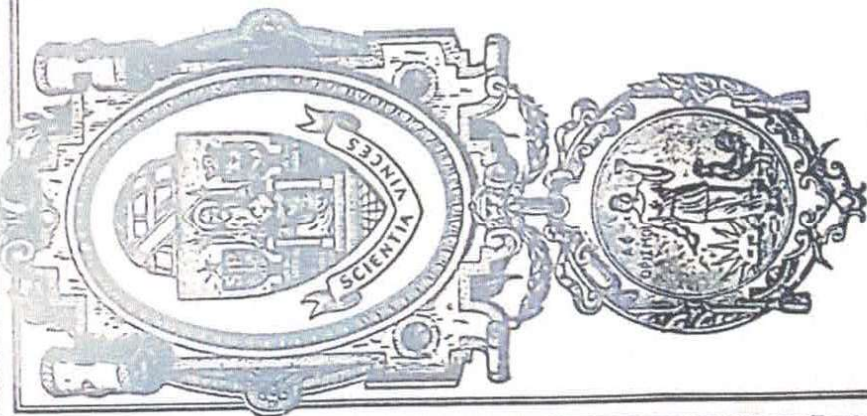
E, para que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais, outorquei-lhe o presente
Diploma, que assino, juntamente com o Diretor da Faculdade de Medicina e o Diplomado.

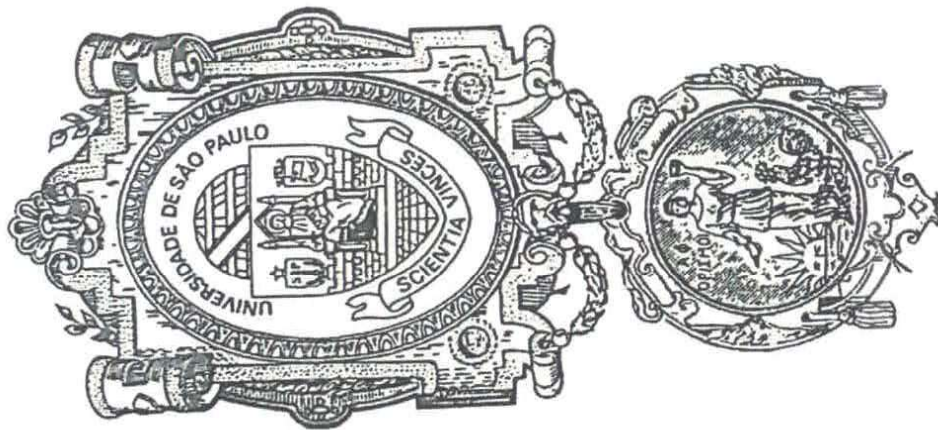
Reitoria da Universidade de São Paulo, aos 19 de novembro de 1998.

[Assinatura]
Reitor

[Assinatura]
Diretor

Diplomado





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
FACULDADE DE MEDICINA

CERTIFICADO

Certificamos que o Doutor

Andrey Sorilha

C.R.M. 93833-SP - C.P.F. 257.348.168-92

concluiu Residência Médica na Especialidade de

Ortopedia e Traumatologia

*cursada no período de 01 de fevereiro de 2000 a 31 de janeiro de 2003,
a quem conferimos o título de Especialista, de acordo com a Lei nº 6.932,
publicada no Diário Oficial da União em 9 de julho de 1981.*

São Paulo, 31 de janeiro de 2003.

[Assinatura]
Prof. Dr. Giovanni Guido Cerri
Diretor

[Assinatura]
Prof. Dr. Marco Martins Amaluzzi
Coordenador do Programa

[Assinatura]
Médico Residente

CONSELHO
MÉDICO
MUNICIPAL DO VALE DO
PARAÍBA

BUSCAR

**Andrey Sorrilha****CRM:** 3797-SE**Data de Inscrição:** 16/06/2010**Primeira inscrição na UF:** 16/06/2010**Inscrição:** Principal**Situação:** Regular**Inscrições em outro estado:** SP/93833 (Ativo)**Especialidades/Áreas de Atuação:****ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA - RQE Nº: 2380****Endereço:** AV GONÇALO P ROLEMBERG, 487 - CENTRO - 49010410 - Aracaju/SE**Telefone:** Exibição não autorizada pelo médico.**Andrey Sorrilha****CRM:** 93833-SP**Data de Inscrição:** 24/01/2017**Primeira inscrição na UF:** 19/11/1998**Inscrição:** Secundária**Situação:** Regular**Inscrições em outro estado:** SE/3797 (Ativo)**Especialidades/Áreas de Atuação:** Médico sem especialidade registrada.**Endereço:** Exibição não autorizada pelo médico.**Telefone:** Exibição não autorizada pelo médico.

Pág. 1

2 registros encontrados

Camille Anne da





CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato de prestação de serviços, que fazem entre si, de um lado como CONTRATANTE: CLINICA SANTA SOPHIA LTDA, Avenida Barão de Maruim, 820, Centro - Aracaju, CNPJ n. 13.032.784/0001-81, e do outro lado o CONTRATADO: ANDREY SORRILHA, brasileiro (a), da carteira de identidade n. 497.6562-2 SSP/PR CPF: 257.348.168-92 neste de Aracaju - Sergipe, mediante as condições que se seguem:

CLAUSULA 1ª - O CONTRATADO se obriga a prestar serviços médicos aos pacientes na consulta na especialidade de ORTOPEDIA e TRAUMATOLOGIA

CLAUSULA 2ª - O CONTRATANTE se obriga a proporcionar ao CONTRATADO todos os elementos necessários ao pleno exercício de suas funções;

CLAUSULA 3ª - Observados os preceitos de legislação aplicável a espécie, O CONTRATADO prestará seus serviços com autonomia, mas de acordo com as exigências do Conselho Regional de Medicina;

CLAUSULA 4ª - Fica pactuado que o contratado poderá realizar OS SERVIÇOS ao CONTRATANTE no seguintes dias: SEGUNDA E QUINTA, conforme prévia combinação havida entre as partes;

CLAUSULA 5ª - A título de retribuição pelos serviços prestados, o CONTRATANTE, pagará ao CONTRATADO a quantia equivalente a R\$ 67.00 (Sessenta sete reais) do valor da consulta.

CLAUSULA 6ª - Presente contrato terá prazo indeterminado, devendo haver, em caso de rescisão, o aviso por escrito com antecedência mínimo de trinta dias;

CLAUSULA 7ª - Considerar-se rescindido de pleno direito este contrato, independente de notificação judicial ou extrajudicial, caso se constate violação de qualquer de suas cláusulas recaindo sobre o faltoso as penalidades legais aplicáveis à espécie, em qualquer caso, à parte que desejar rescindir o presente deverá participar a outra no prazo mínimo de 30 dias de antecedência. E por estarem assim justos e contratados, assinaram o presente em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para o mesmo efeito, com 02 duas testemunhas.

Aracaju, 25 de Outubro de 2018

Testemunhas:

João Carlos Magalhães da Silva
Joseane Pereira Oliveira

Andrey Sorrilha
CONTRATADO
CLINICA SANTA SOPHIA LTDA
CONTRATANTE

Carmin de Almeida

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SERGIPE

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
COORDENADORIA GERAL DE PERÍCIAS
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DR. CARLOS MENEZES



NOME JOSÉ ANTONIO DA COSTA MELO JUNIOR

FILIAÇÃO
MARIA NILDETE LOBÃO COSTA MELO
JOSE ANTONIO DA COSTA MELO



DATA DE NASCIMENTO
18/10/1961
NATURALIDADE
ARACAJU / SE
OBSERVAÇÃO
Sem Observações.

TIPO/FATOR/RH

ASSINATURA DO IDENTIFICADO

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Handwritten signature

Handwritten signature

Camille Arruda

Digitizado com CamScanner

LEI Nº 7.116, DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 200.187.975-04
RG 00.298.790-2 2ª VIA DATA EXPEDIÇÃO 22/12/2021
REGISTRO CIVIL
Matrícula 110486.01.55.2006.2.00083.032.0015621.32
(22/08/2021) ARACAJU/SE

CASADO(A)

T. ELEITOR 003747722178 CTPS ***** SÉRIE ***** UF **
NIS/PIS/PASEP ***** IDENTIDADE PROFISSIONAL *****

CERT. MILITAR *****

CNH *****

P-001

JEMILSON DE JESUS GOMES
DIRETOR DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO/SE



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



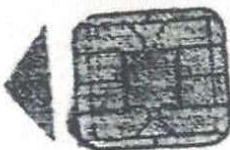
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - SERGIPE
CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO



NOME
JOSE ANTONIO DA COSTA MELO
JUNIOR

CRM/UF
1161/SE



FILIAÇÃO
MARIA NILDETE LOBAO COSTA
MELO
JOSE ANTONIO DA COSTA MELO



DATA DE INSCRIÇÃO
20/03/1985

VIA
DI

Jose Antonio da Costa Melo Junior

ASSINATURA DO PORTADOR

CPF
288 127.975-04

IDENTIDADE/ORÇÃO EMISSOR
298798 / SSP-SE

TÍTULO DE ELEITOR
003747722178

SEÇÃO
0468

ZONA
802

DATA DE NASCIMENTO
13/10/1961

NATURALIDADE
ARACAJU-SE



LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO
ARACAJU-SE 25/08/2021

517545

Sebastião Lúcio Monteiro

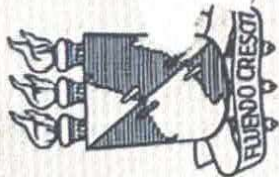
ASSINATURA DO PRESIDENTE DO CRM

VÁLIDA COMO PROVA DE IDENTIDADE PARA QUALQUER
EFEITO DE ACORDO COM A LEI 6.206/76

Carminé Amor de

[Assinatura]

[Assinatura]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
 UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE

O Reitor da UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de atribuições e delegações, em vista que JOSÉ ANTONIO DA COSTA MELO JUNIOR filho(a) de José Antonio da Costa Melo e de Maria Nildete Lobão Costa Melo nascido(a) a 18 de outubro de 1961 natural de Sergipe - Brasil portador(a) da carteira de identidade nº 298.790 - SSP / SE dia 02 de agosto de 1985 o curso de MEDICINA outorga-lhe o presente diploma de MÉDICO para que possa gozar dos direitos e prerrogativas concedidos a este título pelas leis do país.

concluiu no

para que

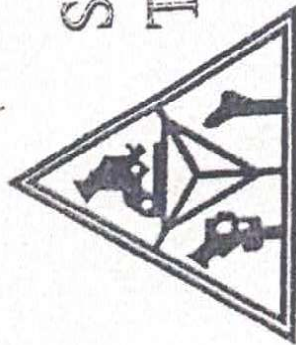
Aracaju, 12 de agosto de 1985

Antônio de Aguiar Oliveira
 PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO

Antônio de Aguiar Oliveira
 REITOR

Antônio de Aguiar Oliveira
 DIPLOMADO





SOCIEDADE BRASILEIRA DE PATOLOGIA DO TRATO GENITAL INFERIOR E COLPOSCOPIA

Fundada em 17 de Maio de 1958

TÍTULO DE QUALIFICAÇÃO EM COLPOSCOPIA

A Sociedade Brasileira de Patologia do Trato Genital Inferior e Colposcopia

Declara que Dr. (a) *Jose Antonio da Costa Melo Junior*

foi aprovado (a) no Teste de Qualificação em Colposcopia, tendo demonstrado

excelente conhecimento no diagnóstico e abordagem da Patologia do Trato Genital

Inferior e Colposcopia.


Dra. Elsa Aida Gay Pereira
Presidente

Rio de Janeiro, 29 de Outubro de 2000


Dra. Julsa C. L. Ribalta
Presidente da Comissão de Qualificação


Dra. Paula R. M. Maldonado
Secretária Geral





CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato de prestação de serviços, que fazem entre si, de um lado como CONTRATANTE a **CLINICA SANTA SOPHIA LTDA**, Avenida Barão de Marquim, 820, Centro - Aracaju, CNPJ nº 13.032.784/0001-81 e do outro lado o CONTRATADO: **JOSE ANTONIO DA COSTA MELO JUNIOR**, brasileiro (a), da carteira de identidade nº 298.798.558/51 - CPF: 200.187.975-04, residente em Aracaju - Sergipe, mediante as condições que se seguem:

CLAUSULA 1ª - O CONTRATADO se obriga a prestar serviços médicos aos pacientes na especialidade de **CONSULTAS E EXAMES GINECOLOGICOS**.

CLAUSULA 2ª - O CONTRATANTE se obriga a proporcionar ao CONTRATADO todos os elementos necessários ao pleno exercício de suas funções;

CLAUSULA 3ª - Observados os preceitos de legislação aplicável a espécie, O CONTRATADO prestará seus serviços com autonomia, mas de acordo com as exigências do Conselho Regional de Medicina;

CLAUSULA 4ª - Fica pactuado que o contratado poderá realizar OS SERVIÇOS ao CONTRATANTE nos seguintes dias: **SEGUNDA E QUARTA**, conforme previa combinação havida entre as partes;

CLAUSULA 5ª - A título de retribuição pelos serviços prestados, o CONTRATANTE, pagará ao CONTRATADO a quantia equivalente a R\$ 50,00 (Cinquenta reais) do valor da consulta.

CLAUSULA 6ª - Presente contrato terá prazo indeterminado, devendo haver, em caso de rescisão, o aviso por escrito com antecedência mínimo de trinta dias.

CLAUSULA 7ª - Considerar-se rescindido de pleno direito este contrato, independente de notificação judicial ou extrajudicial, caso se constate violação de qualquer de suas cláusulas, restando sobre o faltoso as penalidades legais aplicáveis a espécie, em qualquer caso, a parte que desejar rescindir o presente deverá participar a outra no prazo mínimo de 30 dias de antecedência. E por estarem assim justos e contratados, assinaram o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para o mesmo efeito, com 02 (duas) testemunhas.

Aracaju, 25 de Outubro de 2015

Testemunhas:

João Antônio da Costa Melo Junior
João Antônio da Costa Melo Junior

CONTRATADO

Operatório Analítico Clínico Ltda
 CLINICA SANTA SOPHIA

CONTRATANTE

Camille Almeida

Camille Almeida



Jose Antonio da Costa Melo Junior

CRM: 1161-SE

Data de Inscrição: 20/08/1985

Primeira inscrição na UF: 20/08/1985

Inscrição: Principal

Situação: Regular

Especialidades/Áreas de Atuação:

GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA - RQE Nº: 5014

Endereço: Exibição não autorizada pelo médico.

Telefone: Exibição não autorizada pelo médico.

Camille Arruda

Pág.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SERGIPE

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE POLÍCIA DE TRÂNSITO

DEPARTAMENTO DE LICENÇAS DE CONDUTORES



Edilson Augusto de Almeida

CARTEIRA DE IDENTIDADE

[Signature]

Camille Almeida

[Signature]

01/00/2012

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2.VIA

DATA DE
EXPIRAÇÃO

209.679

EDILBERTO MARQUES DE MEDEIROS

GILBERTO TELES DE MEDEIROS
EDITE MARQUES DE MEDEIROS

DATA DE NASCIMENTO
09/10/1953

NATURALIDADE
ARACAJU-SE

HR 936 LV 01 FL 193V

DOC CRIST M

CT. CACAH

CART. AUT. DIST. COM. ARACAJU-SE

068.45.044-72

CPF

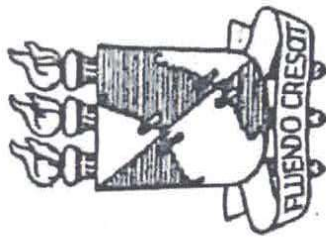
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7 116 DE 23/08/83

[Handwritten signature]

Camille Amadeu

[Handwritten signature]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE

O Reitor da UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE tendo em vista que EDILBERTO MARQUES DE MENEZES filho de Gilberto Teles de Menezes e de Edite Marques de Menezes nascido em 09 de outubro de 1953 no Município de Aracaju Estado de Sergipe, concluiu no ano de 1978 o curso de MEDICINA confere ao mesmo o presente diploma de MÉDICO para que possa gozar dos direitos e prerrogativas concedidos a este título pelas leis do país.

Aracaju, 08 de janeiro de 1979

Edilberto Marques de Menezes
DIPLOMADO

Genivaldo Raul Brito
DIRETOR DA D.A.A.

Walter Carlos
DIRETOR DA UNIDADE

Walter Carlos
REITOR



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO

Documento de identidade nos termos da Lei nº 6.206/79

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA D
ESTADO DO SERGIPE



NOME

EDILBERTO MARQUES DE
MENEZES

CRM Nº

650

DATA DE INSCRIÇÃO

26/01/1979

VIA

1

DATA DE NASCIMENTO

09/10/1953

Edilberto Marques de Menezes

ASSINATURA DO PORTADOR

FILIAÇÃO

GILBERTO TELES DE MENEZES

EDILBERTO MARQUES DE MENEZES

NATURALIDADE

ARACAJU-SE

RG

209679/SSP-SE

DATA DE EXPEDIÇÃO

30/09/2005

TÍTULO DE ELEITOR

003517812100

SEÇÃO

52

ZONA

36

CPF

06845304572

LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO

ARACAJU-SE, 27/01/2011

Beery Deluiz

ASSINATURA DO PRESIDENTE

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

Digitalizado com CamScanner

BUSCAR

Edilberto Marques de Menezes

CRM: 650-SE Data de Inscrição: 26/01/1979 Primeira inscrição na UF: 26/01/1979

Inscrição: Principal Situação: Regular

Inscrições em outro estado: PR/6420 (Cancelado), DF/27698 (Ativo)

Especialidades/Áreas de Atuação:

— GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA - RQE N°: 4046

Endereço: Exibição não autorizada pelo médico.

Telefone: Exibição não autorizada pelo médico.



AS

Carimbo Amador

Amador



BUSCAR



Edilberto Marques de Menezes

CRM: 650-SE

Data de Inscrição: 26/01/1979

Primeira inscrição na UF: 26/01/1979

Inscrição: Principal

Situação: Regular

Inscrições em outro estado: PR/6420 (Cancelado), DF/27698 (Cancelado)

Especialidades/Áreas de Atuação:

GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA - RQE Nº: 4046

Endereço: Exibição não autorizada pelo médico.

Telefone: Exibição não autorizada pelo médico.



Edilberto Marques de Menezes

CRM: 27698-DF

Data de Inscrição: 29/07/2020

Primeira inscrição na UF: 29/07/2020

Inscrição: Secundária

Situação: Cancelado

Inscrições em outro estado: SE/650 (Ativo), PR/6420 (Cancelado)

Especialidades/Áreas de Atuação:

GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA - RQE Nº: 18818

Endereço: Exibição não autorizada pelo médico.

Telefone: Exibição não autorizada pelo médico.



Edilberto Marques de Menezes

CRM: 6420-PR

Data de Inscrição: 23/03/1979

Primeira inscrição na UF: 23/03/1979

Inscrição: Secundária

Situação: Cancelado

Inscrições em outro estado: SE/650 (Ativo), DF/27698 (Cancelado)

Especialidades/Áreas de Atuação: Médico sem especialidade registrada.

Endereço: Exibição não autorizada pelo médico.

Telefone: Exibição não autorizada pelo médico.

[Handwritten signature]

Carimbo Amos da

[Handwritten signature]

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato de prestação de serviços, que fazem entre si, de um lado como CONTRATANTE: **CLINICA SANTA SOPHIA LTDA**, Avenida Barão de Maruim, 820, Centro - Aracaju, CNPJ n. 13.032.784/0001-81, e do outro lado o CONTRATADO: **EDILBERTO MARQUES DE MENEZES**, brasileiro (a), da carteira de identidade n. 209.679 SSP/SE CPF: 068.453.045-72 neste de Aracaju - Sergipe, mediante as condições que se seguem:

CLAUSULA 1ª - O CONTRATADO se obriga a prestar serviços médicos aos pacientes na consulta na especialidade de GINECOLOGIA E EXAMES GINECOLOGICOS.

CLAUSULA 2ª - O CONTRATANTE se obriga a proporcionar ao CONTRATADO todos os elementos necessários ao pleno exercício de suas funções ;

CLAUSULA 3ª - Observados os preceitos de legislação aplicável a espécie, O CONTRATADO prestará seus serviços com autonomia, mas de acordo com as exigências do Conselho Regional de Medicina;

CLAUSULA 4ª - Fica pactuado que o contratado poderá realizar OS SERVIÇOS ao CONTRATANTE no seguintes dias: QUINTA E SEXTA , conforme prévia combinação havida entre as partes;

CLAUSULA 5ª - A título de retribuição pelos serviços prestados, o CONTRATANTE, pagará ao CONTRATADO a quantia equivalente a R\$ 50,00 (Cinquenta reais) do valor da consulta e ou exame ginecológico.

CLAUSULA 6ª - Presente contrato terá prazo indeterminado, devendo haver, em caso de rescisão, o aviso por escrito com antecedência mínimo de trinta dias;

CLAUSULA 7ª - Considerar-se rescindido de pleno direito este contrato, independente de notificação judicial ou extrajudicial, caso se constate violação de qualquer de suas clausulas recaindo sobre o faltoso as penalidades legais aplicáveis á espécie, em qualquer caso, à parte que desejar rescindir o presente deverá participar a outra no prazo mínimo de 30 dias de antecedência. E por estarem assim justos e contratados, assinaram o presente em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para o mesmo efeito, com 02 duas testemunhas.

Aracaju, 25 de Outubro de 2018

Testemunhas :

[Assinatura] *[Assinatura]*

CONTRATADO

EDILBERTO MARQUES DE MENEZES
 R. LINICA SANTA SOPHIA

CONTRATANTE

[Assinatura]
 Camille Amada

[Assinatura]



Altair Ferreira da Oliveira



[Signature]

[Signature]

Camille Amado

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL

539.179

2 VIA

DATA DE
EXPEDIÇÃO

06/08/2013

NOME

ALTAIR FERREIRA DE OLIVEIRA

FILIAÇÃO

ARVALDO DE OLIVEIRA

RENEZIA FERREIRA SANTOS

NATURALIDADE

DATA DE NASCIMENTO

ARACAJU-SE

03/07/1959

DOC ORIGEM

SERVIDOR JUDICIAL

CT. CASAL

NR 2943 LV B06 FL 172A

CPF CART. 06 DE DIST. CARACARAÍ-SE

235.772.325-1

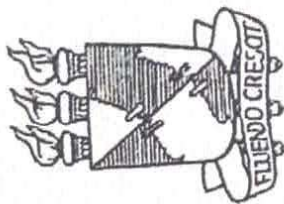
PAG. 000168

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

8

Qu

Camille Almeida



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE

O Reitor da UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições e tendo

em vista que **ALTAIR DE OLIVEIRA RIBEIRO** ede **Benedita Ferreira**
filho(a) de **Aginaldo de Oliveira** de 1959 natural de **Sergipe - Brasil**
nascido(a) a **03 de julho** de 1959 o curso de **MEDICINA**
portador(a) da carteira de identidade nº **539.179 - SSP/SE**
dia **12 de agosto** de 1988 o curso de **MÉDICO**
outorga-lhe o presente diploma de **MÉDICO**
possa gozar dos direitos e prerrogativas concedidos a este título pelas leis do país.

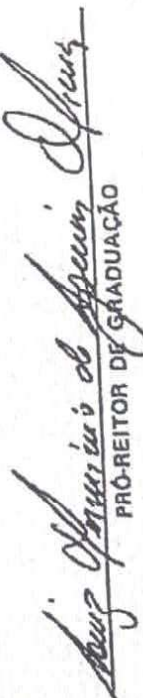
concluiu no

para que

Aracaju, 15 de agosto de 1988


REITOR




PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO

Altair de Oliveira Ribeiro
DIPLOMADO


Camille Aguiar







CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
Conselho Regional de Medicina do Estado de Sergipe
CARTEIRA DE IDENTIDADE DE MÉDICO
Instituída pela Resolução CFM n. 785/78, na conformidade
da Lei n.º 2.208 de 07/05/75

NOME Altair de Oliveira Ribeiro
Fúcio Agnaldo de Oliveira e Benedita

Ferreira

Brasileira

Nacionalidade

1149

Carteira n.º

03. julho. 1959

Data do Nascimento

1413

Inscrição n.º

[Assinatura]

Presidente CRM

em 14 de Novembro

[Assinatura]

Todas



BUSCAR



Altair de Oliveira Ribeiro

CRM: 1413-SE

Data de Inscrição: 26/08/1988

Primeira inscrição na UF: 26/08/1988

Inscrição: Principal

Situação: Regular

Especialidades/Áreas de Atuação: Médico sem especialidade registrada.

Endereço: RUA: CARLOS CORREIA, 452 - SIQUEIRA CAMPOS - 49075160 - Aracaju/SE

Telefone: (079) 2112966

Pág. 1

1 registros encontrados

Camille Amador

Paul

S

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato de prestação de serviços, que fazem entre si, de um lado como CONTRATANTE: **CLINICA SANTA SOPHIA LTDA**, Avenida Barão de Maruim, 820, Centro - Aracaju, CNPJ n. 13.032.784/0001-81, e do outro lado o CONTRATADO: **ALTAIR DE OLIVEIRA RIBEIRO**, brasileiro (a), da carteira de identidade n. 539.179 SSP/SE CPF: 235.972.325-15, neste de Aracaju - Sergipe, mediante as condições que se seguem:

CLAUSULA 1ª - O CONTRATADO se obriga a prestar serviços médicos aos pacientes, nas especialidades de CONSULTAS EM GINECOLOGICA E CLINICA MEDICA

CLAUSULA 2ª - O CONTRATANTE se obriga a proporcionar ao CONTRATADO todos os elementos necessários ao pleno exercício de suas funções ;

CLAUSULA 3ª - Observados os preceitos de legislação aplicável a espécie, O CONTRATADO prestará seus serviços com autonomia, mas de acordo com as exigências do Conselho Regional de Medicina;

CLAUSULA 4ª - Fica pactuado que o contratado poderá realizar OS SERVIÇOS ao CONTRATANTE no seguintes dias: TERÇA E QUINTA , conforme prévia combinação havida entre as partes;

CLAUSULA 5ª - A título de retribuição pelos serviços prestados, o CONTRATANTE, pagará ao CONTRATADO a quantia equivalente a R\$ 50,00 (Cinquenta reais) do valor da consulta.

CLAUSULA 6ª - Presente contrato terá prazo indeterminado, devendo haver, em caso de rescisão, o aviso por escrito com antecedência mínimo de trinta dias;

CLAUSULA 7ª - Considerar-se rescindido de pleno direito este contrato, independente de notificação judicial ou extrajudicial, caso se constate violação de qualquer de suas clausulas recaindo sobre o faltoso as penalidades legais aplicáveis á espécie, em qualquer caso, à parte que desejar rescindir o presente deverá participar a outra no prazo mínimo de 30 dias de antecedência. E por estarem assim justos e contratados, assinaram o presente em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para o mesmo efeito, com 02 duas testemunhas.

Aracaju, 25 de outubro de 2018

Testemunhas :

[Assinatura]
[Assinatura]

Altair F. de Oliveira

CONTRATADO

ANILSON OLIVEIRA LIMA
CLINICA SANTA SOPHIA

CONTRATANTE

Carla Almeida

[Assinatura]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME

EDGAR FERNANDES SILVEIRA FILHO

DOC. IDENTIDADE / DTG. EMISSORAS

177021

SSP

SE

CPI

067.682.375-00

DATA NASCIMENTO

30/08/1951

FILIAÇÃO

EDGAR FERNANDES

SILVEIRA

EUNICE FREIRE SILVEIRA

PERMISSÃO

XXXXXX

ACC

XXXXXX

CAT. HAB

3

N.º REGISTRO

0201111704

VALIDADE

11/07/2021

1.ª HABILITAÇÃO

17/10/1977

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL

ARACATU, SE

DATA DE EMISSÃO

13/07/2018

Luciana Cândida Dada Chagas de Melo
DIRETORA PRESIDENTE

ASSINATURA DO EMISSOR

80113605581

38021086028

SERGIPE

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1651050217

PROIBIDO PLASTIFICAR

1651050217

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
Conselho Regional de Medicina do Estado de Sergipe
CARTEIRA DE IDENTIDADE DE MÉDICO
Instituída pela Resolução CFM n.º 1.244/76, na conformidade da
Lei nº 8.200 de 01/04/1991

NOME **EDGAR FERNANDES SILVEIRA FILHO**

AFILIAÇÃO **Edgar Fernandes Silveira**
Eunice Freire Silveira.

Nacionalidade **Brasileira** Data de Nascimento **30/08/1951**

Carteira n.º **690** Identificação n.º **690**

Assinatura do Presidente CFM

Assinatura do titular da Carteira

Polígono Direito

Registro Civil

177.821-SSP/SE

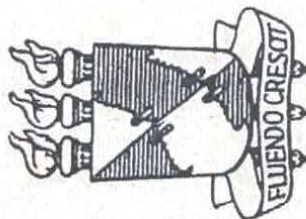
data em: 21/08/1979

Camille Arruda



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE



O Reitor da UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE tendo

em vista que **EDGAR FERNANDES SILVEIRA FILHO**

filho de **Edgar Fernandes Silveira** e de **Eunice Freire Silveira**

nascido em 30 de agosto de 1951 no Município de Aracaju

Estado de Sergipe

, concluiu no ano de 1979 o curso

de **MEDICINA**

diploma de **MÉDICO**

direitos e prerrogativas concedidos a este título pelas leis do país.

confere ao mesmo o presente para que possa gozar dos

Aracaju, 08 de agosto de 1979

Edgar Fernandes Silveira Filho
DIPLOMADO

Demise Rosal Porto
DIRETOR DA D.A.A.

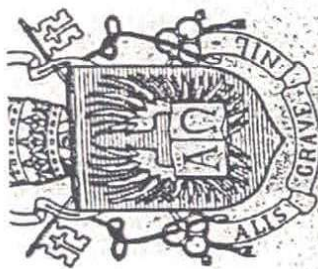
filho de Edgar Fernandes Silveira
DIRETOR DA UNIDADE

Jose Afonso de Almeida
REITOR

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE SERGIPE

SE AD 0884378

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE SERGIPE
000175



Aracaju, 21/01/2010 15:42:11594

Enviado por: 50
Rua Lagarto, 132 - eqd d'A Barão de Marum - Centro - Aracaju - SE - Cep 49010-350 Tel (79) 3244.1377



Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro
Título de Especialista

EDGAR FERNANDES SILVEIRA FILHO

cumpriu todas as exigências regulamentares referentes a frequência e trabalhos práticos e foi habilitado

nos exames finais do Curso de Especialização em HEMATOLOGIA

Rio de Janeiro, 05 de setembro de 1984

DS

camille amadeu

Edgar Fernandes Silveira Filho

Dr. Edgar Fernandes Silveira Filho

Secção de Ensino de Ciências Médicas e Odontológicas



Carmelle Arreola

Paul



BUSCAR



Edgar Fernandes Silveira Filho

CRM: 391406-RJ

Data de Inscrição: 23/04/1982

Primeira inscrição na UF: 23/04/1982

Inscrição: Principal

Situação: Transferido

Inscrições em outro estado: SE/690 (Ativo)

Especialidades/Áreas de Atuação: Médico sem especialidade registrada.

Endereço: Exibição não autorizada pelo médico.

Telefone: Exibição não autorizada pelo médico.



Edgar Fernandes Silveira Filho

CRM: 690-SE

Data de Inscrição: 16/08/1979

Primeira inscrição na UF: 16/08/1979

Inscrição: Principal

Situação: Regular

Inscrições em outro estado: RJ/391406 (Transferido)

Especialidades/Áreas de Atuação:

HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA - RQE Nº: 620

Endereço: AV. BARÃO DE MARUIM, 820 - CENTRO - 49010390 - Aracaju/SE

Telefone: (079) 2114292, (079) 2223736

Pág. 1

2 registros encontrados

Camille Amadeu

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato de prestação de serviços, que fazem entre si, de um lado como CONTRATANTE: **CLINICA SANTA SOPHIA LTDA**, Avenida Barão de Maruim, 820, Centro - Aracaju, CNPJ n. 13.032.784/0001-81, e do outro lado o CONTRATADO: **EDGAR FERNANDES SILVEIRA FILHO**, brasileiro (a), da carteira de identidade n. 177.821 SSP/SE CPF: 067.682.375-00 neste de Aracaju - Sergipe, mediante as condições que se seguem:

CLAUSULA 1ª - O CONTRATADO se obriga a prestar serviços médicos aos pacientes, nas especialidades de HEMATOLOGIA e CLINICA MEDICA.

CLAUSULA 2ª - O CONTRATANTE se obriga a proporcionar ao CONTRATADO todos os elementos necessários ao pleno exercício de suas funções;

CLAUSULA 3ª - Observados os preceitos de legislação aplicável a espécie, O CONTRATADO prestará seus serviços com autonomia, mas de acordo com as exigências do Conselho Regional de Medicina;

CLAUSULA 4ª - Fica pactuado que o contratado poderá realizar OS SERVIÇOS ao CONTRATANTE no seguintes dias: SEGUNDA A SEXTA, conforme prévia combinação havida entre as partes;

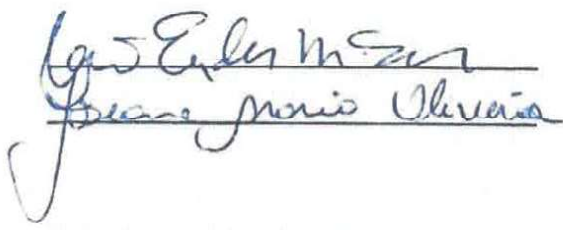
CLAUSULA 5ª - A título de retribuição pelos serviços prestados, o CONTRATANTE, pagará ao CONTRATADO a quantia equivalente a R\$ 60,00 (Sessenta reais) do valor da consulta.

CLAUSULA 6ª - Presente contrato terá prazo indeterminado, devendo haver, em caso de rescisão, o aviso por escrito com antecedência mínimo de trinta dias;

CLAUSULA 7ª - Considerar-se rescindido de pleno direito este contrato, independente de notificação judicial ou extrajudicial, caso se constate violação de qualquer de suas cláusulas recaindo sobre o faltoso as penalidades legais aplicáveis á espécie, em qualquer caso, à parte que desejar rescindir o presente deverá participar a outra no prazo mínimo de 30 dias de antecedência. E por estarem assim justos e contratados, assinaram o presente em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para o mesmo efeito, com 02 duas testemunhas.

Aracaju, 25 de outubro de 2018

Testemunhas:





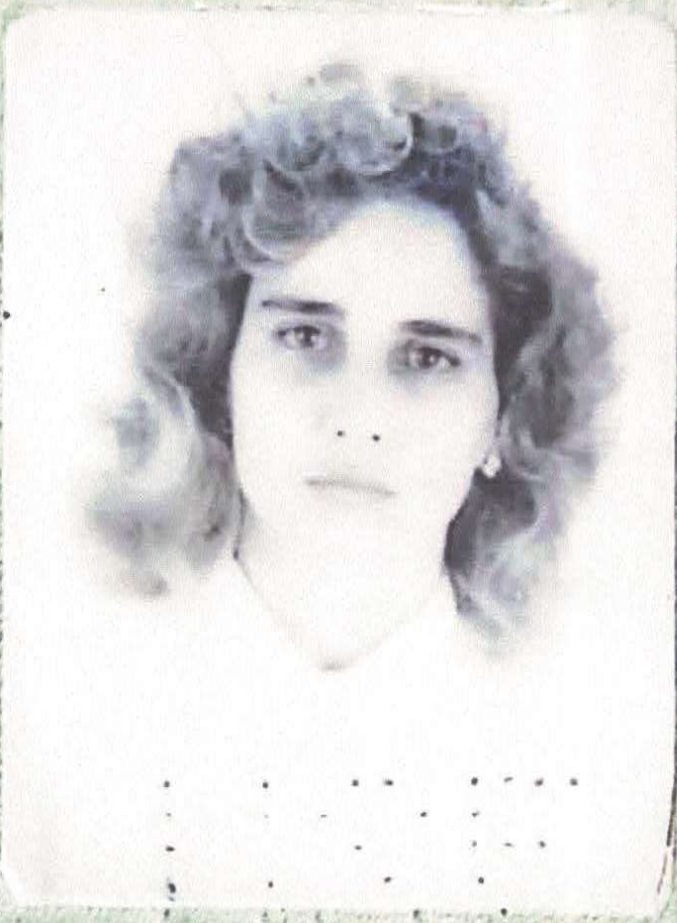
CONTRATADO
EDGAR FERNANDES SILVEIRA FILHO
CLINICA SANTA SOPHIA

CONTRATANTE

Camille Amadeu


REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



POLEGAR DIREITO

Nadia Faria Balingo Doria

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

CASA DA VERDADE DO BRASIL

INTERMUNICIPAL DO VALE
000180

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO
GERAL

255.086 2a Via

DATA DE
EXPEDIÇÃO

06. Ago. 1991

NOME

NADJA FARO BATINGA DORIA

FILIAÇÃO

Gildo Cravo Batinga

Ana Maria Faro Batinga

Aracaju/SE
NATURALIDADE

19. Mai. 1960
DATA DE NASCIMENTO

DOC ORIGEM

Cert. de Cas. nº 10057 Fls 270v Liv 65/B
Cart. 70 Off. Dist. Com. Aju/SE

CPF 200 196 105 72

ARACAJU-SE

Perito Criminal

Manoel Souza

Manoel Souza Assessor Titular

LEI Nº 146 DE 20/08/93

INTERMUNICIPAL DO VALÉ
000181



NASCIMENTO

19.05.60

INSCRIÇÃO NO CPF

200 196 105 72

CONTRIBUINTE

NADJA FARO BATINGA

Augusto NUNES
SECRETARIO DA RECEITA FEDERAL

[Handwritten mark]

Camille Assunção



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE



Camille André

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
Conselho Regional de Medicina do Estado de Sergipe
CARTEIRA DE IDENTIDADE DE MÉDICO
 Instituída pela Resolução CFM n. 765/76, na conformidade da
 Lei nº 8.206 de 07/05-75

Nadja Faro Batinga
 NOME

Gildo Cravo Batinga e Ana Maria Faro Batinga
 FILIAÇÃO

Brasileira **19.maio.1960**
 Nacionalidade Data do Nascimento

0975 **1063**
 Carteira n.º Inscrição n.º

[Assinatura]
 Presidente CRM



EM B

Expedida em: **01.03.1984.**

255.086/SSP/SE
 Registro Civil

Polegar Direito

Nadja Faro Batinga
 Assinatura do Titular da Carteira

EM BR

8º OFÍCIO - NOTAS E REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS
TABELIÃO DANIEL PIERETE
 RUA LAGARTO, 1332 - CENTRO - ARACAJU/SE - CEP 49.010-300 - TEL (79) 3214-3

Conferir com o original acrescentado dou fe.
 Aracaju, 03/03/2016 16:17:27 450
 Kermine de Moura Santos - E. creche
 Emol: R\$42,47 Ford: R\$40,50 Selos: R\$40,00 Total: R\$122,97

AD 009167795

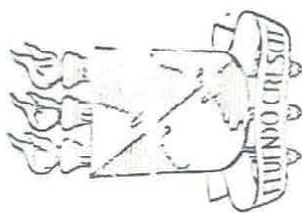
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE SERGIPE

EM BRANCO

de mille Amador

[Assinatura]

EM B



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE

O Reitor da UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições e tendo em vista que NADJA FARO BATINGA filha de Gildo Cravo Batinga e de Ana Maria Faro Batinga nascida(a) a 19 de maio de 1960 natural de Sergipe - Brasil portadora(a) da carteira de identidade nº 255.086 expedida em 05.06.73 - SSP/SE dia 03 de fevereiro de 1984 do curso de MEDICINA outorga-lhe o presente diploma de MÉDICO para que possa gozar dos direitos e prerrogativas concedidos a este título pelas leis do país.

Aracaju, 08 de fevereiro de 1984

Nádia Fraga Vilas Boas
PROREITOR DE GRADUAÇÃO

A. J. Faro Batinga
REITOR

Nadja Faro Batinga
DIPLOMADO

em m de Aracaju

Out



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

CEERTIFICADO

O Conselho Regional de Medicina do

ESTADO DE SERGIPE

de acordo com a Resolução CFM n.º 1286 / 89, certifica que registrou
no livro n.º 001 às folhas 011 - verso

sob o n.º _____ a qualificação do médico

NADJA FARO BATINGA DÓRIA

na especialidade de OBSTETRICA

com validade até

ARACAJU/SE _____, 07 de AGOSTO de 19 97.

May - 6th - 1st - 1st

PRESIDENTE
Dr. Rodrigo Orlando Nabuco Teixeira

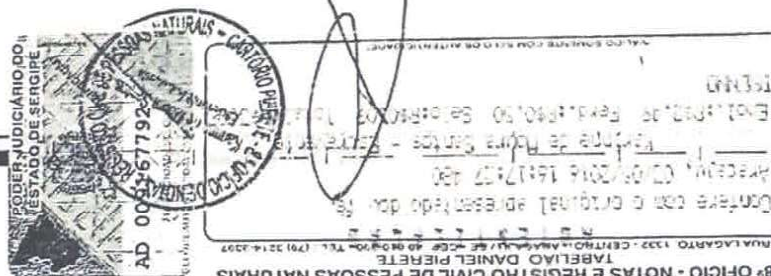
Adrian A. Brown

Dr. Josilúvto de Almeida Araújo

Sample copies:

Cassini on Arnold

Paul





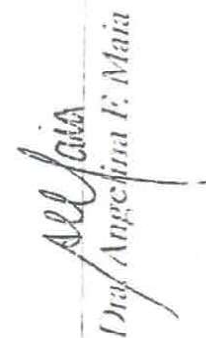
SOCIEDADE BRASILEIRA DE PATOLOGIA DO TRATO GENITAL INFERIOR E COLPOSCOPIA

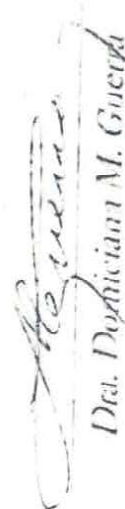
TÍTULO DE QUALIFICAÇÃO EM COLPOSCOPIA

*A Sociedade Brasileira de Patologia do Trato Genital Inferior e Colposcopia
declara que Dr.(a) NADJA FARO BATINGA DORIA
foi aprovado (a) no Teste de Qualificação em Colposcopia, tendo demonstrado
excelente conhecimento no diagnóstico e abordagem da Patologia do Trato
Genital Inferior e Colposcopia.*

Brasília, 09 de Outubro de 1998


Dra. Rosa M. Gomes Paiva


Dra. Angelina F. Maia


Dra. Domitiana M. Guerra



BUSCAR

Nadja Faro Batinga

CRM: 1063-SE Data de Inscrição: 01/03/1984 Primeira Inscrição na UF: 01/03/1984

Inscrição: Principal Situação: Regular

Inscrições em outro estado: SP/52739 (Cancelado)

Especialidades/Áreas de Atuação:

GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA - RQE Nº: 692

Endereço: Exibição não autorizada pelo médico.

Telefone: Exibição não autorizada pelo médico.



Chimila Anna de



BUSCAR

**Nadja Faro Batinga****CRM:** 52739-SP**Data de Inscrição:** 19/11/1985**Primeira inscrição na UF:** 19/11/1985**Inscrição:** Secundária**Situação:** Cancelado**Inscrições em outro estado:** SE/1063 (Ativo)**Especialidades/Áreas de Atuação:** Médico sem especialidade registrada.**Endereço:** Exibição não autorizada pelo médico.**Telefone:** Exibição não autorizada pelo médico.**Nadja Faro Batinga Doria****CRM:** 1063-SE**Data de Inscrição:** 01/03/1984**Primeira inscrição na UF:** 01/03/1984**Inscrição:** Principal**Situação:** Regular**Inscrições em outro estado:** SP/52739 (Cancelado)**Especialidades/Áreas de Atuação:**

GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA - RQE N°: 692

Endereço: AV B DE MARUIM, 820 CLINICA SANTA SOFIA --- /**Telefone:** (79) 33026555, (79) 30428114

Pág. 1

2 registros encontrados

Cassilda Almeida



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato de prestação de serviços, que fazem entre si, de um lado como CONTRATANTE: **CLINICA SANTA SOPHIA LTDA**, Avenida Barão de Maruim, 820, Centro - Aracaju, CNPJ n. 13.032.784/0001-81, e do outro lado o CONTRATADO: **NADJA FARO BATINGA**, brasileiro (a), da carteira de identidade n. 255.086 SSP/SE CPF: 200.196.105-72 neste de Aracaju - Sergipe, mediante as condições que se seguem:

CLAUSULA 1ª - O CONTRATADO se obriga a prestar serviços médicos aos pacientes na especialidade de CONSULTAS GINECOLOGICA E EXAMES GINECOLOGICOS

CLAUSULA 2ª - O CONTRATANTE se obriga a proporcionar ao CONTRATADO todos os elementos necessários ao pleno exercício de suas funções ;

CLAUSULA 3ª - Observados os preceitos de legislação aplicável a espécie, O CONTRATADO prestará seus serviços com autonomia, mas de acordo com as exigências do Conselho Regional de Medicina;

CLAUSULA 4ª - Fica pactuado que o contratado poderá realizar OS SERVIÇOS ao CONTRATANTE no seguintes dias: SEGUNDA E QUARTA, conforme prévia combinação havida entre as partes;

CLAUSULA 5ª - A título de retribuição pelos serviços prestados, o CONTRATANTE, pagará ao CONTRATADO a quantia equivalente a a cerca de 60% do valor da consulta e ou exame a depender do convênio.

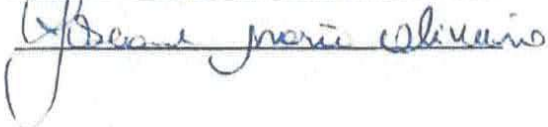
CLAUSULA 6ª - Presente contrato terá prazo indeterminado, devendo haver, em caso de rescisão, o aviso por escrito com antecedência mínimo de trinta dias;

CLAUSULA 7ª - Considerar-se rescindido de pleno direito este contrato, independente de notificação judicial ou extrajudicial, caso se constate violação de qualquer de suas clausulas recaindo sobre o faltoso as penalidades legais aplicáveis á espécie, em qualquer caso, à parte que desejar rescindir o presente deverá participar a outra no prazo mínimo de 30 dias de antecedência. E por estarem assim justos e contratados, assinaram o presente em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para o mesmo efeito, com 02 duas testemunhas.

Este contrato tem apenas como objetivo o médico poder atender pelo convênio nas dependências da CLINICA SANTA SOPHIA, podendo ser desfeito com aviso prévio de 30 dias.

Aracaju, 25 de Outubro de 2018

Testemunhas:


CONTRATADO
Médico Assistente Clínico e Cirurgião
CLINICA SANTA SOPHIA

CONTRATANTE



Camille André



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2º 1 NOME E SOBRENOME

FERNANDA APARECIDA CANAAN DE SOUZA

1ª HABILITAÇÃO

26/01/2009

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO

09/05/1988 PIRACICABA/SP

4a DATA EMISSÃO

07/06/2023

4b VALIDADE

04/06/2033

ACC

D

4c DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF

14179811 SSP MG

4d CPF

089.851.186-09

5 Nº REGISTRO

04556905190

9 CAT. HAB.

B

NACIONALIDADE

BRASILEIRO

FILIAÇÃO

MARCOS AUGUSTO DE SOUZA

WILSIANE CANAAN DE SOUZA

Fernanda Aparecida Canean de Souza

7 ASSINATURA DO PORTADOR

	10	11	12
ACC			
A			
A1			
B			
B1			
C			
C1			

	10	11	12
D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES

LOCAL
PIRACICABA/SP

Nalide de Andrade Santos
DIRETORA PRESIDENTE

ASSINATURA DO EMISSOR

66492156538

SE027786978

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

CONSELHO REGIONAL DE SERGIPE

CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO

NOME

FERNANDA APARECIDA
CANAAN DE SOUZA

CRM/UF

0005616/SE

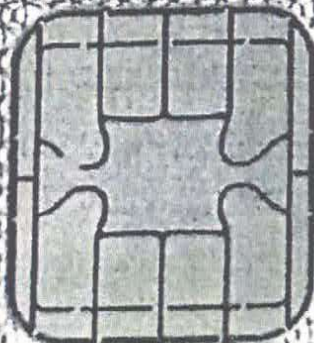
FILIAÇÃO

MARCOS AUGUSTO DE SOUZA

WILSIANE CANAAN DE SOUZA

DATA DE INSCRIÇÃO VIA

01/06/2017



Fernanda Aparecida Canaan de Souza

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MUNICÍPIO DE GURUPI - ESTADO DO TOCANTINS

FUNDAÇÃO UNIRG - CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIRG

Credenciamento: Decreto Governamental nº 3.396, de 30/05/2008 - DOE/TO de 02/06/2008, renovado o credenciamento pelo Decreto Governamental nº 4.659, de 24/10/2012 - DOE/TO de 24/10/2012.



O Reitor do Centro Universitário UNIRG, no uso de suas atribuições e conforme o termo de colação de grau conferido em 03 de junho de 2013 e a conclusão do curso de **Medicina**, no primeiro semestre de 2013, confere o grau de **Médica** a

Fernanda Aparecida Canaan de Souza

brasileira, nascida aos 09 de maio de 1988, em Piracicaba, Estado de São Paulo, cédula de identidade nº MG - 14.179.811 - SSP/MG, outorga-lhe este **DIPLOMA**, a fim de que possa gozar dos direitos e prerrogativas legais.

Célia Maria Aguiar Lima
Célia Maria Aguiar Lima
Secretária Geral Acadêmica do Centro Universitário UNIRG
Portaria UNIRG nº 044/2013

Gurupi - TO, 03 de junho de 2013.
Alexandre Ribeiro Dias
Alexandre Ribeiro Dias
Reitor do Centro Universitário UNIRG
Portaria UNIRG nº 974/2012

[Assinatura]

Fernanda Aparecida Canaan de Souza
Fernanda Aparecida Canaan de Souza
Diplomada



Quil.

Camille Aguiar

Curso reconhecido: Decreto Governamental nº 2.460, de 08/07/2005 – DOE/TO de 13/07/2005. Renovado o reconhecimento: Decreto Governamental nº 3.625, de 12/02/2009 – DOE/TO de 13/02/2009, prorrogado pelo Decreto Governamental nº 4.448, de 28/11/2011 – DOE/TO de 28/11/2011.

ESTADO DO TOCANTINS - MUNICÍPIO DE GURUPI
FUNDAÇÃO UNIRG - CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIRG
REITORIA - SECRETARIA GERAL ACADÊMICA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO DE DIPLOMAS, TÍTULOS E CERTIFICADOS

Diploma registrado sob nº 003332
Processo nº 00124758.2013.1/3356-8 - Livro: 016 - Folha: 0219

conforme o § 4º do Art. 2º do Decreto nº 6.786, de 24/05/2006 - DOU de 25/05/2006 e o Decreto Governamental nº 3.396, de 30/05/2008 - DOE/TO de 02/06/2008, renovado o credenciamento pelo Decreto Governamental nº 4.559, de 24/10/2012 - DOE/TO de 24/10/2012.

Conferir: *Leandro Augusto Lima*
Prof. Célia Maria Justini Lima
Secretária Geral Acadêmica

Visto: *Alexandre Ribeiro Dias*
Prof. Ms. Alexandre Ribeiro Dias
Reitor

Gurupi/TO, 03 de junho de 2013.

CREMESP

Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo
Registro de Diploma

Nesta data, o presente diploma do Dr(a) *VERONICA APARECIDA CAVAN DE SOUZA* foi registrado sob o número 160624, de acordo com o artigo 17 da Lei Número 3.268 de 30 de setembro de 1967.

São Paulo, 11/06/2013

262.676

[Assinatura] LAR SOARES
Seção de Registro de Profissionais

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - SE

Nesta data o diploma do(a) requerente foi registrado sob o nº 5.6.1.b de acordo com o art. 17 da Lei 3.268/1967.

Atualize 01/06/2013

[Assinatura] Presidente

Dr. Raimundo Antônio de Dantas
Presidente - CREMESP



Associação Médica Brasileira
Sociedade Brasileira de Dermatologia



conferem o

 **Título de Especialista em Dermatologia** 

à

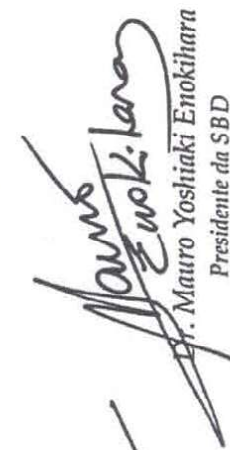
Dra. Fernanda Aparecida Canaan de Souza

por ter obtido aprovação em concurso realizado segundo as normas estabelecidas pela
Associação Médica Brasileira e a Sociedade Brasileira de Dermatologia.

São Paulo, 11 de outubro de 2020


Dr. César Eduardo Fernandes
Presidente da AMB


Dr. Antonio José Gonçalves
Secretário Geral da AMB


Dr. Mauro Yoshiaki Enokihara
Presidente da SBD


Dra. Cláudia Carvalho Alcantara Gomes
Secretária-Geral da SBD


amille bar





BUSCAR



Fernanda Aparecida Canaan de Souza

CRM: 5616-SE

Data de Inscrição: 01/06/2017

Primeira inscrição na UF: 01/06/2017

Inscrição: Principal

Situação: Regular

Inscrições em outro estado: SP/160624 (Transferido)

Especialidades/Áreas de Atuação:

DERMATOLOGIA - RQE Nº: 4209

Endereço: Exibição não autorizada pelo médico.

Telefone: Exibição não autorizada pelo médico.



Fernanda Aparecida Canaan de Souza

CRM: 160624-SP

Data de Inscrição: 11/06/2013

Primeira inscrição na UF: 11/06/2013

Inscrição: Principal

Situação: Transferido

Inscrições em outro estado: SE/5616 (Ativo)

Especialidades/Áreas de Atuação: Médico sem especialidade registrada.

Endereço: Exibição não autorizada pelo médico.

Telefone: Exibição não autorizada pelo médico.

Pág. 1

2 registros encontrados

Cherrie Amador

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato de prestação de serviços, que fazem entre si, de um lado como CONTRATANTE: CLINICA SANTA SOPHIA LTDA, Avenida Barão de Marujim, 820, Centro - Aracaju, CNPJ n. 13.032.784/0001-81, e do outro lado o CONTRATADO: FERNANDA APARECIDA CANAA DE SOUZA, brasileiro (a), da carteira de identidade n. 1.4179811 SSP/MG CP: 089.851.186-09, neste de Aracaju - Sergipe, mediante as condições que se seguem:

CLAUSULA 1ª - O CONTRATADO se obriga a prestar serviços médicos aos pacientes na realização de consulta na especialidade de DERMATOLOGIA

CLAUSULA 2ª - O CONTRATANTE se obriga a proporcionar ao CONTRATADO todos os elementos necessários ao pleno exercício de suas funções;

CLAUSULA 3ª - Observados os preceitos de legislação aplicável a espécie, O CONTRATADO prestará seus serviços com autonomia, mas de acordo com as exigências do Conselho Regional de Medicina;

CLAUSULA 4ª - Fica pactuado que o contratado poderá realizar OS SERVIÇOS ao CONTRATANTE no seguintes dias: TERÇA E QUINTA, conforme prévia combinação havida entre as partes;

CLAUSULA 5ª - A título de retribuição pelos serviços prestados, o CONTRATANTE, pagará ao CONTRATADO a quantia equivalente a 39% (trinta nove por cento) do valor da consulta

CLAUSULA 6ª - Presente contrato terá prazo indeterminado, devendo haver, em caso de rescisão, o aviso por escrito com antecedência mínimo de trinta dias;

CLAUSULA 7ª - Considerar-se rescindido de pleno direito este contrato, independente de notificação judicial ou extrajudicial, caso se constate violação de qualquer de suas clausulas recaindo sobre o faltoso as penalidades legais aplicáveis á espécie, em qualquer caso, à parte que desejar rescindir o presente deverá participar a outra no prazo mínimo de 30 dias de antecedência. E por estarem assim justos e contratados, assinaram o presente em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para o mesmo efeito, com 02 duas testemunhas.

Aracaju, 25 de Outubro de 2018

Testemunhas:

[Assinatura]
[Assinatura]

Fernanda Aparecida Canaa de Souza

CONTRATADO

[Assinatura]
CLINICA SANTA SOPHIA

CONTRATANTE

[Assinatura]

[Assinatura]

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE SERGIPE
CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO

CRM /UF
004575/SE

NOME
JAILTON RIBEIRO DOS
SANTOS

FILIAÇÃO
LOURIVAL RIBEIRO DOS
SANTOS
ESTELITA PEREIRA DOS
SANTOS

DATA DE INSCRIÇÃO
03/09/2013

VIA
1

ASSINATURA DO PORTADOR



CPF

115.559.125-91

RG / ÓRGÃO EMISSOR

1266756/SSP-BA

TÍTULO DE ELEITOR

097510070566

SEÇÃO

0570

ZONA

0010

DATA DE NASCIMENTO

25/09/1954

NATURALIDADE

SALVADOR-BA

LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO

ARACAJU.04/09/2013

0089523

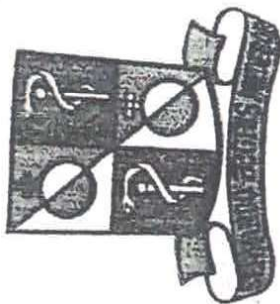
AS

RESIDENTE EM CRM

VALIDA COMO PROVA DE IDENTIDADE PARA QUALQUER



FUNDAÇÃO BAHIANA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA
ESCOLA DE MEDICINA E SAÚDE PÚBLICA



EU, PROFESSOR DOUTOR ORLANDO DE CASTRO LIMA, DIRETOR DA ESCOLA DE MEDICINA E SAÚDE PÚBLICA, TENDO EM VISTA A CONCLUSÃO DO CURSO DE MEDICINA, EM 03 DE DEZEMBRO DE 1984, CONFIRO O TÍTULO DE MÉDICO A

JAILTON RIBEIRO DOS SANTOS

FILHO DE LOURIVAL RIBEIRO DOS SANTOS E ESTELITA PEREIRA DOS SANTOS, BRASILEIRO, NASCIDO A 25 DE SETEMBRO DE 1954, NATURAL DE SALVADOR, ESTADO DA BAHIA, E OUTORGO-LHE O PRESENTE DIPLOMA, A FIM DE QUE POSSA GOZAR DE TODOS OS DIREITOS E PRERROGATIVAS LEGAIS.

Salvador, 03 de dezembro de 1984



Carimbo Professor Orientador

Assinatura

Camille



Telephone: (071) 33410718



Telefone: Exibição não autorizada pelo médico.

A handwritten signature in blue ink, appearing to be "S".

Done

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato de prestação de serviços, que fazem entre si, de um lado como CONTRATANTE: **CLINICA SANTA SOPHIA LTDA**, Avenida Barão de Maruim, 820, Centro - Aracaju, CNPJ n. 13.032.784/0001-81, e do outro lado o CONTRATADO: **JAILTON RIBEIRO DOS SANTOS**, brasileiro (a), da carteira de identidade n. 1.266756 SSP/BA CPF: 115.559.125-91, neste de Aracaju - Sergipe, mediante as condições que se seguem:

CLAUSULA 1ª - O **CONTRATADO** se obriga a prestar serviços médicos aos pacientes, nas especialidades de **CONSULTAS EM CLINICA MEDICA E EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA**

CLAUSULA 2ª - O **CONTRATANTE** se obriga a proporcionar ao **CONTRATADO** todos os elementos necessários ao pleno exercício de suas funções ;

CLAUSULA 3ª - Observados os preceitos de legislação aplicável a espécie, O **CONTRATADO** prestará seus serviços com autonomia, mas de acordo com as exigências do Conselho Regional de Medicina;

CLAUSULA 4ª - Fica pactuado que o contratado poderá realizar OS SERVIÇOS ao **CONTRATANTE** no seguintes dias: **SEGUNDA E QUARTA** , conforme prévia combinação havida entre as partes;

CLAUSULA 5ª - A título de retribuição pelos serviços prestados, o **CONTRATANTE**, pagará ao **CONTRATADO** a quantia equivalente a **R\$ 50,00 (Cinquenta reais)** do valor da consulta. E ultrassonografia 50% do valor do exame.

CLAUSULA 6ª - Presente contrato terá prazo indeterminado, devendo haver, em caso de rescisão, o aviso por escrito com antecedência mínimo de trinta dias;

CLAUSULA 7ª - Considerar-se rescindido de pleno direito este contrato, independente de notificação judicial ou extrajudicial, caso se constate violação de qualquer de suas clausulas recaindo sobre o faltoso as penalidades legais aplicáveis á espécie, em qualquer caso, à parte que desejar rescindir o presente deverá participar a outra no prazo mínimo de 30 dias de antecedência. E por estarem assim justos e contratados, assinaram o presente em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para o mesmo efeito, com 02 duas testemunhas.

Aracaju, 25 de outubro de 2018

Testemunhas :

[Assinatura]
[Assinatura]

[Assinatura]
CONTRATADO
JAILTON RIBEIRO DOS SANTOS
CLINICA SANTA SOPHIA
CONTRATANTE

[Assinatura]
Carmen Amada

[Assinatura]



CONIVALES
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO

7.6- DEMAIS DOCUMENTOS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES

SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03



<https://conivales.se.gov.br/>



conivales@conivales.se.gov.br



[@conivales_](https://www.instagram.com/conivales_)



[Conivales](https://www.facebook.com/Conivales)



ANEXO II

Venho por meio do presente, requerer nosso credenciamento para prestação dos serviços abaixo descritos, em conformidade com o Edital de Credenciamento n. 01/2023, a saber:

DADOS	CADASTRAIS
CNPJ: 13.032.784/0001-81	Inscrição Estadual: Isento
Razão Social: Clínica Santa Sophia Ltda.	Inscrição Municipal: 1362-9
Nome Fantasia: Clínica Santa Sophia	
Reg. junto à Vigilância sanitária:	Data da emissão: 21.12/2023 Validade: 20.12.2024
Numero de Alvará de Secretaria de Saúde: 50.588/2023	Emissão de N. Fiscal (x) sim () não

ATENDIMENTO	
CNES: 2747	
Endereço: Avenida Barão de Maruim, 820	
Bairro: Centro	Logradouro: Edifício
Município: Aracaju	
Complento: edifício	
Telefone: 79 - 3302-6553 - 6554 - 6555	Fax: não
E-Mail: santasophia2010@yahoo.com.br	
Utilizar este para correspondência - sim	

DADOS PARA PAGAMENTO		
Banco: Banese	Agencia: 054	Conta 01/100.083-4

CONTATOS ADMINISTRATIVO:	
Nome: João Eudes Magalhaes da Silva	
CPF: 542.858.794-68	Data de Nascimento: 18.06.1965
Telefone 79 3302-6553	Celular: 79 99678-3444
Nome: Edgar Fernandes Silveira Filho	
CPF: 067.682.375-00	Data de Nascimento: 30.08.1951
Telefone 79 3302-6554	Celular: 79 99679-4321

FINANCEIRO	
Nome: Joao Eudes Magalhaes da Silva	
CPF: 542.858.794-68	Data de Nascimento: 18.06.1965
Telefone: 79 3302-6553	Celular: 79 99678-3444
E-mail: santasophia2010@yahoo.com.br	Sexo: masculino

Ca mille Anna da



FATURAMENTO	
Nome : Ivone Neri de Faro	
CPF : 864.410.355-53	Data de Nascimento : 03.11.1969
Telefone : 79 3021-4698	Celular : 79 99977-6742
E-mail: santasophia@yahoo.com.br	Sexo : Feminino

Aracaju , 20 de Dezembro de 2023

EDGAR FERNANDES
SILVEIRA
FILHO:0676823750
0

Assinado de forma digital
por EDGAR FERNANDES
SILVEIRA
FILHO:06768237500
Dados: 2023.12.27 08:59:59
-03'00'

Assinatura eletrônica do Representante legal

Camille Amada



ANEXO III

Vimos por meio do presente, apresentar relação do(s) responsável (eis) legal (is) pela empresa, responsável técnico, responsável pela recepção dos pacientes em conformidades com o Edital de Credenciamento n. 01/2023, a seguir:

DADOS DA EMPRESA

CNPJ N. : 13.032.784/0001-81	Inscrição Estadual : Isento
Razão Social : Clínica Santa Sophia Ltda.	Inscrição Municipal : 1362-9
Nome Fantasia : Clínica Santa Sophia	
Endereço ;	
Bairro : Centro	Logradouro : Av. barão de Maruim, 820
Município ; Aracaju	Estado : Sergipe
Complemento : edifício	
Telefone : 79 3302-6553 - 6554	E-Mail : santasophia2010@yahoo.com.br

RESPONSÁVEL LEGAL PELA EMPRESA

Função : Sócio - Diretor	
Nome : Edgar Fernandes Silveira Filho	
CPF : 067.682.375-00	Data de Nascimento : 30.08.1951
Telefone : 79 3302-6554	Celular : 79 99679-4321
Endereço ;	
Bairro : Centro	Logradouro : Av. Barão de Maruim , 820
Município : Aracaju	Estado : Sergipe
E-mail ; santasophia2010@yahoo.com.br	Sexo ; Masculino

RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA EMPRESA

Função ; Diretor técnico	
Nome : Edgar Fernandes Silveira Filho	
CPF ; 067.682.375-00	Data de Nascimento : 30.08.1951
Telefone: 79 3302-6554	Celular 79 99679-4321
Endereço	
Bairro - Centro	Logradouro: Av. Barão de Maruim, 820
Município : Aracaju	Estado : Sergipe
E-mail : santasophia2010@yahoo.com.br	Sexo : Masculino

Camille Arruda

Quel

SS

RESPONSÁVEL PELA RECEPÇÃO DOS PACIENTES



Função : Coordenadora	
Nome : Josiane Maria de Oliveira	
CPF : 011.706.335-52	
Telefone : 79 3302-6554	Data de Nascimento : 20.02.1982
Endereço:	Celular : 79 99116-7689
Bairro : Centro	
Município : Aracaju	Logradouro : Av. Barão de Maruim, 820
E-Mail : santasophia2010@yahoo.com.br	Estado : Sergipe
	Sexo : Feminino

Aracaju, 20 de Dezembro de 2023

EDGAR
FERNANDES
SILVEIRA

FILHO:0676823750
0

Assinado de forma
digital por EDGAR
FERNANDES SILVEIRA
FILHO:06768237500
Dados: 2023.12.27
09:00:25 -03'00'

Assinatura eletrônica do representante legal

Camille Arruda



ANEXO IV

Ref: CHAMAMENTO PÚBLICO N. 01/2023

A Clínica Santa Sophia Ltda., inscrita no CNPJ n. 13.932.784/0001-81, por intermédio de seu representante legal o Sr. Edgar Fernandes Silveira Filho, portador da Carteira de Identidade n. 177.821 SSP/SE, e do CPF n. 067.682.375-00, DECLARA para os devidos fins, que está devidamente lavrada pelos sócios e diretores asseverando que não estão impedidos de transacionar com a Administração Pública e qualquer de seus órgãos descentralizados e que não estão ocupando cargo, emprego ou função de chefe, assessoramento ou função de confiança no SIS nos termos do & 4º do art. 26 da Lei 8082/90 e que não são servidores públicos, agentes políticos e nem parentes com agentes políticos integrantes dos quadros da CONVIALES, não tendo ainda nenhum vínculo com as Comissões do CONVIALES, ressalvadas as hipóteses previstas em Lei, juntamente com os documentos de identificação dos sócios: Carteira de Identidade ou outro documento equivalente.

Aracaju, 20 de Dezembro de 2023

EDGAR FERNANDES
SILVEIRA
FILHO:06768237500

Assinado de forma digital por
EDGAR FERNANDES SILVEIRA
FILHO:06768237500
Dados: 2023.12.27 09:00:53
-03'00"

Assinatura eletrônica do Representante Legal

Camille Almeida

Paul

JS

ANEXO IV

Ref.: CHAMAMENTO PUBLICO N. 01/2023

A CLINICA SANTA SOPHIA LTA , inscrito no CNPJ n. 13.032.784/0001-81, por intermédio do seu representante legal o Sr. Edgar Fernandes Silveira Filho, portador da Carteira de Identidade n. 177.821 SSP/SE, e do CPF n. 067.682.375-00, DECLARA para os devidos fins, que está devidamente lavrada pelos sócios e diretores asseverando que não estão impedidos de transacionar com a Administração pública qualquer de seus órgãos descentralizados e que não estão ocupando cargo, emprego ou função de chefe, assessorando ou função de confiança no SUS nos termos do & 4º do art. 26 da Lei 8082/90 e que não são servidores públicos, agentes políticos e nem parentesco com agentes políticos integrantes dos quadros da CONIVALES, não tendo ainda nenhum vínculo com as comissões do CONIVALES, ressalvadas as hipóteses previstas em Lei, juntamente com os documentos de identificação dos sócios : Carteira e Identidade ou outro documento equivalente.

Aracaju , 20 de Dezembro de 2023

EDGAR FERNANDES
SILVEIRA
FILHO:06768237500

Assinado de forma
digital por EDGAR
FERNANDES SILVEIRA
FILHO:06768237500

Assinatura eletrônica de representante legal

Camille Amador





ANEXO V

R/E: CHAMAMENTO PÚBLICO N. 01/2023

A CLINICA SANTA SOPHIA LTDA, inscrita no CNPJ n. 13.032.784/0001-81, por intermédio do seu representante legal o Sr. EDGAR FERNANDES SILVEIRA FILHO, portador de Carteira de Identidade n. 177.821 SSP/SE e do CPF: 067.682.375-00, DECLARA, para os devidos fins que não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) menores de 18 (dezoito) anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menores de 16 (Dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Consolidação Federal de 1988 (Lei n. 9.854/99).

Aracaju, 20 de Dezembro de 2023

EDGAR FERNANDES	Assinado de forma digital
SILVEIRA	por EDGAR FERNANDES
FILHO:0676823750	SILVEIRA
0	FILHO:06768237500
	Dados: 2023.12.27
	09:01:19-03:00

Assinatura Eletrônica do Representante Legal

Camille Amadeu

Paul

JD

ANEXO V

Ref: CHAMADO PUBLICO N. 02/2023

A CLINICA SANTA SOPHIA LTDA, inscrita no CNPJ n. 13.032.784/0001-81, por intermédio do seu representante legal o sr. Edgar Fernandes Silveira Filho, portador da Carteira de Identidade n. 177.821 SSP/SE, e do CPF n. 067.682.375-00, DECLARA para os devidos fins, que não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) menores de 18 (Dezoito) anos, em trabalho noturno, perigosos ou insalubre, menores de 16 (Dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art 7º da Consolidação Federal de 1988 (Lei n. 9.854/99).

Aracaju, 20 de Dezembro de 2023

EDGAR FERNANDES
SILVEIRA
FILHO:06768237500

Assinado de forma digital por
EDGAR FERNANDES SILVEIRA
FILHO:06768237500
Dados: 2024.04.23 16:24:31
-03'00'

Assinatura eletrônica do representante legal

Camille Anne de





ANEXO VI

REU CHAMAMENTO PÚBLICO N. 01/2023

A CLINICA SANTA SOPHIA LTDA, inscrita no CNPJ n. 13.032.784/0001-81, por intermédio de seu representante legal o Sr. EDGAR FERNANDES SILVEIRA FILHO, portador de Carteira de Identidade n. 177.821 SSP/SE e do CPF n. 067.682.375-00, DECLARA, para os devidos fins que possui capacidade técnica e produtiva para a execução direta dos serviços ora credenciada, nos termos das especificações detalhadas de referência pertinente a cada serviço de saúde cujo texto faz parte deste edital, sendo vedada a sua transferência a terceiros, salvo em casos excepcionais, justificados tecnicamente e autorizados expressamente pela credenciante.

Aracaju, 20 de Dezembro de 2023

EDGAR FERNANDES
SILVEIRA
FILHO:06768237500

Assinado de forma digital por
EDGAR FERNANDES SILVEIRA
FILHO:06768237500
Data: 2023.12.27 10:30:13
+03'00

Assinatura Eletrônica do Representante Legal

ca mille Amada

ANEXO VI

Ref: CHAMADO PUBLICO N. 02/2023

A CLINICA SANTA SOPHIA LTDA, inscrita no CNPJ n. 13.032.784/0001-81, por intermédio do seu representante legal o sr. Edgar Fernandes Silveira Filho, portador da Carteira de Identidade n. 177.821 SSP/SE, e do CPF n. 067.682.375-00, DECLARA para os devidos fins, que possui capacidade técnica e produtiva para a execução direta dos serviços ora credenciada, nos termos das especificações detalhadas de referência pertinente a cada serviço de saúde cujo texto faz parte deste edital, sendo vedada a sua transferência a terceiros, salvo em casos excepcionais, justificados tecnicamente e autorizados expressamente pela credenciante.

Aracaju, 20 de Dezembro de 2023

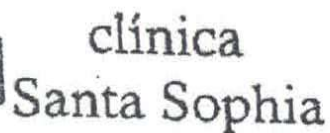
EDGAR FERNANDES
SILVEIRA
FILHO:06768237500

Assinado de forma
digital por EDGAR
FERNANDES SILVEIRA
FILHO:06768237500

Assinatura eletrônica do representante legal

Carminha Arruda





62

[illegible]

EDGAR
FERNANDES
SILVEIRA
FILHO:06768237
500

Camille Arredas

Assinatura Eletrônica do Representante Legal

Digitalizado com CamScanner



ANEXO VII

Ref: CHAMADO PUBLICO N. 02/2023

Segue relação com dados de todos os profissionais vinculados ao CNES 2747 (CLINICA SANTA SOPHIA LTDA) em conformidades com o EDITAL de Credenciamento n. 01/2023, a seguir:

NOME DO PROFISSIONAL	ESPECIALIDADE	CRM	CPF	RQE	C.HORARIA
Edgar Fernandes Silveira Filho	Hematologista	690	06768237500	620	32 horas
Delba Chagas	Cardiologista	283	15523047520	98	32 horas
Antonio Fernando Tavares Santana	Cardiologista	1315	06035000568	839	32 horas
Nadja Faro Batinga	Cardiologista	1063	20019610572	692	32 horas
Rita de Cassia Albuquerque	Ginecologista	472	10292837534	527	32 horas
Maria Auxiliadora Andrade Costa	Ginecologista	335	06786880525	354	32 horas
Andrey Sorrilha	Ortopedista	3797	25734816892	238	32 horas
Carlos Magno da Silva Mateus	Infectologista	2741	72113965507	2150	32 horas
Nicholas Augusto Chagas Silveira	Oftalmologista	4722	03573221505	4173	32 horas
Jose Antonio da Costa Melo Junior	Ginecologista	1161	20018797504	5014	32 horas
Edmary Freire Silveira Mendes	Ginecologista	1945	57509158591	3504	32 horas
Edilberto Menezes Marques	Ginecologista	650	06845304572	4046	32 horas
Simone Almeida Gomes	Endocrinologista	1482	22992324515	4765	32 horas
Izabelle Rabelo de Oliveira	Pediatra	4048	83756019500	3618	32 horas
Sonia Maria Nunes da Silva	Ultrassonografista	1805	35656824500	3298	32 horas
Fernanda Aparecida Canaa de Souza	Dermatologista	5616	08985118609	209	32 horas
Jailton Ribeiro dos Santos	Ultrassonografista	4433	11555912591		32 horas
Altair de Oliveira Ribeiro	Clinica Médica	1413	23597232525		32 horas
Altair de Oliveira Ribeiro	Ginecologista	1413	23597232525		32 horas
Vanessa Vieira de Medeiros	Tec. de Raio-x	CRTR 10263T	61015555500		24 horas

Aracaju, 20 de Dezembro de 2023

EDGAR FERNANDES
SILVEIRA
FILHO:06768237500

Assinado de forma
digital por EDGAR
FERNANDES SILVEIRA
FILHO:06768237500

Chamado Aracaju

Assinatura eletrônica do representante legal

[Handwritten signature]

ANEXO VII

Ref: CHAMADO PUBLICO N. 01/2023

Segue relação com dados de todos os profissionais vinculados ao CNES 2747 (CLINICA SANTA SOPHIA LTDA, conformidades com o EDITAL de Credenciamento n. 01/2023 , a seguir:

NOME DO PROFISSIONAL	ESPECIALIDADE	CRM	CPF	RQE	C. HORARIA
Edgar Fernandes Silveira Filho	Hematologista	690	06768237500	620	32 horas
Delba Chagas	Cardiologista	283	15523047520	98	32 horas
Antônio Fernando Tavares Santana	Cardiologista	1315	06035000568	839	32 horas
Nadja Faro Batinga	Ginecologista	1063	20019610572	692	32 horas
Rita de Cassia Albuquerque	Ginecologista	472	10292837534	527	32 horas
Maria Auxiliadora Andrade Costa	Ginecologista	335	06786880526	354	32 horas
Andrey Sorriha	Ortopedista	3797	25734816892	238	32 horas
Carlos Magno DA Silva Mateus	infectologista	2741	72113965507	2150	32 horas
Nicholas Augusto Chagas Silveira	Oftalmologista	4722	03573521505	4173	32 horas
Jose Antônio da Costa Melo Junior	Ginecologista	1161	20018797504	5014	32 horas
Edmary Freire Silveira Mendes	Ginecologista	1945	57509158591	3504	32 horas
Edilberto Menezes Marques	Ginecologista	650	06845304572	4046	32 horas
Simone Almeida Gomes	Endocrinologista	1482	22992324515	4765	32 horas
Izabelle Rabelo de Oliveira	Pediatra	4048	83756019500	3618	32 horas
Sonia Maria Nunes da Silva	Ultrassonografia	1805	35656824500	3298	32 horas
Fernanda Aparecida Canaã e Souza	Dermatologista	5616	08985118609	209	32 horas
Altair de Oliveira Ribeiro	Clinica Medica	1413	23597232592		32 horas
Vanessa Vieira de Madeiros	Tec. de Raio-x	CRTR 10263T	61015555500		24 horas

Aracaju, 20 DE Dezembro de 2023

EDGAR FERNANDES
SILVEIRA
FILHO:06768237500

Assinado de forma digital
por EDGAR FERNANDES
SILVEIRA
FILHO:06768237500

Assinatura eletrônica de representante legal

Camille Arruda



MS / SAS - SECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE

SCNES

Página: 1

DRAC - Departamento de Regulação, Avaliação e Controle

Data: 22/12/2023

DATASUS

Profissionais por CBO

Hora: 09:50

Competência: 12/2023

0002747 - 0002747 - CLINICA SANTA SOPHIA

Versão: 4.5.50

Profissional	CPF	CNS	Amb.	Hosp.	Outros	Total
225103-MEDICO INFECTOLOGISTA						
CARLOS MAGNO DA SILVA MATEUS	72177985587	702301115054315	8	0	0	8
225120-MEDICO CARDIOLOGISTA						
ANTONIO FERNANDO TAVARES SANTANA	06035000568	705004489992454	14	0	0	14
DELBA CHAGAS	15523047520	705007879282454	30	0	0	30
225124-MEDICO PEDIATRA						
IZABELE RABELO DE OLIVEIRA	83756019500	700000866932903	8	0	0	8
225125-MEDICO CLINICO						
SONIA MARIA NUNES DA SILVA	35656824500	708806736951510	5	0	0	5
225135-MEDICO DERMATOLOGIA						
FERNANDA APARECIDA CANAAN DE SOUZA	08985118609	708409723948660	4	0	0	4
225140-MEDICO DO TRABALHO						
OSMARIO SILVA DANTAS	05497000568	705801449732532	20	0	0	20
225155-MEDICO ENDOCRINOLOGISTA E METABOLOGISTA						
SIMONE DE ALMEIDA GOMES	22992324515	700509958656159	7	0	0	7
225250-MEDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA						
ALTAIR FERREIRA DE OLIVEIRA	23597232515	898004724080282	6	0	0	6
EDILBERTO MARQUES DE MENEZES	06645304572	701808233787871	7	0	0	7
JOSE ANTONIO DA COSTA MELO JUNIOR	20018797504	702300111691514	6	0	0	6
MARIA AUXILIADORA ANDRADE COSTA	06786880525	706401178746682	5	0	0	5
NADJA FARO BATINGA DORIA	20019610572	708003844173129	8	0	0	8
RITA DE CASSIA SILVA RIBEIRO DE ALBUQUERQUE	10292837534	898004849740814	8	0	0	8
225265-MEDICO OFTALMOLOGISTA						
NICHOLAS AUGUSTO CHAGAS SILVEIRA	03573221505	702401056461222	15	0	0	15
225270-MEDICO ORTOPEDISTA E TRAUMATOLOGISTA						
ANDREY SORRILHA	25734816892	700005273517502	8	0	0	8
225320-MEDICO EM RADIOLOGIA E DIAGNOSTICO POR IMAGEM						
ANA ALICE FERREIRA FERNANDES	0083829584	707603231430492	10	0	0	10
EDMARY FREIRE SILVEIRA MENDES	57509158591	702101797836099	12	0	0	12
JAILTON RIBEIRO DOS SANTOS	11555912591	702600772965841	16	0	0	16
OSMARIO SILVA DANTAS	05497000568	705801449732532	20	0	0	20
SONIA MARIA NUNES DA SILVA	35656824500	708806736951510	20	0	0	20
225335-MEDICO PATOLOGISTA CLINICO MEDICINA LABORATORIAL						
EOGAR FERNANDES SILVEIRA FILHO	06768237500	700102949402414	20	0	0	20
324115-TECNICO EM RADIOLOGIA E IMAGENOLOGIA						
VANESSA VIEIRA DE MEDEIROS	61015555500	700204406919220	6	0	0	6
324205-TECNICO EM PATOLOGIA CLINICA						
MARCELA JEICYMARA LIMA SANTOS	04059218516	709100258807730	6	0	0	6

Carmin de Almeida



ANEXO VIII

REG. CHAMAMENTO PÚBLICO N. 01/2023

A CLINICA SANTA SOPHIA LTDA, inscrita no CNPJ n. 13.032.784/0001-81, por intermédio de seu representante legal o Sr. EDGAR FERNANDES SILVEIRA FILHO, portador da Carteira de Identidade N. 177.821 SSP/SE e do CPF 067.682.375-00, DECLARO que tomei conhecimento do Edital e Atendimento às Exigências de Credenciamento para as obrigações objeto do Chamamento Público n. 01/2023.]

Aracaju, 20 de dezembro de 2023

EDGAR
FERNANDES
SILVEIRA

FILHO:0676823750
0

Assinado de forma
digital por EDGAR
FERNANDES SILVEIRA
FILHO:06768237500
Dados: 2023.12.27
09:04:13 -03'00'

Assinatura Eletrônica do Representante Legal

Camille Amador

Paul

SS



ANEXO VIII

Ref : CHAMAMENTO PULBLICO N. 02/2023

A CLINICA SANTA SOPHIA LTDA, inscrita no CNPJ n. 13.032.784/0001-81, por intermédio do seu representante legal o Sr. Edgar Fernandes Silveira Filho, portador da Carteira de Identidade n. 177.821 SSP/SE, e do CPF n. 067.682.375-00, DECLARO que tomei conhecimento do Edital e Atendimento às Exigências de Credenciamento para as obrigações objeto do Chamamento Público n. 01/2023.

Aracaju, 20 de dezembro de 2023

**EDGAR FERNANDES
SILVEIRA
FILHO:06768237500**

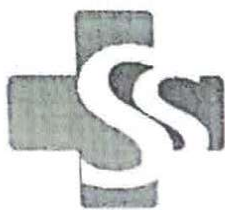
**Assinado de forma
digital por EDGAR
FERNANDES SILVEIRA
FILHO:06768237500**

Assinatura eletrônica do representante legal

Carmines Arruda

Paul

AS



clínica
Santa Sophia

ANEXO X

EMPRESA : CLINICA SANTA SOPHIA LTDA
CNPJ : 13.032.784/0001-81
CNES : 002747
Ref: CHAMAMENTO PUBLICO 01/2023 -

PROPOSTA

ACLINICA SANTA SOPHIA , vem através desta apresenta a proposta abaixo para procedimentos :

- @ Lab. Análises clínicas
- @ Raio-x em geral , inclusive mamografia
- @ Ecocardi Doppler
- @ Ultrassom em geral – Abdômen total, pélvica , transvaginal , Mama , Articulação , Tireoide , ap. urinário , próstata
- @ Teste ergométrico
- @ Eletrocardiograma
- @ Citologia oncológica e Colposcopia
- @ Densitometria óssea
- @ Scan duplex vascular
- @ Consultas em varias especialidades

DIAGNOSTICO EM LABORATORIO CLINICO

CODIGO SIGTAP	SUBGRUPO	ITEM OFERTADO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02.02.05.001-7	Análise de cacteres físicos, elementos e sedimentos da urina	1.100	4,91	5.401,00
02.02.08.001-3	Antibiograma	1.100	8,52	9.372,00
02.02.02.002-9	Contagem de plaquetas	1.100	4,52	4.972,00
02.02.02.003-7	Contagem de reticulocitos	1.100	3,10	3.410,00
02.02.03.004-0	Rna do HIV (qualitativo)	1.100	86,16	94.776,00
02.02.03.004-0	Curva glicêmica (2 dosagens)	1.100	7,98	8.778,00
02.02.03.007-5	Fator reumatoide	100	5,67	567,00
02.02.02.007-0	Tempo de coagulação	1.100	3,78	4.158,00
02.02.02.009-6	Tempo de sangramento	1.100	3,39	3.729,00
02.02.02.012-6	Tempo de trobina	1.100	3,82	4.202,00
02.02.02.013-4	Tempo de tromboplastina parcial	1.100	6,89	7.579,00
02.02.02.014-2	Tempo protobina - tap	1.100	3,56	3.916,00
02.02.03.008-3	Proteína c reativa	100	11,32	1.132,00
02.02.06.004-7	17-alfa- hidroxiprogesterona	1.100	17,04	18.744,00
02.02.01.076-7	Dosagem de 25 hidrovitamina D	1.100	26,73	29.403,00
02.02.01.012-0	Dosagem de ácido úrico	1.100	4,87	5.357,00
02.02.03.009-1	Dosagem de alfa-feto-proteínas	100	18,45	1.845,00
02.02.07.008-5	Dosagem de Alumínio	1.100	31,08	34.188,00
02.02.01.018-0	Dosagem de amilase	1.100	3,63	3.993,00
02.02.03.010-5	Dosagem ant. prost. Esp.(Psa)	100	20,87	2.087,11
02.02.02.017-7	Dosagem de antitrobina III	60	12,94	776,40
02.02.03.011-3	Dosagem e beta 2 microglobulina	100	23,58	2.358,00
02.02.01.020-1	Dosagem de bilirrubinas t. e f	1100	2,89	3.179,00
02.02.01.021-0	Dosagem de calcio	1100	2,94	3.234,00
02.02.01.022-8	Dosagem de cálcio ionizavel	1100	5,48	6.028,00
02.02.06.012-8	Dosagem de calcitonina	1100	19,10	21.010,00
02.02.01.027-9	Dosagem de colesterol HDL	1100	5,10	5.610,00
02.02.01.028-7	Dosagem de colesterol LDL	1100	5,16	5.676,00
02.02.01.029-5	Dosagem de colesterol total	1100	2,66	2.926,00
02.02.03.012-1	Dosagem de complemento C3	100	18,34	1.834,00
02.02.03.013-0	Dosagem de complemento C4	100	17,73	1.773,00
02.02.01.031-7	Dosagem de creatinina	1100	3,11	3.421,00

Carimbo Assin

02.02.06.016-0	Dosagem de estradiol	1.100	14,25	15.675,00
02.02.01.038-4	Dosagem de ferritina	1100	18,56	20.416,00
02.02.01.039-2	Dosagem de ferro serico	1100	2,05	2.255,00
02.02.01.042-2	Dosagem de fosfatase alcalina	1100	2,88	3.168,00
02.02.01.043-0	Dosagem de fosforo	1100	3,13	3.443,00
02.02.01.046-5	Dosagem de (GAMA GT)	1100	4,90	5.390,00
02.02.01.047-3	Dosagem de glicose	1100	2,76	3.036,00
02.02.01.050-3	Dosagem de hemoglob. glicosilada	1100	10,23	11.253,00
02.02.06.023-3	Dosagem de homonio (FSH)	1100	11,39	12.529,00
02.02.06.024-1	Dosagem de homonio (LH)	1100	12,12	13.332,00
02.02.06.025-0	Dosagem de hormônio (TSH)	1100	12,11	13.321,00
02.02.03.015-6	Dosagem de imunoglob. A (IGA)	100	17,50	1.750,00
02.02.03.016-4	Dosagem de imunoglob. E (IGE)	100	11,47	1.147,00
02.02.03.018-0	Dosagem de imunoglob. M (IGM)	100	19,74	1.974,00
02.02.01.056-2	Dosagem de magnesio	1100	3,17	3.487,00
02.02.06.028-4	Dosagem de ppptideo C	1100	22,38	24.618,00
02.02.01.060-0	Dosagem de potassio	1100	2,66	2.926,00
02.02.06.029-2	Dosagem de progesterona	1100	12,11	13.321,00
02.02.06.030-6	Dosagem de prolactina	1100	12,18	13.398,00
02.02.03.020-2	Dosagem de prote c. reativa -PCR	110	4,91	540,10
02.02.01.062-7	Dosagem de prot. Totais e fracos	1100	3,13	3.443,00
02.02.01.063-5	Dosagem de sodio	1100	2,66	2.926,00
02.02.06.033-0	Dosagem de sulfato (DHEAS)	1100	13,96	15.356,00
02.02.06.034-9	Dosagem de testosterona	1100	15,05	16.555,00
02.02.06.035-7	Dosagem de testosterona livre	1100	18,56	20.416,00
02.02.06.037-3	Dosagem tiroxina (T4)	1100	7,16	7.876,00
02.02.06.038-1	Dosagem de tiroxina livre (T4 L)	1100	14,39	15.829,00
02.02.01.064-3	Dosagem de transaminase (TGO)	1100	3,41	3.751,00
02.02.01.065-1	Dosagem de transaminase (TGP)	1100	3,41	3.751,00
02.02.01.066-0	Dosagem de transferina	1100	6,96	7.656,00
02.02.01.067-8	Dosagem de triglicerideos	1100	5,95	6.545,00
02.02.06.039-0	Dosagem de triiodotironina (T3)	1100	10,55	11.605,00
02.02.01.069-4	Dosagem de urcia	1100	3,13	3.443,00
02.02.01.070-8	Dosagem de vit. B12 e outras vit.	1100	19,45	21.395,00
02.02.07.035-2	Dosagem de zinco	1100	15,65	17.215,00
02.02.03.121-7	Dosagem de antígeno Ca 125	1100	17,51	19.261,00
02.03.01.001-9	Exame citopatologia cervico vaginal	300	25,51	7.653,00
02.1104.002-9	Exames de colposcopia	300	86,10	25.830,00
02.02.02.035-5	Dosagem de eletrof. De hemoglo	1100	6,91	7.601,00
02.02.01.072-4	Dosagem de eletrof. De proteínas	1.082	6,32	6.838,24
02.02.02.038-0	Hemograma completo	1100	5,63	6.193,00
02.02.03.030-0	Pesquisa anti-HIV 1 + HIV 2	1100	12,74	14.014,00
02.02.03.031-8	Pesquisa anti - HTLV	1100	19,46	21.406,00
02.02.03.034-2	Pesquisa de anticorpo - anti-SM	285	18,27	5.206,95
02.02.03.035-0	Pesquisa de anticorpo - anti-ss-ro	451	19,46	8.776,46
02.02.03.036-9	Pesquisas de anticorpo anti-ss-la	257	19,46	5.001,22
02.02.03.047-4	Pesquisa antiestreptolizina O aslo	1100	3,76	4.136,00
02.02.03.063-6	Pesquisa hepatite B (HBSAG)	1100	18,50	20.350,00
02.02.03.067-9	Pesquisa hepatite C (ANTI-HVC)	1100	19,61	21.571,00
02.02.03.081-4	Pesquisa anticorpo rubéola IGG	1100	18,45	20.295,00
02.02.03.084-9	Pesquisa antic. IGG herpes simples	1100	17,16	18.876,00
02.02.03.085-7	Pesquisa anticitomegaloviru IGM	1100	12,93	14.223,00
02.02.03.089-0	Pesquisa hepatite B anti (HBC IGM)	1100	22,74	25.014,00
02.02.03.090-3	Pesquisa anticorpo DENGUE IGM	1100	25,10	27.610,00
02.02.03.091-1	Pesquisa antic. Hepatite A (HVA IGG)	1100	25,48	28.028,00
02.02.03.092-0	Pesquisa antic. Rubéola IGG	1100	18,02	19.822,00
02.02.03.095-4	Pesquisa antic. IGM - herpes simples	1100	18,13	19.943,00
02.02.03.097-0	Pesquisa de antig. do virus (HBSAG)	1100	23,56	25.916,00
02.02.03.098-9	Pesquisa de antig. Do virus (HBEAG)	1100	19,34	21.274,00
02.02.03.101-2	Pesquisa de fator reumatoide (w. rose	1100	4,58	5.038,00
02.02.04.012-7	Pesquisa de ovos e cistos de parasitas	1100	2,88	3.168,00
02.02.04.014-3	Pesquisas de sangue oculto nas fezes	1100	4,04	4.444,00
02.02.03.010-5	Dosagem de antig. P. espse. PSA livre	1100	26,50	29.150,00
02.02.03.113-6	Teste FTA-ABS IGM para diag. sífilis	1100	13,44	14.784,00
02.02.03.112-8	Teste FTA-ABS IGG para diag. sífilis	1100	10,50	11.550,00
02.02.02.050-9	Prova do laço	24	6,08	145,92



método diagnóstico em Especialidade

DIAGNOSTICO POR RADIOLOGIA

02.04.03.018-8	Mamografia bilateral	600	91,69	54.960,00
02.04.03.003-0	Mamografia unilateral	100	80,91	8.091,00
02.04.05.011-1	Radiografia de abdome(ap + lateral	100	32,15	3.215,00
02.04.05.012-0	Radiografia de abdômen agudo	100	39,30	3.930,00
02.04.05.013-8	Radiografia de abdômen simples	100	38,57	3.857,00
02.04.04.002-7	Radiografia de art. acromioclavicular	100	37,53	3.753,00
02.04.06.006-0	Radiografia de art. coxofemural	100	40,85	4.085,00
02.04.04.003-5	Radiografia de art. Escapulo umeral	100	37,83	3.783,00
02.04.04.004-3	Radiografia de art. Esterno clavicular	100	32,54	3.254,00
02.04.06.007-9	Radiografia de art. Sacro iliaca	100	39,45	3.945,00
02.04.01.005-5	Radiografia de art. Temp. mandibula	100	39,02	3.902,00
02.04.06.008-7	Radiografia de art. Tibio tarsica	100	37,77	3.777,00
02.04.06.009-5	Radiografia da bacia	100	35,44	3.544,00
02.04.04.005-1	Radiografia do braço	100	37,66	3.766,00

DS

Quel

Carimbo Anuário

02.04.01.006-3	Radiografia de crânio	100	37,93	3.793,00
02.04.04.006-0	Radiografia da clavícula	100	40,87	4.087,00
02.04.02.003-4	Radiografia de coluna cervical	100	40,19	4.019,00
02.04.02.004-2	Radiografia de coluna cervical	100	38,31	3.831,00
02.04.02.005-0	Radiografia de coluna cervical	100	41,29	4.129,00
02.04.02.006-9	Radiografia da coluna lombo-sacra	100	43,24	4.324,00
02.04.02.007-7	Radiografia de coluna lombo sacra	100	39,02	3.902,00
02.04.02.008-5	Radiografia de coluna lombo sacra	100	35,58	3.558,00
02.04.02.009-3	Radiografia coluna torácica 2p	100	38,09	3.809,00
02.04.02.010-7	Radiografia de coluna toracolumbar	100	32,15	3.215,00
02.04.02.011-5	Radiografia de coluna toracolumbar	100	38,45	3.845,00
02.04.03.007-2	Radiografia de costela - por hemitorax	100	37,36	3.726,00
02.04.06.007-8	Radiografia de cotovelo	100	38,54	3.854,00
02.04.06.011-7	Radiografia de coxas	100	39,43	3.943,00
02.04.01.007-1	Radiografia de crânio - 5 p	100	36,91	3.691,00
02.04.01.008-6	Radiografia de crânio - 2p	100	37,54	3.754,00
02.04.04.008-6	Radiografia de dedos da mão	100	37,66	3.766,00
02.04.04.011-6	Radiografia escapulo/ombro - 3p	100	38,03	3.803,00
02.04.06.012-5	Radiografia de joelho 2p	100	32,78	3.278,00
02.04.06.013-3	Radiografia de joelho ou patelas 3p	100	36,65	3.665,00
02.04.06.014-1	Radiografia de joelho ou patelas 4p	100	34,81	3.481,00
02.04.01.009-8	Radiografia de laringe	100	38,44	3.844,00
02.04.04.009-4	Radiografia de mão	100	33,83	3.383,00
02.04.04.010-8	Radiografia de mão e punho p/idade	100	38,79	3.879,00
02.04.01.012-8	Radiografia de ossos da face 3p	100	37,73	3.773,00
02.04.06.015-0	Radiografia de pé/dedos do pé	100	38,83	3.883,00
02.04.03.016-8	Radiografia de perna	100	36,67	3.667,00
02.04.04.012-4	Radiografia de punho - 3p	100	38,12	3.812,00
02.04.02.012-3	Radiografia de região sacrococcigea	100	35,92	3.592,00
02.04.01.014-4	Radiografia de seios da face 4p	100	37,26	3.726,00
02.04.01.015-2	Radiografia sela túrcica 3p	100	40,98	4.098,00
02.04.03.014-5	Radiografia de tórax (pa+ lateral +ob	100	39,15	3.915,00
02.04.03.015-3	Radiografia de tórax (pa e perfil)	100	36,67	3.667,00
02.04.03.017-0	Radiografia de tórax - PA	100	80,67	24.201,00
02.04.06.002-8	Densitometria óssea - coluna e fêmur	300		

DIAGNOSTICO POR ULTRASSONOGRAFIA

02.05.01.003-2	Ecocardiográfica transtrocária	100	209,47	12.568,20
02.05.02.004-6	Ultrassonografia e abdômen total	100	108,86	10.886,00
02.05.02.005-4	Ultrassonografia de aparelho urinário	100	93,42	9.342,00
02.05.02.006-2	Ultrassonografia de articulação	100	99,73	9.973,00
02.05.02.010-0	Ultrassonografia de ptatata-via abdo	100	91,63	9.163,00
02.05.02.012-7	Ultrassonografia de tireoide	100	87,76	8.776,00
02.05.02.009-7	Ultrassonografia mamaria bilateral	100	87,26	8.726,00
02.05.02.018-6	Ultrassonografia transvaginal	100	91,55	9.155,00
02.05.01.004-0	Ultrassonografia doppler colorido de vasos (até 3 vasos	10	207,38	2.073,80

METODOS DIAGNOSTICO EM ESPECIALIDADES

02.11.02.003-6	Eletrcardiograma (com laudo)	1100	37,16	41.206,00
02.01.02.006-0	Teste de esforços ou teste ergométrico	50	140,49	7.024,09

CONSULTAS MEDICAS

03.01.01.007-2	Médico cardiologista	50	115,56	5.778,00
03.01.01.007-2	Medico clinico geral	300	117,22	35.166,00
03.01.01.007-2	Medico dermatologista	200	156,00	31.200,00
03.01.01.007-2	Medico endocrinologista e metabolista	200	128,00	25.600,00
03.01.01.007-2	Médico ginecologista e obstetra	300	136,00	40.800,00
03.01.01.007-2	Medico hematologista	50	125,00	6.250,00
03.01.01.007-2	Médico infectologista	300	127,50	38.250,00
03.01.01.007-2	Medico oftalmologista	200	137,50	27.500,00
03.01.01.007-2	Medico ortopedista e traumatologista	300	155,00	46.500,00
03.01.01.007-2	Médico pediatra	100	125,00	12.500,00

Todos exames serão entregues no prazo máximo de 30 dias a contar da data de realização

Camille Amada

Aracaju , 20 de Dezembro de 2023

SS

Duel

Assinatura eletrônica do representante legal

EDGAR
FERNANDES
SILVEIRA
FILHO:06768237
500

Assinado de forma
digital por EDGAR
FERNANDES SILVEIRA
FILHO:06768237500
Dados: 2023.12.27
09:04:41 -03'00'



Camille Almeida

Done

JS

ANEXO X

EMPRESA : CLINICA SANTA SOPHIA LTDA

CNPJ : 13.032.784/0001-81

CNES : 002747

Ref : CHAMAMENTO PULBLICO 01/2023

PROPOSTA

A CLINICA SANTA SOPHIA, vem através desta apresentar a proposta abaixo para procedimentos :

@ Lab. Análises clínicas

@ Raio-x em geral, inclusive mamografia

@ ecocardiodoppler

@ Ultrassom em geral – Abdome em geral, pélvica, transvaginal, Mama, Tireoide, ap. urinário, próstata, articulação.

@ Teste ergométrico

@ Eletrocardiograma

@ Citologia oncológica e Colposcopia

@ Densitometria óssea.

@ Consultas em varias especialidades.

DIAGNOSTICO EM LABORATORIO CLINICO

CODIGO SIGTAP	SUB. GRUPO	ITEM OFERTADO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
02.02.08.001-7	Análise de caracteres físicos, elementos e sedimentos da urina	1.100	4,91	5.401,00
02.02.08.001-3	Antibiograma	1.100	8,52	9.372,00
02.02.02.002-9	Contagem de plaquetas	1.100	4,52	4.972,00
02.02.02.003-7	Contagem de reticulócitos	1.100	3,10	3.410,00
02.02.03.004-0	Rna do HIV (QUALITATIVO)	1.100	86,16	94.776,00
02.02.01.004-0	Curva glicêmica (2 dosagens)	1.100	7,98	8.778,00
02.02.03.007-5	Fator reumatoide	100	5,67	567,00
02.02.02.007-0	Tempo de coagulação	1.100	3,78	4.158,00
02.02.02.009-6	Tempo de sangramento	1.100	3,39	3.729,00
02.02.02.012-6	Tempo de trombina	1.100	3,82	4.202,00
02.02.02.013-4	Tempo de tromboplastina parcial	1.100	6,89	7.579,00
02.02.02.014-2	Tempo e protobina - tap	1.100	3,56	3.916,00
02.02.03.008-3	Proteína c reativa	100	11,32	1.132,00

Carminha Assunção

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

02.02.06.004-7	17-alfa hidroxiprogesterona	1.100	17,04	18.744,00
02.02.01.076-7	Dosagem e 25 hidrovitamina D	1.100	26,73	29.403,00
02.02.01.012-0	Dosagem de acido úrico	1.100	4,87	5.357,00
02.02.03.009-1	Dosagem de alfa feto proteínas	100	18,45	1.845,00
02.02.07.008-5	Dosagem de alumínio	1.100	31,08	34.188,00
02.02.01.018-0	Dosagem de amilase	1.100	3,63	3.993,00
02.02.03.010-5	Dosagem ant. prost. Esp (Psa)	100	20,87	2.087,11
02.02.02.017-7	Dosagem de antitrombina III	60	12,97	776,40
02.02.03.011-3	Dosagem de bate 2 microglobulina	100	23,58	2.358,00
02.02.01.020-1	Dosagem de bilirrubinas t e f	1.100	2,89	3.179,00
02.02.01.021-0	Dosagem de cálcio	1.100	2,94	3.234,00
02.02.01.022-8	Dosagem de cálcio iônico	1.100	5,48	6.028,00
02.02.06.012-8	Dosagem de calcitonina	1.100	19,10	21.010,00
02.02.01.027-9	Dosagem de colesterol HDL	1.100	5,10	5.610,00
02.02.01.028-7	Dosagem de colesterol LDL	1.100	5,16	5.676,00
02.02.01.029-5	Dosagem de colesterol total	1.100	2,66	2.926,00
02.02.03.012-1	Dosagem de complemento C3	100	18,34	1.834,00
02.02.03.013-0	Dosagem de complemento C4	100	17,73	1.773,00
02.02.01.031-7	Dosagem de creatinina	1100	3,11	3.421,00
02.02.01.032-5	Dosagem de creat. (CPK)	1.100	7,32	8.052,00
02.02.06.016-0	Dosagem de estradiol	1.100	14,25	15.675,00
02.02.01.038-4	Dosagem de ferritina	1.100	18,56	20.416,00
02.02.01.039-2	Dosagem de ferro sérico	1.100	2,05	2.255,00
02.02.01.042-2	Dosagem de fosfatase alcalina	1.100	2,88	3.168,00
02.02.01.043-0	Dosagem de fosforo	1.100	3,13	3.443,00
02.02.01.046-5	Dosagem de gama GT	1.100	4,90	5.390,00
02.02.01.047-3	Dosagem de glicose	1.100	2,76	3.036,00
02.02.01.050-0	Dosagem de hemoglobina glicosilada	1.100	10,23	11.253,00
02.02.02.023-3	Dosagem de hormônio (FSH)	1.100	11,39	12.529,00
02.02.06.024-1	Dosagem de hormônio (LH)	1.100	12,12	13.332,00
02.02.06.025-0	Dosagem e hormônio (TSH)	1.100	12,11	13.321,00
02.02.03.015-6	Dosagem de imunoglob. A (IGA)	100	17,50	1.750,00
02.02.03.016-4	Dosagem de imunoglob. E (IGE)	100	11,47	1.147,00
02.02.03.018-0	Dosagem de imunoglob. M (IGM)	100	19,74	1.974,00
02.02.01.056-2	Dosagem de magnésio	1.100	3,17	3.487,00
02.02.06.028-4	Dosagem de peptídeo C	1.100	22,38	24.618,00
02.02.01.060-0	Dosagem de potássio	1.100	2,66	2.926,00
02.02.06.029-2	Dosagem de progesterona	1.100	12,11	13.321,00
02.02.06.030-6	Dosagem de prolactina	1.100	12,18	13.398,00
02.02.03.020-2	Dosagem de proteína c reativa (PCR)	110	4,91	540,10
02.02.01.063-5	Dosagem de prot. Totais e frações	1.100	3,13	3.443,00
02.02.01.063-5	Dosagem de sódio	1.100	2,66	2.926,00
02.02.06.033-0	Dosagem de sulfato (DHEAS)	1.100	13,96	15.356,00
02.02.06.034-9	Dosagem de testosterona	1.100	15,05	16.555,00
02.02.06.035-7	Dosagem de testosterona livre	1.100	18,56	20.416,00
02.02.06.037-3	Dosagem de tiroxina (t4)	1.100	7,16	7.876,00
02.02.06.038-1	Dosagem de tiroxina livre (T4L)	1.100	14,39	15.829,00
02.02.01.064-3	Dosagem de transaminase (TGO)	1.100	3,41	3.751,00
02.02.01.065-1	Dosagem de transaminase (TGP)	1.100	3,41	3.751,00
02.02.01.066-0	Dosagem de transferrina	1.100	6,96	7.656,00
02.02.01.067-8	Dosagem de triglicerídeos	1.100	5,95	6.545,00
02.02.06.039-0	Dosagem de triiodotironina (T3)	1.100	10,55	11.605,00
02.02.01.069-4	Dosagem de ureia	1.100	3,13	3.443,00
02.02.01.070-8	Dosagem de vitamina b12 e outras vitamina	1.100	19,45	21.395,00
02.02.07.035-2	Dosagem de zinco	1.100	15,65	17.215,00
02.02.03.121-7	Dosagem de antígeno CA 125	1.100	17,51	19.261,00
02.03.01.001-9	Exame citopatologia cervico vaginal	300	25,51	7.653,00
02.11.04.002-9	Exame de Colposcopia	300	86,10	25.830,00
02.02.02.035-5	Dosagem de eletroforese de hemoglobina	1.100	6,91	7.601,00
02.02.01.072-4	Dosagem de eletroforese de proteínas	1.082	6,32	6.838,24
02.02.02.038-0	Hemograma completo	1.100	5,63	6.193,00
02.02.03.030-0	Pesquisa anti H1C 1 + HIV 2	1.100	12,74	14.014,00

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

02.02.03.031-8	Pesquisa anti - HTLV	1.100	19,46	21.406,00
02.02.03.034-2	Pesquisa de anticorpo – anti- SM	285	18,27	5.206,95
02.02.03.035-0	Pesquisa de anticorpo – anti-ss- ro	451	19,46	8.776,46
02.02.03.036-9	Pesquisa de anticorpo – anti-ss-la	257	19,46	5.001,22
02.02.03.047-4	Pesquisa antiestreptolizina O (ASLO)	1.100	3,76	4.136,00
02.02.03.063-7	Pesquisa de hepatite B (HBSAG)	1.100	18,50	20.350,00
02.02.03.067=9	Pesquisa de hepatite C (ANTI HVC)	1.100	19,61	21.571,00
02.02.03.081-4	Pesquisa anticorpo rubéola IGG	1.100	18,45	20.295,00
02.02.03.084-9	Pesquisa anticorpo IGG HERPES SIMPLES	1.100	17,16	18.876,00
02.02.03.085-7	Pesquisa anti-citomegalovirus IGM	1.100	12,93	14.223,00
02.02.03.089-0	Pesquisa hepatite B anti (HBC IGM 0	1.100	22,74	25.014,00
02.02.03.090-3	Pesquisa anticorpos DENGUE IGM	1.100	25,10	27.610,00
02.02.03.091-1	Pesquisa antic. Hepatite A (HVA IGG)	1.100	25,48	28.028,00
02.02.03.092-0	PESQUISA ANTIC. Rubéola IGG	1.100	18,02	19.822,00
02.02.03.095-4	Pesquisa antic. IGM – hespes simples	1.100	18,13	19.943,00
02.02.03.097-0	Pesquisa antic. Do vírus (HBSAG)	1.100	23,56	25.916,00
02.02.03.098-9	Pesquisa antic. Do vírus (HBEAG 0	1.100	19,34	21.274,00
02.02.03.101-2	Pesquisa de fator reumatoide (W. ROSE)	1.100	4,58	5.038,00
02.02.04.012-7	Pesquisa de ovos e cistos de parasitas	1.100	2,88	3.168,00
02.02.04.014-3	Pesquisa de sangue oculto nas fezes	1.100	4,04	4.444,00
02.02.03.010-5	Dosagem de antig.p. espec. PSA LIVRE	1.100	26,50	29.150,00
02.02.03.113-6	Teste FTA-ABS IGM para diag. sífilis	1.100	13,44	14.784,00
02.02.03.112-8	Teste FTS-ABS IGG para diag. Sífilis	1.100	10,50	11.550,00
02.02.02.050,9	Prava do laço	24	6,08	145,92

DIAGNOSTICO POR RADIOLOGIA

02.04.03.018-8	Mamografia bilateral	600	91,69	54.960,00
02.04.03.003-0	Mamografia unilateral	100	80,91	8.091,00
02.04.05.011-1	Radiografia de abdomem (AP + LATERAL)	100	32,15	3.215,00
02.04.05.012-0	Radiografia do abdomem agudo	100	39,30	3.930,00
02.04.05.013-8	Radiografia do abdomem simples	100	38,57	3.857,00
02.04.04.002-7	Radiografia de art. acromioclavicular	100	37,53	3.753,00
02.04.06.006-0	Radiografia de art. Coxo femural	100	40,85	4.085,00
02.04.04.003-5	Radiografia de art. Escapulo umeral	100	37,83	3.783,00
02.04.04.004-3	Radiografia de arti. Esterno claviclar	100	32,54	3.254,00
02.04.06.007-9	Radiografia de art. Sacro iliaca	100	39,45	3.945,00
02.04.01.005-5	Radiografia de art. Tempo mandibula	100	39,02	3.902,00
02.04.06.008-7	Radiografia de art. Tíbio - tarsica	100	37,77	3.777,00
02.04.06.009-5	Radiografia da bacia	100	35,44	3.544,00
02.04.04.005-1	Radiografia do braço	100	37,66	3.766,00
02.04.06.010-9	Radiografia do calcâneo	100	36,74	3.674,00
02.04.01.006-3	Radiografia de cavum	100	32,85	3.285,00
02.04.04.006-0	Radiografia a clavícula	100	37,93	3.793,00
02.04.02.003-4	Radiografia da coluna cervical	100	40,87	4.087,00
02.04.02.004-2	Radiografia da coluna cervical	100	40,19	4.019,00
02.04.02.005-0	Radiografia da coluna cervical	100	38,31	3.831,00
02.04.02.006-9	Radiografia da coluna lombo sacra	100	41,29	4.129,00
02.04.02.007-7	Radiografia da coluna lombo sacra	100	43,24	4.324,00
02.04.02.008-5	Radiografia da coluna lombo sacra	100	39,02	3.902,00
02.04.02.009-3	Radiografia da coluna torácica 2p	100	35,58	3.558,00
02.04.02.010-7	Radiografia da coluna torocolombar	100	38,09	3.809,00
02.04.02.011-5	Radiografia da coluna torocolombar	100	32,15	3.215,00
02.04.03.007-2	Radiografia de costela por hemitorax	100	38,45	3.845,00
02.04.06.007-8	Radiografia do cotovelo	100	37,36	3.726,00
02.04.06.011-7	Radiografia de coxas	100	38,54	3.854,00
02.04.01.007-1	Radiografia de crânio 5 p	100	39,43	3.943,00
02.04.01.008-0	Radiopgrafia de crânio 2p	100	36,91	3.691,00
02.04.04.011-6	Radiografia escapulo/ombro 3p	100	37,66	3.766,00
02.04.04.008-6	Radiografia de dedos da mao	100	37,54	3.754,00

La melle Ann

JD

Paul

02.04.06.012-5	Radiografia de joelho 2p	100	38,03	3.803,00
02.04.06.013-3	Radiografia de joelho ou patelas 3p	100	32,78	3.278,00
02.04.06.014-1	Radiografia de joelho ou patelas 4p	100	36,65	3.665,00
02.04.01.009-8	Radiografia de laringe	100	34,81	3.481,00
02.04.04.099-4	Radiografia de mão	100	38,44	3.844,00
02.04.04.010-8	Radiografia de mão e punho p/idade ossea	100	33,83	3.383,00
02.04.01.012-8	Radiografia de ossos da face 3p	100	38,79	3.879,00
02.04.06.015-0	Radiografia de pé/ dedo de pé	100	37,73	3.773,00
02.04.03.016-8	Radiografia da perna	100	38,83	3.883,00
02.04.04.012-4	Radiografia de punho 3p	100	36,67	3.667,00
02.04.02.012-3	Radiografia de região sacrococcigea	100	38,12	3.812,00
02.04.01.014-4	Radiografia de seios da face 4p	100	35,92	3.592,00
02.04.01.015-2	Radiografia sela túrcica 3p	100	37,26	3.726,00
02.04.03.014-5	Radiografia de tórax (pa + lateral + ob)	100	40,98	4.098,00
02.04.03.015-3	Radiografia de tórax (pa + perfil)	100	39,15	3.915,00
02.04.03.017-0	Radiografia de tórax PA	100	36,67	3.667,00
02.04.06.002-8	Densitometria óssea – coluna e femur	300	80,67	24.201,00

DIAGNOSTICO POR ULTRASSONOGRAFIA

02.05.01.003-2	Ecocardiograma transtoracica	100	209,47	12.568,20
02.05.02.004-6	Ultrassonografia e abdômen total	100	108,86	10.896,00
02.05.02.005-4	Ultrassonografia de aparelho urinário	100	93,42	9.342,00
02.05.02.010-0	Ultrassonografia de próstata – via abdome	100	91,63	9.163,00
02.05.02.012-7	Ultrassonografia de tireoide	100	87,76	8.776,00
02.05.02.009-7	Ultrassonografia mamaria bilateral	100	87,26	8.726,00
02.05.02.01806	Ultrassonografia transvaginal	100	91,55	9.155,00

METODOS DIAGNOSTICO EM ESPECIALIDADES

02.11.02.003-6	Eletrocardiograma (com laudo)	1.100	37,16	41.206,00
02.01.02.006-0	Teste de esforço ou teste ergometrico	50	140,49	7.024,00

CONSULTAS MEDICAS

03.01.01.007-2	Medico cardiologista	50	115,56	5.778,00
03.01.01.007.2	Medico clinico geral	300	117,22	35.166,00
03.01.01.007-2	Medico dermatologista	200	156,00	31.200,00
03.01.01.007-2	Medico endocrologista e metabolista	200	128,00	12.800,00
03.01.01.007-2	Medico ginecologista e osbstetra	300	136,00	40.480,00
03.01.01.007-2	Medico hematologista	50	125,00	6.250,00
03.01.01.007-2	Medico infectologista	300	127,50	38.250,00
03.01.01.007-2	Medico oftalmologista	200	137,50	27.500,00
03.01.01.007-2	Medico ortopedista e traumatologista	300	155,00	46.500,00
03.01.01.007-2	Medico pediatra	100	125,00	12.500,00

Todos exames serão entregues no ,prazo máximo e 30 dias a contar da data de realização.

Aracaju, 20 de Dezembro de 2023

EDGAR FERNANDES SILVEIRA
FILHO:06768237500

Assinado de forma digital por
EDGAR FERNANDES SILVEIRA
FILHO:06768237500

Camille Arruda

Assinatura eletrônica do representante legal

[Assinatura]

[Assinatura]

ANEXO XI

RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS INSTALADOS NO SERVIÇOS DE SAÚDE

EQUIPAMENTO	QNTD
Aparelho de ultrassonografia - marca - Philips HD 11	01
Aparelho de ultrassonografia - marca - Philips HD 05	01
Aparelho de ultrassonografia - marca - Philips HD 07	01
Aparelho de ultrassonografia - marca - GE - Versana	01
Aparelho de Teste ergométrico - marca - Micromed centurion	02
Aparelho de Eletrocardiograma - marca - Micromed wincardio	02
Aparelho de Densitometria óssea - marca - GE - lunar DPX	01
Aparelho de Memografia digital - Marca - VMI	02
Aparelho de Raio-x - Marca - Intecal - CR 500/600	01

Aracaju, 20 Dezembro de 2023

EDGAR FERNANDES
SILVEIRA
FILHO:06768237500

Assinado de forma
digital por EDGAR
FERNANDES SILVEIRA
FILHO:06768237500
Dados: 2023.12.27
09:05:14 -03'00'

Assinatura eletrônica do representante legal

Camille Almeida

Paul

Paul

ANEXO XI

RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS INSTALADOS NOS SERVIÇOS DE SAÚDE

EQUIPAMENTOS	QUANTIDADES
Aparelho de ultrassonografia – marca – Philips HD11	01
Aparelho de ultrassonografia – marca – Philips HD 05	01
Aparelho de ultrassonografia – marca – Philips HD 07	01
Aparelho de ultrassonografia – marca – GE – VERSANA	01
Aparelho de ecocoppler - - marca Philips – HD 11	01
Aparelho de teste ergométrico – marca – micromed centurion	02
Aparelho de eletrocardiograma – marca micromed - wiincardio	02
Aparelho de densitometria óssea – marca – GE – LUNAR DPX	01
Aparelho de mamografia digital p marca Philips – grafh mamo	01
Aparelho de raio-x – marca intecal – CR 500/600	01
Aparelho ginecológico - medpej	03

Aracaju, 20 de Dezembro de 2023

EDGAR FERNANDES
SILVEIRA
FILHO:06768237500

Assinado de forma
digital por EDGAR
FERNANDES SILVEIRA
FILHO:06768237500

Assinatura eletronicamente do representante legal

Camille Almeida





CONIVALES
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO



7.7-QUANTO A QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA- FINANCEIRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES
SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

 **Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03**



<https://conivales.se.gov.br/>



conivales@conivales.se.gov.br



[@conivales](https://www.instagram.com/conivales)



[Conivales](https://www.facebook.com/Conivales)



PODER JUDICIÁRIO
DO ESTADO DE SERGIPE



CERTIDÃO JUDICIAL

NATUREZA: **CÍVEL**

RESULTADO: **POSITIVA**

IDENTIFICAÇÃO

Nome: CLINICA SANTA SOPHIA LTDA

Tipo de Pessoa: Jurídica

CNPJ: 13.032.784/0001-81

Nome Fantasia: -

CERTIFICO PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO E SEGUNDO OS CRITÉRIOS ESTABELECIDOS PELA RESOLUÇÃO Nº 121/2010 DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA E PELA RESOLUÇÃO Nº 31/2022 DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE, QUE FORAM ENCONTRADOS OS REGISTROS ABAIXO NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS DE 1º E 2º GRAUS DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE SERGIPE EM DESFAVOR DA PESSOA ACIMA IDENTIFICADA.

Nº Processo	Classe	Juízo de Tramitação
0000319-44.2023.8.25.0016	Procedimento Comum Cível	Muribeca
0015991-40.2023.8.25.0001	Ação Civil Pública	4ª Vara Cível de Aracaju
0030217-55.2020.8.25.0001	Procedimento Comum Cível	5ª Vara Cível de Aracaju

OBSERVAÇÕES

1. Certidão expedida gratuitamente e válida por 30 (trinta) dias.
2. A identificação da pessoa é de responsabilidade do solicitante e deve ser conferida pelo interessado/destinatário desta certidão.
3. A certidão também será negativa quando houver registro de homônimo e a individualização dos processos não puder ser feita por carência de dados do Poder Judiciário.
4. A autenticidade desta certidão pode ser confirmada eletronicamente no aplicativo ou site do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe.
5. O conteúdo desta certidão pode ser contestado eletronicamente no aplicativo do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe, durante o período de sua validade.
6. Essa Certidão Judicial abrange todos os processos cíveis, inclusive os de Juizados Especiais Cíveis, Execução Fiscal e de Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extrajudicial de empresa, Execução Patrimonial, Família, Sucessão e Insolvência, podendo o(s) feito(s) eventualmente listado(s) serem identificados por meio da nomenclatura da(s) Classe(s).

PROTOCOLO E AUTENTICAÇÃO

Certidão 2024.0065242 expedida pelo Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe em 25/04/2024 e válida até 25/05/2024.

Código de Autenticidade nº 7225.6255.9743.5374.

Carminha Almeida

Assinatura



Roberta Santos <rlisboasantos@gmail.com>



Diligências do processo de credenciamento - CONIVALES

Roberta Santos <rlisboasantos@gmail.com>
Para: santasophia2010@yahoo.com.br

18 de março de 2024 às 14:12

Encaminhamento para conhecimento e providências cabíveis as diligências registradas no tocante a solicitação de credenciamento de prestadores de serviços de saúde para a execução, consultas e procedimentos de média e alta complexidade.

DOCUMENTOS DOS PROFISSIONAIS – Não foi anexado documento pessoal dos profissionais vinculados a instituição no CNES.

DOCUMENTOS DO FORNECEDOR

7.2.3 - Certificado de Regularidade Fiscal Com A Fazenda Municipal, Mediante Apresentação de Certidão Negativa de Débitos Expedida Pelo Município do Domicílio Ou Sede do Proponente, Ou Outra Equivalente, Na Forma da Lei encontra-se fora do prazo de validade.

7.2.4 - A Regularidade Relativa À Seguridade Social E Ao Fgts, Que Demonstre Cumprimento Dos Encargos Sociais Instituídos Por Leina Forma da Lei encontra-se fora do prazo de validade.

7.2.5 - Certidão de Regularidade Relativa À Débitos Trabalhistas (cndt) encontra-se fora do prazo de validade.

7.3.3 - Comprovação de Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde – Cnes de Pessoa Jurídica, Com Dados do Estabelecimento E Informações Gerais Sobre Os Serviços Habilitados E Relação Dos Profissionais – Não é possível analisar este item até que a documentação dos profissionais seja anexada no item DOCUMENTOS DOS PROFISSIONAIS.

Anexo VII - Relação Dos Profissionais Vinculados Ao Cnes - Não é possível analisar este item até que a documentação dos profissionais seja anexada no item DOCUMENTOS

Anexo X - Modelo de Proposta –

a) Esclarecer se o médico radiologista realizará consultas, pois o mesmo se encontra na relação de profissionais no sistema;

b) **Dosagem CPK** não localizado no sistema de credenciamento;

c) Valores dos exames na proposta (Anexo X)

Atenciosamente,

Roberta Lisboa

Membro da Comissão de Credenciamento - CONIVALES

Camille Arruda

7.2.3 - Certificado de Regularidade Fiscal Com A Fazenda Municipal, Mediante Apresentação de Certidão Negativa de Débitos Expedida Pelo Município do Domicílio Ou Sede do Proponente, Ou Párea Equivalente, Na Forma da Lei encontra-se fora do prazo de validade.

7.2.4 - A Regularidade Relativa À Seguridade Social E Ao Fgts, Que Demonstre Cumprimento Dos Encargos Sociais Instituídos Por Leina Forma da Lei encontra-se fora do prazo de validade.

7.2.5 - Certidão de Regularidade Relativa À Débitos Trabalhistas (cndt) encontra-se fora do prazo de validade.

7.3.3 - Comprovação de Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde – Cnes de Pessoa Jurídica, Com Dados do Estabelecimento E Informações Gerais Sobre Os Serviços Habilitados E Relação Dos Profissionais – Não é possível analisar este item até que a documentação dos profissionais seja anexada no item DOCUMENTOS DOS PROFISSIONAIS.

Anexo Vii - Relação Dos Profissionais Vinculados Ao Cnes - Não é possível analisar este item até que a documentação dos profissionais seja anexada no item DOCUMENTOS

Anexo X - Modelo de Proposta –

- a) Esclarecer se o médico radiologista realizará consultas, pois o mesmo se encontra na relação de profissionais no sistema;
- b) Dosagem CPK não localizado no sistema de credenciamento;
- c) Valores dos exames na proposta (Anexo X)

Atenciosamente,

Roberta Lisboa

Membro da Comissão de Credenciamento - CONIVALES

--
Camille Aragão de Arruda
Assessora Especial da Superintendência
Contato: 79 3025 0160
Consórcio Intermunicipal do Vale do São Francisco





Roberta Santos <rlisboasantos@gmail.com>

Documentos dos médicos

4 mensagens

Santa Sophia <santasophia2010@yahoo.com.br>
Para: "rlisboasantos@gmail.com" <rlisboasantos@gmail.com>

9 de abril de 2024 às 15:17

Boa tarde, vai anexos os documentos dos médicos

Favor acusa o recebimento

 **Documentos dos medicos.pdf**
18251K

Roberta Santos <rlisboasantos@gmail.com>
Para: camille.arruda@aracaju.se.gov.br

9 de abril de 2024 às 15:21

Para conhecimento.

----- Mensagem encaminhada -----

De: **Santa Sophia** <santasophia2010@yahoo.com.br>

Data: ter., 9 de abr. de 2024 às 15:17

Assunto: Documentos dos médicos

Para: rlisboasantos@gmail.com <rlisboasantos@gmail.com>

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **Documentos dos medicos.pdf**
18251K

Mail Delivery Subsystem <mailer-daemon@googlemail.com>
Para: rlisboasantos@gmail.com

9 de abril de 2024 às 15:21



Endereço não encontrado

Sua mensagem não foi entregue a **camille.arruda@aracaju.se.gov.br** porque o endereço não foi encontrado ou não pode receber mensagens.

[SAIBA MAIS](#)

A resposta foi:

550 5.1.1 The email account that you tried to reach does not exist. Please try double-checking the recipient's email address for typos or unnecessary spaces. For more

Camille Arruda

09/04/2024, 15:29

Gmail - Documentos dos médicos

information, go to <https://support.google.com/mail/?p=NoSuchUser> i69-20020a63874800000b005cf0ab971bbsor5416515pge.5 - gsmtp



Final-Recipient: rfc822; camille.arruda@aracaju.se.gov.br

Action: failed

Status: 5.1.1

Diagnostic-Code: smtp; 550-5.1.1 The email account that you tried to reach does not exist. Please try 550-5.1.1 double-checking the recipient's email address for typos or 550-5.1.1 unnecessary spaces. For more information, go to 550 5.1.1 <https://support.google.com/mail/?p=NoSuchUser> i69-20020a63874800000b005cf0ab971bbsor5416515pge.5 - gsmtp

Last-Attempt-Date: Tue, 09 Apr 2024 11:21:58 -0700 (PDT)

----- Mensagem encaminhada -----

From: Roberta Santos <rlisboasantos@gmail.com>

To: camille.arruda@aracaju.se.gov.br

Cc:

Bcc:

Date: Tue, 9 Apr 2024 15:21:42 -0300

Subject: Fwd: Documentos dos médicos

----- Message truncated -----

Roberta Santos <rlisboasantos@gmail.com>

9 de abril de 2024 às 15:29

Para: Santa Sophia <santasophia2010@yahoo.com.br>

Prezada,

Informo que os documentos encaminhados devem ser anexados no sistema, individualmente, no item DOCUMENTOS DOS PROFISSIONAIS.

Atenciosamente,

Roberta Lisboa
CONIVALE

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Camille Arruda

ATA DE REUNIÃO
COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO

1 Aos 11 dias do mês de abril do ano de 2024, a Comissão Especial de Licitação, nomeada pela
2 Resolução CONIVALES Nº 16/2024, de 06 de março do ano de 2024, reuniu-se na subsede do
3 Consórcio Intermunicipal do Vale do São Francisco, situada a Av. Hermes Fontes, nº 848, Bairro
4 Suíça, Aracaju/SE, com a finalidade de analisar a conformidade da documentação apresentada pelo
prestador **CLINICA SANTA SOPHIA LTDA**, inscrito sob CNPJ nº **13.032.784/0001-81** para execução
de serviços de **CONSULTAS MÉDICAS, MÉTODOS DIAGNÓSTICO EM ESPECIALIDADES,**
7 **DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO, DIAGNÓSTICO POR RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR**
8 **ULTRASSONOGRAFIA** de acordo com o edital de chamamento público nº 01/2023, que visa
9 CREDENCIAR pessoas jurídicas, prestadoras de serviços de saúde, tendo a referida prestadora
10 anexado na plataforma i-Consórcio (Gestão em Consórcios de Saúde – Empresa SITCON) no dia 08
11 de janeiro de 2024 sua documentação de habilitação e proposta para os serviços que pretende
12 prestar aos Municípios Consorciados e Conveniados ao CONIVALES. Foi analisada a documentação
13 exigida nos Itens e Anexos constantes no Edital de Chamamento Público nº 01/2023, no tocante às
14 suas especificidades, legalidade, veracidade, validade, compatibilidade com os objetos ofertados na
15 respectiva proposta, e, nos casos necessários, foram feitas consultas nos meios eletrônicos para
16 comprovação de veracidade e conformidade da documentação. Neste ato, esta Comissão observou
17 que: *a) Os anexos com numeração IV a XI devem estar em formato PDF original para validação da*
18 *assinatura digital/eletrônica. b) Em relação ao Corpo Clínico, solicitam-se as seguintes adequações*
19 *referente aos profissionais listados: Carlos Magno da Silva Martins - Diploma de Graduação*
20 *Pendente; Antônio Fernando Tavares Santana - Diploma de Graduação Pendente; Delba Chagas*
21 *- Diploma de Graduação Pendente; Nadja Faro Batinga Doria - todos os documentos pendentes;*
22 *Maria Auxiliadora Andrade Costa - Diploma de Graduação Pendente; Andrey Sorrilha - todos os*
23 *documentos pendentes; Nicholas Augusto Chagas Silveira - Diploma de Graduação Pendente; José*
24 *Antônio da Costa Melo Junior - Diploma de Graduação Pendente; Edmarcy Freire Silveira Mendes -*
25 *todos os documentos pendentes; Edilberto Marques de Menezes - Diploma de Especialização*
26 *pendente; Isabele Rabelo de Oliveira - todos os documentos pendentes; Sonia Maria Nunes da Silva*
27 *Oliveira - todos os documentos pendentes; Osmário Silva Dantas - todos os documentos pendentes;*
28 *Fernanda Aparecida - todos os documentos pendentes; Jailton Ribeiro Santos - todos os documentos*
29 *pendentes; Altair Ferreira de Oliveira - anexar documentos em frente e verso e pendente certificado*
30 *de especialização. c) Analisar o Anexo X e conferir se os procedimentos estão de acordo com o que*
31 *está cadastrado em sistema. Ressalta-se que a Radiologia está incluída como Consulta e não como*
32 *médico responsável pela realização de exames. d) Certidão de Falência e Concordata não está*
33 *pendente. Por tudo exposto, esta Comissão, por unanimidade, concluiu pela INABILITAÇÃO*



CONIVALES
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO



34 TEMPORÁRIA para credenciamento do prestador **CLÍNICA SANTA SOPHIA LTDA**, inscrito sob **CNPJ**
35 **nº 13.032.784/0001-81** com fins de prestação de serviços de saúde aos municípios consorciados e
36 conveniados ao CONIVALES. E, nada mais havendo a tratar, eu, Camille Aragão de Arruda, lavro a
37 presente ATA, que vai assinada por mim e pelos pares da Comissão.

Camille Aragão de Arruda

Camille Aragão Arruda
Presidente

Ana Cristina Vieira de Santana

Ana Cristina Vieira de Santana
Secretaria

Roberta da Silva Santos Lisboa

Roberta da Silva Santos Lisboa
Membro

CONIVALES

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES
SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

 **Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03**



<https://conivales.se.gov.br/>



conivales@conivales.se.gov.br



[@conivales_](https://www.instagram.com/conivales_)



[Conivales](https://www.facebook.com/Conivales)



Camille Arruda <camilleconivales@gmail.com>

**Fwd: Diligências do processo de credenciamento - CONIVALES**

Camille Arruda <camilleconivales@gmail.com>
Para: santasophia2010@yahoo.com.br

11 de abril de 2024 às 11:41

Prezado Senhor Edgar Fernandes Silveira Filho,

Cumprimentando-o cordialmente, em atendimento à análise de documentos para Credenciamento da Clínica Santa Sophia LTDA junto ao CONIVALES, informo a INABILITAÇÃO TEMPORÁRIA da unidade de saúde, considerando as diligências abaixo apontadas:

1. Os anexos com numeração IV a XI devem ser anexados em formato PDF original. para validação da assinatura digital/eletroônica. Todos os arquivos anexados em sistema não são originais;
2. Em relação ao Corpo Clínico, solicitam-se as seguintes adequações:

- Carlos Magno da Silva Martins, Diploma de Graduação Pendente;
- Antônio Fernando Tavares Santana, Diploma de Graduação Pendente;
- Delba Chagas, Diploma de Graduação Pendente;
- Nadja Faro Batinga Doria, todos os documentos pendentes;
- Maria Auxiliadora Andrade Costa, Diploma de Graduação Pendente;
- Andrey Sorrilha, todos os documentos pendentes;
- Nicholas Augusto Chagas Silveira, Diploma de Graduação Pendente;
- José Antônio da Costa Melo Junior, Diploma de Graduação Pendente;
- Edmary Freire Silveira Mendes; todos os documentos pendentes;
- Edilberto Marques de Menezes, Diploma de Especialização pendente;
- Isabele Rabelo de Oliveira, todos os documentos pendentes;
- Sonia Maria Nunes da Silva Oliveira, todos os documentos pendentes;
- Osmário Silva Dantas; todos os documentos pendentes;
- Feranda Aparecida, todos os documentos pendentes;
- Jailton Ribeiro Santos, todos os documentos pendentes;
- Altair Ferreira de Oliveira, anexar documentos em frente e verso e pendente certificado de especialização.

3. Analisar o Anexo X e conferir se os procedimentos estão de acordo com o que será contratualizado. Observo que a Radiologia está incluída como Consulta, entretanto, o médico será laudador das Radiografias. Com a exclusão do Médico, solicito a inclusão da técnica de radiologia que executará os exames.

4. A Certidão de Falência e Concordata não está anexada ao sistema.

Sem mais, mantenho-me à disposição.

Para conhecimento.

----- Forwarded message -----

De: **Roberta Santos** <rlisboasantos@gmail.com>

Date: seg., 18 de mar. de 2024 às 14:12

Subject: Diligências do processo de credenciamento - CONIVALES

To: <santasophia2010@yahoo.com.br>

Encaminho para conhecimento e providências cabíveis as diligências registradas no tocante a solicitação de credenciamento de prestadores de serviços de saúde para a execução, consultas e procedimentos de média e alta complexidade.

DOCUMENTOS DOS PROFISSIONAIS – Não foi anexado documento pessoal dos profissionais vinculados a instituição no CNES.

DOCUMENTOS DO FORNECEDOR

Camille Arruda

ATA DE REUNIÃO
COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO

1 Aos 23 dias do mês de abril do ano de 2024, a Comissão Especial de Licitação, nomeada pela Resolução
2 CONIVALES Nº 16/2024, de 06 de março do ano de 2024, reuniu-se na subsede do Consórcio
3 Intermunicipal do Vale do São Francisco, situada a Av. Hermes Fontes, nº 848, Bairro Suíça, Aracaju/SE,
4 com a finalidade de analisar a conformidade da documentação apresentada pelo prestador **CLÍNICA**
5 **SANTA SOPHIA LTDA**, inscrito sob CNPJ nº **13.032.784/0001-81** para execução de serviços de
6 **CONSULTAS MÉDICAS, MÉTODOS DIAGNÓSTICO EM ESPECIALIDADES, DIAGNÓSTICO EM**
7 **LABORATÓRIO CLÍNICO, DIAGNÓSTICO POR RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR ULTRASSONOGRAFIA**
8 de acordo com o edital de chamamento público nº 01/2023, que visa CREDENCIAR pessoas jurídicas,
9 prestadoras de serviços de saúde, tendo a referida prestadora anexado na plataforma i-Consórcio
10 (Gestão em Consórcios de Saúde – Empresa SITCON) no dia 08 de janeiro de 2024 sua documentação de
11 habilitação e proposta para os serviços que pretende prestar aos Municípios Consorciados e
12 Conveniados ao CONIVALES. Foi analisada a documentação exigida nos Itens e Anexos constantes no
13 Edital de Chamamento Público nº 01/2023, no tocante às suas especificidades, legalidade, veracidade,
14 validade, compatibilidade com os objetos ofertados na respectiva proposta, e, nos casos necessários,
15 foram feitas consultas nos meios eletrônicos para comprovação de veracidade e conformidade da
16 documentação. Neste ato, esta Comissão observou que: a) A médica Altair Ferreira de Oliveira teve
17 documentação enviada, entretanto ela não possui RQE e não tem, em sistema, procedimentos
18 vinculados a ela; b) Os contratos dos médicos Osmário Silva Dantas e Roberto Maurício Ferreira Ribeiro
19 foram enviados, entretanto, não existe documentação complementar ou cadastro deles em sistema.
20 Ressalta-se também que ambos não estão incluídos no Anexo VII; c) Certidão Negativa de Falência ou
21 Concordata não está anexada no sistema; d) Anexo V, Declaração Relativa a Trabalho de Menores, não
22 está digitalmente assinada; e) Sobre a documentação do Corpo Clínico, ainda estão pendentes: Fernanda
23 Aparecida Canaan De Souza - Certificado de Especialização e Jailton Ribeiro dos Santos - Certificado de
24 Especialização, RG e CPF. Por tudo exposto, esta Comissão, por unanimidade, concluiu pela
25 INABILITAÇÃO TEMPORÁRIA para credenciamento do prestador **CLÍNICA SANTA SOPHIA LTDA**, inscrito
26 sob CNPJ nº **13.032.784/0001-81** com fins de prestação de serviços de saúde aos municípios
27 consorciados e conveniados ao CONIVALES. E, nada mais havendo a tratar, eu, Camille Aragão de Arruda,
28 lavro a presente ATA, que vai assinada por mim e pelos pares da Comissão.

Camille Aragão de Arruda

Camille Aragão Arruda
Presidente

Ana Cristina Vieira de Santana

Ana Cristina Vieira de Santana
Secretaria

Roberta da Silva Santos Lisboa

Roberta da Silva Santos Lisboa
Membro

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES
SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíça - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

 **Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03**





Camille Arruda <camilleconivales@gmail.com>

**Fwd: Diligências do processo de credenciamento - CONIVALES**

Camille Arruda <camilleconivales@gmail.com>
Para: santasophia2010@yahoo.com.br

23 de abril de 2024 às 10:54

Prezado Senhor Edgar Fernandes Silveira Filho,

Cumprimentando-o cordialmente, em atendimento à nova análise de documentos para Credenciamento da Clínica Santa Sophia LTDA junto ao CONIVALES na data de hoje, informo a INABILITAÇÃO TEMPORÁRIA da unidade de saúde, considerando as diligências abaixo apontadas:

1. O médico Altair Ferreira de Oliveira teve documentação enviada, entretanto o mesmo não possui RQE e não tem, em sistema, procedimentos vinculados a ele;
2. Os contratos dos médicos Osmário Silva Dantas e Roberto Maurício Ferreira Ribeiro foram enviados, entretanto, não existe documentação complementar, cadastros dos mesmos em sistema e ambos não estão incluídos no Anexo VII relativa à relação de profissionais do CNES;
3. Certidão Negativa de Falência ou Concordata não está anexada o sistema;
4. Anexo V, Declaração Relativa a Trabalho de Menores, não está assinada;
5. Sobre a documentação do Corpo Clínico, estão pendentes:
 - Fernanda Aparecida Canaan De Souza - Certificado de Especialização;
 - Jailton Ribeiro dos Santos - Certificado de Especialização, RG e CPF.

Solicitamos que sejam sanadas as pendências apontadas para a continuidade do processo de cadastro da Clínica Santa Sophia LTDA.

Atenciosamente,
[Texto das mensagens anteriores oculto]

Camille Arruda

ATA DE REUNIÃO
COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO

1 Aos 25 dias do mês de abril do ano de 2024, a Comissão Especial de Licitação, nomeada pela
2 Resolução CONIVALES Nº 16/2024, de 06 de março do ano de 2024, reuniu-se na subsele do
3 Consórcio Intermunicipal do Vale do São Francisco, situada a Av. Hermes Fontes, nº 848, Bairro
4 Suíça, Aracaju/SE, com a finalidade de analisar a conformidade da documentação apresentada pelo
5 prestador **CLÍNICA SANTA SOPHIA LTDA**, inscrito sob CNPJ nº **13.032.784/0001-81** para execução
6 de serviços de **CONSULTAS MÉDICAS, MÉTODOS DIAGNÓSTICO EM ESPECIALIDADES,**
7 **DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO, DIAGNÓSTICO POR RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR**
8 **ULTRASSONOGRAFIA** de acordo com o edital de chamamento público nº 01/2023, que visa
9 CREDENCIAR pessoas jurídicas, prestadoras de serviços de saúde, tendo a referida prestadora
10 anexado na plataforma i-Consórcio (Gestão em Consórcios de Saúde – Empresa SITCON) no dia 08
11 de janeiro de 2024 sua documentação de habilitação e proposta para os serviços que pretende
12 prestar aos Municípios Consorciados e Conveniados ao CONIVALES. Foi analisada a documentação
13 exigida nos Itens e Anexos constantes no Edital de Chamamento Público nº 01/2023, no tocante às
14 suas especificidades, legalidade, veracidade, validade, compatibilidade com os objetos ofertados na
15 respectiva proposta, e, nos casos necessários, foram feitas consultas nos meios eletrônicos para
16 comprovação de veracidade e conformidade da documentação. Neste ato, esta Comissão observou
17 que: a) *Os exames Dosagem de Triiodotironina (T3) e Radiografia de Costela por Hemitorax estão*
18 *em proposta (Anexo X) mas não constam em sistema; b) O exame de Colposcopia é um procedimento*
19 *do Grupo Método Diagnóstico em Especialidades e não do grupo de Diagnóstico por Laboratório, de*
20 *acordo com a Tabela CONIVALES, anexa ao Edital 01/2023 e; c) Como já identificado em ata anterior,*
21 *a Consulta com Médico Radiologista permanece cadastrada no sistema, mas não consta em*
22 *proposta.* Por tudo exposto, esta Comissão, por unanimidade, concluiu pela **INABILITAÇÃO**
23 **TEMPORÁRIA** para credenciamento do prestador **CLÍNICA SANTA SOPHIA LTDA**, inscrito sob CNPJ
24 nº **13.032.784/0001-81** com fins de prestação de serviços de saúde aos municípios consorciados e
25 conveniados ao CONIVALES. E, nada mais havendo a tratar, eu, Camille Aragão de Arruda, lavro a
26 presente ATA, que vai assinada por mim e pelos pares da Comissão.

Camille Aragão de Arruda

Camille Aragão Arruda
Presidente

Ana Cristina Vieira de Santana

Ana Cristina Vieira de Santana
Secretaria

Roberta da Silva Santos Lisboa

Roberta da Silva Santos Lisboa
Membro

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES
SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíça - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

 **Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03**



ATA DE REUNIÃO
COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO

1 Aos 10 dias do mês de maio do ano de 2024, a Comissão Especial de Licitação, nomeada pela
2 Resolução CONIVALES Nº 16/2024, de 06 de março do ano de 2024, reuniu-se na subsede do
3 Consórcio Intermunicipal do Vale do São Francisco, situada a Av. Hermes Fontes, nº 848, Bairro
4 Suíça, Aracaju/SE, com a finalidade de analisar a conformidade da documentação apresentada pelo
5 prestador **CLÍNICA SANTA SOPHIA LTDA**, inscrito sob CNPJ nº **13.032.784/0001-81** para execução
6 de serviços de **CONSULTAS MÉDICAS, MÉTODOS DIAGNÓSTICO EM ESPECIALIDADES,**
7 **DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO, DIAGNÓSTICO POR RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR**
8 **ULTRASSONOGRAFIA** de acordo com o edital de chamamento público nº 01/2023, que visa
9 CREDENCIAR pessoas jurídicas, prestadoras de serviços de saúde, tendo a referida prestadora
10 anexado na plataforma i-Consórcio (Gestão em Consórcios de Saúde – Empresa SITCON) no dia 08
11 de janeiro de 2024 sua documentação de habilitação e proposta para os serviços que pretende
12 prestar aos Municípios Consorciados e Conveniados ao CONIVALES. Foi analisada a documentação
13 exigida nos Itens e Anexos constantes no Edital de Chamamento Público nº 01/2023, no tocante às
14 suas especificidades, legalidade, veracidade, validade, compatibilidade com os objetos ofertados na
15 respectiva proposta, e, nos casos necessários, foram feitas consultas nos meios eletrônicos para
16 comprovação de veracidade e conformidade da documentação. Neste ato, esta Comissão observou
17 que a médica Altair de Oliveira Ribeiro não possui RQE em Ginecologia, como consta em Anexo VII.
18 Portanto, solicita-se a correção do referido anexo e a exclusão do atendimento em ginecologia. Por
19 tudo exposto, esta Comissão, por unanimidade, concluiu pela **INABILITAÇÃO TEMPORÁRIA** para
20 credenciamento do prestador **CLÍNICA SANTA SOPHIA LTDA**, inscrito sob CNPJ nº **13.032.784/0001-**
21 **81** com fins de prestação de serviços de saúde aos municípios consorciados e conveniados ao
22 CONIVALES. E, nada mais havendo a tratar, eu, Camille Aragão de Arruda, lavro a presente ATA, que
23 vai assinada por mim e pelos pares da Comissão.

Camille Aragão de Arruda

Camille Aragão Arruda
Presidente

Ana Cristina Vieira de Santana

Ana Cristina Vieira de Santana
Secretaria

Roberta da Silva Santos Lisboa

Roberta da Silva Santos Lisboa
Membro

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES
SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíça - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

 **Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03**



<https://conivales.se.gov.br/>



conivales@conivales.se.gov.br



@conivales_



Conivales



CONIVALES
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO



ATA DE REUNIÃO
COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO

1 Aos 17 dias do mês de maio do ano de 2024, a Comissão Especial de Licitação, nomeada pela
2 Resolução CONIVALES Nº 16/2024, de 06 de março do ano de 2024, reuniu-se na subsede do
3 Consórcio Intermunicipal do Vale do São Francisco, situada a Av. Hermes Fontes, nº 848, Bairro
4 Suíça, Aracaju/SE, com a finalidade de analisar a conformidade da documentação apresentada pelo
5 prestador **CLÍNICA SANTA SOPHIA LTDA**, inscrito sob CNPJ nº **13.032.784/0001-81** para execução
6 de serviços de **CONSULTAS MÉDICAS, MÉTODOS DIAGNÓSTICO EM ESPECIALIDADES,**
7 **DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO, DIAGNÓSTICO POR RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR**
8 **ULTRASSONOGRAFIA** de acordo com o edital de chamamento público nº 01/2023, que visa
9 CREDENCIAR pessoas jurídicas, prestadoras de serviços de saúde, tendo a referida prestadora
10 anexado na plataforma i-Consórcio (Gestão em Consórcios de Saúde – Empresa SITCON) no dia 08
11 de janeiro de 2024 sua documentação de habilitação e proposta para os serviços que pretende
12 prestar aos Municípios Consorciados e Conveniados ao CONIVALES. Foi analisada a documentação
13 exigida nos Itens e Anexos constantes no Edital de Chamamento Público nº 01/2023, no tocante às
14 suas especificidades, legalidade, veracidade, validade, compatibilidade com os objetos ofertados na
15 respectiva proposta, e, nos casos necessários, foram feitas consultas nos meios eletrônicos para
16 comprovação de veracidade e conformidade da documentação. Neste ato, esta Comissão analisou
17 a documentação e verificou atendimento a todas as diligências anteriormente apontadas em Atas
18 Parciais, entretanto, fizeram-se necessárias adequações do quantitativo de procedimentos
19 estimados em Anexo X para os exames relacionados a seguir em cumprimento ao Edital 001/2023:
20 *Teste FTA-ABS IGM para Diagnóstico da Sífilis, Teste FTA-ABS IGG para Diagnóstico da Sífilis,*
21 *Densitometria Óssea, Mamografia Bilateral para Rastreamento, Radiografia de Abdômen (ap +*
22 *Lateral / Localizada), Radiografia de Abdômen Agudo (mínimo de 3 Incidências), Radiografia de*
23 *Abdômen Simples (ap), Radiografia de Articulação Acromioclavicular, Radiografia de Articulação*
24 *Coxofemoral, Radiografia de Articulação Escapulo-umeral, Radiografia de Articulação Esterno-*
25 *clavicular, Radiografia de Articulação Sacro-ílica, Radiografia de Articulação Temporomandibular*
26 *Bilateral, Radiografia de Articulação Tibio-tarsica, Radiografia de Bacia, Radiografia de Braço,*
27 *Radiografia de Calcâneo, Radiografia de Cavum (lateral + Hirtz), Radiografia de Clavícula,*
28 *Radiografia de Coluna Cervical Funcional/Dinâmica, Radiografia de Coluna Lombo-sacra,*
29 *Radiografia de Costelas (por Hemitórax), Radiografia de Cotovelo, Radiografia de Coxa, Radiografia*
30 *de Crânio (pa + Lateral + Obliqua / Bretton + Hirtz), Radiografia de Coluna Cervical*
31 *Funcional/Dinâmica, Radiografia de Coluna Lombo-sacra, Radiografia de Dedos da Mão,*
32 *Radiografia de Escapula/ombro (três posições), Radiografia de Joelho (ap + Lateral), Radiografia de*
33 *Joelho Ou Patela (ap + Lateral + Axial), Radiografia de Joelho Ou Patela (ap + Lateral + Obliqua + 3*
34 *Axiais), Radiografia de Laringe, Radiografia de Mão, Radiografia de Mão e Punho (para*
35 *Determinação de Idade Óssea), Radiografia de Ossos Da Face (MN + Lateral + Hirtz), Radiografia de*

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES
SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

 **Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03**

Camille Anne



<https://conivales.se.gov.br/>



conivales@conivales.se.gov.br



@conivales_



Conivales



CONIVALES
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO



36 Pé/Dedos do Pé, Radiografia de Punho (PA + Lateral + Obliqua), Radiografia de Punho (PA + Lateral
37 + Obliqua), Radiografia de Região Sacro-Coccigea, Radiografia de Seios Da Face (FN+MN + Lateral +
38 Hirtz), Radiografia de Sela Tursica (PA + Lateral + Bretton), Radiografia de Tórax (PA + Lateral +
39 Obliqua), Ecocardiografia Transtorácica, Colposcopia, Médico Clínico Geral, Médico Dermatologista
40 e Médico Infectologista. Por tudo exposto, esta Comissão, por unanimidade, concluiu pela
41 HABILITAÇÃO para credenciamento do prestador **CLÍNICA SANTA SOPHIA LTDA**, inscrito sob **CNPJ**
42 **nº 13.032.784/0001-81** com fins de prestação de serviços de saúde aos municípios consorciados e
43 conveniados. E, nada mais havendo a tratar, eu, Camille Aragão de Arruda, lavro a presente ATA,
44 que vai assinada por mim e pelos pares da Comissão.

Camille Aragão de Arruda

Camille Aragão Arruda
Presidente

Ana Cristina Vieira de Santana

Ana Cristina Vieira de Santana
Secretaria

Roberta da Silva Santos Lisboa

Roberta da Silva Santos Lisboa
Membro

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES
SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

 **Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03**



<https://conivales.se.gov.br/>



conivales@conivales.se.gov.br



@conivales_



Conivales



CONIVALES
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO



DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Está Comissão Especial de Licitação, nomeada através da Resolução nº 57 de 22 de junho de 2023, vem por meio deste emitir sua declaração acerca da condição da Pessoa Jurídica: **CLÍNICA SANTA SOPHIA LTDA**, inscrita sob **CNPJ nº 13.032.784/0001-81**, situada a Avenida Barão de Maruim, 820, Centro, Aracaju - SE, CEP 49010-340, para credenciamento dos serviços de **CONSULTAS MÉDICAS, MÉTODOS DIAGNÓSTICOS EM ESPECIALIDADES, DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO, DIAGNÓSTICO POR RADIOLÓGIA E DIAGNÓSTICO POR ULTRASSONOGRAFIA**, objeto do chamamento público nº 01/2023.

Conforme relatado em ata, emitida em 17 de maio de 2024, feitas as alterações necessárias, esta comissão opina favoravelmente pelo credenciamento da pessoa jurídica acima identificada, para prestação dos serviços objeto do Chamamento Público nº 01/2023, visto que a documentação apresentada atende satisfatoriamente às exigências do edital.

Diante do exposto, e visto que o processo de chamamento já contempla toda instrução processual inicial, incluindo a indicação orçamentaria para efetuar a contratação, obedecendo tudo que prevê a Lei nº 14.133/2021, encaminhamos a documentação para o responsável do Setor Central de Gestão de Saúde, para que seja dado andamento ao processo.

Aracaju/Se, 17 de maio de 2024.

Camille Aragão Arruda

Camille Aragão Arruda
Presidente

Ana Cristina Vieira de Santana

Ana Cristina Vieira de Santana
Secretaria

Roberta da Silva Santos Lisboa

Roberta da Silva Santos Lisboa
Membro

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES
SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suissa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03



<https://conivales.se.gov.br/>



conivales@conivales.se.gov.br



@conivales_



Conivales



CONIVALES
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO



MEMORANDO Nº 01.20.05/2024

ORIGEM: SETOR DE CENTRAL DE GESTÃO EM SAÚDE
DESTINO: PRESIDÊNCIA

Assunto: Autorização para contratação

Este setor, recebeu em 20 de maio de 2024, documentação da Pessoa Jurídica **CLÍNICA SANTA SOPHIA LTDA**, CNPJ Nº 13.032.784/0001-81, acompanhada da ata de reunião e declaração certificando ser favorável emitido pela Comissão Especial de Licitação para Credenciamento.

Foi analisado por este Setor a conformidade do relato trazido na ata emitida pela comissão com a documentação da empresa, concordando com o parecer emitido pela citada comissão.

Assim sendo, estando de acordo com o credenciamento da **CLÍNICA SANTA SOPHIA** para os serviços de **CONSULTAS MÉDICAS, MÉTODOS DIAGNÓSTICOS EM ESPECIALIDADES, DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO, DIAGNÓSTICO POR RADIOLÓGIA E DIAGNÓSTICO POR ULTRASSONOGRRAFIA**, venho por meio deste, solicitar a vossa excelência, autorização para o credenciamento da citada, e encaminhamento do processo para o setor de licitação, para as demais providencias cabíveis, inclusive contratação, conforme previsão do art. nº 72, Inciso VIII da lei nº 14.133/2021.
Aracaju, 20 de maio de 2024.

Maria Edjane da Silva Lima

MARIA EDJANE DA SILVA LIMA
Gerente do Setor de Central em Gestão de Saúde

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES
SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

 **Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03**



<https://conivales.se.gov.br/>



conivales@conivales.se.gov.br



[@conivales_](https://www.instagram.com/conivales)



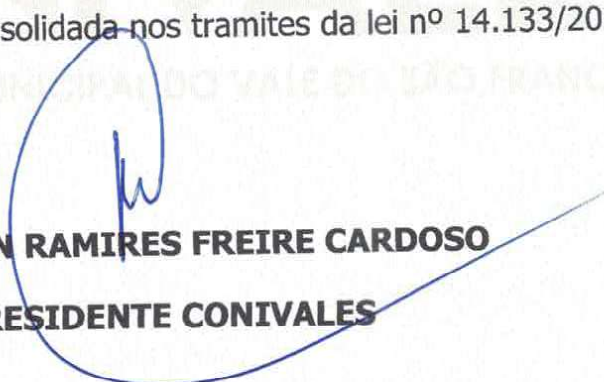
[Conivales](https://www.facebook.com/Conivales)

Aracaju/SE, 21 de maio de 2024

DESPACHO AUTORIZATIVO

Em atendimento a solicitação do Setor de Central em Gestão de Saúde, e, tendo conhecimento do presente Processo, **AUTORIZO** o CREDENCIAMENTO da Pessoa Jurídica **CLÍNICA SANTA SOPHIA LTDA**, CNPJ Nº 13.032.784/0001-81, através de inexigibilidade de licitação, vinculada ao Chamamento Público Nº 01/2023, cujo objeto é **ATENDIMENTO EM CONSULTAS MÉDICAS, MÉTODOS DIAGNÓSTICOS EM ESPECIALIDADES, DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO, DIAGNÓSTICO POR RADIOLÓGIA E DIAGNÓSTICO POR ULTRASSONOGRAFIA.**

Determino que seja encaminhado ao setor de licitação, para as devidas providências e posterior contratação, determinando ainda que a referida contratação seja consolidada nos tramites da lei nº 14.133/2021.


FRANKLIN RAMIRES FREIRE CARDOSO
PRESIDENTE CONIVALES

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES
SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

 Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03



<https://conivales.se.gov.br/>



conivales@conivales.se.gov.br



@conivales



Conivales



CONIVALES
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO



JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Justifica Inexigibilidade de Licitação, amparada no inciso IV do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, para credenciamento e contratação direta, via Chamamento Público, de pessoas jurídicas prestadoras de serviços na área de saúde.

O Consórcio Intermunicipal do Vale do São Francisco – **CONIVALES** através da Comissão de Contratação, apresenta **JUSTIFICATIVA** pertinente ao procedimento de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para contratações simultâneas de prestadores de serviços de saúde, mediante qualificação prévia na forma de credenciamento, para a execução de consultas, exames e procedimentos nas áreas da média e alta complexidade, de natureza ambulatorial, que devem ser executados dentro do território do Estado de Sergipe, no âmbito do Sistema Único de Saúde.

Os serviços serão contratados por meio de credenciamento, via chamamento público, de pessoas jurídicas atuantes na área de saúde, considerando que a sua viabilidade e os requisitos para a sua efetivação, demonstram de maneira clara, que o seu fundamento remete a inviabilidade de competição.

Como se sabe, a regra geral para a contratação de prestação de serviços, compras, obras e alienações com a Administração Pública, precedem de procedimento licitatório, a teor do que dispõe o art. 37 XXI da Constituição Federal, com as devidas ressalvas, senão vejamos:

“Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES
SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

 Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03



<https://conivales.se.gov.br/>



conivales@conivales.se.gov.br



@conivales_



Conivales



CONIVALES

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO
PAG. 000249

Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte.

XXI – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações”.

O procedimento licitatório visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mas também visa assegurar o princípio constitucional da isonomia entre os potenciais prestadores de serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público.

Entretanto, a própria Constituição Federal, em seu art. 37, XXI, ao fazer a exigência da licitação, ressalva “os casos especificados na legislação”, ou seja, o próprio texto Constitucional abre a possibilidade de Lei ordinária fixar hipóteses para estabelecer exceções à regra de licitar, que é exatamente o que se observa pelas disposições dos artigos 74 e 75 da Lei nº 14.133/2021, que tratam, respectivamente, sobre os casos de Dispensa e Inexigibilidade de Licitação.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES
SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

 Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03



<https://conivales.se.gov.br/>



conivales@conivales.se.gov.br



@conivales_



Conivales



CONIVALES
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO



Em particular, o novo texto legal trazido na nova lei de licitações, define expressamente a figura do credenciamento no seu artigo 6º, inciso XLIII. O credenciamento é amplamente utilizado nos casos em que não é viável a escolha de apenas de um particular para suprir os interesses da Administração, nas situações em que a efetiva satisfação da necessidade pública demanda a constituição de uma espécie de *banco de fornecedores*, composto por todos os particulares que preenchassem requisitos previamente fixados em regulamento, e que serão convocados, segundo critérios objetivos de distribuição.

O instrumento legal ainda traz as formas de utilização do credenciamento nos incisos do seu artigo 79, sendo a forma mais adequada para a situação em epígrafe, a prevista no inciso II:

Art. 79, II - com seleção a critério de terceiros: caso em que a seleção do contratado está a cargo do beneficiário direto da prestação;

Nesse caso, a seleção do contratado a critério de terceiros, ou seja, quando a escolha do fornecedor do bem ou fornecedor do serviço não está a cargo da Administração Pública, mas sim do beneficiário direto da prestação, cabendo ao Poder Público somente credenciar aqueles que atendem aos requisitos previamente fixados.

Ressalta-se, que o processo de chamamento público, cumpriu em sua fase preparatória, observada a peculiaridade do caso, os preceitos de **instrução do processo de contratação direta**, conforme previsto nos Incisos do Art. 72 da Lei 14.133/2023, os quais listamos a seguir:

- Quanto ao Inciso I – Constam do processo os documentos referentes a formalização de demanda, estudo técnico preliminar e termo de referência;

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES
SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

 Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03



<https://conivales.se.gov.br/>



conivales@conivales.se.gov.br



@conivales_



Conivales



CONIVALES
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO



- Quanto ao Inciso II – Consta do processo, a Tabela de Preços elaborada pelo Setor demandante, a partir de pesquisa de preços nos termos do Art. 23 da Lei 14.133/2021, preços estes que serão praticados por todos os credenciados;
- Quanto ao Inciso III – Consta no processo o parecer jurídico emitido pela procuradoria deste órgão, o qual analisou e aprovou as Minutas do Edital e Termo de Credenciamento (análogo de Contrato), demonstrando o atendimento dos requisitos exigidos.
- Quanto ao Inciso IV – Consta também do processo, Declaração do Setor de Contabilidade, com a previsão dos recursos orçamentários que serão comprometidos para a contratação, apontando a classificação orçamentária, nos níveis de: Órgão, Unidade, Função, Programa, Natureza/Modalidade, incluindo as Fontes/Destinação de Recursos, conforme Orçamento Anual 2023;
- Quanto ao Inciso V – A verificação e comprovação de que o credenciando preenche os requisitos mínimos de habilitação e de qualificação técnica e operacional, ficou à cargo da Comissão Especial de Licitação, a qual, elaborou checklist, ATA de Reunião para avaliação dos documentos e Declaração de Conformidade para o credenciamento, atos estes, que foram validados pela Gerência do Setor Central de Gestão em Saúde.
- Quanto ao Inciso VI – Tratando-se de contratações simultâneas, onde todas as pessoas jurídicas interessadas que cumprirem as exigências do Edital serão credenciadas, não há que se falar em “razão da escolha do contratado”. Registrando-se por oportuno, que os usuários terão o direito de escolher aquele que lhe aprouver, dentre todos os credenciados;

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES
SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

 Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03



<https://conivales.se.gov.br/>



conivales@conivales.se.gov.br



@conivales_



Conivales



CONIVALES
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO



- Quanto ao Inciso VII – Os preços a serem praticados, serão iguais para todas as pessoas jurídicas credenciadas, obedecendo a Tabela estabelecida pelo Setor Central de Gestão em Saúde do CONIVALES, configurada no ANEXO IX do Edital de Chamamento Público Nº 01/2023.
- Quanto ao Inciso VIII – A autorização da autoridade competente, dar-se-á por meio de despacho do Presidente do CONIVALES, à vista da documentação apresentada, o qual tem a competência para decisão sobre a contratação da prestadora: **CLÍNICA SANTA SOPHIA LTDA CNPJ Nº 13.032.784/0001-81.**

Por tudo exposto, e alcançando a definição do Inciso XLIII do art. 6º, bem como a conjugação dos Artigos 72, 74, 78 e 79, todos da Lei 14.133/2021, **entendemos justificadas as contratações diretas**, de forma simultânea e padronizada, por Inexigibilidade de Licitação, das Pessoas jurídicas que atenderam aos ditames do Edital de Chamamento Público Nº 01/2023, e assim se credenciarem, mediante qualificação prévia, para prestação dos serviços de consultas, exames e procedimentos nas áreas da média e alta complexidade, de natureza ambulatorial, no âmbito do SUS, dentro do território do Estado de Sergipe.

Aracaju/SE, 22 de maio de 2024.

Vitória Regina da Silva Nascimento

VITÓRIA REGINA DA SILVA NASCIMENTO
Presidente

CRIS Tatiane Dantas de Oliveira Barreto

CRIS TATIANE DANTAS DE OLIVEIRA BARRETO
Secretário

Stephanie Carvalho Freitas

STEPHANIE CARVALHO FREITAS
Membro

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES
SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

 Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03



<https://conivales.se.gov.br/>



conivales@conivales.se.gov.br



@conivales_



Conivales

**DESPACHO
RATIFICAÇÃO DE JUSTIFICATIVA**

O presidente do Consórcio Intermunicipal do Vale do São Francisco – CONIVALES, Senhor **FRANKLIN RAMIRES FREIRE CARDOSO**, respaldado em Parecer Jurídico da Procuradoria e averiguado que o processo em exame cumpriu as etapas e formalidades da Lei 14.133/2021, resolve: **RATIFICAR** a justificativa da Comissão de Contratação, bem como autorizar a celebração do **TERMO DE CREDENCIAMENTO**, análogo à contrato, em favor da pessoa jurídica **CLÍNICA SANTA SOPHIA LTDA**, CNPJ Nº 13.032.784/0001-81, através de inexigibilidade de licitação, vinculada ao Chamamento Público Nº 01/2023, cujo objeto é atendimento em consultas médicas, métodos diagnósticos em especialidades, diagnóstico em laboratório clínico, diagnóstico por radiológica e diagnóstico por ultrassonografia.

Aracaju/SE, 23 de maio de 2024.

Franklin Ramires Freire Cardoso
Presidente

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 09/2024

TERMO DE CREDENCIAMENTO, VISANDO À PRESTAÇÃO DIRETA DE SERVIÇOS DE SAÚDE AOS USUÁRIOS DO SUS DOS MUNICÍPIOS CONVENIADOS E CONSORCIADOS AO CONIVALES/SE NAS ESPECIALIDADES CONSTANTES NA TABELA DE PREÇOS DE EXAMES, CONSULTAS E PROCEDIMENTOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, APROVADA ATRAVÉS DA RESOLUÇÃO CONIVALES Nº 44/2023 DE 18/05/2023, ATRAVÉS DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 01/2023 FIRMADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – CONIVALES E A PESSOA JURÍDICA CLÍNICA SANTA SOPHIA LTDA.

Pelo presente instrumento, de um lado, o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – CONIVALES, localizado à Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa, Aracaju/SE, CEP: 49.050-000, CNPJ 28.715.986/0001-03, neste ato representado pelo seu Presidente, o Senhor **Franklin Ramires Freire Cardoso**, brasileiro, maior, capaz, portador do RG 887340 SSP/SE e CPF 588.543.125-68, doravante denominado, simplesmente, **CREDENCIANTE**, e do outro lado, **CLÍNICA SANTA SOPHIA LTDA.**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 13.032.784/0001-81, CNES 2747, sediada a Avenida Barão de Maruim, 820, Centro, Aracaju - SE, CEP 49010-340, neste ato representada pelo (a) senhor (a) **Edgar Fernandes Silveira Filho**, portador da carteira de identidade nº 177.821- SSP/SE e inscrito no CPF sob o nº 067.682.375-00, doravante denominado, simplesmente, **CREDENCIADA**, resolvem de comum acordo, celebrar o presente instrumento, oriundo do chamamento público nº 01/2023, e **Inexigibilidade nº 10/2024** que se regerá pelas normas gerais da Lei Nº 14.133/2021, considerando o disposto no art.45 da Lei Nº 8080, de 19 de setembro de 1990; Decreto 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei Nº 8080, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir:

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES
SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

 **Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03**

EDGAR
FERNANDES
SILVEIRA
FILHO: 0676823750
0

Assinado digitalmente por: EDGAR FERNANDES SILVEIRA FILHO, CPF: 067.682.375-00, em nome do Consórcio Intermunicipal do Vale do São Francisco - CONIVALES/SE, em 2024/09/23 às 14:07:00.

FRANKLIN RAMIRES
FREIRE
CARDOSO: 58854312
568

Assinado de forma digital por: FRANKLIN RAMIRES FREIRE CARDOSO, CPF: 588.543.125-68, em 2024/09/23 às 14:07:00.



1. CLÁUSULA PRIMEIRA-DO OBJETO

1.1. Este Termo de Credenciamento tem por objeto **CONSULTAS MÉDICAS, MÉTODOS DIAGNÓSTICOS EM ESPECIALIDADES, DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO, DIAGNÓSTICO POR RADIOLÓGIA E DIAGNÓSTICO POR ULTRASSONOGRAFIA**, que devem ser executados dentro do território do Estado de Sergipe, a critério dos municípios integrantes ao CONIVALES, no âmbito do Sistema Único de Saúde SUS, em conformidade como disposto na Constituição Federal, em especial nos seus art.196e200 e nas Leis 8.080/90 e 8.142/90.

1.2. O TERMO DE CREDENCIAMENTO compreende a participação do CREDENCIADO na realização de procedimentos/exames/consultas nos termos da proposta de oferta de serviços apresentada, a qual integra o presente contrato, de acordo com as regras definidas pelo CONIVALES, com base nas normas referidas acima, legislação vigente que regulamentam os serviços públicos de saúde, e RESOLUÇÃO CONIVALES Nº 44/2023.

2. CLÁUSULA SEGUNDA- VIGÊNCIA

2.1. A vigência do TERMO DE CREDENCIAMENTO será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado;

2.1.1. A eficácia do termo fica condicionada à publicação de seu extrato nos veículos de comunicação e no prazo que a Lei determina.

3. CLÁUSULA TERCEIRA-PREÇO E VALOR ESTIMADO

3.1. Os preços praticados serão aqueles pré-estabelecidos na Tabela de Exames, Consultas e Procedimentos, constantes da RESOLUÇÃO CONIVALES Nº 44/2023,

3.2. O valor estimado para este Exercício Financeiro, será definido pelo resultado da multiplicação dos seguintes fatores, extraídos da proposta do prestador:

3.3. O valor estimado para o período de 01(um) ano, será definido pelo resultado da multiplicação dos seguintes fatores, extraídos da proposta do prestador:

CAPACIDADE DE ATENDIMENTO MENSAL x 12 MESES = VALOR ESTIMADO PARA 1 ANOS

R\$ 16.283.483.28 (dezesesseis milhões, duzentos e oitenta e três mil, quatrocentos e oitenta e três reais e vinte e oito centavos). -Fará parte desse termo anexo I contendo os procedimentos para os quais o prestador está credenciado, bem como os quantitativos e valores.

§ 1º - Os serviços serão realizados de acordo com as demandas de cada Município Consorciado e Conveniado e agendados pela Secretaria Municipal de Saúde;

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES
SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

 **Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03**

EDGAR
FERNANDES
SILVEIRA
FILHO.0676823750
0

Assinado digitalmente por EDGAR FERNANDES SILVA FILHO.0676823750 em 06/04/2024 às 14:05:05. Para verificar a validade das assinaturas acesse o portal de transparência em: <https://portal.transparencia.se.gov.br>

FRANKLIN RAMIRES
FREIRE
CARDOSO.5885431256
8

Assinado digitalmente por FRANKLIN RAMIRES FREIRE CARDOSO.5885431256 em 06/04/2024 às 14:05:05. Para verificar a validade das assinaturas acesse o portal de transparência em: <https://portal.transparencia.se.gov.br>





CONIVALES
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO



§2º - O CONSÓRCIO e aos municípios integrantes não são obrigados em efetivamente solicitar o quantitativo total dos procedimentos ofertados pelo CREDENCIADO;

§ 3º - Os procedimentos devem atender a tabela de preços de exames, consultas e procedimentos de média e alta complexidade – CONIVALES - com valores referenciais previamente consignados no edital de Chamamento Público Nº. 01/2023;

§ 4º - O valor dos serviços previstos na tabela de preços de exames, consultas e procedimentos de média e alta complexidade – CONIVALES, disponível para consulta no site, poderá sofrer correção durante a vigência do termo de credenciamento, desde que justificada a necessidade de equilíbrio econômico/financeiro da avença.

§ 5º qualquer reajuste na tabela de preços será resultante de ampla pesquisa de preços, cujo resultado será avaliado e aprovado em Assembleia dos entes consorciados, após o que será oficializada através de RESOLUÇÃO CONIVALES.

3.4. Nos valores pagosestarãoincluídastodasdespesasordináriasdiretaseindiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributo se/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, seguro e outras despesas necessárias ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Para execução dos serviços pertinentes ao objeto deste Edital, serão utilizados recursos consignados na Lei Orçamentária do Consórcio Intermunicipal do Vale do São Francisco – CONIVALES, à conta da seguinte classificação:

Órgão	10000	CONIVALES - Consórcio Intermunicipal do Vale do São Francisco
Unidade Orçamentária	1001	CONIVALES - Consórcio Intermunicipal do Vale do São Francisco
Função	10	Saúde
Subfunção	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa	0002	Gestão em Saúde Pública
Ação	4003	Gestão das Ações de Atenção Especializada
Elemento	339039.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Subelemento	339039.36	Serviços Médico-Hospitalares, Odontológicos e Laboratoriais
Fonte	16000000	Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES
SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03

EDGAR
FERNANDES
SILVEIRA
FILHO:0676823750
0

FRANKLIN RAMIRES
FREIRE
CARDOSO:58854312
568

Assinado de forma digital
FRANKLIN RAMIRES FREIRE
CARDOSO:5885431256
Data: 2024.05.22 10:56
-03'00'



<https://conivales.se.gov.br/>



conivales@conivales.se.gov.br



@conivales_



Conivales



CONIVALES
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO



Órgão	10000	CONIVALES - Consórcio Intermunicipal do Vale do São Francisco
Unidade Orçamentária	1001	CONIVALES - Consórcio Intermunicipal do Vale do São Francisco
Função	10	Saúde
Subfunção	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa	0002	Gestão em Saúde Pública
Ação	4003	Gestão das Ações de Atenção Especializada
Natureza Despesa	339039.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Subelemento	339039.36	Serviços Médico-Hospitalares, Odontológicos e Laboratoriais
Fonte	15001002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde

4.2. Nos exercícios financeiros futuros, as despesas correrão à contada dotações Próprias que for em aprovadas para eles.

5. CLAUSULA QUINTA-DO PAGAMENTO

5.1. O CREDENCIADO enviará mensalmente os Relatórios de Faturamentos, Nota Fiscal, Certidões de Regularidade Fiscal, do FGTS e Trabalhistas até o 2º (segundo) dia útil do mês subsequente para o CONIVALES, através de e-mail institucional com as Guias de Atendimento emitidas pelos municípios, devidamente separadas e organizadas de acordo com relatório emitido via sistema.

5.1.1. Para efeito de pagamento, as Guias de Atendimento devem ser carimbadas e assinadas pelo profissional habilitado conforme credenciamento;

5.1.2. Ainda para o pagamento, é obrigatória a assinatura na Guia de Atendimento pelo paciente atendido ou a rogo, em caso de maior ou capaz que não sabe ou não pode assinar a Guia por motivos justificáveis.

5.2. O não atendimento do item 5.1 e subitens, ensejará a devolução dos Relatórios de Faturamento, da Nota Fiscal e demais documentos para correção ou acréscimo. Sua apresentação extemporânea, ensejará advertência e a colocação na ordem natural da cronologia dos pagamentos;

5.2.1 O prazo para liquidação e pagamento contará a partir do reenvio pelo CREDENCIADO da documentação corrigida ou pendente, conforme apontadas em diligências pelo CONIVALES.

5.3. Após a entrega dos documentos citados no item 19.1., o CONIVALES efetuará a LIQUIDAÇÃO num prazo de 10(dez) dias úteis e o PAGAMENTO num prazo de 10 (dez) dias uteis a contar da liquidação da despesa. O pagamento será realizado somente através de transferência bancária à conta de titularidade da Pessoa Jurídica.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES
SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03

FRANKLIN RAMIRES
FREIRE
CARDOSO-58854312568

Assinado de forma digital por
FRANKLIN RAMIRES FREIRE
CARDOSO-58854312568
Data: 2024.05.22 10:37:31
10300

EDGAR
FERNANDES
SILVEIRA
FILHO-0676823750
0

Assinado digitalmente por CONIVALES
Intermunicipal do Vale do São Francisco
em 2024.05.22 10:37:31
Assinado digitalmente por CONIVALES
Intermunicipal do Vale do São Francisco
em 2024.05.22 10:37:31
Assinado digitalmente por CONIVALES
Intermunicipal do Vale do São Francisco
em 2024.05.22 10:37:31



<https://conivales.se.gov.br/>



conivales@conivales.se.gov.br



@conivales_



Conivales



CONIVALES
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO



5.3.1. As pessoas jurídicas beneficiárias de **regimes tributários especiais**, ao encaminhar o faturamento mensal, deverá juntar **declaração assinada** informando o seu enquadramento, o tipo de benefício e a legislação aplicável.

5.4. Nenhum pagamento isentará o CREDENCIADO das responsabilidades a ele atribuída, nem implicará em aprovação definitiva dos serviços executados, seja total ou parcialmente;

5.5. A iniciativa e encargo do cálculo da Nota Fiscal serão de obrigação exclusivamente do CREDENCIADO;

5.6. O pagamento ficará retido no caso de descumprimento pelo CREDENCIADO de obrigações que justifiquem tal retenção, respeitado o contraditório e a ampla defesa.

6. CLÁUSULA SEXTA-DASALTERAÇÕES

6.1. As alterações e/ou atualizações necessárias no presente Termo de Credenciamento, será objeto Termo Aditivo ou Apostilamento, na forma da legislação vigente.

6.2. A qualquer tempo o Termo de Credenciamento poderá ser alterado, visando adequar o serviço às condições de execução previstas pelo CREDENCIANTE.

6.3. O Termo de Credenciamento poderá ser suspenso ou cancelado, se ficar demonstrado que a CREDENCIADA deixou de satisfazer as exigências estabelecidas para o cadastramento, bem como se não atender as condições e os critérios mínimos estabelecidos pelo SUS, visando o atendimento satisfatório.

7. CLÁUSULA SÉTIMA-FISCALIZAÇÃO

7.1. A fiscalização da execução do objeto será exercida Setor Responsável do CONIVALES, em conjunto com os municípios consorciados e Conveniados;

7.2. A fiscalização sobre os serviços objeto do credenciamento não eximirá o CREDENCIADO da sua plena responsabilidade perante o CONIVALES, os municípios Consorciados e Conveniados, ou para com os pacientes e terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução dos serviços.

7.3. Nos termos de RESOLUÇÃO do CREDENCIANTE, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a CREDENCIADA e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou execução dos serviços prestados.

7.4. O CREDENCIADO deverá facilitar ao CONIVALES o acompanhamento e a fiscalização permanente dos serviços e prestará todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelos servidores do CONSÓRCIO, designados para tal fim.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES
SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03

FRANKLIN RAMIRES
FREIRE
CARDOSO-5885431
2568
Assinado de forma digital por
FRANKLIN RAMIRES FREIRE
CARDOSO-5885431 2568
Data: 2024.05.22 10:37:45
+03'00'

EDGAR
FERNANDES
SILVEIRA
FILHO-0676823750
0

Assinado de forma digital por
EDGAR FERNANDES SILVEIRA
FILHO-0676823750
Data: 2024.05.22 10:41:07
+03'00'



<https://conivales.se.gov.br/>



conivales@conivales.se.gov.br



@conivales_



Conivales



CONIVALES
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO



8. CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CREDENCIANTE E DA CREDENCIADA

8.1. São Obrigações da Contratada:

8.1.1. Para o cumprimento do objeto deste Edital, o prestador credenciado obriga-se a prestar os serviços em estrita observância às especificações constantes neste documento, devendo cumpri-las sob pena de sanções administrativas:

- a. Manter a disposição do CONIVALES a capacidade total ofertada no Termo de Credenciamento;
- b. Submeter-se, quando necessário, a avaliações da equipe técnica do CONIVALES permitindo, a qualquer tempo, o acesso de técnicos deste Consórcio às suas instalações com a finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Credenciamento.
- c. Assegurar o funcionamento contínuo, em perfeitas condições, dos serviços ora propostos;
- d. Garantir quadro de recurso humano qualificado e compatível aos serviços ora credenciados, de modo que a prestação se dê de forma contínua e ininterrupta;
- e. Garantir acesso isonômico dos pacientes ao serviço de saúde credenciado ao Consórcio;
- f. Não efetuar qualquer tipo de cobrança aos pacientes, considerando que o agendamento e pagamento acontecerá através do CONIVALES;
- g. Responder pelas obrigações fiscais, eventualmente devidas, de qualquer natureza, relativa à equipe, sendo-lhe defeso invocar a existência desse Termo de Credenciamento para tentar eximir-se daquelas obrigações ou transferi-las ao CONIVALES;
- h. Manter registro atualizado de todos os atendimentos efetuados, disponibilizando a qualquer momento ao CONIVALES as fichas e prontuários dos pacientes atendidos, que deverão estar em conformidade com as Resoluções dos Conselhos de Classe pertinentes, assim como todos os demais documentos que comprovem a confiabilidade e segurança dos serviços prestados;
- i. Garantir as condições técnicas e operacionais para a manutenção das licenças e alvarás nas repartições competentes, necessárias à execução dos serviços, objeto do presente Termo de Credenciamento, bem como do Cadastro Nacional dos Estabelecimentos de Saúde – CNES <http://cnes.datasus.gov.br/>;
- j. Informar ao CONIVALES toda e qualquer alteração de profissionais ora credenciados, como também, toda alteração no CNES;
- k. Manter atualizados além do CNES ou outro sistema de informação que venha a ser implementado pelo CONIVALES;
- l. Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo, de qualquer natureza, causados ao CONIVALES e/ou a terceiros, por sua culpa ou em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares, que estejam sob sua responsabilidade na execução dos serviços credenciados;
- m. Garantir a desinfecção, esterilização e antisepsia, em perfeitas condições com as normas técnicas vigentes, bem como assegurar o uso adequado dos equipamentos, garantindo o

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES
SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03

EDGAR
FERNANDES
SILVEIRA
FILHO: 0676823750
0

FRANKLIN
RAMIRES FREIRE
CARDOSO: 588543
12568

Assinado de forma digital por FRANKLIN RAMIRES FREIRE CARDOSO: 58854312568
Data: 2024.08.22 10:51:05Z



<https://conivales.se.gov.br/>



conivales@conivales.se.gov.br



@conivales_



Conivales



CONIVALES
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO



funcionamento das instalações hidráulicas, elétricas e de gases em geral, para correta prestação dos serviços ora credenciados;

n. Utilizar apenas o Sistema de Marcação de Exames e Consultas do CONIVALES para registro das informações dos serviços prestados, obedecendo aos prazos, fluxos e rotinas de entrega da produção;

o. Disponibilizar a agenda até o dia 25 de cada mês para a alimentação da agenda do mês subsequente. O preenchimento será validado pelo Setor de Gestão de Consultas, Exames e Procedimentos;

A) No ato da abertura da deverá constar a informações de idades mínima ou máxima de atendimento, quando cabível;

B) Quando houver, informar a exigência de preparação para realização de procedimentos;

C) Para procedimentos que exijam exames anteriores, fazer a solicitação também no ato da abertura de agenda.

p. Em caso de suspensão de atendimento, o credenciado deverá informar ao CONIVALES no prazo mínimo de 03 (três) dias úteis, através do e-mail institucional a ser informado no ato do credenciamento;

q. Confirmar Guia de Autorização em até 02 (dois) dias úteis após atendimento do paciente, via sistema próprio do CONIVALES;

r. Enviar os Relatórios de Faturamentos até o 2º (segundo) dia útil do mês subsequente para o CONIVALES através de e-mail institucional com as Guias de Atendimento emitidas pelos municípios, devidamente separadas e organizadas de acordo com relatório emitido via sistema. O não cumprimento das obrigações abaixo citadas, acarretará a glosa da Guia.

A) Para efeito de pagamento, as Guias de Atendimento devem ser carimbadas e assinadas pelo profissional habilitado conforme credenciamento.

B) Ainda para o pagamento, é obrigatória a assinatura na Guia de Atendimento pelo paciente atendido ou a rogo, em caso de maior ou capaz que não sabe ou não pode assinar a Guia por motivos justificáveis;

s) Não negar atendimento ao paciente agendado e encaminhado pelo CONIVALES;

t) Fornecer os laudos dos procedimentos realizados no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do dia seguinte à realização deles;

u) Os serviços objeto deste credenciamento não poderão sofrer interrupção por motivo de férias, licença média, demissão, quebra de aparelho ou outro motivo, devendo haver imediata substituição e prestação do serviço e;

v) Em caso de agenda lançada erroneamente, solicitar exclusão com justificativa através de e-mail institucional;

x) Em caso de intenção de descredenciamento, cabe ao prestador informar oficialmente ao CONIVALES em prazo mínimo de 60 (sessenta) dias antecedentes.

8.2. São Obrigações da Contratante:

8.2.1. Para o cumprimento do objeto deste Edital, o CONIVALES obriga-se a prestar os serviços em estrita observância às especificações constantes neste documento, devendo:

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES
SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03

EDGAR
FERNANDES
SILVEIRA
FILHO:0676823750
0

FRANKLIN RAMIRES
FREIRE
CARXOS:58854312
568

Anexo da forma digital
FRANKLIN RAMIRES FREIRE
CARXOS:58854312568
Data: 2024.05.22 10:34:11
(107)



<https://conivales.se.gov.br/>



conivales@conivales.se.gov.br



@conivales_



Conivales



CONIVALES
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO



- a. Transferir os recursos previstos no Termo de Credenciamento ao prestador credenciado, de acordo com a produção mensal e posterior validação pela Gestão de Exames, Consultas e Procedimentos do CONIVALES;
- b. Controlar, fiscalizar e avaliar as ações e os serviços credenciados;
- c. Gerenciar a relação entre o prestador credenciado e o município consorciado ou conveniado para garantir a oferta de exames, consultas e procedimentos;
- d. Validar, mensalmente, a agenda dos prestadores credenciados;
- e. Analisar a produção do prestador credenciado comparando-se a oferta de agenda mensal;
- f. Analisar a regularidade da documentação mensal para pagamento e manutenção do serviço prestado aos municípios consorciados e conveniados;
- g. Prestar esclarecimentos e informações ao credenciado que visem orientá-lo na correta prestação dos serviços pactuados, dirimindo as questões omissas neste instrumento assim como lhe dar ciência de qualquer alteração no presente Termo de Credenciamento;
- h. Considerando que o Edital é de natureza permanente, é dever do CONIVALES informar aos prestadores credenciados o fechamento em, no mínimo 60 (sessenta) dias antecedentes.

9. CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E INADIMPLEMENTO DOS SERVIÇOS

9.1. A contratação decorrente do credenciamento obedecerá às regras da Lei Federal Nº 14.133/2021 e os termos do instrumento de credenciamento;

9.2. Nos termos previstos no TÍTULO IV, Capítulo I Das infrações e Sanções Administrativas da citada Lei, as sanções administrativas serão: advertência, multa, impedimento de licitar e contratar com o CONIVALES e municípios consorciados e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

9.2.1. A **ADVERTÊNCIA** será aplicada na hipótese de infrações que correspondam a pequenas irregularidades verificadas na prestação dos serviços, que venham ou não causar dano à Administração ou a terceiros.

9.2.2. A **MULTA** será aplicada por infrações que obstaculizem a concretização do OBJETO DO CREDENCIAMENTO e compreenderá o percentual de 1,0% (um por cento), por dia, limitada a 30% (trinta por cento), sobre o valor do serviço, pelo descumprimento de quaisquer das condições estabelecidas no edital e seus anexos, caso não haja previsão de multa específica, salvo por motivo de força maior.

9.2.3. Os valores relativos às multas serão pagos mediante notificação de cobrança. A partir da data de confirmação do recebimento da notificação, o CREDENCIADO terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis para apresentar defesa administrativa ou fazer o recolhimento do valor da multa aos cofres públicos, sob pena de cobrança judicial.

9.2.3.1 Fica suspenso o direito do CREDENCIADO ao recebimento dos valores faturados até o efetivo pagamento da multa porventura aplicada.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES
SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03

FRANKLIN RAMIRES
FREIRE
CARXOXO-58854312568

Assinado eletronicamente por
FRANKLIN RAMIRES FREIRE
CARXOXO-58854312568
Data: 2024.09.22 10:46:26
+02'02"

EDGAR
FERNANDES
SILVEIRA
FILHO:0676823750

Assinado eletronicamente por
EDGAR FERNANDES SILVEIRA
FILHO:0676823750
Data: 2024.09.22 10:47:07
+02'02"



<https://conivales.se.gov.br/>



conivales@conivales.se.gov.br



@conivales_



Conivales



CONIVALES
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO



9.2.4. Na hipótese de o CREDENCIADO não efetuar o recolhimento da multa no prazo fixado na notificação de cobrança, o CONIVALES inscreverá o valor em dívida ativa.

9.2.5. IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR com o CONIVALES e municípios consorciados pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos termos do artigo 156, III, da Lei n. 14.133/2021, e credenciamento do Cadastro do prestador, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades, nos seguintes casos:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- b) dar causa à inexecução total do contrato;
- c) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- d) não manter a proposta durante o período em que estiver credenciado, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) não atender às autorizações de prestação de serviço ou não entregar a documentação exigida para firma o termo de credenciamento, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) ensejar o retardamento da execução do objeto do credenciamento sem motivo justificado;

9.2.6. DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos termos do artigo 156, IV, da Lei n. 14.133/2021, nos seguintes casos:

- a) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante o credenciamento ou a execução do termo de credenciamento;
- b) fraudar o credenciamento ou praticar ato fraudulento na execução do termo de credenciamento;
- c) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- d) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- e) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n. 12.846/2013.

9.2.7. É admitida a reabilitação do credenciado perante o CONIVALES, exigidos, cumulativamente:

- a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b) pagamento da multa;
- c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

9.2.8. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificada e aceita pelo CONIVALES, o CREDENCIADO, conforme o caso, ficará isentas das penalidades mencionadas.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES

SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE



Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03

EDGAR
FERNANDES
SILVEIRA
FILHO: 0676823750
0

Assinatura Eletrônica por Certificado
Digitalizado em 20/08/2024 às 14:00:00
Data de Emissão: 20/08/2024 às 14:00:00
Data de Validade: 20/08/2024 às 14:00:00
Data de Exatidão: 20/08/2024 às 14:00:00
Data de Assinatura: 20/08/2024 às 14:00:00
Data de Emissão: 20/08/2024 às 14:00:00
Data de Validade: 20/08/2024 às 14:00:00
Data de Exatidão: 20/08/2024 às 14:00:00
Data de Assinatura: 20/08/2024 às 14:00:00

FRANILIS VAREZ
FERNANDES
CNPJ: 06.768.237/0001-03

Assinatura de Franilys Varez
Data de Emissão: 20/08/2024 às 14:00:00
Data de Validade: 20/08/2024 às 14:00:00
Data de Exatidão: 20/08/2024 às 14:00:00
Data de Assinatura: 20/08/2024 às 14:00:00



<https://conivales.se.gov.br/>



conivales@conivales.se.gov.br



@conivales_



Conivales



CONIVALES
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO



9.2.9. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas cumulativamente com a sanção de multa.

9.2.10. Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa

10. DA SUBSTITUIÇÃO DE PROFISSIONAIS, INCLUSÃO E EXCLUSÃO DE NOVOS SERVIÇOS.

10.1. Será admitida a troca/substituição de profissionais indicados a prestar o serviço já CREDENCIADO no prazo mínimo de 30 (trinta) antecedentes, desde que o CONIVALES seja previamente informado através do SISTEMA DE MARCAÇÃO DE CONSULTAS, EXAMES E PROCEDIMENTOS e sejam apresentados documentos válidos do profissional alterado/substituente, na forma deste Edital descrito no Item 6.5 e o ANEXO VIII;

10.2. A inclusão de novos serviços somente será promovida, mediante solicitação via SISTEMA DE MARCAÇÃO DE CONSULTAS, EXAMES E PROCEDIMENTOS, devidamente assinado pelo responsável legal do CREDENCIADO, o qual DEVERÁ obedecer a todas as disposições habilitatórias previstas neste Edital;

10.3. Quando houver a necessidade de excluir algum profissional/procedimento, o CREDENCIADO deverá informar via SISTEMA DE MARCAÇÃO DE CONSULTAS, EXAMES E PROCEDIMENTOS do CONIVALES no prazo mínimo de 30 (trinta) dias antecedentes;

10.4. As alterações e/ou atualizações necessárias no presente Termo de Credenciamento, serão objeto de TERMO ADITIVO OU APÓSTILAMENTO, na forma da legislação vigente;

10.5. A qualquer tempo o Termo de Credenciamento poderá ser alterado, visando adequar o serviço às condições de execução previstas pelo CREDENCIANTE.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DESCREDENCIAMENTO

11.1 - O CREDENCIADO poderá solicitar o seu descredenciamento, devendo o fazer com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, e desde que não estejam pendentes ordens de serviço.

11.1.1. O CREDENCIADO que desejar se descredenciar deverá fazê-lo mediante o encaminhamento do requerimento constante no Anexo II, assinado pelo responsável legal ou procurador para o e-mail institucional informado no ato de assinatura do TERMO DE CREDENCIAMENTO;

11.2. Caso o CREDENCIADO não execute os serviços no prazo previsto ou descumpra injustificadamente quaisquer das obrigações contidas neste Edital poderá ser submetido ao descredenciamento;

11.2.1 O DESCREDENCIAMENTO previsto neste item não impede eventual aplicação das sanções administrativas previstas no Item 17;

11.2.2. Fica facultada a defesa prévia do CREDENCIADO, a ser apresentada no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da notificação acerca da possibilidade de aplicação do descredenciamento, devendo, no mínimo, constar:

I - Justificativa plausível para os fatos apurados e;

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES
SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03

EDGAR
FERNANDES
SILVEIRA
FILHO:0676823754

FRANKLIN RAMIRES
FIBRE
CARDOSO:58854312568
Assinado de forma digital por
FRANKLIN RAMIRES FIBRE
CARDOSO:58854312568
Data: 2024.05.22 10:38:55
-0100-



<https://conivales.se.gov.br/>



conivales@conivales.se.gov.br



@conivales_



Conivales



f Conivales



CONIVALES
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO



11.9. Em caso de DESCREDENCIAMENTO, o pagamento final será realizado até o dia 30 (trinta) dias do mês posterior a da data descrita na Nota Fiscal, mesmo que o encerramento da prestação do serviço ocorra anterior a esta data.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO REAJUSTE

13.1. Os valores estipulados na Tabela de PREÇOS DE EXAMES, CONSULTAS E PROCEDIMENTOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, poderá ser reajustada a critério dos Municípios integrantes do CONIVALES, decidido em Assembleia Geral, todas as vezes que for constatada a existência de circunstâncias que desequilibrem os preços previamente fixados de forma que comprometa a prestação dos serviços.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

15.1. O OBJETO DO CREDENCIAMENTO poderá ser subcontratado parcialmente, mediante comprovação de cadastro no CNES com vínculo terceiros e comprovação de vínculo com o credenciado através de contrato, devendo a Comissão Especial de Licitação analisar a legalidade da subcontratação nos termos do Art. 122 da Lei Federal 14.133/2021.

15.2. Cabe ao CREDENCIADO total responsabilidade sobre os serviços prestados pelo terceiro.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao CONIVALES providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, nos meios e prazo previsto na Lei 14.133/2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA FUNDAMENTAÇÃO

17.1. As condições para execução do objeto são universais e, portanto, a prestação dos serviços dar-se-á em igualdade de condições e o preço a ser pago será o mesmo para todos os interessados,

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES
SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03

EDGAR
FERNANDES
SILVEIRA
FILHO: 0676823750
0

FRANULIN RAMIRES
FREIRE
CARDOSO: 3885431258



<https://conivales.se.gov.br/>



conivales@conivales.se.gov.br



@conivales_



Conivales



CONIVALES
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO



extingue-se a competitividade, caracterizando situação de Inexigibilidade de Licitação, fundamentada no artigo nº 74, inciso IV da lei 14.133/2021. Desta forma, o Credenciamento apresentou-se como a forma mais adequada de atender o objeto em questão, por conceder tratamento isonômico a todos os pretensos credenciados.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA- DA ORIGEM

18.1. A prestação de serviços ora ajustada é oriunda do **Processo Administrativo Nº. 03/2023**, que autorizou o Edital de Chamamento Público nº. 01/2023-CONIVALES, fazendo parte do presente contrato todas as disposições lá encontradas.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – FORO

19.1. O Foro eleito para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Contrato será o Distrito de Amparo do São Francisco, Comarca de Cedro de São João/Se, Estado de Sergipe, com exclusão de outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas surgidas na execução do presente termo.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Aracaju/SE, 24 de maio de 2024

FRANKLIN RAMIRES FREIRE
CARDOSO:58854312568

Assinado de forma digital por FRANKLIN
RAMIRES FREIRE CARDOSO:58854312568
Dados: 2024.05.22 10:39:43 -03'00'

FRANKLIN RAMIRES FREIRE CARDOSO

Presidente do CONIVALES

EDGAR FERNANDES
SILVEIRA

FILHO:06768237500

Assinado digitalmente por EDGAR FERNANDES SILVEIRA
FILHO:06768237500
ID: C=BR, O=CP-Brasil, OU=FAC SOLU11 Múltipla v3, OU=25517949000157,
OU=Presencial, OU=Certificado PF A1, CN=EDGAR FERNANDES SILVEIRA
FILHO:06768237500
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.05.22 14:56:58 -03'00'
Print PDF Reader Versão: 2024.2.1

EDGAR FERNANDES SILVEIRA FILHO

CLÍNICA SANTA SOPHIA LTDA.

Prestador de Serviços – CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

01) ROBERTA DA SILVA SANTOS
LISBOA:01167232542

Assinado de forma digital por ROBERTA DA
SILVA SANTOS LISBOA:01167232542
Dados: 2024.05.22 10:45:09 -03'00'

RG Nº. _____

02) CAMILLE ARAGAO DE
ARRUDA:99252155520

Assinado de forma digital por CAMILLE ARAGAO DE
ARRUDA:99252155520
Dados: 2024.05.22 10:42:58 -03'00'

RG Nº. _____

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES
SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03

EDGAR
FERNANDES
SILVEIRA
FILHO:06768237500
0

Assinado digitalmente por EDGAR
FERNANDES SILVEIRA FILHO:06768237500
ID: C=BR, O=CP-Brasil, OU=FAC SOLU11 Múltipla v3, OU=25517949000157,
OU=Presencial, OU=Certificado PF A1, CN=EDGAR FERNANDES SILVEIRA
FILHO:06768237500
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.05.22 14:56:58 -03'00'
Print PDF Reader Versão: 2024.2.1



<https://conivales.se.gov.br/>



conivales@conivales.se.gov.br



@conivales_



Conivales





CONIVALES

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO



02.02.06.004-7	Dosagem de 17- alfa- hidroxiprogesterona	1.100	13.200	R\$ 17,04	R\$ 18.744,00	R\$ 224.928,00
02.02.01.076-7	Dosagem de 25 Hidroxitamina D	1.100	13.200	R\$ 26,73	R\$ 29.407,58	R\$ 352.891,00
02.02.01.012-0	Dosagem de Acido Úrico	1.100	13.200	R\$ 4,87	R\$ 5.357,00	R\$ 64.284,00
02.02.03.009-1	Dosagem de Alfa- fetoProteína	100	1.200	R\$ 18,45	R\$ 1.845,27	R\$ 22.143,27
02.02.07.008-5	Dosagem de Alumínio	1.100	13.200	R\$ 31,08	R\$ 34.184,70	R\$ 410.216,40
02.02.01.018-0	Dosagem de Amilase	1.100	13.200	R\$ 3,63	R\$ 3.995,20	R\$ 47.942,40
02.02.03.010-5	Dosagem de Antígeno Prostático Específico (PSA Total)	100	1.200	R\$ 20,87	R\$ 2.087,11	R\$ 25.045,33
02.02.02.017-7	Dosagem de Antitrombina III	60	720	R\$ 12,94	R\$ 776,66	R\$ 9.319,89
02.02.03.011-3	Dosagem de Beta-2- microglobulina	100	1.200	R\$ 23,58	R\$ 2.358,40	R\$ 28.300,80
02.02.01.020-1	Dosagem de Bilirrubina Total E Fracoes	1.100	13.200	R\$ 2,89	R\$ 3.180,83	R\$ 38.170,00
02.02.01.021-0	Dosagem de Calcio	1.100	13.200	R\$ 2,94	R\$ 3.230,33	R\$ 38.764,00
02.02.01.022-8	Dosagem de Calcio Ionizavel	1.100	13.200	R\$ 5,48	R\$ 6.029,10	R\$ 72.349,20
02.02.06.012-8	Dosagem de Calcitonina	1.100	13.200	R\$ 19,10	R\$ 21.013,67	R\$ 252.164,00
02.02.01.027-9	Dosagem de Colesterol HDL	1.100	13.200	R\$ 5,10	R\$ 5.614,23	R\$ 67.370,77
02.02.01.028-7	Dosagem de Colesterol LDL	1.100	13.200	R\$ 5,16	R\$ 5.680,58	R\$ 68.167,00
02.02.01.029-5	Dosagem de Colesterol Total	1.100	13.200	R\$ 2,66	R\$ 2.926,92	R\$ 35.123,00
02.02.03.012-1	Dosagem de Complemento C3	100	1.200	R\$ 18,34	R\$ 1.834,22	R\$ 22.010,67
02.02.03.013-0	Dosagem de Complemento C4	100	1.200	R\$ 17,73	R\$ 1.773,25	R\$ 21.279,00
02.02.01.031-7	Dosagem de Creatinina	1.100	13.200	R\$ 3,11	R\$ 3.418,00	R\$ 41.016,00
02.02.01.032-5	Dosagem de Creatinofosfoquinas e (CPK)	1.100	13.200	R\$ 7,32	R\$ 8.050,17	R\$ 96.602,00
02.02.06.016-0	Dosagem de Estradiol	1.100	13.200	R\$ 14,25	R\$ 15.679,00	R\$ 188.148,00

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES
SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03

FRANKLIN RAMIRES
FRIERE
CARDOSO-388543125
68

EDGAR
FERNANDES
SILVEIRA
FILHO.0676823750
0



<https://conivales.se.gov.br/>



conivales@conivales.se.gov.br



@conivales_



Conivales



CONIVALES

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO



02.02.01.038-4	Dosagem de Ferritina	1.100	13.200	R\$ 18,56	R\$ 20.414,90	R\$ 244.978,80
02.02.01.039-2	Dosagem de Ferro Serico	1.100	13.200	R\$ 4,40	R\$ 4.840,00	R\$ 58.080,00
02.02.01.042-2	Dosagem de Fosfatase Alcalina	1.100	13.200	R\$ 2,88	R\$ 3.171,14	R\$ 38.053,71
02.02.01.043-0	Dosagem de Fosforo	1.100	13.200	R\$ 3,13	R\$ 3.438,60	R\$ 41.263,20
02.02.01.046-5	Dosagem de Gama-glutamyl-transferase (GAMA GT)	1.100	13.200	R\$ 4,90	R\$ 5.392,44	R\$ 64.709,33
02.02.01.047-3	Dosagem de Glicose	1.100	13.200	R\$ 2,76	R\$ 3.037,57	R\$ 36.450,86
02.02.01.050-3	Dosagem de Hemoglobina Glicosilada	1.100	13.200	R\$ 10,23	R\$ 11.254,22	R\$ 135.050,67
02.02.06.023-3	Dosagem de Hormônio Foliculo-estimulante (FSH)	1.100	13.200	R\$ 11,39	R\$ 12.532,14	R\$ 150.385,71
02.02.06.024-1	Dosagem de Hormônio Luteinizante (LH)	1.100	13.200	R\$ 12,12	R\$ 13.329,25	R\$ 159.951,00
02.02.06.025-0	Dosagem de Hormônio Tireoestimulante (TSH)	1.100	13.200	R\$ 12,11	R\$ 13.324,14	R\$ 159.889,71
02.02.03.015-6	Dosagem de Imunoglobulina A (IGA)	100	1.200	R\$ 17,50	R\$ 1.750,25	R\$ 21.003,00
02.02.03.016-4	Dosagem de Imunoglobulina E (IGE)	100	1.200	R\$ 11,47	R\$ 1.146,67	R\$ 13.760,00
02.02.03.018-0	Dosagem de Imunoglobulina M (IGM)	100	1.200	R\$ 19,74	R\$ 1.974,00	R\$ 23.688,00
02.02.01.056-2	Dosagem de Magnésio	1.100	13.200	R\$ 3,17	R\$ 3.482,29	R\$ 41.787,43
02.02.06.028-4	Dosagem de Peptideo C	1.100	13.200	R\$ 22,38	R\$ 24.614,33	R\$ 295.372,00
02.02.01.060-0	Dosagem de Potássio	1.100	13.200	R\$ 2,66	R\$ 2.921,29	R\$ 35.055,43
02.02.06.029-2	Dosagem de Progesterona	1.100	13.200	R\$ 12,11	R\$ 13.324,67	R\$ 159.896,00
02.02.06.030-6	Dosagem de Prolactina	1.100	13.200	R\$ 12,18	R\$ 13.398,00	R\$ 160.776,00
02.02.03.020-2	Dosagem de Proteína C Reativa (PCR)	110	1.320	R\$ 4,91	R\$ 540,38	R\$ 6.484,50

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES

SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03

EDGAR FERNANDES
SILVEIRA
FILHO: 0676823750
0

FRANKLIN RAMIRES
Assinatura de forma digital
FRANKLIN RAMIRES
CPF: 000000000-00
Data: 2024/06/23 10:40:01
568



<https://conivales.se.gov.br/>



conivales@conivales.se.gov.br



@conivales



Conivales



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES
SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

Associação de forma ilegal
FRANZIN RAMIRES FREITAS
CARDOZO-5685-43123648
Dados: 2034.05.22 10:40:42



CONIVALES
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO



	Cervico-vaginal/microflora					
02.02.02.038-0	Hemograma Completo	1.100	13.200	R\$ 5,31	R\$ 5.842,10	R\$ 70.105,20
02.02.03.030-0	Pesquisa de Anticorpos Anti-HIV-1 + HIV-2 (Elisa)	1.100	13.200	R\$ 12,74	R\$ 14.011,25	R\$ 168.135,00
02.02.03.031-8	Pesquisa de Anticorpos Anti-HTVL-1 + HTVL-2	1.100	13.200	R\$ 19,46	R\$ 21.402,86	R\$ 256.834,29
02.02.03.034-2	Pesquisa de Anticorpos Anti-SM	285	3.420	R\$ 18,27	R\$ 5.205,73	R\$ 62.468,74
02.02.03.035-0	Pesquisa de Anticorpos Anti-SS-A (RO)	451	5.412	R\$ 19,46	R\$ 8.775,17	R\$ 105.302,06
02.02.03.036-9	Pesquisa de Anticorpos Anti-SS-B (LA)	257	3.084	R\$ 19,46	R\$ 5.000,49	R\$ 60.005,83
02.02.03.047-4	Pesquisa de Anticorpos Antiestreptolisina O (ASLO)	1.100	13.200	R\$ 3,76	R\$ 4.131,11	R\$ 49.573,33
02.02.03.063-6	Pesquisa de Anticorpos Contra Antígeno de Superfície do Vírus da Hepatite B (HBSAG)	1.100	13.200	R\$ 18,50	R\$ 20.351,22	R\$ 244.214,67
02.02.03.067-9	Pesquisa de Anticorpos Contra o Vírus da Hepatite C (ANTI-HCV)	1.100	13.200	R\$ 19,61	R\$ 21.569,17	R\$ 258.830,00
02.02.03.081-4	Pesquisa de Anticorpos IGG Contra o Vírus Da Rubéola	1.100	13.200	R\$ 18,45	R\$ 20.291,33	R\$ 243.496,00
02.02.03.095-4	Pesquisa de Anticorpos IGM Contra o Vírus Herpes Simples	1.100	13.200	R\$ 18,13	R\$ 19.940,25	R\$ 239.283,00
02.02.03.097-0	Pesquisa de Antígeno de Superfície do Vírus da Hepatite B (HBSAG)	1.100	13.200	R\$ 23,56	R\$ 25.917,83	R\$ 311.014,00
02.02.03.098-9	Pesquisa de Antígeno e do Vírus	1.100	13.200	R\$ 19,34	R\$ 21.278,13	R\$ 255.337,50

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES
SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03

EDGAR
FERNANDES
SILVEIRA
FILHO: 0676823750

Assinatura eletrônica por CONIVALES
Emissão: 20/04/2024 10:41:42
Assinatura: 0676823750
Data: 20/04/2024 10:41:42

FRANKLIN RAMIRES
FREIRE
CARDOSO: 58854312568

Assinatura de forma digital por
FRANKLIN RAMIRES FREIRE
CARDOSO: 58854312568
Data: 20/04/2024 10:41:42



<https://conivales.se.gov.br/>



conivales@conivales.se.gov.br



@conivales_



Conivales



CONIVALES

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO



	da Hepatite B (HBEAG)					
02.02.03.101-2	Pesquisa de Fator Reumatoide (Waler-Rose)	1.100	13.200	R\$ 4,58	R\$ 5.032,50	R\$ 60.390,00
02.02.04.012-7	Pesquisa de Ovos e Cistos de Parasitas	1.100	13.200	R\$ 2,88	R\$ 3.169,00	R\$ 38.028,00
02.02.04.014-3	Pesquisa de Sangue Oculto nas Fezes	1.100	13.200	R\$ 4,04	R\$ 4.446,00	R\$ 53.352,00
02.02.03.113-6	Teste FTA-ABS IGM para Diagnóstico Da Sífilis	693	8.316	R\$ 13,44	R\$ 9.313,92	R\$ 111.767,04
02.02.03.112-8	Teste Fta-ABS IGG para Diagnóstico Da Sífilis	760	9.116	R\$ 10,50	R\$ 7.976,50	R\$ 95.718,00
02.02.02.050-9	Prova do Laço	2	24	R\$ 6,08	R\$ 12,15	R\$ 145,80

DIAGNÓSTICO POR RADIOLOGIA

02.04.06.002-8	Densitometria Óssea	60	721	R\$ 80,67	R\$ 4.846,92	R\$ 58.163,07
02.04.03.018-8	Mamografia Bilateral Para Rastreamento	211	2.531	R\$ 91,69	R\$ 19.339,65	R\$ 232.075,83
02.04.03.003-0	Mamografia Unilateral	100	1.200	R\$ 80,91	R\$ 8.090,67	R\$ 97.088,00
02.04.05.011-1	Radiografia de Abdomen (ap + Lateral / Localizada)	66	794	R\$ 34,60	R\$ 2.289,26	R\$ 27.471,08
02.04.05.012-0	Radiografia de Abdomen Agudo (minimo de 3 Incidências)	57	686	R\$ 39,30	R\$ 2.246,65	R\$ 26.959,80
02.04.05.013-8	Radiografia de Abdomen Simples (ap)	64	766	R\$ 38,57	R\$ 2.461,91	R\$ 29.542,92
02.04.04.002-7	Radiografia de Articulação Acromio-clavicular	43	515	R\$ 37,53	R\$ 1.610,81	R\$ 19.329,67
02.04.06.006-0	Radiografia de Articulação Coxo-femoral	52	624	R\$ 40,85	R\$ 2.123,97	R\$ 25.487,63
02.04.04.003-5	Radiografia de Articulação Escapulo-umeral	42	505	R\$ 37,83	R\$ 1.591,91	R\$ 19.102,89

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES
SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03

FRANKLIN RAMIRES
FREIRE
CARDOSO:5885431250
8

Assinado de forma digital
FRANKLIN RAMIRES FREIRE
CARDOSO:5885431250
Data: 2024.05.22 10:41:13
-0700

EDGAR
FERNANDES
SILVEIRA
FILHO:0676823750
0

Assinado de forma digital por EDGAR FERNANDES SILVEIRA FILHO
Data: 2024.05.22 10:41:13
-0700



<https://conivales.se.gov.br/>



conivales@conivales.se.gov.br



@conivales_



Conivales



CONIVALES

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO



02.04.04.004-3	Radiografia de Articulação Esterno-clavicular	40	485	R\$ 32,54	R\$ 1.315,27	R\$ 15.783,29
02.04.06.007-9	Radiografia de Articulação Sacro-iliaca	46	556	R\$ 39,45	R\$ 1.827,85	R\$ 21.934,20
02.04.01.005-5	Radiografia de Articulação Temporo-mandibular Bilateral	38	458	R\$ 39,02	R\$ 1.489,33	R\$ 17.871,92
02.04.06.008-7	Radiografia de Articulação Tibio-tarsica	50	601	R\$ 37,77	R\$ 1.891,48	R\$ 22.697,77
02.04.06.009-5	Radiografia de Bacia	55	662	R\$ 35,44	R\$ 1.955,16	R\$ 23.461,94
02.04.04.005-1	Radiografia de Braço	55	662	R\$ 37,66	R\$ 2.077,39	R\$ 24.928,71
02.04.06.010-9	Radiografia de Calcaneo	45	536	R\$ 36,74	R\$ 1.641,25	R\$ 19.695,02
02.04.01.006-3	Radiografia de Cavum (lateral + Hirtz)	45	545	R\$ 32,85	R\$ 1.491,89	R\$ 17.902,64
02.04.04.006-0	Radiografia de Clavicula	51	615	R\$ 37,93	R\$ 1.943,66	R\$ 23.323,88
02.04.02.0034	Radiografia de Coluna Cervical (ap + Lateral + To + Obliquas)	100	1.200	R\$ 40,87	R\$ 4.087,36	R\$ 49.048,36
02.04.02.004-2	Radiografia de Coluna Cervical (ap + Lateral + To / Flexao)	100	1.200	R\$ 40,19	R\$ 4.018,63	R\$ 48.223,50
02.04.02.005-0	Radiografia de Coluna Cervical Funcional / Dinamica	91	1.093	R\$ 38,31	R\$ 3.489,55	R\$ 41.874,65
02.04.02.006-9	Radiografia de Coluna Lombo-sacra	83	1.000	R\$ 41,29	R\$ 3.441,00	R\$ 41.292,00
02.04.02.007-7	Radiografia de Coluna Lombo-sacra (com Obliquas)	100	1.200	R\$ 43,24	R\$ 4.324,00	R\$ 51.888,00
02.04.02.008-5	Radiografia de Coluna Lombo-sacra Funcional / Dinamica	100	1.200	R\$ 39,02	R\$ 3.901,83	R\$ 46.822,00

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES
SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03

FRANKLIN RAMIRES
PREIRE
CARDOSO58854312568

Assinado de forma digital
FRANKLIN RAMIRES FREIRE
CARDOSO58854312568
Data: 2024.05.23 10:41:03
03107

EDGAR
FERNANDES
SILVEIRA
FILHO.0676823750
0

Assinado de forma digital por EDGAR FERNANDES SILVEIRA FILHO.0676823750
Data: 2024.05.23 10:41:03
03107



<https://conivales.se.gov.br/>



conivales@conivales.se.gov.br



@conivales



Conivales



CONIVALES

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO



02.04.02.009-3	Radiografia de Coluna Toracica (ap + Lateral)	100	1.200	R\$ 35,58	R\$ 3.558,20	R\$ 42.698,40
02.04.02.010-7	Radiografia de Coluna Toracolumbar	100	1.200	R\$ 38,09	R\$ 3.809,43	R\$ 45.713,14
02.04.02.011-5	Radiografia de Coluna Toracolumbar Dinamica	100	1.200	R\$ 32,15	R\$ 3.214,67	R\$ 38.576,00
02.04.03.007-2	Radiografia de Costelas (por HemiTórax)	37	443	R\$ 38,45	R\$ 1.419,35	R\$ 17.032,24
02.04.04.007-8	Radiografia de Cotovelo	54	651	R\$ 37,36	R\$ 2.026,92	R\$ 24.322,99
02.04.06.011-7	Radiografia de Coxa	50	605	R\$ 38,54	R\$ 1.942,95	R\$ 23.315,36
02.04.01.007-1	Radiografia de Crânio (pa + Lateral + Obligua / Bretton + Hirtz)	68	816	R\$ 39,43	R\$ 2.681,50	R\$ 32.177,94
02.04.01.008-0	Radiografia de Crânio (pa + Lateral)	100	1.200	R\$ 36,91	R\$ 3.690,64	R\$ 44.287,64
02.04.04.008-6	Radiografia de Dedos da Mão	42	508	R\$ 37,54	R\$ 1.589,09	R\$ 19.069,05
02.04.04.011-6	Radiografia de Escapula/ombro (tres Posicoes)	41	492	R\$ 37,66	R\$ 1.544,06	R\$ 18.528,72
02.04.06.012-5	Radiografia de Joelho (ap + Lateral)	70	834	R\$ 38,03	R\$ 2.643,36	R\$ 31.720,36
02.04.06.013-3	Radiografia de Joelho Ou Patela (ap + Lateral + Axial)	68	814	R\$ 32,78	R\$ 2.223,31	R\$ 26.679,66
02.04.06.014-1	Radiografia de Joelho Ou Patela (ap + Lateral + Obligua + 3 Axiais)	59	706	R\$ 36,65	R\$ 2.156,48	R\$ 25.877,72
02.04.01.009-8	Radiografia de Laringe	47	558	R\$ 34,81	R\$ 1.618,67	R\$ 19.423,98
02.04.04.009-4	Radiografia de Mão	52	620	R\$ 38,44	R\$ 1.985,84	R\$ 23.830,04
02.04.04.010-8	Radiografia de Mão e Punho (para Determinação de Idade Óssea)	45	535	R\$ 33,83	R\$ 1.508,40	R\$ 18.100,83
02.04.01.012-8	Radiografia de Ossos Da Face (MN + Lateral + Hirtz)	61	726	R\$ 38,79	R\$ 2.346,49	R\$ 28.157,91

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES

SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03

EDGAR
FERNANDES
SILVEIRA
FILHO.0676823750
0

FRANKLIN
RAMIRES FREIRE
CARDOSO.588543
12568



<https://conivales.se.gov.br/>



conivales@conivales.se.gov.br



@conivales_



Conivales



CONIVALES

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO



02.04.06.015-0	Radiografia de Pé/Dedos do Pé	57	687	R\$ 37,73	R\$ 2.160,27	R\$ 25.923,26
02.04.04.012-4	Radiografia de Punho (PA + Lateral + Obliqua)	47	561	R\$ 36,67	R\$ 1.714,09	R\$ 20.569,07
02.04.02.012-3	Radiografia de Região Sacro-Coccigea	68	817	R\$ 38,12	R\$ 2.595,25	R\$ 31.143,02
02.04.01.014-4	Radiografia de Seios Da Face (FN+MN + Lateral + Hirtz)	68	810	R\$ 35,92	R\$ 2.424,33	R\$ 29.091,96
02.04.01.015-2	Radiografia de Sela Tursica (PA + Lateral + Bretton)	50	595	R\$ 37,26	R\$ 1.847,42	R\$ 22.169,04
02.04.03.014-5	Radiografia de Tórax (PA + Lateral + Obliqua)	98	1.174	R\$ 40,98	R\$ 4.008,88	R\$ 48.106,61
02.04.03.015-3	Radiografia de Tórax (PA e Perfil)	100	1.200	R\$ 39,15	R\$ 3.915,20	R\$ 46.982,40
02.04.03.017-0	Radiografia de Tórax (PA)	100	1.200	R\$ 36,67	R\$ 3.667,38	R\$ 44.008,50

DIAGNÓSTICO POR ULTRASSONOGRAFIA

02.05.01.003-2	Ecocardiografia Transtorácica	13	150	R\$ 209,47	R\$ 2.618,39	R\$ 31.420,64
02.05.02.004-6	Ultrassonografia de Abdomen Total	100	1.200	R\$ 108,86	R\$ 10.885,67	R\$ 130.628,00
02.05.02.005-4	Ultrassonografia de Aparelho Urinário	100	1.200	R\$ 93,42	R\$ 9.341,50	R\$ 112.098,00
02.05.02.010-0	Ultrassonografia de Próstata (via Abdominal)	100	1.200	R\$ 91,63	R\$ 9.162,67	R\$ 109.952,00
02.05.02.012-7	Ultrassonografia de Tireóide	100	1.200	R\$ 87,76	R\$ 8.775,71	R\$ 105.308,57
02.05.02.009-7	Ultrassonografia Mamaria Bilateral	100	1.200	R\$ 87,26	R\$ 8.726,15	R\$ 104.713,85
02.05.02.018-6	Ultrassonografia Transvaginal	100	1.200	R\$ 91,55	R\$ 9.154,64	R\$ 109.855,71

MÉTODOS DIAGNÓSTICOS EM ESPECIALIDADES

02.11.04.002-9	Colposcopia	145	1.736	R\$ 86,10	R\$ 12.455,80	R\$ 149.469,60
02.11.02.003-6	Eletrocardiograma (com Laudo)	1.100	13.200	R\$ 37,46	R\$ 41.207,69	R\$ 494.492,31
02.11.02.006-0	Teste de Esforço ou Teste Ergométrico	50	600	R\$ 140,49	R\$ 7.024,44	R\$ 84.293,33

CONSULTAS MÉDICAS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES

SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03

EDGAR FERNANDES SILVA
FILHO: 0676823750
0

FRANKLIN RAMIRES FREIRE
CARDOSO: 58854
312568



<https://conivales.se.gov.br/>



conivales@conivales.se.gov.br



@conivales_



Conivales



CONIVALES

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO

03.01.01.007-2	Médico Cardiologista	50	600	R\$ 115,56	R\$ 5.777,78	R\$ 69.333,33
03.01.01.007-2	Médico Clínico Geral	55	656	R\$ 117,22	R\$ 6.408,15	R\$ 76.897,78
03.01.01.007-2	Médico Dermatologista	178	2.136	R\$ 156,00	R\$ 27.768,00	R\$ 333.216,00
03.01.01.007-2	Médico Ginecologista E Obstetra	300	3.600	R\$ 136,00	R\$ 40.800,00	R\$ 489.600,00
03.01.01.007-2	Médico Hematologista	50	600	R\$ 125,00	R\$ 6.250,00	R\$ 75.000,00
03.01.01.007-2	Médico Infectologista	98	1.176	R\$ 127,50	R\$ 12.495,00	R\$ 149.940,00
03.01.01.007-2	Médico Oftalmologista	200	2.400	R\$ 137,50	R\$ 27.500,00	R\$ 330.000,00
03.01.01.007-2	Médico Ortopedista E Traumatologista	300	3.600	R\$ 155,00	R\$ 46.500,00	R\$ 558.000,00
03.01.01.007-2	Médico Pediatra	100	1.200	R\$ 125,00	R\$ 12.500,00	R\$ 150.000,00
						R\$ 16.283.483,28

FRANKLIN RAMIRES
FREIRE
CARDOSO:58854312568

Assinado de forma digital por
FRANKLIN RAMIRES FREIRE
CARDOSO:58854312568
Dados: 2024.05.22 10:42:58 -03'00'

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES

SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

📞 Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03

EDGAR
FERNANDES
SILVEIRA
FILHO:0676823750
0

Assinado digitalmente por EDGAR
FERNANDES SILVEIRA FILHO:0676823750
em 2024.05.22 14:51:07-03'00'
Dados: 2024.05.22 14:51:07-03'00'



<https://conivales.se.gov.br/>



conivales@conivales.se.gov.br



@conivales_



Conivales



Diário Oficial do MUNICÍPIO



CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SAO FRANCISCO - CONIVALES

Ano I

Edição Nº 392 de segunda-feira, 27 de maio de 2024

Nº de páginas: 25

SUMÁRIO:

- TERMO DE CANCELAMENTO ARP 74.2023 NN DISTRIBUIDORA - TERMO DE CANCELAMENTO ARP 74.2023 NN DISTRIBUIDORA
- TERMO DE CREDENCIAMENTO - TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 09- SANTA SOPHIA

TERMO



TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 09/2024

TERMO DE CREDENCIAMENTO, VISANDO APRESTAÇÃO DIRETA DE SERVIÇOS DE SAÚDE AOS USUÁRIOS DO SUS DOS MUNICÍPIOS CONVENIADOS E CONSORCIADOS AO CONIVALES/SE NAS ESPECIALIDADES CONSTANTES NA TABELADE PREÇOS DE EXAMES, CONSULTAS E PROCEDIMENTOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, APROVADA ATRAVÉS DA RESOLUÇÃO CONIVALES Nº 44/2023 DE 18/05/2023, ATRAVÉS DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023 FIRMADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES E A PESSOA JURÍDICA CLÍNICA SANTA SOPHIA LTDA.

Pelo presente instrumento, de um lado, o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES, localizado à Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa, Aracaju/SE, CEP: 49.050-000, CNPJ 28.715.986/0001-03, neste ato representado pelo seu Presidente, o Senhor **Franklin Ramires Freire Cardoso**, brasileiro, maior, capaz, portador do RG 887340 SSP/SE e CPF 588.543.125-68, doravante denominado, simplesmente, **CREDENCIANTE**, e do outro lado, **CLÍNICA SANTA SOPHIA LTDA.**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 13.032.784/0001-81, CNES 2747, sediada a Avenida Barão de Maruim, 820, Centro, Aracaju - SE, CEP 49010-340, neste ato representada pelo (a) senhor (a) **Edgar Fernandes Silveira Filho**, portador da carteira de identidade nº 177.821- SSP/SE e inscrito no CPF sob o nº 067.682.375-00, doravante denominado, simplesmente, **CREDENCIADA**, resolvem de comum acordo, celebrar o presente instrumento, oriundo do chamamento público nº 01/2023, e **Inexigibilidade nº 10/2024** que se regerá pelas normas gerais da Lei Nº 14.133/2021, considerando o disposto no art.45 da Lei Nº 8080, de 19 de setembro de 1990; Decreto 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei Nº 8080, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir:

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES
SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

☎ Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03

CONIVALES/SE
 FUNDADA
 1990

EDGAR
 FERNANDES
 SILVA
 FILHO
 CPF: 067.682.375-00



<https://conivales.se.gov.br/>



conivales@conivales.se.gov.br



@conivales



Conivales

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/conivales/aracaju>

TERMO

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
000076
11/05/2024

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA-DO OBJETO**

1.1. Este Termo de Credenciamento tem por objeto **CONSULTAS MÉDICAS, MÉTODOS DIAGNÓSTICOS EM ESPECIALIDADES, DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO, DIAGNÓSTICO POR RADIOLÓGIA E DIAGNÓSTICO POR ULTRASSONOGRAFIA**, que devem ser executados dentro do território do Estado de Sergipe, a critério dos municípios integrantes ao CONIVALES, no âmbito do Sistema Único de Saúde SUS, em conformidade como disposto na Constituição Federal, em especial nos seus art.196e200 e nas Leis 8.080/90 e 8.142/90.

1.2. O TERMO DE CREDENCIAMENTO compreende a participação do CREDENCIADO na realização de procedimentos/exames/consultas nos termos da proposta de oferta de serviços apresentada, a qual integra o presente contrato, de acordo com as regras definidas pelo CONIVALES, com base nas normas referidas acima, legislação vigente que regulamentam os serviços públicos de saúde, e RESOLUÇÃO CONIVALES Nº 44/2023.

2. CLÁUSULA SEGUNDA-VIGÊNCIA

2.1. A vigência do TERMO DE CREDENCIAMENTO será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado;

2.1.1. A eficácia do termo fica condicionada à publicação de seu extrato nos veículos de comunicação e no prazo que a Lei determina.

3. CLÁUSULA TERCEIRA-PREÇO E VALOR ESTIMADO

3.1. Os preços praticados serão aqueles pre-estabelecidos na Tabela de Exames, Consultas e Procedimentos, constantes da RESOLUÇÃO CONIVALES Nº 44/2023.

3.2. O valor estimado para este Exercício Financeiro, será definido pelo resultado da multiplicação dos seguintes fatores, extraídos da proposta do prestador;

3.3. O valor estimado para o período de 01(um) ano, será definido pelo resultado da multiplicação dos seguintes fatores, extraídos da proposta do prestador:

CAPACIDADE DE ATENDIMENTO MENSAL x 12 MESES = VALOR ESTIMADO PARA 1 ANOS

RS 16.283.483,28 (dezesseis milhões, duzentos e oitenta e três mil, quatrocentos e oitenta e três reais e vinte e oito centavos). -Fará parte desse termo anexo I contendo os procedimentos para os quais o prestador está credenciado, bem como os quantitativos e valores.

§ 1º - Os serviços serão realizados de acordo com as demandas de cada Município Consorciado e Conveniado e agendados pela Secretaria Municipal de Saúde;

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES

SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.966/0001-03

EDGAR FERNANDES
SILVEIRA
FL. Nº 02/00073754



<https://conivales.se.gov.br/>



conivales@conivales.se.gov.br



@conivales



Conivales

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/conivales/aracaju>

TERMO



§ 2º - O CONSÓRCIO e aos municípios integrantes não são obrigados em efetivamente solicitar o quantitativo total dos procedimentos ofertados pelo CREDENCIADO;

§ 3º - Os procedimentos devem atender a tabela de preços de exames, consultas e procedimentos de média e alta complexidade - CONIVALES - com valores referenciais previamente consignados no edital de Chamamento Público Nº. 01/2023;

§ 4º - O valor dos serviços previstos na tabela de preços de exames, consultas e procedimentos de média e alta complexidade - CONIVALES, disponível para consulta no site, poderá sofrer correção durante a vigência do termo de credenciamento, desde que justificada a necessidade de equilíbrio econômico/financeiro da avença.

§ 5º qualquer reajuste na tabela de preços será resultante de ampla pesquisa de preços, cujo resultado será avaliado e aprovado em Assembleia dos entes consorciados, após o que será oficializada através de RESOLUÇÃO CONIVALES.

3.4. Nos valores pagos estarão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributo se/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, seguro e outras despesas necessárias ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Para execução dos serviços pertinentes ao objeto deste Edital, serão utilizados recursos consignados na Lei Orçamentária do Consórcio Intermunicipal do Vale do São Francisco - CONIVALES, à conta da seguinte classificação:

Órgão	10000	CONIVALES - Consórcio Intermunicipal do Vale do São Francisco
Unidade Orçamentária	1001	CONIVALES - Consórcio Intermunicipal do Vale do São Francisco
Função	10	Saúde
Subfunção	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa	0002	Gestão em Saúde Pública
Ação	4003	Gestão das Ações de Atenção Especializada
Elemento	339039.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Subelemento	339039.36	Serviços Médico-Hospitalares, Odontológicos e Laboratoriais
Fonte	16000000	Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES

SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suissa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03

EXAME: 01/2023
FOLHA: 01
CNPJ: 28.715.986/0001-03

EDUARDO
FERNANDES
TÍT. VLSA
PL. HO. 0876023750



<https://conivales.se.gov.br/>



conivales@conivales.se.gov.br



@conivales



Conivales

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/conivales/aracaju>

TERMO



Órgão	10000	CONIVALES - Consórcio Intermunicipal do Vale do São Francisco
Unidade Orçamentária	1001	CONIVALES - Consórcio Intermunicipal do Vale do São Francisco
Função	10	Saúde
Subfunção	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa	0002	Gestão em Saúde Pública
Ação	4003	Gestão das Ações de Atenção Especializada
Natureza Despesa	339039.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Subelemento	339039.36	Serviços Médico-Hospitalares, Odontológicos e Laboratoriais
Fonte	15001002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde

4.2. Nos exercícios financeiros futuros, as despesas correrão à contada dotações Próprias que for em aprovadas para eles.

5. CLAUSULA QUINTA-DO PAGAMENTO

5.1. O CREDENCIADO enviará mensalmente os Relatórios de Faturamentos, Nota Fiscal, Certidões de Regularidade Fiscal, do FGTS e Trabalhistas até o 2º (segundo) dia útil do mês subsequente para o CONIVALES, através de e-mail institucional com as Guias de Atendimento emitidas pelos municípios, devidamente separadas e organizadas de acordo com relatório emitido via sistema.

5.1.1. Para efeito de pagamento, as Guias de Atendimento devem ser carimbadas e assinadas pelo profissional habilitado conforme credenciamento;

5.1.2. Ainda para o pagamento, é obrigatória a assinatura na Guia de Atendimento pelo paciente atendido ou a rogo, em caso de maior ou capaz que não sabe ou não pode assinar a Guia por motivos justificáveis.

5.2. O não atendimento do item 5.1 e subitens, ensejará a devolução dos Relatórios de Faturamento, da Nota Fiscal e demais documentos para correção ou acréscimo. Sua apresentação extemporânea, ensejará advertência e a colocação na ordem natural da cronologia dos pagamentos;

5.2.1 O prazo para liquidação e pagamento contará a partir do reenvio pelo CREDENCIADO da documentação corrigida ou pendente, conforme apontadas em diligências pelo CONIVALES.

5.3. Após a entrega dos documentos citados no item 19.1., o CONIVALES efetuará a LIQUIDAÇÃO num prazo de 10(dez) dias úteis e o PAGAMENTO num prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da liquidação da despesa. O pagamento será realizado somente através de transferência bancária à conta de titularidade da Pessoa Jurídica.

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES
SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 26.715.986/0001-03

FRANCLIN RAMBRES FERREIRA CARDOSO
 PRESIDENTE DO CONIVALES
 15/05/2024

FRANCLIN RAMBRES FERREIRA CARDOSO
 PRESIDENTE DO CONIVALES
 15/05/2024

<https://conivales.se.gov.br/>

conivales@conivales.se.gov.br

@conivales

Conivales

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/conivales/aracaju>

TERMO



5.3.1. As pessoas jurídicas beneficiárias de **regimes tributários especiais**, ao encaminhar o faturamento mensal, deverá juntar **declaração assinada** informando o seu enquadramento, o tipo de benefício e a legislação aplicável.

5.4. Nenhum pagamento isentará o CREDENCIADO das responsabilidades a ele atribuída, nem implicará em aprovação definitiva dos serviços executados, seja total ou parcialmente;

5.5. A iniciativa e encargo do cálculo da Nota Fiscal serão de obrigação exclusivamente do CREDENCIADO;

5.6. O pagamento ficará retido no caso de descumprimento pelo CREDENCIADO de obrigações que justifiquem tal retenção, respeitado o contraditório e a ampla defesa.

6. CLÁUSULA SEXTA-DAS ALTERAÇÕES

6.1. As alterações e/ou atualizações necessárias no presente Termo de Credenciamento, será objeto Termo Aditivo ou Apostilamento, na forma da legislação vigente.

6.2. A qualquer tempo o Termo de Credenciamento poderá ser alterado, visando adequar o serviço às condições de execução previstas pelo CREDENCIANTE.

6.3. O Termo de Credenciamento poderá ser suspenso ou cancelado, se ficar demonstrado que a CREDENCIADA deixou de satisfazer as exigências estabelecidas para o cadastramento, bem como se não atender as condições e os critérios mínimos estabelecidos pelo SUS, visando o atendimento satisfatório.

7. CLÁUSULA SÉTIMA-FISCALIZAÇÃO

7.1. A fiscalização da execução do objeto será exercida Setor Responsável do CONIVALES, em conjunto com os municípios consorciados e Conveniados;

7.2. A fiscalização sobre os serviços objeto do credenciamento não eximirá o CREDENCIADO da sua plena responsabilidade perante o CONIVALES, os municípios Consorciados e Conveniados, ou para com os pacientes e terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução dos serviços.

7.3. Nos termos de RESOLUÇÃO do CREDENCIANTE, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a CREDENCIADA e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou execução dos serviços prestados.

7.4. O CREDENCIADO deverá facilitar ao CONIVALES o acompanhamento e a fiscalização permanente dos serviços e prestará todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelos servidores do CONSORCIO, designados para tal fim.

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SAO FRANCISCO - CONIVALES
SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suissa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03

FRANKLIN RAMIRES FREIRE CARDOSO
 PRESIDENTE
 CONIVALES/SE
 01/05/2024

ETICAR
 FERNANDES
 DA SILVA
 FLUI: 06/10223750



<https://conivales.se.gov.br/>



conivales@conivales.se.gov.br



@conivales



Conivales

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/conivales/aracaju>

TERMO



8. CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CREDENCIANTE E DA CREDENCIADA

8.1. São Obrigações da Contratada:

8.1.1. Para o cumprimento do objeto deste Edital, o prestador credenciado obriga-se a prestar os serviços em estrita observância às especificações constantes neste documento, devendo cumpri-las sob pena de sanções administrativas:

- a. Manter a disposição do CONIVALES a capacidade total ofertada no Termo de Credenciamento;
- b. Submeter-se, quando necessário, a avaliações da equipe técnica do CONIVALES permitindo, a qualquer tempo, o acesso de técnicos deste Consórcio às suas instalações com a finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Credenciamento;
- c. Assegurar o funcionamento contínuo, em perfeitas condições, dos serviços ora propostos;
- d. Garantir quadro de recurso humano qualificado e compatível aos serviços ora credenciados, de modo que a prestação se dê de forma contínua e ininterrupta;
- e. Garantir acesso isonômico dos pacientes ao serviço de saúde credenciado ao Consórcio;
- f. Não efetuar qualquer tipo de cobrança aos pacientes, considerando que o agendamento e pagamento acontecerá através do CONIVALES;
- g. Responder pelas obrigações fiscais, eventualmente devidas, de qualquer natureza, relativa à equipe, sendo-lhe defeso invocar a existência desse Termo de Credenciamento para tentar eximir-se daquelas obrigações ou transferi-las ao CONIVALES;
- h. Manter registro atualizado de todos os atendimentos efetuados, disponibilizando a qualquer momento ao CONIVALES as fichas e prontuários dos pacientes atendidos, que deverão estar em conformidade com as Resoluções dos Conselhos de Classe pertinentes, assim como todos os demais documentos que comprovem a confiabilidade e segurança dos serviços prestados;
- i. Garantir as condições técnicas e operacionais para a manutenção das licenças e alvarás nas repartições competentes, necessárias à execução dos serviços, objeto do presente Termo de Credenciamento, bem como do Cadastro Nacional dos Estabelecimentos de Saúde – CNES <http://cnes.datasus.gov.br/>;
- j. Informar ao CONIVALES toda e qualquer alteração de profissionais ora credenciados, como também, toda alteração no CNES;
- k. Manter atualizados além do CNES ou outro sistema de informação que venha a ser implementado pelo CONIVALES;
- l. Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo, de qualquer natureza, causados ao CONIVALES e/ou a terceiros, por sua culpa ou em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares, que estejam sob sua responsabilidade na execução dos serviços credenciados;
- m. Garantir a desinfecção, esterilização e antisepsia, em perfeitas condições com as normas técnicas vigentes, bem como assegurar o uso adequado dos equipamentos, garantindo o

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SAO FRANCISCO - CONIVALES
SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03

EXEMPLAR
 FERNANDO
 DA SILVA
 P. 142.867.962/370

PARA O
 SUPLENTE
 C/ARRECADORIA
 17508



<https://conivales.se.gov.br/>



conivales@conivales.se.gov.br



@conivales



Conivales

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/conivales/aracaju>

TERMO

funcionamento das instalações hidráulicas, elétricas e de gases em geral, para correta prestação dos serviços ora credenciados;

n. Utilizar apenas o Sistema de Marcação de Exames e Consultas do CONIVALES para registro das informações dos serviços prestados, obedecendo aos prazos, fluxos e rotinas de entrega da produção;

o. Disponibilizar a agenda até o dia 25 de cada mês para a alimentação da agenda do mês subsequente. O preenchimento será validado pelo Setor de Gestão de Consultas, Exames e Procedimentos;

A) No ato da abertura da deverá constar a informações de idades mínima ou máxima de atendimento, quando cabível;

B) Quando houver, informar a exigência de preparação para realização de procedimentos;

C) Para procedimentos que exijam exames anteriores, fazer a solicitação também no ato da abertura de agenda.

p. Em caso de suspensão de atendimento, o credenciado deverá informar ao CONIVALES no prazo mínimo de 03 (três) dias úteis, através do e-mail institucional a ser informado no ato do credenciamento;

q. Confirmar Guia de Autorização em até 02 (dois) dias úteis após atendimento do paciente, via sistema próprio do CONIVALES;

r. Enviar os Relatórios de Faturamentos até o 2º (segundo) dia útil do mês subsequente para o CONIVALES através de e-mail institucional com as Guias de Atendimento emitidas pelos municípios, devidamente separadas e organizadas de acordo com relatório emitido via sistema. O não cumprimento das obrigações abaixo citadas, acarretará a glosa da Guia.

A) Para efeito de pagamento, as Guias de Atendimento devem ser carimbadas e assinadas pelo profissional habilitado conforme credenciamento.

B) Ainda para o pagamento, é obrigatória a assinatura na Guia de Atendimento pelo paciente atendido ou a rogo, em caso de maior ou capaz que não sabe ou não pode assinar a Guia por motivos justificáveis;

s) Não negar atendimento ao paciente agendado e encaminhado pelo CONIVALES;

t) Fornecer os laudos dos procedimentos realizados no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do dia seguinte à realização deles;

u) Os serviços objeto deste credenciamento não poderão sofrer interrupção por motivo de férias, licença médica, demissão, quebra de aparelho ou outro motivo, devendo haver imediata substituição e prestação do serviço e;

v) Em caso de agenda lançada erroneamente, solicitar exclusão com justificativa através de e-mail institucional;

x) Em caso de intenção de descredenciamento, cabe ao prestador informar oficialmente ao CONIVALES em prazo mínimo de 60 (sessenta) dias antecedentes.

8.2. São Obrigações da Contratante:

8.2.1. Para o cumprimento do objeto deste Edital, o CONIVALES obriga-se a prestar os serviços em estrita observância às especificações constantes neste documento, devendo:

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SAO FRANCISCO - CONIVALES

SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03

EDUAR
FERNANDES
SILVEIRA
F.LHO.28715986/0001-03



<http://conivales.se.gov.br/>



conivales@conivales.se.gov.br



@conivales



Conivales

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/conivales/aracaju>

TERMO



- a. Transferir os recursos previstos no Termo de Credenciamento ao prestador credenciado, de acordo com a produção mensal e posterior validação pela Gestão de Exames, Consultas e Procedimentos do CONIVALES;
- b. Controlar, fiscalizar e avaliar as ações e os serviços credenciados;
- c. Gerenciar a relação entre o prestador credenciado e o município consorciado ou conveniado para garantir a oferta de exames, consultas e procedimentos;
- d. Validar, mensalmente, a agenda dos prestadores credenciados;
- e. Analisar a produção do prestador credenciado comparando-se a oferta de agenda mensal;
- f. Analisar a regularidade da documentação mensal para pagamento e manutenção do serviço prestado aos municípios consorciados e conveniados;
- g. Prestar esclarecimentos e informações ao credenciado que visem orientá-lo na correta prestação dos serviços pactuados, dirimindo as questões omissas neste instrumento assim como lhe dar ciência de qualquer alteração no presente Termo de Credenciamento;
- h. Considerando que o Edital é de natureza permanente, é dever do CONIVALES informar aos prestadores credenciados o fechamento em, no mínimo 60 (sessenta) dias antecedentes.

9. CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E INADIMPLENTO DOS SERVIÇOS

9.1. A contratação decorrente do credenciamento obedecerá às regras da Lei Federal Nº 14.133/2021 e os termos do instrumento de credenciamento;

9.2. Nos termos previstos no TÍTULO IV, Capítulo I Das infrações e Sanções Administrativas da citada Lei, as sanções administrativas serão: advertência, multa, impedimento de licitar e contratar com o CONIVALES e municípios consorciados e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

9.2.1. A **ADVERTÊNCIA** será aplicada na hipótese de infrações que correspondam a pequenas irregularidades verificadas na prestação dos serviços, que venham ou não causar dano à Administração ou a terceiros.

9.2.2. A **MULTA** será aplicada por infrações que obstaculizem a concretização do OBJETO DO CREDENCIAMENTO e compreenderá o percentual de 1.0% (um por cento), por dia, limitada a 30% (trinta por cento), sobre o valor do serviço, pelo descumprimento de quaisquer das condições estabelecidas no edital e seus anexos, caso não haja previsão de multa específica, salvo por motivo de força maior.

9.2.3. Os valores relativos às multas serão pagos mediante notificação de cobrança. A partir da data de confirmação do recebimento da notificação, o CREDENCIADO terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis para apresentar defesa administrativa ou fazer o recolhimento do valor da multa aos cofres públicos, sob pena de cobrança judicial.

9.2.3.1 Fica suspenso o direito do CREDENCIADO ao recebimento dos valores faturados até o efetivo pagamento da multa porventura aplicada.

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES
SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03

Assinado eletronicamente no Sistema de Assinatura Digital
 27/05/2024 10:11:11 - 2008

EDUARDO FERNANDES
 SECRETÁRIO DE SAÚDE
 PLE 143.08/2023/20



<https://conivales.se.gov.br/>



conivales@conivales.se.gov.br



@conivales



Conivales

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/conivales/aracaju>

TERMO



9.2.4. Na hipótese de o CREDENCIADO não efetuar o recolhimento da multa no prazo fixado na notificação de cobrança, o CONIVALES inscreverá o valor em dívida ativa.

9.2.5. IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR com o CONIVALES e municípios consorciados pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos termos do artigo 156, III, da Lei n. 14.133/2021, e descredenciamento do Cadastro do prestador, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades, nos seguintes casos:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- b) dar causa à inexecução total do contrato;
- c) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- d) não manter a proposta durante o período em que estiver credenciado, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) não atender às autorizações de prestação de serviço ou não entregar a documentação exigida para firma o termo de credenciamento, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) ensejar o retardamento da execução do objeto do credenciamento sem motivo justificado;

9.2.6. DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos termos do artigo 156, IV, da Lei n. 14.133/2021, nos seguintes casos:

- a) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante o credenciamento ou a execução do termo de credenciamento;
- b) fraudar o credenciamento ou praticar ato fraudulento na execução do termo de credenciamento;
- c) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- d) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- e) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n. 12.846/2013.

9.2.7. É admitida a reabilitação do credenciado perante o CONIVALES, exigidos, cumulativamente:

- a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b) pagamento da multa;
- c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

9.2.8. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificada e aceita pelo CONIVALES, o CREDENCIADO, conforme o caso, ficará isentas das penalidades mencionadas.

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES

SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suissa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.966/0001-03

ELIAR
FERNANDES
DE VERA
FELIX
INTEGRAÇÃO



<https://conivales.se.gov.br/>



conivales@conivales.se.gov.br



@conivales



Conivales

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/conivales/aracaju>

TERMO

9.2.9. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas cumulativamente com a sanção de multa.

9.2.10. Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa

10. DA SUBSTITUIÇÃO DE PROFISSIONAIS, INCLUSÃO E EXCLUSÃO DE NOVOS SERVIÇOS.

10.1. Será admitida a troca/substituição de profissionais indicados a prestar o serviço já CREDENCIADO no prazo mínimo de 30 (trinta) antecedentes, desde que o CONIVALES seja previamente informado através do SISTEMA DE MARCAÇÃO DE CONSULTAS, EXAMES E PROCEDIMENTOS e sejam apresentados documentos válidos do profissional alterado/substituto, na forma deste Edital descrito no Item 6.5 e o ANEXO VIII;

10.2. A inclusão de novos serviços somente será promovida, mediante solicitação via SISTEMA DE MARCAÇÃO DE CONSULTAS, EXAMES E PROCEDIMENTOS, devidamente assinado pelo responsável legal do CREDENCIADO, o qual DEVERÁ obedecer a todas as disposições habilitatórias previstas neste Edital;

10.3. Quando houver a necessidade de excluir algum profissional/procedimento, o CREDENCIADO deverá informar via SISTEMA DE MARCAÇÃO DE CONSULTAS, EXAMES E PROCEDIMENTOS do CONIVALES no prazo mínimo de 30 (trinta) dias antecedentes;

10.4. As alterações e/ou atualizações necessárias no presente Termo de Credenciamento, serão objeto de TERMO ADITIVO OU APÓSTILAMENTO, na forma da legislação vigente;

10.5. A qualquer tempo o Termo de Credenciamento poderá ser alterado, visando adequar o serviço às condições de execução previstas pelo CREDENCIANTE.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DESCRENCIAMENTO

11.1 - O CREDENCIADO poderá solicitar o seu descredenciamento, devendo o fazer com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, e desde que não estejam pendentes ordens de serviço.

11.1.1. O CREDENCIADO que desejar se descredenciar deverá fazê-lo mediante o encaminhamento do requerimento constante no Anexo II, assinado pelo responsável legal ou procurador para o e-mail institucional informado no ato de assinatura do TERMO DE CREDENCIAMENTO;

11.2. Caso o CREDENCIADO não execute os serviços no prazo previsto ou descumpra injustificadamente quaisquer das obrigações contidas neste Edital poderá ser submetido ao descredenciamento;

11.2.1 O DESCRENCIAMENTO previsto neste item não impede eventual aplicação das sanções administrativas previstas no Item 17;

11.2.2. Fica facultada a defesa prévia do CREDENCIADO, a ser apresentada no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da notificação acerca da possibilidade de aplicação do descredenciamento, devendo, no mínimo, constar:

I - Justificativa plausível para os fatos apurados e;

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES

SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suissa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03

TRANSMISSÃO DE ARQUIVOS
FIM DE
CNPJ: 28.715.986/0001-03

REGIÃO
FUNDADA
20.06.2014
FIM: 14.05.2024



<https://conivales.se.gov.br/>



conivales@conivales.se.gov.br



@conivales



Conivales

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/conivales/aracaju>

TERMO

II - Documentação comprobatória, quando for o caso.

11.2. A defesa prévia será conhecida, nos termos do Título IV, Capítulo I, da Lei n. 14.133/2021, se endereçada diretamente a Comissão Especial de Licitação, e enviada eletronicamente pelo CREDENCIADO até as 17 horas do décimo quinto dia útil para o endereço institucional informado no ato da assinatura do TERMO DE CREDENCIAMENTO;

11.3. A defesa prévia será apreciada com base na justificativa apresentada, na documentação acostada e no interesse público envolvido.

11.4. Será considerada intempestiva a defesa prévia efetuada após a expiração do prazo estabelecido no subitem 21.1.3. O não cumprimento do disposto nos itens anteriores facultará a este órgão a adoção de medidas objetivando ao descredenciamento.

11.5. Oportunizado o contraditório e a ampla defesa ao credenciado, e após decisão do Presidente do CONIVALES, esta será publicada no Diário Oficial do CONIVALES, sendo o credenciado comunicado por mensagem eletrônica mediante a confirmação do recebimento.

11.6. Em caso de ocorrência de fatos que possam motivar o eventual DESECRENCIAMENTO, havendo a possibilidade de interrupção das atividades em andamento e está por dolo ou culpa causar prejuízo à população, obrigatoriamente será observado o prazo de 60 (sessenta) dias para ocorrer a referida declaração de descredenciamento;

11.7. O direito à ampla defesa e ao contraditório decorre de previsão constitucional, constante do Inciso IV do Art. 5º da Constituição Federal de 1988, que confere: "aos litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral, são assegurados o contraditório e ampla defesa, com meios e recursos a ela inerentes";

11.8. O CONIVALES poderá DESCRENCIAR o prestador mediante comunicação escrita, assegurando o contraditório e ampla defesa, sem que por isso seja obrigado a suportar ônus de indenização, multa ou pagamento extra a qualquer título, se o CREDENCIADO:

I - Deixar de executar os serviços na forma e nos prazos estipulados no instrumento convocatório do CREDENCIAMENTO, ou infringir qualquer disposição do TERMO DE CREDENCIAMENTO na forma dos Artigos 155 e 156 da Lei 14.133/2021, com as consequências previstas nos demais artigos do Título IV - Capítulo I - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS, da referida Lei;

II - Recusar-se a receber ou cumprir instruções para melhor execução dos serviços;

III - Verificada qualquer infração ao TERMO DE CREDENCIAMENTO por parte do CREDENCIADO;

IV - Proceder a eventual cobrança de qualquer valor excedente dos pacientes ou seus responsáveis;

V - O DESECRENCIAMENTO poderá também ocorrer mediante ato da autoridade competente, reduzida a Termo no Processo Administrativo, quando comprovada a conveniência para o CONIVALES.

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES

SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03

PRÉFECTO DO MUNICÍPIO
ARACAJU
CARLOS EDUARDO DE SOUZA

EDUARDO
FRANCO
SILVEIRA
F. 140.987.022/2000



<http://conivales.se.gov.br/>



conivales@conivales.se.gov.br



@conivales



Conivales

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/conivales/aracaju>

TERMO

11.9. Em caso de DESCREDENCIAMENTO, o pagamento final será realizado até o dia 30 (trinta) dias do mês posterior a da data descrita na Nota Fiscal, mesmo que o encerramento da prestação do serviço ocorra anterior a esta data.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO REAJUSTE

13.1. Os valores estipulados na Tabela de PREÇOS DE EXAMES, CONSULTAS E PROCEDIMENTOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, poderá ser reajustada a critério dos Municípios integrantes do CONIVALES, decidido em Assembleia Geral, todas as vezes que for constatada a existência de circunstâncias que desequilbrem os preços previamente fixados de forma que comprometa a prestação dos serviços.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

15.1. O OBJETO DO CREDENCIAMENTO poderá ser subcontratado parcialmente, mediante comprovação de cadastro no CNES com vínculo terceiros e comprovação de vínculo com o credenciado através de contrato, devendo a Comissão Especial de Licitação analisar a legalidade da subcontratação nos termos do Art. 122 da Lei Federal 14.133/2021.

15.2. Cabe ao CREDENCIADO total responsabilidade sobre os serviços prestados pelo terceiro.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao CONIVALES providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, nos meios e prazo previsto na Lei 14.133/2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA FUNDAMENTAÇÃO

17.1. As condições para execução do objeto são universais e, portanto, a prestação dos serviços dar-se-á em igualdade de condições e o preço a ser pago será o mesmo para todos os interessados.

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES

SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03

EDUARDO
FERNANDES
SILVEIRA
FELIX DE MOURA
C

ASSINADO EM PRESENCIA DE
TODOS OS MEMBROS DO
CONVÊNIO DE LICITAÇÃO



<https://conivales.se.gov.br/>



conivales@conivales.se.gov.br



@conivales



Conivales

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/conivales/aracaju>

TERMO



extingue-se a competitividade, caracterizando situação de Inexigibilidade de Licitação, fundamentada no artigo nº 74, inciso IV da lei 14.133/2021. Desta forma, o Credenciamento apresentou-se como a forma mais adequada de atender o objeto em questão, por conceder tratamento isonômico a todos os pretensos credenciados.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA- DA ORIGEM

18.1. A prestação de serviços ora ajustada é oriunda do **Processo Administrativo Nº. 03/2023**, que autorizou o Edital de Chamamento Público nº. 01/2023-CONIVALES, fazendo parte do presente contrato todas as disposições lá encontradas.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – FORO

19.1. O Foro eleito para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Contrato será o Distrito de Amparo do São Francisco, Comarca de Cedro de São João/Se, Estado de Sergipe, com exclusão de outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas surgidas na execução do presente termo.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Aracaju/SE, 24 de maio de 2024

FRANKLIN RAMIRES FREIRE
CARDOSO:58854312568

Assinado de forma digital por FRANKLIN
RAMIRES FREIRE CARDOSO:58854312568
Data: 2024.05.22 10:39:43 -03'00'

FRANKLIN RAMIRES FREIRE CARDOSO

Presidente do CONIVALES

EDGAR FERNANDES

SILVEIRA

FILHO:06768237500

EDGAR FERNANDES SILVEIRA FILHO

CLÍNICA SANTA SOPHIA LTDA.

Prestador de Serviços – CONTRATADO

Assinado de forma digital por EDGAR FERNANDES SILVEIRA
FILHO:06768237500
Data: 2024.05.22 10:39:43 -03'00'

TESTEMUNHAS:

01) ROBERTA DA SILVA SANTOS
LISBOA:01167232542

Assinado de forma digital por ROBERTA DA
SILVA SANTOS:01167232542
Data: 2024.05.22 10:39:43 -03'00'

RG Nº _____

02) CAMILLE ARAGAO DE
ARRUDA:99252155520

Assinado de forma digital por CAMILLE ARAGAO DE
ARRUDA:99252155520
Data: 2024.05.22 10:39:43 -03'00'

RG Nº _____

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SAO FRANCISCO - CONIVALES

SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suissa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03

EDGAR
FERNANDES
SILVEIRA
FILHO:06768237500



<https://conivales.se.gov.br/>



conivales@conivales.se.gov.br



@conivales



Conivales

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/conivales/aracaju>

TERMO



ANEXO I – TERMO DE CREDENCIAMENTO

Código SUS SIGTAP	Procedimento	Quantidade Estimada Mensal	Quantidade Estimada Anual	Valor Unitário	Valor Estimado Mensal	Valor Estimado Anual
DIAGNÓSTICO POR LABORATÓRIO CLÍNICO						
02.02.05.001-7	Análise de Caracteres Físicos, Elementos e Sedimento Da Urina	1.100	13.200	R\$ 4,91	R\$ 5.401,00	R\$ 64.812,00
02.02.08.001-3	Antibiograma	1.100	13.200	R\$ 8,52	R\$ 9.373,00	R\$ 112.476,00
02.02.02.002-9	Contagem de Plaquetas	1.100	13.200	R\$ 4,52	R\$ 4.969,00	R\$ 59.628,00
02.02.02.003-7	Contagem de Reticulócitos	1.100	13.200	R\$ 3,10	R\$ 3.406,00	R\$ 40.872,00
02.02.03.004-0	Deteção de Rna do HIV (Qualitativo)	1.100	13.200	R\$ 86,16	R\$ 94.771,88	R\$ 1.137.262,50
02.02.01.004-0	Determinação de Curva Glicêmica (2 dosagens)	1.100	13.200	R\$ 7,98	R\$ 8.778,00	R\$ 105.336,00
02.02.03.007-5	Determinação de Fator Reumatoide	100	1.200	R\$ 5,67	R\$ 567,45	R\$ 6.809,45
02.02.02.007-0	Determinação de Tempo de Coagulação	1.100	13.200	R\$ 3,78	R\$ 4.159,83	R\$ 49.918,00
02.02.02.009-6	Determinação de Tempo de Sangramento - DUKE	1.100	13.200	R\$ 3,39	R\$ 3.729,00	R\$ 44.748,00
02.02.02.012-6	Determinação de Tempo de Trombina	1.100	13.200	R\$ 3,82	R\$ 4.198,33	R\$ 50.380,00
02.02.02.013-4	Determinação de Tempo de Tromboplastina Parcial Ativada (tpp)	1.100	13.200	R\$ 6,89	R\$ 7.578,00	R\$ 90.936,00
02.02.02.014-2	Determinação de Tempo e Atividade da Protrombina (TAP)	1.100	13.200	R\$ 3,56	R\$ 3.915,00	R\$ 46.980,00
02.02.03.008-3	Determinação Quantitativa de Proteína C Reativa	100	1.200	R\$ 11,32	R\$ 1.132,36	R\$ 13.588,36

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SAO FRANCISCO - CONIVALES
SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.966/0001-03

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA DE SAÚDE
CONIVALES

<https://conivales.se.gov.br/>

conivales@conivales.se.gov.br

@conivales

Conivales

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/conivales/aracaju>

000292



02.02.06.004-7	Dosagem de 17-alfa-hidroxiprogesterona	1.100	13.200	R\$ 17,04	R\$ 18.744,00	R\$ 224.928,00
02.02.01.076-7	Dosagem de 25 Hidroxivitamina D	1.100	13.200	R\$ 26,73	R\$ 29.407,58	R\$ 352.891,00
02.02.01.012-0	Dosagem de Acido Úrico	1.100	13.200	R\$ 4,87	R\$ 5.357,00	R\$ 64.284,00
02.02.03.009-1	Dosagem de Alfa-fetoProteína	100	1.200	R\$ 18,45	R\$ 1.845,27	R\$ 22.143,27
02.02.07.008-5	Dosagem de Alumínio	1.100	13.200	R\$ 31,08	R\$ 34.184,70	R\$ 410.216,40
02.02.01.018-0	Dosagem de Amilase	1.100	13.200	R\$ 3,63	R\$ 3.995,20	R\$ 47.942,40
02.02.03.010-5	Dosagem de Antígeno Prostático Específico (PSA Total)	100	1.200	R\$ 20,87	R\$ 2.087,11	R\$ 25.045,33
02.02.02.017-7	Dosagem de Antitrombina III	60	720	R\$ 12,94	R\$ 776,66	R\$ 9.319,89
02.02.03.011-3	Dosagem de Beta-2-microglobulina	100	1.200	R\$ 23,58	R\$ 2.358,40	R\$ 28.300,80
02.02.01.020-1	Dosagem de Bilirrubina Total E Fracções	1.100	13.200	R\$ 2,89	R\$ 3.180,83	R\$ 38.170,00
02.02.01.021-0	Dosagem de Calcio	1.100	13.200	R\$ 2,94	R\$ 3.230,33	R\$ 38.764,00
02.02.01.022-8	Dosagem de Calcio Ionizavel	1.100	13.200	R\$ 5,48	R\$ 6.029,10	R\$ 72.349,20
02.02.06.012-8	Dosagem de Calcitonina	1.100	13.200	R\$ 19,10	R\$ 21.013,67	R\$ 252.164,00
02.02.01.027-9	Dosagem de Colesterol HDL	1.100	13.200	R\$ 5,10	R\$ 5.614,23	R\$ 67.370,77
02.02.01.028-7	Dosagem de Colesterol LDL	1.100	13.200	R\$ 5,16	R\$ 5.680,58	R\$ 68.167,00
02.02.01.029-5	Dosagem de Colesterol Total	1.100	13.200	R\$ 2,66	R\$ 2.926,92	R\$ 35.123,00
02.02.03.012-1	Dosagem de Complemento C3	100	1.200	R\$ 18,34	R\$ 1.834,22	R\$ 22.010,67
02.02.03.013-0	Dosagem de Complemento C4	100	1.200	R\$ 17,73	R\$ 1.773,25	R\$ 21.279,00
02.02.01.031-7	Dosagem de Creatinina	1.100	13.200	R\$ 3,11	R\$ 3.418,00	R\$ 41.016,00
02.02.01.032-5	Dosagem de Creatinofosfoquinas e (CPK)	1.100	13.200	R\$ 7,32	R\$ 8.050,17	R\$ 96.602,00
02.02.06.016-0	Dosagem de Estradiol	1.100	13.200	R\$ 14,25	R\$ 15.679,00	R\$ 188.148,00

 Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03

 Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03

 <https://conivales.se.gov.br/> conivales@conivales.sp.gov.br

BIDJAR
 PENYANJANG
 SUKSES
 FILM 00760-1750

 @conivales

f Conivales

TERMO



02.02.01.038-4	Dosagem de Ferritina	1.100	13.200	R\$ 18,56	R\$ 20.414,90	R\$ 244.978,80
02.02.01.039-2	Dosagem de Ferro Sérico	1.100	13.200	R\$ 4,40	R\$ 4.840,00	R\$ 58.080,00
02.02.01.042-2	Dosagem de Fosfatase Alcalina	1.100	13.200	R\$ 2,88	R\$ 3.171,14	R\$ 38.053,71
02.02.01.043-0	Dosagem de Fosforo	1.100	13.200	R\$ 3,13	R\$ 3.438,60	R\$ 41.263,20
02.02.01.046-5	Dosagem de Gama-glutamil-transferase (GAMA GT)	1.100	13.200	R\$ 4,90	R\$ 5.392,44	R\$ 64.709,33
02.02.01.047-3	Dosagem de Glicose	1.100	13.200	R\$ 2,76	R\$ 3.037,57	R\$ 36.450,86
02.02.01.050-3	Dosagem de Hemoglobina Glicosilada	1.100	13.200	R\$ 10,23	R\$ 11.254,22	R\$ 135.050,67
02.02.06.023-3	Dosagem de Hormônio Folículo-estimulante (FSH)	1.100	13.200	R\$ 11,39	R\$ 12.532,14	R\$ 150.385,71
02.02.06.024-1	Dosagem de Hormônio Luteinizante (LH)	1.100	13.200	R\$ 12,12	R\$ 13.329,25	R\$ 159.951,00
02.02.06.025-0	Dosagem de Hormônio Tireoestimulante (TSH)	1.100	13.200	R\$ 12,11	R\$ 13.324,14	R\$ 159.889,71
02.02.03.015-6	Dosagem de Imunoglobulina A (IGA)	100	1.200	R\$ 17,50	R\$ 1.750,25	R\$ 21.003,00
02.02.03.016-4	Dosagem de Imunoglobulina E (IGE)	100	1.200	R\$ 11,47	R\$ 1.146,67	R\$ 13.760,00
02.02.03.018-0	Dosagem de Imunoglobulina M (IGM)	100	1.200	R\$ 19,74	R\$ 1.974,00	R\$ 23.688,00
02.02.01.056-2	Dosagem de Magnésio	1.100	13.200	R\$ 3,17	R\$ 3.482,29	R\$ 41.787,43
02.02.06.028-4	Dosagem de Peptídeo C	1.100	13.200	R\$ 22,38	R\$ 24.614,33	R\$ 295.372,00
02.02.01.060-0	Dosagem de Potássio	1.100	13.200	R\$ 2,66	R\$ 2.921,29	R\$ 35.055,43
02.02.06.029-2	Dosagem de Progesterona	1.100	13.200	R\$ 12,11	R\$ 13.324,67	R\$ 159.896,00
02.02.06.030-6	Dosagem de Prolactina	1.100	13.200	R\$ 12,18	R\$ 13.398,00	R\$ 160.776,00
02.02.03.020-2	Dosagem de Proteína C Reativa (PCR)	110	1.320	R\$ 4,91	R\$ 540,38	R\$ 6.484,50

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES
SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03

EDUARDO
 PEREIRA
 OLIVEIRA
 R. 11-087922370

CONIVALES
 CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SAO FRANCISCO



<https://conivales.se.gov.br/>



conivales@conivales.se.gov.br



@conivales



Conivales

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/conivales/aracaju>

TERMO



02.02.01.062-7	Dosagem de Proteínas Totais e Frações	1.100	13.200	R\$ 3,13	R\$ 3.438,60	R\$ 41.263,20
02.02.01.063-5	Dosagem de Sódio	1.100	13.200	R\$ 2,66	R\$ 2.921,29	R\$ 35.055,43
02.02.06.033-0	Dosagem de Sulfato de Hidroepiandrosterona (DHEAS)	1.100	13.200	R\$ 13,96	R\$ 15.354,63	R\$ 184.255,50
02.02.06.034-9	Dosagem de Testosterona	1.100	13.200	R\$ 15,05	R\$ 16.551,33	R\$ 198.616,00
02.02.06.035-7	Dosagem de Testosterona Livre	1.100	13.200	R\$ 18,56	R\$ 20.416,00	R\$ 244.992,00
02.02.06.037-3	Dosagem de Tiroxina (T4)	1.100	13.200	R\$ 7,16	R\$ 7.873,25	R\$ 94.479,00
02.02.06.038-1	Dosagem de Tiroxina Livre (T4 L)	1.100	13.200	R\$ 14,39	R\$ 15.829,00	R\$ 189.948,00
02.02.01.064-3	Dosagem de Transaminase Glutâmico-oxalacética (TGO)	1.100	13.200	R\$ 3,41	R\$ 3.753,20	R\$ 45.038,40
02.02.01.065-1	Dosagem de Transaminase Glutâmico-pirúvica (TGP)	1.100	13.200	R\$ 3,41	R\$ 3.753,20	R\$ 45.038,40
02.02.01.066-0	Dosagem de Transferrina	1.100	13.200	R\$ 6,96	R\$ 7.660,40	R\$ 91.924,80
02.02.01.067-8	Dosagem de Triglicerídeos	1.100	13.200	R\$ 5,95	R\$ 6.542,80	R\$ 78.513,60
02.02.06.039-0	Dosagem de Triiodotironina (T3)	1.100	13.200	R\$ 10,55	R\$ 11.608,67	R\$ 139.304,00
02.02.01.069-4	Dosagem de Ureia	1.100	13.200	R\$ 3,13	R\$ 3.438,60	R\$ 41.263,20
02.02.01.070-8	Dosagem de Vitamina B12 (e Outras Vitaminas)	1.100	13.200	R\$ 19,45	R\$ 21.396,10	R\$ 256.753,20
02.02.07.035-2	Dosagem de Zinco	1.100	13.200	R\$ 15,65	R\$ 17.215,00	R\$ 206.580,00
02.02.03.121-7	Dosagem do Antígeno Ca 125	1.100	13.200	R\$ 17,51	R\$ 19.256,88	R\$ 231.082,50
02.02.02.035-5	Eletroforese de Hemoglobina	1.100	13.200	R\$ 6,91	R\$ 7.597,33	R\$ 91.168,00
02.02.01.072-4	Eletroforese de Proteínas	1.082	12.984	R\$ 6,32	R\$ 6.837,26	R\$ 82.047,08
02.03.01.001-9	Exame Citopatológico	300	3.600	R\$ 25,51	R\$ 7.654,20	R\$ 91.850,40

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES
SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ Nº 28.715.986/0001-03

ETICAN
 PERMANÊNCIAS
 TEL: 0800 700 110
 FILIO 00000003 150

SEAL DE HOMOLOGAÇÃO
 Nº 00000003 150



<https://conivales.se.gov.br/>



conivales@conivales.se.gov.br



@conivales



Conivales

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/conivales/aracaju>

TERMO



	Cervico-vaginal/microflora					
02.02.02.038-0	Hemograma Completo	1.100	13.200	R\$ 5,31	R\$ 5.842,10	R\$ 70.105,20
02.02.03.030-0	Pesquisa de Anticorpos Anti-HIV-1 + HIV-2 (Elisa)	1.100	13.200	R\$ 12,74	R\$ 14.011,25	R\$ 168.135,00
02.02.03.031-8	Pesquisa de Anticorpos Anti-HTVL-1 + HTVL-2	1.100	13.200	R\$ 19,46	R\$ 21.402,86	R\$ 256.834,29
02.02.03.034-2	Pesquisa de Anticorpos Anti-SM	285	3.420	R\$ 18,27	R\$ 5.205,73	R\$ 62.468,74
02.02.03.035-0	Pesquisa de Anticorpos Anti-SS-A (RO)	451	5.412	R\$ 19,46	R\$ 8.775,17	R\$ 105.302,06
02.02.03.036-9	Pesquisa de Anticorpos Anti-SS-B (LA)	257	3.084	R\$ 19,46	R\$ 5.000,49	R\$ 60.005,83
02.02.03.047-4	Pesquisa de Anticorpos Antiestreptolisina O (ASLO)	1.100	13.200	R\$ 3,76	R\$ 4.131,11	R\$ 49.573,33
02.02.03.063-6	Pesquisa de Anticorpos Contra Antígeno de Superfície do Vírus da Hepatite B (HBsAg)	1.100	13.200	R\$ 18,50	R\$ 20.351,22	R\$ 244.214,67
02.02.03.067-9	Pesquisa de Anticorpos Contra o Vírus da Hepatite C (ANTI-HCV)	1.100	13.200	R\$ 19,61	R\$ 21.569,17	R\$ 258.830,00
02.02.03.081-4	Pesquisa de Anticorpos IGG Contra o Vírus Da Rubéola	1.100	13.200	R\$ 18,45	R\$ 20.291,33	R\$ 243.496,00
02.02.03.095-4	Pesquisa de Anticorpos IGM Contra o Vírus Herpes Simples	1.100	13.200	R\$ 18,13	R\$ 19.940,25	R\$ 239.283,00
02.02.03.097-0	Pesquisa de Antígeno de Superfície do Vírus da Hepatite B (HBsAg)	1.100	13.200	R\$ 23,56	R\$ 25.917,83	R\$ 311.014,00
02.02.03.098-9	Pesquisa de Antígeno e do Vírus	1.100	13.200	R\$ 19,34	R\$ 21.278,13	R\$ 255.337,50

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SAO FRANCISCO - CONIVALES
SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suissa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03

EDUARDO
FERNANDES
DE JESUS
FELIX (08/06/2017)

CONIVALES
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SAO FRANCISCO

IMAGEM: ARABET
TOMAR
CAROLINE OLIVEIRA LIMA

<https://conivales.se.gov.br/>

conivales@conivales.se.gov.br

@conivales

f Conivales

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/conivales/aracaju>

TERMO



	da Hepatite B (HBEAG)					
02.02.03.101-2	Pesquisa de Fator Reumatoide (Wanler-Rose)	1.100	13.200	R\$ 4,58	R\$ 5.032,50	R\$ 60.390,00
02.02.04.012-7	Pesquisa de Ovos e Cistos de Parasitas	1.100	13.200	R\$ 2,88	R\$ 3.169,00	R\$ 38.028,00
02.02.04.014-3	Pesquisa de Sangue Oculto nas Fezes	1.100	13.200	R\$ 4,04	R\$ 4.446,00	R\$ 53.352,00
02.02.03.113-6	Teste FTA-ABS IGM para Diagnóstico Da Sífilis	693	8.316	R\$ 13,44	R\$ 9.313,92	R\$ 111.767,04
02.02.03.112-8	Teste Fta-ABS IGG para Diagnóstico Da Sífilis	760	9.116	R\$ 10,50	R\$ 7.976,50	R\$ 95.718,00
02.02.02.050-9	Prova do Laço	2	24	R\$ 6,08	R\$ 12,15	R\$ 145,80
DIAGNÓSTICO POR RADIOLOGIA						
02.04.06.002-8	Densitometria Óssea	60	721	R\$ 80,67	R\$ 4.846,92	R\$ 58.163,07
02.04.03.018-8	Mamografia Bilateral Para Rastreamento	211	2.531	R\$ 91,69	R\$ 19.339,65	R\$ 232.075,83
02.04.03.003-0	Mamografia Unilateral	100	1.200	R\$ 80,91	R\$ 8.090,67	R\$ 97.088,00
02.04.05.011-1	Radiografia de Abdomen (ap + Lateral / Localizada)	66	794	R\$ 34,60	R\$ 2.289,26	R\$ 27.471,08
02.04.05.012-0	Radiografia de Abdomen Agudo (minimo de 3 Incidências)	57	686	R\$ 39,30	R\$ 2.246,65	R\$ 26.959,80
02.04.05.013-8	Radiografia de Abdomen Simples (ap)	64	766	R\$ 38,57	R\$ 2.461,91	R\$ 29.542,92
02.04.04.002-7	Radiografia de Articulação Acromio-clavicular	43	515	R\$ 37,53	R\$ 1.610,81	R\$ 19.329,67
02.04.06.006-0	Radiografia de Articulação Coxo-femoral	52	624	R\$ 40,85	R\$ 2.123,97	R\$ 25.487,63
02.04.04.003-5	Radiografia de Articulação Escapulo-umeral	42	505	R\$ 37,83	R\$ 1.591,91	R\$ 19.102,89

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SAO FRANCISCO - CONIVALES

SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03

<https://conivales.se.gov.br/>conivales@conivales.se.gov.br

@conivales



Conivales

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/conivales/aracaju>

TERMO



02.04.04.004-3	Radiografia de Articulação Esterno-clavicular	40	485	R\$ 32,54	R\$ 1.315,27	R\$ 15.783,29
02.04.06.007-9	Radiografia de Articulação Sacro-ilíaca	46	556	R\$ 39,45	R\$ 1.827,85	R\$ 21.934,20
02.04.01.005-5	Radiografia de Articulação Temporomandibular Bilateral	38	458	R\$ 39,02	R\$ 1.489,33	R\$ 17.871,92
02.04.06.008-7	Radiografia de Articulação Tibio-tarsica	50	601	R\$ 37,77	R\$ 1.891,48	R\$ 22.697,77
02.04.06.009-5	Radiografia de Racia	55	662	R\$ 35,44	R\$ 1.955,16	R\$ 23.461,94
02.04.04.005-1	Radiografia de Braço	55	662	R\$ 37,66	R\$ 2.077,39	R\$ 24.928,71
02.04.06.010-9	Radiografia de Calcâneo	45	536	R\$ 36,74	R\$ 1.641,25	R\$ 19.695,02
02.04.01.006-3	Radiografia de Cavum (lateral + Hirtz)	45	545	R\$ 32,85	R\$ 1.491,89	R\$ 17.902,64
02.04.04.006-0	Radiografia de Clavícula	51	615	R\$ 37,93	R\$ 1.943,66	R\$ 23.323,88
02.04.02.0034	Radiografia de Coluna Cervical (ap + Lateral + To + Obliquas)	100	1.200	R\$ 40,87	R\$ 4.087,36	R\$ 49.048,36
02.04.02.004-2	Radiografia de Coluna Cervical (ap + Lateral + To / Flexão)	100	1.200	R\$ 40,19	R\$ 4.018,63	R\$ 48.223,50
02.04.02.005-0	Radiografia de Coluna Cervical Funcional / Dinamica	91	1.093	R\$ 38,31	R\$ 3.489,55	R\$ 41.874,65
02.04.02.006-9	Radiografia de Coluna Lombo-sacra	83	1.000	R\$ 41,29	R\$ 3.441,00	R\$ 41.292,00
02.04.02.007-7	Radiografia de Coluna Lombo-sacra (com Obliquas)	100	1.200	R\$ 43,24	R\$ 4.324,00	R\$ 51.888,00
02.04.02.008-5	Radiografia de Coluna Lombo-sacra Funcional / Dinamica	100	1.200	R\$ 39,02	R\$ 3.901,83	R\$ 46.822,00

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SAO FRANCISCO - CONIVALES
SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suissa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03

EDGAR FERNANDES DE VERA
 PLENTEIRO DE CONTABILIDADE



<https://conivales.se.gov.br/>



conivales@conivales.se.gov.br



@conivales



Conivales

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/conivales/aracaju>

TERMO



02.04.02.009-3	Radiografia de Coluna Toracica (ap + Lateral)	100	1.200	R\$ 35,58	R\$ 3.558,20	R\$ 42.698,40
02.04.02.010-7	Radiografia de Coluna Toraco-lombar	100	1.200	R\$ 38,09	R\$ 3.809,43	R\$ 45.713,14
02.04.02.011-5	Radiografia de Coluna Toraco-lombar Dinamica	100	1.200	R\$ 32,15	R\$ 3.214,67	R\$ 38.576,00
02.04.03.007-2	Radiografia de Costelas (por HemiTorax)	37	443	R\$ 38,45	R\$ 1.419,35	R\$ 17.032,24
02.04.04.007-8	Radiografia de Cotovelo	54	651	R\$ 37,36	R\$ 2.026,92	R\$ 24.322,99
02.04.06.011-7	Radiografia de Coxa	50	605	R\$ 38,54	R\$ 1.942,95	R\$ 23.315,36
02.04.01.007-1	Radiografia de Crânio (pa + Lateral + Obligua / Bretton + Hirtz)	68	816	R\$ 39,43	R\$ 2.681,50	R\$ 32.177,94
02.04.01.008-0	Radiografia de Crânio (pa + Lateral)	100	1.200	R\$ 36,91	R\$ 3.690,64	R\$ 44.287,64
02.04.04.008-6	Radiografia de Dedos da Mão	42	508	R\$ 37,54	R\$ 1.589,09	R\$ 19.069,05
02.04.04.011-6	Radiografia de Escapula/ombro (tres Posicoes)	41	492	R\$ 37,66	R\$ 1.544,06	R\$ 18.528,72
02.04.06.012-5	Radiografia de Joelho (ap + Lateral)	70	834	R\$ 38,03	R\$ 2.643,36	R\$ 31.720,36
02.04.06.013-3	Radiografia de Joelho Ou Patela (ap + Lateral + Axial)	68	814	R\$ 32,78	R\$ 2.223,31	R\$ 26.679,66
02.04.06.014-1	Radiografia de Joelho Ou Patela (ap + Lateral + Obligua + 3 Axiais)	59	706	R\$ 36,65	R\$ 2.156,48	R\$ 25.877,72
02.04.01.009-8	Radiografia de Laringe	47	558	R\$ 34,81	R\$ 1.618,67	R\$ 19.423,98
02.04.04.009-4	Radiografia de Mão	52	620	R\$ 38,44	R\$ 1.985,84	R\$ 23.830,04
02.04.04.010-8	Radiografia de Mão e Punho (para Determinação de Idade Ossea)	45	535	R\$ 33,83	R\$ 1.508,40	R\$ 18.100,83
02.04.01.012-8	Radiografia de Ossos Da Face (MN + Lateral + Hirtz)	61	726	R\$ 38,79	R\$ 2.346,49	R\$ 28.157,91

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SAO FRANCISCO - CONIVALES
SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suissa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03

FOUN-
FUNDADOR
DE LUBRA
FUNDADOR DE LUBRA

FOUN-
FUNDADOR
DE LUBRA
FUNDADOR DE LUBRA

<https://conivales.se.gov.br/>

conivales@conivales.se.gov.br

@conivales

f Conivales

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/conivales/aracaju>

TERMO



02.04.06.015-0	Radiografia de Pe/Dedos do Pé	57	687	R\$ 37,73	R\$ 2.160,27	R\$ 25.923,26
02.04.04.012-4	Radiografia de Punho (PA + Lateral + Obliqua)	47	561	R\$ 36,67	R\$ 1.714,09	R\$ 20.569,07
02.04.02.012-3	Radiografia de Região Sacro-Coccigea	68	817	R\$ 38,12	R\$ 2.595,25	R\$ 31.145,02
02.04.01.014-4	Radiografia de Seios Da Face (FN+MN + Lateral + Hirtz)	68	810	R\$ 35,92	R\$ 2.424,33	R\$ 29.091,96
02.04.01.015-2	Radiografia de Sela Turca (PA + Lateral + Bretton)	50	595	R\$ 37,26	R\$ 1.847,42	R\$ 22.169,04
02.04.03.014-5	Radiografia de Tórax (PA + Lateral + Obliqua)	98	1.174	R\$ 40,98	R\$ 4.008,88	R\$ 48.106,61
02.04.03.015-3	Radiografia de Tórax (PA e Perfil)	100	1.200	R\$ 39,15	R\$ 3.915,20	R\$ 46.982,40
02.04.03.017-0	Radiografia de Tórax (PA)	100	1.200	R\$ 36,67	R\$ 3.667,38	R\$ 44.008,50

DIAGNÓSTICO POR ULTRASSONOGRAFIA

02.05.01.003-2	Ecocardiografia Transtorácica	13	150	R\$ 209,47	R\$ 2.618,39	R\$ 31.420,64
02.05.02.004-6	Ultrassonografia de Abdomen Total	100	1.200	R\$ 108,86	R\$ 10.885,67	R\$ 130.628,00
02.05.02.005-4	Ultrassonografia de Aparelho Urinário	100	1.200	R\$ 93,42	R\$ 9.341,50	R\$ 112.098,00
02.05.02.010-0	Ultrassonografia de Próstata (via Abdominal)	100	1.200	R\$ 91,63	R\$ 9.162,67	R\$ 109.952,00
02.05.02.012-7	Ultrassonografia de Tireóide	100	1.200	R\$ 87,76	R\$ 8.775,71	R\$ 105.308,57
02.05.02.009-7	Ultrassonografia Mamaria Bilateral	100	1.200	R\$ 87,26	R\$ 8.726,15	R\$ 104.713,85
02.05.02.018-6	Ultrassonografia Transvaginal	100	1.200	R\$ 91,55	R\$ 9.154,64	R\$ 109.855,71

MÉTODOS DIAGNÓSTICOS EM ESPECIALIDADES

02.11.04.002-9	Colposcopia	145	1.736	R\$ 86,10	R\$ 12.455,80	R\$ 149.469,60
02.11.02.003-6	Eletrcardiograma (com Laudo)	1.100	13.200	R\$ 37,46	R\$ 41.207,69	R\$ 494.492,31
02.11.02.006-0	Teste de Esforço ou Teste Ergométrico	50	600	R\$ 140,49	R\$ 7.024,44	R\$ 84.293,33

CONSULTAS MÉDICAS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SAO FRANCISCO - CONIVALES

SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suissa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03

EDUARDO
FRANCO
SILVEIRA
FILHO DE REGO
COSTAFRANCISCO
GOMES DE
SILVEIRA
FILHO DE
REGO COSTA<https://conivales.se.gov.br/>conivales@conivales.se.gov.br

@conivales



Conivales

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/conivales/aracaju>

TERMO

[illegible]

THANK YOU MARISSA!
I MISS
CANYONLANDS PARKLANDS

 Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03

EDGAR
FERNANDES
SILVEIRA
FELIX087483750



conivales@conivales.se.gov.br



Penitentes

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/conivales/aracaju>

ERRATA DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 09/2024

Retifico o Termo de Credenciamento nº 09/2024, publicado em 22 de maio de 2024, que visa a contratação direta de serviços de saúde, através do Chamamento Público Nº 01/2023, com a empresa CLÍNICA SANTA SOPHIA LTDA, tendo em vista a escrita erroneamente da data do documento, no qual deverá substituir na seguinte forma:

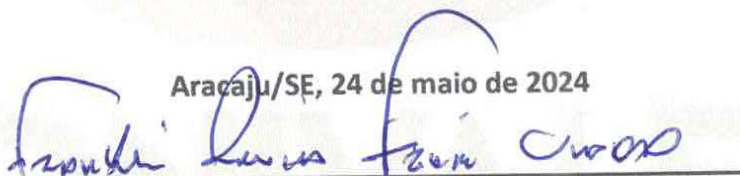
ONDE SE LÊ:

1.1 "Aracaju/SE, 24 de maio de 2024".

LEIA-SE:

1.1 "Aracaju/SE, 22 de maio de 2024".

Aracaju/SE, 24 de maio de 2024



FRANKLIN RAMIRES FREIRE CARDOSO

Presidente do Consórcio

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES

SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

 **Contato:** (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03



<https://conivales.se.gov.br/>



conivales@conivales.se.gov.br



@conivales



Conivales

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 09/2024

Chamamento Público Nº. 01/2023 Inexigibilidade 10/2024.

OBJETO: CONSULTAS MÉDICAS, MÉTODOS DIAGNÓSTICOS EM ESPECIALIDADES, DIAGNÓSTICOS EM LABORATÓRIOS CLÍNICO, DIAGNÓSTICO POR RADIOLÓGIA E DIAGNÓSTICO POR ULTRASSONOGRAFIA.

Empresa: CLÍNICA SANTA SOPHIA LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 13.032.784/0001-81, CNES 2747, sediada à Avenida Barão de Maruim, 820, Centro, Aracaju - SE, CEP 49010-340, **VALOR Global Estimado:** R\$ 16.283.483,28 (dezesesseis milhões, duzentos e oitenta e três mil, quatrocentos e oitenta e três reais e vinte e oito centavos);

VIGÊNCIA: 01(um) ano.

Aracaju/SE, 22 de maio de 2024


FRANKLIN RAMIRES FREIRE CARDOSO
PRESIDENTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES
SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

 **Contato:** (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03



<https://conivales.se.gov.br/>



conivales@conivales.se.gov.br



@conivales



Conivales

SUMÁRIO:

- RESOLUÇÃO - RESOLUÇÃO Nº 40-2024 - TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 09-2024 CLINICA SANTA SOPHIA
- ERRATA - ERRATA DO TERMO DE CREDENCIAMNTO Nº 09/2024 CLINICA SANTA SOPHIA

ERRATA**ERRATA DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 09/2024**

Retifico o Termo de Credenciamento nº 09/2024, publicado em 22 de maio de 2024, que visa a contratação direta de serviços de saúde, através do Chamamento Público Nº 01/2023, com a empresa CLÍNICA SANTA SOPHIA LTDA, tendo em vista a escrita erroneamente da data do documento, no qual deverá substituir na seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

1.1 "Aracaju/SE, 24 de maio de 2024".

LEIA-SE:

1.1 "Aracaju/SE, 22 de maio de 2024".

Aracaju/SE, 24 de maio de 2024

FRANKLIN RAMIRES FREIRE CARDOSO

Presidente do Consórcio

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES
SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suissa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03



<https://conivales.se.gov.br/>



conivales@conivales.se.gov.br



@conivales



Conivales

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/conivales/aracaju>



Diário Oficial do MUNICÍPIO



CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SAO FRANCISCO - CONIVALE

Ano I

Edição Nº 390 de quinta-feira, 23 de maio de 2024

Nº de páginas: 25

SUMÁRIO:

- **TERMO DE CREDENCIAMENTO** - TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 09/2024- CLÍNICA SANTA SOPHIA LTDA
- **EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO** - EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 09/2024 - CLÍNICA SANTA SOPHIA LTDA

EXTRATO



EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 09/2024

Chamamento Público Nº. 01/2023 Inexigibilidade 10/2024.

OBJETO: CONSULTAS MÉDICAS, MÉTODOS DIAGNÓSTICOS EM ESPECIALIDADES, DIAGNÓSTICOS EM LABORATÓRIOS CLÍNICO, DIAGNÓSTICO POR RADIOLÓGIA E DIAGNÓSTICO POR ULTRASSONOGRAFIA.

Empresa: CLÍNICA SANTA SOPHIA LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 13.032.784/0001-81, CNES 2747, sediada à Avenida Barão de Maruim, 820, Centro, Aracaju - SE, CEP 49010-340, **VALOR Global Estimado: R\$ 16.283.483,28 (dezesesseis milhões, duzentos e oitenta e três mil, quatrocentos e oitenta e três reais e vinte e oito centavos);**

VIGÊNCIA: 01(um) ano.

Aracaju/SE, 22 de maio de 2024

FRANKLIN RAMIRES FREIRE CARDOSO
PRESIDENTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES

SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suissa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03



<https://conivales.se.gov.br/>



conivales@conivales.se.gov.br



@conivales



Conivales

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/conivales/aracaju>



CONIVALES
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO

**RESOLUÇÃO Nº.40 2024
DE 22 DE MAIO DE 2024.**



Dispõe sobre a **DESIGNAÇÃO** de Fiscal e Gestor de Contrato e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os colaboradores abaixo nominados, para atuar como Fiscal e Gestor de Contrato, para acompanhamento e fiscalização do Termo de Credenciamento nº. **06/2024**, cujo objeto é **CONSULTAS MÉDICAS, MÉTODOS DIAGNÓSTICO EM ESPECIALIDADES, DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO, DIAGNÓSTICO POR RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POE ULTRASSONOGRAFIA**, sendo contratada a **CLINICA SANTA SOPHIA LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no **13.032.784/0001-81**, CNES 2747 sediada a Avenida Barão de Maruim, 820 centro, Aracaju / SE, CEP 49010-340.

- I. FISCAL TITULAR: JAMILE DA SILVA**, portadora de CPF nº 014.543.805-86, Assistente Administrativo Regulação – I.
- II. FISCAL SUBSTITUTO: EDIVÂNIA DOS SANTOS**, portadora de CPF nº. 029.759.674-84, Assessor Técnico da Superintendência.
- III. GESTOR DO CONTRATO: MARIA EDJANE DA SILVA LIMA**, portador De CPF nº. 058.435.125-92, Gerente do Setor de central em Gestão de Saúde.

Art. 2º Os serviços de fiscal de Contrato e Gestor de Contrato são considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art.3º - Esta RESOLUÇÃO entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

Gabinete do Presidente do Consórcio CONIVALES, em 22 de maio de 2024.


FRANKLIN RAMIRES FREIRE CARDOSO
Presidente CONIVALES

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES

SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

 **Contato: (79) 3025-0160** - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03



<https://conivales.se.gov.br/>



conivales@conivales.se.gov.br



[@conivales](https://www.instagram.com/conivales)



[Conivales](https://www.facebook.com/Conivales)



Diário Oficial do MUNICÍPIO



CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SAO FRANCISCO - CONIVALES

Ano I

Edição Nº 391 de sexta-feira, 24 de maio de 2024

Nº de páginas: 3

SUMÁRIO:

- RESOLUÇÃO - RESOLUÇÃO Nº 40-2024 - TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 09-2024 CLINICA SANTA SOPHIA
- ERRATA - ERRATA DO TERMO DE CREDENCIAMNTO Nº 09/2024 CLINICA SANTA SOPHIA

RESOLUÇÃO



RESOLUÇÃO Nº.40 2024
DE 22 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre a **DESIGNAÇÃO** de Fiscal e Gestor de Contrato e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os colaboradores abaixo nominados, para atuar como Fiscal e Gestor de Contrato, para acompanhamento e fiscalização do Termo de Credenciamento nº. 06/2024, cujo objeto é **CONSULTAS MÉDICAS, MÉTODOS DIAGNÓSTICO EM ESPECIALIDADES, DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO, DIAGNÓSTICO POR RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POE ULTRASSONOGRAFIA**, sendo contratada a **CLINICA SANTA SOPHIA LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no **13.032.784/0001-81**, CNES 2747 sediada a Avenida Barão de Maruim, 820 centro, Aracaju / SE, CEP 49010-340.

- I. **FISCAL TITULAR: JAMILE DA SILVA**, portadora de CPF nº XXX.XXX.805-86, Assistente Administrativo Regulação – I.
- II. **FISCAL SUBSTITUTO: EDIVÂNIA DOS SANTOS**, portadora de CPF nº. XXX.XXX.674-84, Assessor Técnico da Superintendência.
- III. **GESTOR DO CONTRATO: MARIA EDJANE DA SILVA LIMA**, portador De CPF nº. XXX.XXX.125-92, Gerente do Setor de central em Gestão de Saúde.

Art. 2º Os serviços de fiscal de Contrato e Gestor de Contrato são considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art.3º - Esta RESOLUÇÃO entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Presidente do Consórcio CONIVALES, em 22 de maio de 2024.

FRANKLIN RAMIRES FREIRE CARDOSO
Presidente CONIVALES

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES
SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suissa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03



<https://conivales.se.gov.br/>



conivales@conivales.se.gov.br



@conivales



Conivales

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/conivales/aracaju>



ESTADO DE SERGIPE

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SAO FRANCISCO - CONIVALES

Subsede Rua Francisco Gumerindo Bessa, 173 - Grageru

Aracaju - SE

C.N.P.J.: 28.715.986/0001-03

Nota de Empenho

000310

MAIO/2024

Nota de Empenho 0522001

Tipo: Estimativo

Data: 22/05/2024

FORNECEDOR

Nome: CLINICA SANTA SOPHIA LTDA

CNPJ/CPF: 13032784000181

Endereço: AVENIDA BARAO DE MARUIM, 820

Bairro: CENTRO

E-mail:

PIS/PASEP:

Compl:

Cidade: Aracaju

UF: SE

Telefone: (07)92591-0770

RG:

DADOS BANCÁRIOS

Banco:

Agência:

Operação:

Conta:

Pix:

CLASSIFICAÇÃO

Unidade Orçamentária: 01001 CONIVALES - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SAO FRANCISCO

Função: 10 Saúde

SubFunção: 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 0002 GESTÃO EM SAÚDE PÚBLICA

o: 4003 GESTÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA

Natureza Despesa: 33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

SubElemento: 33903936 Serviços Médico-hospitalares, Odontológicos e Laboratoriais

Fonte: 15001002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde

Marcador: 15001002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde

Centro Custo:

Licitação: Nº 10/2024 - Inexigível, Art. 74, Inciso IV, DA LEI Nº 14.133/21

Nº Recibo:

Processo:

Prazo Liquidação: 0

CONTRATO/ANO	SD/ANO	TIPO	SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHO	SALDO DISPONÍVEL
09 / 2024		Estimativo	200.000,00	100.000,00	100.000,00

HISTÓRICO

EMPENHO ESTIMATIVO PARA DESPESAS COM SERVIÇOS DE SAÚDE, ATRAVÉS DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023 E TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 09/2024, POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2024 - RECURSO MUNICIPAL.

Item	Especificação	Unid	Qtde	Unitário	Total
1	226 - CONSULTAS, EXAMES E PROCEDIMENTOS	UND	1,0000	100.000,0000	100.000,0000

CEM MIL REAIS

100.000,00

Autorizo/Ratifico o empenho dessa despesa

Despesa empenhada por: Ítala Soares Barbosa em 22/05/2024

Essa despesa foi empenhada em crédito próprio

FRANKLIN RAMIRES FREIRE CARDOSO
PRESIDENTE Mat.12

JOSE CARLOS DOS SANTOS JUNIOR
GERENTE CONTÁBIL Mat.00001



ESTADO DE SERGIPE

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SAO FRANCISCO - CONIVALES

Subsede Rua Francisco Gumerindo Bessa, 173 - Grageru

Aracaju - SE

C.N.P.J.: 28.715.986/0001-03

000311

Nota de Empenho

MAIO/2024

Nota de Empenho 0522002

Tipo: Estimativo

Data: 22/05/2024

FORNECEDOR

Nome: CLINICA SANTA SOPHIA LTDA

CNPJ/CPF: 13032784000181

Endereço: AVENIDA BARAO DE MARUIM, 820

Bairro: CENTRO

E-mail:

PIS/PASEP:

Compl:

Cidade: Aracaju

UF: SE

Telefone: (07)92591-0770

RG:

DADOS BANCÁRIOS

Banco:

Agência:

Operação:

Conta:

Pix:

CLASSIFICAÇÃO

Unidade Orçamentária: 01001 CONIVALES - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SAO FRANCISCO

Função: 10 Saúde

SubFunção: 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 0002 GESTÃO EM SAÚDE PÚBLICA

Projeto: 4003 GESTÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA

Natureza Despesa: 33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

SubElemento: 33903936 Serviços Médico-hospitalares, Odontológicos e Laboratoriais

Fonte: 16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Marcador: 16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Centro Custo:

Licitação: Nº 10/2024 - Inexigível, Art. 74, Inciso IV, DA LEI Nº 14.133/21

Nº Recibo:

Processo:

Prazo Liquidação: 0

CONTRATO/ANO	SD/ANO	TIPO	SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHO	SALDO DISPONÍVEL
09 / 2024		Estimativo	305.000,00	100.000,00	205.000,00

HISTÓRICO

EMPENHO ESTIMATIVO PARA DESPESAS COM SERVIÇOS DE SAÚDE, ATRAVÉS DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023 E TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 09/2024, POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2024 - RECURSO FEDERAL.

Item	Especificação	Unid	Qtde	Unitário	Total
1	226 - CONSULTAS, EXAMES E PROCEDIMENTOS	UND	1,0000	100.000,0000	100.000,0000

CEM MIL REAIS

100.000,00

Despesa empenhada por: Ítala Soares Barbosa em 22/05/2024

Autorizo/Ratifico o empenho dessa despesa

Essa despesa foi empenhada em crédito próprio

Franklin Ramires Freire Cardoso

FRANKLIN RAMIRES FREIRE CARDOSO
PRESIDENTE Mat.12

Jose Carlos dos Santos Junior

JOSE CARLOS DOS SANTOS JUNIOR
GERENTE CONTÁBIL Mat.00001